SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 04 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3786

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N°482/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** o senhor **BRUNO CESAR CHUCRE SANTIAGO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xxx314xx PC/PA, e CPF nº. xxx.106.812-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 01/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:94EEFD09

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 484/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por tempo integral, o senhor **FRANCISCO JORDAN NORATO ARAÚJO AMORIM** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx914xx PC/PA, e CPF nº. xxx.921.402.-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 106 – Aeroporto Velho, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:45D1975C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 487/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por tempo integral, o senhor **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx913xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.990.992-xx residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Altamiro Raimundo da Silva, Nº 511, Quadra 20 – Residencial Wirland Freire, Jardim Aeroporto, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:AFDC1C67

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 489/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** o senhor **REGINALDO LOPES DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx798xx PC/PA, e CPF nº. xxx.653.012-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:3B2BB616

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N°490/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** o senhor **JOSE MARIA VIANA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx21xx PTC/AP, e CPF nº. xxx.545.242-xx do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 02/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:547403BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 483/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **ELISVALDO RIBAMAR SILVA,** o senhor **FRANCISCO JORDAN NORATO ARAÚJO AMORIM** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx914xx PC/PA, e CPF nº. xxx.921.402.-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 106 – Aeroporto Velho, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:C7140864

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 485/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** o senhor **LEANDRO AUGUSTO RIBEIRO DE BRITO LIMA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx351xx PC/PA, e CPF nº. xxx.862.442.-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, 798 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:4324A71F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 486/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** o senhor **EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx913xx SSP/PA, e CPF nº. xxx.990.992-xx residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Altamiro Raimundo da Silva, Nº 511, Quadra 20 – Residencial Wirland Freire, Jardim Aeroporto, para o Cargo de **ASSESSOR DE LIDERANÇA PARTIDÁRIA,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso II, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do **Líder do Partido Avante.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/07/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:0C106F7D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 488/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **GILVAN PEREIRA LEAL,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete, para se deslocar a cidade de Belém/PA, no período de 30 de junho à 05 de julho de 2025, exercendo a função de motorista, onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá transportar a comissão dos senhores vereadores: **Adriano de Aguiar Coutinho**, **Evandro Luiz dos Anjos Leitão e João Raimundo de Barros Júnior,** a capital do Estado a serviço do Poder Legislativo Municipal**,** atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 30/06/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:40336FB2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°31/2025-CMM
CONCORRÊNCIA Nº02/2025
A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica e preço, com entrega das propostas técnica e de preço no dia 01/09/2025, das 08h00 às 14h00 (hora local), cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, cujos serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O edital de licitação estará disponível no sítio institucional da Câmara Municipal de Marabá.
Marabá/PA, 04 de julho de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente CMM

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:149D1C83

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 012/2025-CMMC
Dispensa Eletrônica nº 002/2025-CMMC
A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos -PA, torna público nos termos do §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Aditivada e óleo diesel S10) e Gás de Cozinha GLP P-13KG para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 04/07/2025 às 10h:00min horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 10/07/2025. A fase de lance será das 08h00min às 14h:00min horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://camaramojuidoscampos.pa.gov.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: dfcamaramojui@gmail.com
Mojuí dos Campos, 04/07/2025.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira CMMC

Publicado por:
Éder Rodrigo Riker Marinho
Código Identificador:29A29455

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº091/2025

PORTARIA N° 091 DE 30 DE JUNHO DE 2025
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o senhor José de Sousa Ferreira do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pará.
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 30 de junho de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0CF5D23F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025-CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 007/2025-CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025-CMP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, Arts. 29, 94 e 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.462/23 de que trata sobre o registro de preços.
CONTRATADA: COLLINA AUTO POSTO LTDA CNPJ: 06.180.484/0001-84
VALOR GLOBAL (R$): 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 30/06/2025 a 29/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8217E1D9

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 401/2025-GAB/PRES/CMP, DE 03 DE JULHO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária **ao Sr. João Carlos Pereira Soares,** servidor desta Casa de Leis, ocupante do cargo de **Motorista I CMP.NF.MOT-D matrícula: 110769-0**, com objetivo de conduzir o Sr. Vereador Lidiolenno de Souza Picanço à cidade de Belém- PA e ficar à disposição do mesmo durante suas atividades. Com saída no dia 04/07/2025 e retorno para o mesmo dia.
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Servidor.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentaria própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **servidor** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diária à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:ACA8ED9F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DECISÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, inscrita no CNPJ nº
10.220.671/0001-11, representada por sua Presidente, Darcy Garçon Batista.
CONTRATADA: **Lindete Oliveira de Medeiros Neta,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Alvarenga, s/n, Bairro Açaizal, Município de Prainha/PA.
CONTRATO: Temporário nº 001/2025, com remuneração mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), acrescida de 40% de gratificação de função.
DECISÃO
Considerando os termos estabelecidos no contrato administrativo de trabalho temporário nº 001/2025, celebrado entre as partes acima mencionadas em 03 de janeiro de 2025, e em conformidade com a legislação aplicável, **RESOLVE- SE** rescindir o referido contrato, **pelo seguinte motivo**:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratante;
c) Por iniciativa do contratado – mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
d) Por cometimento de falta grave.
DISPOSIÇÕES FINAIS
1.A rescisão terá **efeitos a partir de 11 de junho de 2025**, ficando a CONTRATADA desobrigada das funções anteriormente desempenhadas.
2.A CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos rescisórios, conforme previsto em lei: Saldo de salário proporcional aos dias trabalhados no mês da rescisão;
3.A presente rescisão **não prejudica** eventuais direitos trabalhistas ou administrativos da CONTRATADA, os quais serão liquidados em conformidade com a legislação vigente.

Prainha/PA, 11 de junho de 2025.

DARCY GARÇON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:2CB78607

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DECISÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 006/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, representada por sua Presidente, Darcy Garçon Batista.
CONTRATADA: **MARIDES FURTADO DE AMORIM,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora, s/n, Bairro Liberdade, Município de Prainha/PA.
CONTRATO: Temporário nº 006/2025, com remuneração mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
DECISÃO
Considerando os termos estabelecidos no contrato administrativo de trabalho temporário nº 006/2025, celebrado entre as partes acima mencionadas em 17 de março de 2025, e em conformidade com a legislação aplicável, **RESOLVE- SE** rescindir o referido contrato, **pelo seguinte motivo**:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratante;
c) Por iniciativa do contratado – mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
d) Por cometimento de falta grave.
DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A rescisão terá **efeitos a partir de 05 de junho de 2025**, ficando a CONTRATADA desobrigada das funções anteriormente desempenhadas.
2. A CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos rescisórios, conforme previsto em lei: Saldo de salário proporcional aos dias trabalhados no mês da rescisão;
3. A presente rescisão **não prejudica** eventuais direitos trabalhistas ou administrativos da CONTRATADA, os quais serão liquidados em conformidade com a legislação vigente.

Prainha/PA, 05 de junho de 2025.

DARCY GARÇON BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:AB13BEC4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Extrato de homologação - **Pregão Eletrônico Nº 006/2025-CMS**
A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-CMS**, que objetiva: contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da câmara municipal de Santarém, homologa à licitante vencedora: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP/SS – CNPJ nº 34.683.771/0001-42, com valor global de R$ 99.588,00; INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – CNPJ nº 13.759.849/0001-95, com valor global de R$ 800,00; LAGUNA ESPORTE LTDA - EPP/SS – CNPJ nº 52.307.066/0001-22, com valor global de R$ 20.836,86; PIAU FORMULARIOS EIRELI EPP – CNPJ nº 15.762.990/0001-72, com valor global de R$ 2.842,50 e U F AGUIAR EIRELI ME – CNPJ nº 63.833.883/0001-30, com valor global de R$ 11.172,00. Data de Assinatura 02 de julho de 2025.
SANTARÉM-PA, em 02 de julho de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:89994635

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre medidas de proteção às crianças e adolescentes durante o Veraneio 2025 no município de Abaetetuba, incluindo a proibição do trabalho infantil na comercialização de produtos por ambulantes, a vedação da venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores, o combate ao aliciamento para uso de drogas, ações de prevenção ao abuso e exploração sexual, e estabelece sanções para o descumprimento das normas.

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o teor do ofício nº 405/2025-GAB/SEMAS, que solicita a inclusão de dispositivos normativos para reforçar a proteção integral de crianças e adolescentes durante o Veraneio na Vila de Beja/2025;
Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 227, impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e adolescentes;
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) veda expressamente o trabalho infantil, o consumo de álcool por menores, o aliciamento ao uso de drogas e exige ações concretas de proteção contra a exploração sexual;
Considerando que o aumento da circulação de pessoas durante o veraneio pode gerar situações de risco, sendo indispensável que o presente Decreto incorpore mecanismos preventivos e repressivos;
Considerando a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, por meio da equipe de Abordagem Social é essencial para a articulação com a rede de proteção e realização de campanhas informativas com foco na orientação e prevenção,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de mão de obra infantil na comercialização de produtos por ambulantes, barraqueiros ou similares durante o Veraneio 2025.
§1º. Considera-se trabalho infantil toda forma de atividade econômica ou de sobrevivência realizada por crianças e adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
§2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS será responsável pela orientação quanto à prevenção do trabalho infantil, por meio da equipe de Abordagem Social, com atuação especial aos finais de semana. A fiscalização do trabalho infantil será promovida pelo Ministério Público do Trabalho.
Art.2º. É vedada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.3º. É proibido o aliciamento de crianças e adolescentes para o uso de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas, devendo qualquer cidadão ou agente público que presencie tal conduta realizar denúncia imediata aos órgãos competentes.
Art.4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará na prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, em articulação com a rede de proteção, realizando ações informativas, educativas e de orientação à população.
Art.5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará em articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, órgãos de segurança pública e demais entidades da rede de proteção, para

garantir o atendimento imediato em caso de violação de direitos de crianças e adolescentes durante o veraneio.
Art.6º. Será realizada campanha informativa durante o veraneio 2025, com distribuição de materiais educativos e afixação de placas nos locais de eventos, contendo informações sobre canais de denúncia e de emergência, visando facilitar o acesso à proteção por parte da população.

Art.7º. Os organizadores de eventos, barraqueiros e ambulantes que descumprirem as normas deste Decreto estarão sujeitos à advertência, suspensão de licença de funcionamento e, em casos de reincidência, exclusão da participação e eventos futuros, sem prejuízos das sanções penais e administrativas cabíveis.
Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 27 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9DE6B507

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-CC/SEMAD/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025/0303-001-PMA

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Viação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, resolve registrar os preços das Atas de Registro de Preços oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025-CC/SEMAD/PMA, que possui por objeto o Registro de preços para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, pelo período de 01 ano; cujos fornecedores registrados nas ARP é: ARP Nº 010/2025-SRP, Fornecedor: R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE LTDA, CNPJ: 38.176.587/0001-67, vencedora dos itens: 1 – 2 – 3 – 4 - 5 – 6 - 7 – 8 – 9 - 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 - 47 – 48 – 49 – 52 – 53, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 666.976,10; ARP Nº 011/2025-SRP, Fornecedor: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60, vencedora dos itens: 24 - 50, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 17.574,15; ARP Nº 012/2025-SRP, Fornecedor: LICITA NORTE LTDA, CNPJ: 32.465.992/0001-19, vencedora dos itens: 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 - 51, perfazendo o valor total Registrado na ARP de R$ 67.913,10. Vigência: 13/06/2025 à 13/06/2026. A íntegra das ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, Site desta PMA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8722C672

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 774/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Considera de utilidade pública o Instituto Raízes Maratauíra e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º.** Fica considerado de utilidade pública municipal a entidade sem fins lucrativos Instituto Raízes Maratauíra, fundado em 04 de julho de 2022; CNPJ: 48.362.464/0001-74, com sede e foro na cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, a qual tem por finalidade o firme propósito de contribuir para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade social.
Parágrafo Único: o reconhecimento disposto neste artigo obedecerá a normas do físico, atribuindo-lhes status de entidade que atua no desenvolvimento de projetos, programas e ações voltadas à formação humana integral e ao fortalecimento comunitário.
Art. 2º. Poderá a qualquer tempo ser tomado sem efeito a presente lei, caso seja constatado a falsidade das alegações e dos documentos apresentados, ou seja, modificada a realidade dos mesmos por supervenientes.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 27 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8C73A9DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa " Cuidando de Quem Cuida" no âmbito do Município de Abaetetuba, visando promover a conscientização, apoio e acolhimento aos cuidadores de pessoas com deficiência, síndromes, doenças raras e transtornos do neurodesenvolvimento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Abaetetuba, o Programa "Cuidando de Quem Cuida", com o objetivo de promover ações de orientação, acolhimento e apoio psicossocial a mães, pais e responsáveis legais por pessoas com deficiência, síndromes, doenças raras e transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Síndrome de Down, o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia.
Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, consideram-se cuidadores os responsáveis legais que se dedicam de forma integral ou predominante ao cuidado dessas pessoas, enfrentando desafios específicos na rotina de assistência e inclusão social.
Art. 2º. O Programa "Cuidando de Quem Cuida" tem caráter autorizativo e poderá ter como objetivos:
I – oferecer suporte psicossocial prioritário aos cuidadores, visando à preservação de sua saúde mental e bem-estar emocional;
II - disponibilizar informações e orientações sobre os direitos das pessoas com deficiência e dos cuidadores;
III - estimular políticas públicas intersetoriais que garantam suporte adequado às famílias;
IV - desenvolver ações para o fortalecimento da autoestima, capacitação profissional e geração de renda para os cuidadores;
V - fomentar a criação de redes de apoio para troca de experiências e suporte mútuo entre cuidadores;
VI - realizar campanhas de conscientização sobre os desafios enfrentados pelos cuidadores e sobre a importância da inclusão e do suporte social;
VII - promover atividades e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e de seus familiares.

Art. 3º.As ações do Programa poderão ser executadas em parceria com instituições públicas ou privadas, universidades, organizações da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos e demais órgãos que atuem no apoio a pessoas com deficiência e seus cuidadores.
Art. 4º.O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada a disponibilidade orçamentária e os critérios de conveniência administrativa.
Art. 5º.As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 27 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:809C7861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 585/2025– GP, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. Nomeia, A Sra. **ANA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA,** ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL DA EMEF DOM ANGELO FROSI,** com efeito retoativo à 12 de junho 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 18 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D51553A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que a presente **ERRATA** serve para editar o art.5º do Decreto Municipal Nº 032/2025, publicado em 24 de junho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, bem como incluir o § 2º no referido dispositivo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. Fica vedado o uso de mesas, cadeiras e barracas na extensão da orla da praia (faixa de areia), exceto na frente das barracas já estabelecidas, **limitando-se a quatro jogos de mesas com cadeiras por barraca**, distribuídos do lado direito da praia, na frente da barraca, e do lado esquerdo da praia, na faixa de areia, devidamente legalizadas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, priorizando o espaço para que as pessoas possam transitar livremente.

LEIA-SE:

Art. 5º. Considerenado o disposto no art. 228 da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, juntamente com o art. 173 da Lei Municipal Nº 500, de 16 de novembro de 2017, fica vedado o uso de mesas, cadeiras e barracas na extensão da orla da praia (faixa de areia), exceto na frente das barracas já estabelecidas, **limitando-se a seis jogos de mesas com cadeiras por barraca**, distribuídos do lado direito da praia, na frente da barraca, e do lado esquerdo da praia, na faixa de areia, devidamente legalizadas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, priorizando o espaço para que as pessoas possam transitar livremente.

§ 2º. O não cumprimento do que dispõe o caput do art.5º referente ao número de jogos de mesa com cadeiras por barraca na faixa de areia será passível primeiramente de advertência para adequação ao número permitido,Havendo reincidência por mais de 05 (cinco) dias a multa passará ao valor de 400 UFM por jogo de mesa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 27 de junho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9FD2D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025-FCA

Nº Processo: 20250605-007-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE APARALHEGEM "RUBI SAUDADE", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. RATIFICAÇÃO em 01 de Julho de 2025, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20250605-007-FCA. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2025-FCA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE APARALHEGEM "RUBI SAUDADE", NO EVENTO BEJA VERÃO 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ: 04.411.981/0001-72. CONTRATADA: R. LOPES DA COSTA, CNPJ 09.080.473/0001-10 - Contrato Adm. Nº 010725-007, Valor Global de R$ 80.000,00. VIGÊNCIA: 01/07/2025 a 01/08/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNADES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4339FA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0807-001-FCA.

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030725-001. **CONTRATADA**: **R. L.OPES DA COSTA (FESTIVAL DE VERÃO)**, CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 03/072025 a 03/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030725-002. **CONTRATADA**: **R. L.OPES DA COSTA (FESTIVAL DE VERÃO)**, CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 03/072025 a 03/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030725-003. **CONTRATADA**: **R. L.OPES DA COSTA (FESTIVAL DE VERÃO)**, CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 03/072025 a 03/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030725-004. **CONTRATADA**: **R. L.OPES DA COSTA (FESTIVAL DE VERÃO)**, CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 03/072025 a 03/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0807-001-FCA. Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024-FCA. OBJETO: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas, grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, CNPJ 04.103.917/0001-72. CONTRATO ADM.: Nº 030725-005. **CONTRATADA**: **R. L.OPES DA COSTA (FESTIVAL DE VERÃO)**, CNPJ: 09.080.473/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 03/072025 a 03/10/2025.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FB896E7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021.2025.120.01

No dia 02/07/2025 foi Adjudicado e Homologado o Pregão Eletrônico nº 021.2025.120.01. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para reforma e ampliação de um posto de saúde no distrito Canadá em Água Azul do Norte, Estado do Pará. VENCEDOR: KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, no valor de R$ 436.383,33 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais, trinta e três centavos).

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:17162B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021.2025.120.01

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Água Azul do Norte – PA informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº º 021.2025.120.01, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para reforma e ampliação de um posto de saúde no distrito Canadá em Água Azul do Norte, Estado do Pará**. Vencedor: KLF CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA.**

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:C7545D80

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3785, no dia 03 de julho de 2025, páginas 203, 204, Gabinete do Prefeito, CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025.
Onde-se ler: CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): WELLIANY VIEIRA NEVES
Endereço: Av. Lago Azul nº770, Bairro Centro
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 98402-4077.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo

supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. Só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Recebido em: ____/____/___. Horas: ____:____. ____: _____ Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Leia-se: CONVOCAÇÃO Nº 011/GPMAAN/2025

Ilmo(a) Sr(a): WELIANY VIEIRA NEVES
Endereço: Av. Lago Azul nº770, Bairro Centro
Cidade: Água Azul do Norte.
Estado: Pará.
CEP nº 68.533.000.
Telefone: (94) 98402-4077.

Por motivo de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024, homologado pelo Edital nº 001, de 23/12/2024, respeitada a ordem de classificação geral materializada no Edital, CONVOCO V. Sa., 1º classificado(a) na Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, para nos termos do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, tomar posse do cargo de **Suplente** de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Operacionais e de Apoio, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da ciência desta convocação. Conforme determinação legal a Portaria de nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
V. Sa., nos termos dos arts. 15 e 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deverá comparecer das 7:00, dentro do prazo supracitado, no Hospital Municipal, para ser submetido (a) a exame médico, para o fim de atestar sua aptidão física e mental antes da posse.
V. Sa. dentro do prazo acima referido, deverá comparecer no prédio da Prefeitura, situado na Avenida Lago Azul. s/nº, munido das cópias autenticadas, dos seguintes documentos: a) Registro Geral (Carteira ou Cédula de Identidade); b) Certidão de Nascimento ou Casamento; c) comprovante de que votou na última eleição ocorrida no País ou Requerimento de Justificativa Eleitoral, expedidos pela Justiça Eleitoral; d) atestado médico expedido pelo serviço médico do Município; e) para o candidato do sexo masculino: documentação militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista); f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por estabelecimento oficial reconhecido na forma da legislação vigente; g) Certificado de conclusão, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial ACS; h) prova de residência na área da comunidade em que deverá atuar (microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana), desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público; i) declaração negativa de acumulação de cargo público; j) declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993), e; k) declaração de bens (art. 17, § 5º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993). V. Sa. Só tomará posse no cargo, caso apresente os documentos acima relacionados, que são os comprovantes dos requisitos básicos para investidura em cargo público. OBS.: as declarações das letras "i", "j" e "k" deverão ser entregues em formulários padronizados disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Esgotado o prazo previsto no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, a ausência injustificada de V. Sa. será considerada como desistência da posse, nos termos do § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, autorizando as autoridades nomeantes a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral materializada no Edital nº 001, de13/08/2024.
Em caso de impossibilidade, de cumprir o prazo sobredito, a teor do art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, deve V. Sa. requerer as autoridades nomeantes prorrogação, que pode ser de até trinta (30) dias daquele prazo.
Caso se encontre impedido, por qualquer motivo, de cumprir o prazo da posse, para que sua ausência não seja considerada desistência, a teor do art. 14, § 4º da Lei Municipal nº 025, de 25/10/1993, poderá nomear procurador para que por V. Sa. tome posse do cargo, municiando-o por procuração pública para esse efeito específico.
Documento anexo: Portaria nº 034/GPMAAN/2025, de 30/01/2025.

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO Recebido em: ____/____/___. Horas: ____:____. ____: _____ Prefeito Municipal	***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM*** Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004, de 1º/01/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F9785D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-24

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-24
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA

FRANCISCA EDILEUZA JUSTINO SILVA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.1.115, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** ROBERTO BATISTA DE SOUZA. **CONTRATO Nº**: 20250541 – **VALOR:** R$ 900,00 (novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 05/09/2025.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) ROBERTO BATISTA DE SOUZA, referente à LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FRANCISCA EDILEUZA JUSTINO SILVA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Aurora do Pará 04 de junho de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CONSTANCIA NETA DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **Objeto:** LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FRANCISCA EDILEUZA JUSTINO SILVA, PESSOA EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **Fundamento Legal:** inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Aurora do Pará 04 de junho de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0292875E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 013-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 013-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20250342 – **VALOR:** R$ 113.530,00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20250343 – **VALOR:** R$ 69.305,00 (sessenta e nove mil, trezentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20250344 – **VALOR:** R$ 53.717,50 (cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20250345 – **VALOR:** R$ 261.368,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M.J. DE AGUIAR MELO - ME. **CONTRATO Nº**: 20250346 – **VALOR:** R$ 107.772,50 (cento e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** 57.805.759 DYONATHA MARQUES DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20250347 – **VALOR:** R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** 57.805.759 DYONATHA MARQUES DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20250348 – **VALOR:** R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** 57.805.759 DYONATHA MARQUES DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 20250349 – **VALOR:** R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250350 – **VALOR:** R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250351 – **VALOR:** R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250352 – **VALOR:** R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250353 **– VALOR:** R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250354 **– VALOR:** R$ 24.040,00 (vinte e quatro mil, quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250355 **– VALOR:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250356 **– VALOR:** R$ 8.010,00 (oito mil, dez reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250357 **– VALOR:** R$ 20.825,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.
Exercício 2025 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250358 **– VALOR:** R$ 12.020,00 (doze mil, vinte reais). **VIGÊNCIA:** 22/06/2025 a 22/06/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F2C1B96C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL E SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE EDITAL E SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará seleção para credenciamento de jurados que tem como objeto: **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO JURADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA 29ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA.** Data da disponibilidade de edital: a partir de 03/07/2025. Os interessados deverão apresentar documentos a partir da data de publicação até 23h59min do dia **11/07/2025,** através do endereço de e-mail gincana@belterra.pa.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br, através do link:https://belterra.pa.gov.br/concurso_detalhe.php?id=13.

Belterra (PA), 03 de Julho de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:538109B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 520 DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º e Inciso II do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Belterra, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Belterra, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública municipal;
Organização e estrutura dos orçamentos;
Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
Disposições relativas à dívida pública do município;
Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
Disposições para alteração na legislação tributária; e
Disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2o - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão especificadas na proposta de Projeto de Lei que estabelecera o Plano Plurianual – 2026/2029, que será encaminhado para apreciação e votação da Câmara Municipal em prazo estabelecido em Lei.
§ 1º - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:
I – Dinamização e modernização do aparelho produtivo municipal:
Reestruturar, dinamizar e modernizar o aparelho produtivo municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.
II – Conservação da natureza e proteção do meio-ambiente:
Conduzir a população do Município na melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, o social, e o político-institucional.

III – Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:
Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas com altas deficiências sociais.
IV – Modernização e eficientização do município em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possa estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.
§ 2º - Os recursos para o financiamento dos projetos definidos no "caput" deste artigo serão determinados no orçamento anual.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO
Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa – é o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.
Atividade - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.
Projeto - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
Operações Especiais - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Despesas - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.
Art. 4o - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 – Pessoal e encargos sociais;
2 – Juros e encargos da dívida;
3 – Outras despesas correntes;
4 – Investimentos;
5 – Inversões financeiras; e
6 – Amortização da dívida.
Art. 5o - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.
Art. 6o - A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:
Ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências;
Pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
Concessão de subvenções econômicas e sociais;
Despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do município;
Atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no município;
Pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito;
Despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais; e
Manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo Único – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação de atos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.
Art. 7o - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei de Orçamento;
III – Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2o e 22, III, da Lei 4.320/64.

§ 1o – Os quadros orçamentários do art. 2o da Lei no 4.320/64 são:
Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
Quadro das dotações por órgãos dos poderes Executivo e Legislativo;
Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos 6 a 9; e
Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

§ 2o – As tabelas explicativas do art. 22, III, da Lei no 4.320/64, são:
Receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
Receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
Receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
Despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
Despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
Despesa prevista para o exercício a que se refere à proposta.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 9º - A Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Art. 10° - Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 11° – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art 62 da Lei Complementar nº 101/2000;
Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
Clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e
Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12° - Para efeito do disposto na Lei Orgânica do Município são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base na receita resultante de impostos - RRI, sendo:

Poder Executivo: 93,00 %;
Poder Legislativo: 7,00 %.

Art. 13° - Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.
Art. 14° - A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.
Parágrafo Único - Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Art. 15° - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, que tenham sido objeto de leis específicas.
Art. 16° - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.
Art. 17° - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1º - Acompanhará os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.
§ 2º - Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.
§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deveram ser objeto de atualização.
Art. 18°. O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO), exclusivamente para atender insuficiências momentâneas de caixa durante o exercício financeiro, desde que observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais normas correlatas.
§1º As operações de crédito de qualquer natureza que excedam a antecipação de receita orçamentária deverão ser previamente autorizadas por lei específica aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 165, §8º da Constituição Federal.
§2º Toda contratação de operação de crédito deverá ser precedida de demonstração da capacidade de pagamento do Município, nos termos exigidos pelo órgão competente do Governo Federal.
§3º Fica vedada a utilização desta Lei de Diretrizes Orçamentárias como autorização genérica para contratação de financiamentos ou empréstimos de médio e longo prazo, devendo haver legislação específica para cada operação.
Art. 19° - Para efeito do disposto no art. 7o, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, até 31 de julho do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação de proposta do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 20° - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal e Art. 61 do ADCT; ou
Sejam originárias de lei específica.

Art. 21° - Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.
Art. 22° - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, coordenar em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:
Encaminhamento de estudos preliminares;
Análise, com representantes de todas as Unidades Orçamentárias, das propostas iniciais; e
Elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao Prefeito Municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23° - O Orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:
Tributos de sua competência;
Transferências constitucionais;
Transferências voluntárias;
Empréstimos tomados por antecipação da receita;
Operações de crédito a curto prazo; e
Outras origens.

Art. 24° - A estimativa da receita própria do município obedecerá a:

Políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;
Alterações da legislação fiscal e tributária;
Comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e
Fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25° - O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas no § 5º, do art. 153 e nos art. 158 e 159, da Constituição. (Emenda Constitucional nº 25).
Art. 26° - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 27° - O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, saneamento, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:
Contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a prevista no art. 212, § 5 º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do município;
Demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e
Transferências de convênios.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde, educação e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
§ 2º - Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pela concedente.
§ 3º - As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS serão definidas por lei específica.

Art. 28° - A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário-mínimo, caso as dotações consignadas na Lei Orçamentária LOA/2026 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2026.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 29° - A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do município não poderá superar no exercício de 2026 a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM da Fundação Getulio Vargas.
Art. 30° - As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 31° – O quadro geral de pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela Lei 066/2001(Regime Jurídico Único), e alterações posteriores.
Art. 32° - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.
Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 33° - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e por órgão, previstos na Lei Complementar n º 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no § 2 º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias do encerramento de cada bimestre.
Art. 34° - A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (art. 19 Lei Complementar nº 101 de 2000).
Parágrafo Único – A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder os seguintes percentuais: (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar 101, de 2000).

6 % (seis por cento) para o Legislativo;
54 % (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 35° - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.
§ 1º - Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão incorporados ao orçamento do município.
§ 2º - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 3º - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36°. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 37°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município - PJM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
Art. 38° - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 39° - Os Poderes Executivo e Legislativo, deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, para o exercício financeiro de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta lei.
Art. 40° - O Prefeito municipal poderá propor modificações na Lei Orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.
Art. 41° - As propostas de modificação na Lei Orçamentária – LOA/2026, a que se refere o artigo anterior, somente serão apresentadas de conformidade com os §§ 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.
Art. 42° - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.
Art. 43° - Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 60 % (sessenta por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.
Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.
Art. 44° - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.
Art. 45° - A Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária – LOA/2026 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.
Art. 46° - O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.
Art. 47° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de julho de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4737F019

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°061/2025 PE 90021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°061/2025 PE 90021/2024

Contratante: **Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.944/0001-22**. **EMPRESA: AR NACIONAL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.021/0001-05, que tem como objeto**: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Transporte Escolar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb**. Adita o contrato N° 061/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 40.150,00,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 200.150,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2025, de 30 de janeiro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:30/06/2025.

Belterra (PA), 03 de julho de 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:015FB517

LICITAÇÃO
RESULTADO DA ATA PE Nº 90009/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA ATA PE Nº 90009/25
Origem: PE Nº 90009/25. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA**. ATA 01/2025. EMPRESA: VITAL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.950.759/0001-96 no valor global de R$ 560.000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025. VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/07/2026.
Belterra (PA), 03 de julho de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:88874748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-014
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-014: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e elétricos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança/PA. CNPJ: 21.254.778/0001-05, itens 091, 135, 201, 286, 292 e 305 Valor: R$ 35.612,98. CNPJ: 04.510.069/0001-16, itens 025, 063 e 300. Valor: R$ 23.859,50. CNPJ: 34.829.835/0001-70, itens 015, 023, 026, 028, 029, 056, 057, 058, 059, 60, 065, 066, 069, 074, 075, 087, 088, 089, 090, 100, 110, 113, 114, 115, 149, 150, 151, 153, 162, 174, 175, 176, 178, 183, 184, 185, 214, 216, 217, 218, 226, 227, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 274, 279, 293, 294, 295, 306, 308, 310, 323, 329, 330, 331, 332, 336 e 337. Valor: R$ 1.059.235,71. CNPJ: 13.875.702/0001-60, itens 002, 003, 006, 007, 008, 009, 039, 040, 041, 042, 070, 071, 072, 073, 076, 077, 078, 079, 080, 101, 102, 103, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 181, 182, 191, 193, 202, 203, 204, 205, 206, 231, 233, 254, 255, 256, 259, 262, 263, 264, 301, 302, 303, 320, 322, 324, 325, 338, 339, e 340. Valor: R$ 223.120,67. CNPJ: 24.051.297/0001-82, itens 016, 017, 019, 020, 021, 022, 030, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 046, 061, 094, 095, 111, 112, 131, 140, 141, 142, 168, 171, 172, 179, 194, 195, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 237, 238, 239, 240, 261, 275, 284, 287, 296, 297, 299, 312, 317, 333, 334, 344 e 345. Valor: R$ 873.643,31. CNPJ: 41.667.246/0001-07, itens 010, 011, 012, 013, 014, 031, 043, 044, 045, 051, 052, 053, 054, 055, 062, 086, 098, 099, 104, 105, 107, 108, 109, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 186, 187, 188, 189, 190, 196, 207, 212, 213, 220, 234, 241, 243, 260, 271, 272, 277, 278, 283, 289, 290, 291, 298, 314, 318, 319, 328 e 341. Valor: R$ 873.643,31. CNPJ: 58.513.556/0001-61, itens 004, 047, 0048, 049, 050, 064, 067, 068, 081, 082, 083, 084, 085, 116, 117, 118, 119, 145, 146, 147, 148, 161, 209, 211, 225, 244, 1245, 265, 266, 267, 268, 269, 1288, 311, e 343. Valor: R$ 84.605,99. CNPJ: 56.212.631/0001-29, itens 018, 024, 177, 199 e 200. Valor: R$ 1.275.220,00. CNPJ: 06.950.565/0001-16, itens 001, 005, 033, 092, 093, 096, 097, 106, 120, 123, 129, 143, 144, 152, 1692, 170, 180, 197, 198, 208, 210, 215, 219, 231, 235, 236, 242, 258, 270, 273, 276, 280, 281, 282, 285, 304, 307, 309, 313, 315, 316, 321, 326, 327, 335 e 342. Valor: R$ 127.734,26. CNPJ: 37.278.673/0001-18, item 0257. Valor: R$ 8.277,36. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-014. Data da assinatura: 18/05/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D1187040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-023
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-023: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina e diesel S10 aditivado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais e fundos, através da (SEGGOV, SEMAD, SEFIN, SINFRA, SEMMA, SEMAP, SECULT, SEJUL, SETUR, SECOM, SADER E SEPLANO. CNPJ: 09.193.767/0001-59, item 002. Valor R$ 1.724.816,20. CNPJ: 12.331.053/0001-74, item 001. Valor: R$ 1.105.648,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-023. Data da assinatura: 11/04/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-023
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: AMORIM & FIGUEIREDO LTDA. CNPJ: 09.193.767/0001-59; Contrato nº 20250391. Valor Global: R$ 1.034.889,72. Contratado: POSTO PÉROLA DO CAETÉ LTDA - EPP. Contrato nº 20250395. Valor Global: R$ 991.648,00; Contrato nº 20250396. Valor Global: R$ 38.000,00; Contrato nº 20250397. Valor Global: R$ 38.000,00; Contrato nº 20250398. Valor Global: R$ 38.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina e diesel S10 aditivado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais e fundos, através da (SEGGOV, SEMAD, SEFIN, SINFRA, SEMMA, SEMAP, SECULT, SEJUL, SETUR, SECOM, SADER E SEPLANO. Vigência: 26/05/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 26/05/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F3F8A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-031
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-031: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP – 13KG), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e Fundos do município de Bragança/PA, pelo período de 12 (doze) meses. CNPJ: 07.199.928/0001-96, item 001. Valor R$ 58.320,00. CNPJ: 12.975.169/0001-46, item 002. Valor: R$ 49.866,61.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-031. Data da assinatura: 27/05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-031
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: R. C. SIQUEIRA COMERCIAL - ME. Contrato nº 20250401. Valor Global: R$ 52.920,00; Contrato nº 20250402. Valor Global: R$ 1.620,00; Contrato nº 20250403. Valor Global: R$ 1.620,00; Contrato nº 20250404. Valor Global: R$ 2.160,00; Contratado: BRAGAS DISTRIBUIDORA. Contrato nº 20250405. Valor Global: R$ 45.057,14; Contrato nº 20250406. Valor Global: R$ 1.1012,52; Contrato nº 20250407. Valor Global: R$ 1.265,65; Contrato nº 20250408. Valor Global: R$ 2.531,30. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP – 13KG), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e Fundos do município de Bragança/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 27/05/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 27/05/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:39E962C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-014
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 04.510.069/0001-16; Contrato nº 20250355. Valor Global: R$ 23.859,50. Contratado: PAULO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 34.829.835/0001-70; Contrato nº 20250456. Valor Global: R$ 1.059.235,71; Contratado: BN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.875.702/0001-60; Contrato nº 20250457. Valor Global: R$ 223.120,67; Contratado: HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.051.297/0001-82; Contrato nº 20250458. Valor Global: R$ 873.643,31; Contratado: R S DE OLIVEIRA FILHO COM E SERV DE MAQUINAS E EQUIP LTDA, CNPJ: 41.667.246/0001-07; Contrato nº 20250459. Valor Global: R$ 325.657,77; Contratado: IV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.513.556/0001-61; Contrato nº 20250460. Valor Global: R$ 84.605,99; Contratado: SITIO SÃO BENTO I LTDA, CNPJ: 56.212.631/0001-29; Contrato nº 20250461. Valor Global: R$ 1.275.220,00; Contratado: R PIRES COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.950.565/0001-16; Contrato nº 20250462. Valor Global: R$ 127.734,26; Contratado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18; Contrato nº 20250463. Valor Global: R$ 8.277,36. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e elétricos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança/PA. Vigência: 03/06/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 03/06/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A65C78D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 019/2025 – PMBB - BRILHO QUE CONTAGIA – TROCA DE ENSAIOS

CONVÊNIO Nº: 019/2025 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO JUNINO,** com sede nesta cidade, cito à Rua Filadelfia, nº 34, Bairro Liberdade, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.062.786/0001-59**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com o projeto **"BRILHO QUE CONTAGIA – TROCA DE ENSAIOS"**, no **VALOR** de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 02/10/2025.

Breu Branco/PA, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:81C5044F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18/07/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 053/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços educacionais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:15C5EF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME HERCULES

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231594, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 012/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, como mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, serviços de tapeçaria,

capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades básicas da frota de ônibus escolares e carro próprio da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/08/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:2E0E8E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS HERCULES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231352, proveniente do Processo Licitatório 006/2025/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Prorrogando o prazo até 11/07/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3F22A171

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250679

CONTRATO Nº.....: 20250679

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: 44.234.752 ALEX ABRAAO BOMFIM, CNPJ 44.234.752/0001-92

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO, PARA ATENDER AO 4º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.167,80 (setenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2025 / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter O Programa Cultura É Vida. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. SUBELEMENTO, 3.3.90.39.23, Festividades e Homenagens. FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 74.167,80 (Setenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 012/2025-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 02 de julho de 2025 de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de julho de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de julho de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:823DFF8F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Av, Weyne Cavalcante, 1220, sala 101, 1º andar, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, Cep: 68537-000, representado neste ato pela Sr. Tais Leite Carvalho, Diretora Presidente, nomeada pela portaria 248/2025 - GP, vem respeitosamente por meio deste notificar a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01, que o contrato de nº 20250615, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GELO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL JUNINO QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, será rescindido UNILATERAL E IMEDIATAMENTE a contar do recebimento deste, conforme previsto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

DOS FUNDAMENTOS
A contratada foi previamente notificada extrajudicialmente em 30 de junho de 2025 quanto ao atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, conforme registrado na Notificação anexa.
O objeto do contrato (aquisição de água mineral sem gás em copos de 200 ml, conforme Termo de Referência do Edital nº 011/2025), é de natureza essencial e urgente, vinculada ao atendimento do 4º Festival Junino, cuja execução exige entregas em até 02 (dois) dias úteis a contar da emissão da autorização de fornecimento (Item 8.3 do Termo de Referência).
A ausência de cumprimento contratual, mesmo após notificação formal, resultou em prejuízos significativos ao evento público, comprometendo o abastecimento de água aos participantes, artistas e servidores, e colocando em risco o interesse público.

DA DECISÃO
Diante do exposto e da inércia da contratada em sanar o inadimplemento, esta Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, DECIDE RESCINDIR UNILATERALMENTE E COM EFEITO IMEDIATO o Contrato nº 20250615, com base nos dispositivos acima mencionados da Lei nº 14.133/2021.
Esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e registrada nos autos do processo administrativo.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso da Administração Pública com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção ao interesse coletivo.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 03 de julho de 2025.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. 248/2025 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A0825C1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.506, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 1.506, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.466/2024, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, O PROGRAMA MORADIA DIGNA, E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º .....
.....

§ 3º O titular deverá apresentar os documentos mencionados neste artigo, bem como nos seus parágrafos e incisos, em via original no ato do cadastro preliminar.
.....

§ 5º Em casos de extrema vulnerabilidade social, risco habitacional, ou quando for comprovada residência no Município por, no mínimo, 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documentos públicos que atestem a moradia de forma temporal, a ficha de cadastro habitacional, isoladamente, não será aceita como comprovante. Nessas hipóteses, a visita técnica poderá ocorrer independentemente das disposições constantes no § 4º.

§ 6º A pessoa com deficiência mental, incapaz de responder por si própria, deverá estar acompanhada de seu curador, apresentar curatela devidamente emitida por juízo e conter está informação registrada em seu cadastro.

§ 7º O cadastro destina-se a brasileiro nato ou naturalizado com residência comprovada no país há pelo menos 5 (cinco) anos.

§ 8º Em caso de falecimento do titular do cadastro, é possível efetuar a transferência para o cônjugue ou companheiro (a), mediante apresentação de:
I – Certidão de casamento ou de união estável; e
II – Certidão de óbito.

§ 9º A Secretaria Municipal de Habitação poderá suspender o cadastro por tempo indeterminado para atender às demandas já existentes, por meio de portaria ou decreto.
Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....
.....

§ 1º .....
.....

II – quando o requerente comprovar, no mínimo, 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documentos públicos que atestem a moradia de forma temporal, a ficha de cadastro habitacional, isoladamente, não será aceita como comprovanteno Município de Canaã dos Carajás-PA.

§ 2º .....
.....

III – elaboração de laudo social - Assistente Social; e
IV – Parecer técnico - técnico em edificações ou engenheiro civil.

Art. 3º O art. 6º do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 6º .....
.....– .....

d) duplicidade de benefício habitacional.

Art. 4º O art. 7º do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º Serão excluídos do Programa Moradia Digna os indivíduos ou núcleos familiares que, durante o processo de cadastramento preliminar ou definitivo, ocuparem de forma irregular unidades habitacionais do programa ou qualquer outra área pública ou privada, caracterizando esbulho possessório.

Art. 5º O art. 8º do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 8º .....

II – validação pela (o) Secretária (o) Municipal de Habitação.

Art. 6º O art. 10 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 10. .....

III – pessoa com deficiência ou portadora de doença crônica incapacitante, mediante apresentação de laudo: 1,0 ponto.

Art. 7º O art. 11 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 11. .....

I – .....
a) de 5 a 10 anos de residência no Município: 1,0 ponto;
b) acima de 10 anos: 2,0 pontos;

II – em situações de vulnerabilidade socioeconômica, a assistente social responsável deverá apresentar parecer técnico fundamentado, podendo atribuir 5,0 ou 10,0 pontos.

Art. 8º O art. 12 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....

I – renda familiar mensal superior a 3 (três) salários mínimos, exceto quando a renda per capita não ultrapassar 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente. Não serão considerados no cálculo benefícios como vale-alimentação, horas extras ou adicionais.
.....

III – ter sido beneficiário em outro programa habitacional, excetuando- se os casos de:
a) Programas de melhorias sanitárias domiciliares;
b) Programa Cheque Moradia do Governo do Estado do Pará;

c) benefícios de programas federais em que o imóvel tenha sido afetado por desastres naturais ou situações de risco, insalubridade ou sinistros (incêndio, desabamento, alagamento etc.), desde que

haja declaração emitida pelo Ente Público e assinatura de termo de doação da nova área, sendo esses casos passíveis de pontuação adicional de 5,0 pontos;

IV – fica vedada a participação no programa a qualquer pessoa física que figure como titular de Microempreendedor Individual (MEI), sócio, proprietário, administrador ou responsável legal de empresa registrada no CNPJ ativo, salvo quando, mediante análise técnica específica da SEMHAB, ficar demonstrado que tal condição não compromete o perfil socioeconômico exigido, sendo essa análise

válida apenas para MEI, mediante apresentação de declaração de renda compatível com suas atividades.

Art. 9º O art. 13 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 13. .....
.....

§ 2º Compete ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) apreciar e emitir pareceres sobre casos extraordinários e/ou situações excepcionais, devidamente fundamentados, os quais poderão desconsiderar o disposto no art. 5º, § 1º, mediante encaminhamento exclusivo da (o) Secretária (o) Municipal de Habitação.
.....

§ 4º Os processos administrativos instaurados para apuração de condutas vedadas praticadas por beneficiários do Programa Moradia Digna, nas modalidades Cartão Reforma e Construção, ou por empresas cadastradas junto à SEMHAB, deverão ser concluídos com relatório final do setor jurídico da SEMHAB para as providências legais e administrativas cabíveis.

Art. 10. O art. 14 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 14. Havendo empate na pontuação entre candidatos, a priorização observará os seguintes critérios:

Art. 11. O art. 15 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 15. .....
.....

VI – concluir o processo dos usuários aptos e encaminhá-lo ao setor de arquivamento;

VII – fica regulamentado o setor de Fiscalização, responsável pela fiscalização dos beneficiários do Programa Moradia Digna, com o devido assessoramento jurídico da SEMHAB;

VIII – fica regulamentado o setor Jurídico da SEMHAB, responsável por prestar assessoria jurídica a todos os setores da Secretaria, garantindo a legalidade dos atos. (NR)”**

Art. 12. O art. 18 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 18. A localização das casas entregues pelo Programa Moradia Digna será definida por sorteio no dia da entrega, para os beneficiários classificados na lista de corte, observando o número de unidades disponíveis e a ordem da lista.

§ 1º Em caso de falecimento do titular, a concessão poderá ser transferida ao cônjuge ou a descendentes previamente cadastrados; caso contrário, deverá ser feita a imediata devolução do imóvel ao Município.

§ 2º Beneficiários contemplados com imóvel que necessitem de casa adaptada e apresentarem, posteriormente ao sorteio, documentação que comprove essa necessidade, poderão solicitar a troca do imóvel, desde que haja disponibilidade e a situação seja considerada de extrema excepcionalidade.

§ 3º Em casos excepcionais de decisão judicial determinando a imediata concessão o imóvel deverá ser entregue conforme decisão, ou em casos que o imóvel apresente falha estrutural comprovado por meio de laudo da equipe técnica responsável, com risco eminente ao beneficiário, podendo o beneficiário em casos extremamente excepcionais ser realocado para outro imóvel.

Art. 13. O art. 19 do Decreto nº 1.466, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 19. A Secretaria Municipal de Habitação poderá expedir instruções normativas complementares a este Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:705F1DA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO CARTÃO REFORMA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
***CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 691, de 21 de setembro de 2015, que estabelece que os critérios específicos para atender ao Programa Moradia Digna serão regulamentados por decreto do Poder Executivo;*
***CONSIDERANDO** o Decreto nº 841, de 11 de maio de 2016, que disciplina os procedimentos de seleção para o acesso ao referido programa;*
***CONSIDERANDO** os princípios da política urbana prevista no art. 182 da Constituição Federal e a necessidade premente de assegurar moradia digna à população canaense;*
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***Art. 1º** Este Decreto regulamenta a modalidade Cartão Reforma no âmbito do Programa Moradia Digna, com a finalidade de conceder subsídio financeiro para a construção, adequação ou melhoria de unidades habitacionais pertencentes a pessoas solteiras ou famílias com renda familiar ou individual de até 03 (três) salários mínimos, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 691/2015.*

***Art. 2º** O Cartão Reforma consiste na concessão de subsídio financeiro para aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra, objetivando a execução de obras de construção, reforma e ampliação de moradias.*
***§ 1º** O benefício será concedido ao possuidor ou proprietário de imóvel residencial com área de até 6.000 m² (seis mil metros quadrados), situado na zona urbana ou rural do Município de Canaã dos Carajás – PA.*
***§ 2º** O Cartão Reforma poderá ser concedido nas seguintes categorias:*
***I –** construção: edificação completa de unidade habitacional em terreno não edificado ou com edificação precária, comprometendo a segurança dos ocupantes – limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por família;*
***II –** reforma e ampliação: melhorias ou substituições de partes da edificação (instalações elétricas/hidros sanitárias, revestimentos,*

cobertura, forro, etc.), conforme avaliação técnica, até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PRELIMINAR E DEFINITIVO

Art. 3º *O processo de seleção dos beneficiários compreende:*
I – *cadastro preliminar junto à Secretaria Municipal de Habitação;*
II – *avaliação técnica por equipe multidisciplinar;*
III – *cadastro definitivo, após visita técnica e parecer conclusivo, com apresentação da documentação relativa ao imóvel.*

Art. 4º *Documentos exigidos para o cadastro preliminar:*
I – *do titular do benefício ou, no caso de pessoa com deficiência mental, do curador legalmente nomeado:*
a) *documento de identidade e CPF;*
b) *comprovante de renda (contracheque ou declaração reconhecida em cartório);*
c) *comprovante de residência ou declaração da assistência social;*
d) *carteira de Trabalho (física ou digital);*
e) *cadastro atualizado no CadÚnico municipal.*
II – *dos demais membros do núcleo familiar:*
a) *documentos de identificação;*
b) *certidão que comprove vínculo familiar;*
c) *declaração escolar (para menores de idade);*
d) *curatela judicial, quando aplicável;*
e) *documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel, devidamente autenticado ou assinado digitalmente (via gov.br).*
§ 1º *A Secretaria Municipal de Habitação poderá solicitar confirmação das informações junto ao CadÚnico, quando necessário.*
§ 2º *Os documentos deverão ser apresentados em via original pelo titular do cadastro.*
§ 3º *Após o cadastro preliminar, será agendada visita técnica conforme programação e demanda.*
§ 4º *Em casos de vulnerabilidade extrema, a visita poderá ocorrer independentemente da documentação completa, mediante comprovação de residência mínima de 05 (cinco) anos no município.*
§ 5º *Em caso de falecimento do titular, o cônjuge registrado poderá solicitar a transferência da titularidade mediante apresentação da certidão de óbito (via original).*

Art. 5º *A avaliação técnica será realizada por equipe da Secretaria Municipal de Habitação composta por:*
I – *assistente social (análise socioeconômica);*
II – *profissional de construção civil (técnico em edificações, engenheiro ou similar);*
§ 1º *A ordem cronológica dos cadastros será respeitada, salvo em casos de alta vulnerabilidade social ou residência efetiva mínima de 05 (cinco) anos no município.*
§ 2º *A visita domiciliar incluirá:*
I – *verificação das informações;*
II – *registro fotográfico;*
III – *elaboração de laudo e parecer técnico.*

Art. 6º *O parecer técnico conclusivo indicará:*
I – *enquadramento nos critérios;*
II – *grau de prioridade;*
III – *necessidade de encaminhamentos assistenciais;*
IV – *motivos de indeferimento, tais como:*
a) *não atendimento aos requisitos estabelecidos;*
b) *prestação de informações inverídicas;*
c) *tentativa comprovada de fraude;*
d) *duplicidade do cadastro habitacional no caso de cônjuges casados ou que possuem união estável.*
Parágrafo único. *Havendo mudança na condição socioeconômica, a modalidade poderá ser alterada, devendo o beneficiário regularizar os dados em até 15 (quinze) dias.*

Art. 7º *Será excluído do programa quem invadir imóveis públicos ou privados, inclusive unidades habitacionais do programa.*
§ 1º *A equipe técnica notificará o infrator, concedendo prazo de 03 (três) dias para desocupação.*
§ 2º *A exclusão não impede a adoção de medidas legais cabíveis.*

Art. 8º *O cadastro definitivo será efetivado após:*
I – *parecer técnico favorável;*
II – *validação pela Secretaria Municipal de Habitação.*
§ 1º *Inconsistências entre informações e a realidade constatada poderão suspender o processo por até 60 dias.*
§ 2º *O cadastro será atualizado periodicamente, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Habitação.*

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 9º *São atribuições da equipe técnica:*
I – *solicitar documentação;*
II – *verificar as condições do imóvel;*
III – *suspender o processo para análise por até 60 dias úteis;*
IV – *indeferir processos fora dos critérios;*
V – *encaminhar para outros órgãos;*
VI – *elaborar laudos com registros fotográficos;*
VII – *indeferir processos por omissão/inveracidade;*
VIII – *verificar se há múltiplos beneficiários em uma mesma família.*

CAPÍTULO IV
DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 10. *A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:*
I – *tempo de residência:*
a) *5 a 10 anos: 01 ponto;*
b) *acima de 10 anos: 02 pontos;*
II – *residência em áreas de risco ou afetadas por sinistros: 05 pontos;*
III – *mulher responsável pela família: 01 ponto;*
IV – *pessoa com deficiência ou doença incapacitante: 01 ponto;*
V – *idosos (acima de 60 anos): 01 ponto;*
VI – *crianças e adolescentes:*
a) *até 03 dependentes: 01 ponto;*
b) *mais de 03 dependentes: 03 pontos;*
VII – *vulnerabilidade extrema (análise técnica): até 10 pontos;*
VIII – *responsável único pela família: 02 pontos.*

Art. 11. *São critérios mínimos para participação:*
I – *possuir apenas um imóvel;*
II – *comprovar propriedade/posse e quitação mínima de 25%;*
III – *não ter sido beneficiado por outro programa habitacional, salvo exceções;*
IV – *não ser microempreendedor individual - MEI ou sócio/administrador de empresa, salvo casos de MEI analisados tecnicamente;*
V – *renda per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo, mesmo que a renda familiar exceda 03 salários mínimos.*
§ 1º *A ordem de classificação seguirá a pontuação, com lista de corte publicada.*
§ 2º *Prazo para impugnação: 04 dias úteis após publicação.*
§ 3º *Casos excepcionais poderão ser submetidos ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com parecer da Secretaria Municipal de Habitação.*
§ 4º *O sistema de pontuação será desenvolvido e mantido pela Secretaria Municipal de Habitação.*

CAPÍTULO V
DO DESEMPATE

Art. 12. *Em caso de empate, será priorizado:*
I – *desabrigados ou em habitação provisória;*
II – *mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Maria da Penha);*
III – *idosos vítimas de maus-tratos;*
IV – *beneficiários do Programa de Locação Social;*
V – *maior tempo de cadastro na Secretaria Municipal de Habitação.*

CAPÍTULO VI
DO SETOR DE DOCUMENTOS

Art. 13. *Compete ao setor:*
I – *solicitar e analisar documentos;*
II – *controlar o trâmite documental;*

***III** – manter cadastro atualizado, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD;*
***IV** – concluir processos aptos ao benefício;*
***V** – exigir que o imóvel esteja em nome do titular e com registro/cartório;*
***VI** – indeferir cadastros com múltiplas edificações, salvo avaliação técnica;*
***VII** – autorizar transferência de titularidade em caso de falecimento, mediante certidão de óbito.*
***VIII** - o setor de documentação poderá solicitar os seguintes documentos, conforme o caso:*
***a)** carteira de identidade (RG);*
***b)** cadastro de Pessoa Física (CPF);*
***c)** título de eleitor (físico ou digital);*
***d)** certidão de quitação eleitoral;*
***e)** folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico);*
***f)** carteira de trabalho e previdência social (versão digital), podendo ser dispensada para pessoas idosas;*
***g)** certidão de nascimento ou certidão de casamento;*
***h)** comprovante de renda atualizado (contracheque dos últimos dois meses) ou declaração de renda devidamente reconhecida em cartório;*
***i)** comprovante de endereço recente (conta de água, energia elétrica ou internet);*
***j)** no caso de residência em imóvel alugado ou cedido, declaração de endereço firmada e assinada pelo proprietário, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do comprovante de endereço do mesmo;*
***k)** certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos, acompanhada de declaração escolar atualizada;*
***l)** documento de propriedade do terreno, sendo título definitivo ou contrato de compra e venda com reconhecimento de firma em cartório;*
***m)** extrato do terreno que comprove a quitação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, tanto para reforma quanto para construção;*
***n)** declaração de posse firmada por vizinhança, admitida somente para áreas de ocupação irregular sem conflitos judiciais;*
***o)** o não atendimento à solicitação documental no prazo de 15 (quinze) dias corridos poderá acarretar o arquivamento do processo, sendo necessária nova visita técnica para sua reativação;*
***p)** concluído o processo, o Setor de Documentação será responsável pelo encaminhamento de toda a documentação ao Subsetor de Arquivamento;*
***q)** a documentação deverá ser apresentada em sua totalidade para que o processo tenha continuidade, cabendo ao setor responsável devolver os processos com documentação incompleta.*

CAPÍTULO VII
DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS CARTÕES

***Art. 14.** O setor financeiro, sob supervisão do Coordenador-Geral, será responsável pela solicitação e produção dos cartões, os quais somente deverão ser emitidos após a divulgação oficial da lista de beneficiários, conforme os prazos estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica e observada a disponibilidade orçamentária. A entrega dos cartões ocorrerá preferencialmente em evento público, cuja data será previamente divulgada. Em situações excepcionais, os cartões poderão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Habitação ou in loco, nos casos em que o beneficiário apresentar limitações de locomoção ou problemas de saúde.*
***Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Habitação definirá previamente o local e a data da entrega dos cartões, priorizando o atendimento às famílias que não possuem ou possuem baixa capacidade financeira para aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra.*

***Art. 15.** Os valores totais do benefício previsto neste Decreto serão divididos da seguinte forma:*
***I** – 70% (setenta por cento) destinados à aquisição de materiais de construção;*
***II** – 30% (trinta por cento) destinados ao pagamento de mão de obra.*
***Parágrafo único.** O valor total referido nos incisos I e II do §2º do art. 2º será disponibilizado em até três parcelas, creditadas no cartão do beneficiário, conforme a planilha orçamentária da obra:*
***I** – 1ª parcela: 40% (quarenta por cento), liberada para o início da obra;*
***II** – 2ª parcela: 30% (trinta por cento), liberada mediante comprovação de execução parcial;*
***III** – 3ª parcela: 30% (trinta por cento), liberada após a conclusão da obra e aprovação da prestação de contas.*

CAPÍTULO VIII
DA CATEGORIA REFORMA E AMPLIAÇÃO

***Art. 16.** O beneficiário deverá apresentar proposta de adequação e/ou melhoria habitacional. Após vistoria técnica e emissão de parecer favorável da Secretaria Municipal de Habitação, estará apto a receber a primeira parcela do benefício. As demais parcelas serão liberadas mediante aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores.*
***§ 1º** A reforma poderá contemplar instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos em reboco, piso grosso, cerâmica, esquadrias, cobertura, rufos, calhas, forro, estrutura de concreto armado, alvenaria, pintura, pias e tanque, até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por família beneficiada.*
***§ 2º** A Secretaria Municipal de Habitação fornecerá formulário simplificado para a formalização da proposta.*
***§ 3º** O parecer técnico deverá ser objetivo e conclusivo quanto à viabilidade da reforma, com base em planilha orçamentária elaborada a partir de pesquisa de preços do mercado local, não se aplicando regras de licitação.*

CAPÍTULO IX
DA CATEGORIA CONSTRUÇÃO

***Art. 17.** A Secretaria Municipal de Habitação disponibilizará modelo padrão de projeto arquitetônico. Após vistoria técnica e parecer favorável, o beneficiário estará apto ao recebimento da primeira parcela, com as demais condicionadas à aprovação das prestações de contas anteriores.*
***§ 1º** A edificação compreende a construção total de unidade habitacional em terreno sem construção ou com edificação em risco estrutural, no limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por família beneficiada.*
***§ 2º** Será disponibilizado modelo adaptado para pessoas com deficiência ou idosos com necessidades específicas.*
***§ 3º** Em casos excepcionais, poderão ser aceitos projetos elaborados por profissionais habilitados, com respectiva ART ou RRT, desde que autorizados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás e equivalentes ao modelo padrão em área e características. O projeto deverá ser protocolado em até 30 (trinta) dias no processo do beneficiário.*
***§ 4º** O parecer técnico deverá analisar de forma objetiva e conclusiva a viabilidade da construção, em conjunto com o (a) Secretário (a), quando necessário.*
***Parágrafo único.** Para o início das obras, o beneficiário deverá apresentar ART ou RRT devidamente registrada, acompanhada do contrato de prestação de serviços.*

CAPÍTULO X
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

***Art. 18.** A partir do recebimento da primeira parcela, o beneficiário e a empresa contratada terão o prazo máximo de 06 (seis) meses para concluir a obra objeto do benefício.*
***§ 1º** Em caso de atraso, a empresa deverá solicitar, mediante ofício justificado, a prorrogação do prazo.*
***§ 2º** O financiamento será concedido por meio de cartão magnético ou outro meio eletrônico disponibilizado pelo agente financeiro, administrado por empresa contratada para esse fim.*
***§ 3º** A aquisição de materiais de construção deverá ser realizada em empresas previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação-SEMHAB. O uso do cartão será restrito à empresa contratada, que deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista e praticar preços médios conforme pesquisa de mercado anual da SEMHAB.*
***§ 4º** Ocorrendo aumento injustificado de preços, a nota fiscal será recusada e a empresa deverá apresentar nova cotação atualizada, compatível com a média de mercado.*

§ 5º *Caso o imóvel possua edificação existente, o beneficiário deverá concordar, por meio de termo assinado, com a sua demolição ou desmontagem, se indicado por técnico da SEMHAB, para a correta implantação do benefício.*
§ 6º *É vedado ao beneficiário do Cartão Reforma e Construção:*
I – *executar, direta ou indiretamente, os serviços de construção, reforma ou ampliação da unidade;*
II – *contratar membros do núcleo familiar para a execução das obras;*
III – *realizar qualquer atividade prática ou técnica relacionada à execução da obra, sendo a entrega da unidade de responsabilidade da empresa contratada;*
IV – *alterar planilhas de execução após o início das obras, salvo por justificativa técnica aceita pela SEMHAB.*
§ 7º *O descumprimento de qualquer das disposições deste Decreto implicará:*
I – *exclusão automática do beneficiário de todos os programas habitacionais instituídos pela Lei Municipal n.º 691/2015;*
II – *impedimento de participação em novos programas habitacionais pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da exclusão.*
§ 8º *Caso a empresa contratada não conclua a obra, mesmo após notificação formal e abertura de processo administrativo, o beneficiário terá direito à continuidade do atendimento, mediante aditivo limitado ao valor necessário para a conclusão da obra.*
I – *o valor do aditivo será fixado com base em relatório técnico circunstanciado da equipe da SEMHAB, detalhando os serviços pendentes e justificando o acréscimo.*
II – *o aditivo seguirá os mesmos trâmites de liberação, prestação de contas e fiscalização das demais parcelas;*
III – *a empresa inadimplente estará sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis, inclusive responsabilização civil e criminal.*
IV – *o valor do aditivo será liberado em parcela única, sem prejuízo às demais parcelas já previstas.*

CAPÍTULO XI
DA PREVISÃO DOS RECURSOS

Art. 19. *As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Programa Moradia Digna, podendo ser suplementados se necessário.*

CAPÍTULO XII
DA ALIENAÇÃO E USO DOS RECURSOS

Art. 20. *As unidades habitacionais e os lotes contemplados por este Decreto não poderão ser alienados, alugados ou cedidos a terceiros nos seguintes prazos:*
I – *3 (três) anos, para imóveis reformados e/ou ampliados, inclusive os já contemplados anteriormente;*
II – *10 (dez) anos, para imóveis objeto de construção completa;*
III – *após a entrega oficial da obra pela SEMHAB, o beneficiário deverá ocupar o imóvel no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante entrega das chaves e emissão de laudo de vistoria final.*
Parágrafo único. *No caso de falecimento do beneficiário que não possua cônjuge ou descendentes cadastrados, o período de restrição à alienação será encerrado mediante apresentação de certidão de óbito e comprovação de vínculo por ascendente ou colateral.*
§ 1º *O eventual saldo remanescente no cartão deverá ser devolvido ao erário após parecer técnico que ateste:*
I – *inércia injustificada do beneficiário por mais de 02 (dois) meses;*
II – *insuficiência do saldo para continuidade da obra;*
III – *uso irregular dos recursos.*

CAPÍTULO XIII
DO FINANCEIRO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. *O setor financeiro da Secretaria Municipal de Habitação é responsável pelo recebimento, conferência e validação da prestação de contas referente a cada parcela prevista no art. 15 deste Decreto.*
Parágrafo único. *A prestação de contas deverá ser realizada mediante apresentação de notas fiscais emitidas por fornecedores de materiais e prestadores de serviços contratados, conforme orientações da SEMHAB, observando-se:*
I – *elaboração de laudo financeiro e encaminhamento ao setor de apoio técnico;*
II – *organização de relação nominal dos beneficiários com os respectivos valores individualizados de cada parcela;*
III – *solicitação formal de pagamento ao setor competente;*
IV – *elaboração de relação de beneficiários sujeitos a bloqueio orçamentário por irregularidades;*
V – *verificação e análise de possíveis inconsistências nas prestações de contas apresentadas.*

CAPÍTULO XIV
DO APOIO TÉCNICO

Art. 22. *O setor de apoio técnico da SEMHAB é responsável por acompanhar a execução das obras e atestar se o percentual de execução corresponde aos valores das parcelas liberadas.*

Art. 23. *Compete ao setor de apoio técnico:*
I – *comunicar às empresas responsáveis a necessidade de correção de falhas identificadas nas obras;*
II – *digitalizar e alimentar os sistemas com as planilhas de construção ou reforma aprovadas;*
III – *realizar visitas para verificar a evolução das obras quando necessário.*

CAPÍTULO XV
DO SETOR TÉCNICO

Art. 24. *O setor técnico da Secretaria Municipal de Habitação é responsável pela fiscalização dos beneficiários e empresas participantes do Programa Moradia Digna – modalidade Cartão Reforma e Construção, em articulação com o setor jurídico da SEMHAB.*

Art. 25. *São atribuições do setor técnico:*
I – *verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários;*
II – *monitorar o descarte adequado de materiais pelas empresas, visando à prevenção de acúmulo de entulhos e impacto ambiental;*
III – *realizar vistorias técnicas, lavrar autos e praticar demais atos fiscalizatórios necessários ao cumprimento da legislação habitacional;*
IV – *fiscalizar loteamentos e unidades habitacionais vinculadas ao programa;*
V – *orientar beneficiários quanto ao prazo de vedação à alienação do imóvel;*
VI – *elaborar relatórios técnicos com registros fotográficos;*
VII – *encaminhar, em casos extremos, relatório conclusivo ao setor jurídico para adoção de providências legais.*
Parágrafo único. *O setor técnico atua para garantir a transparência, equidade e eficácia do programa habitacional, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e o alcance dos objetivos sociais previstos.*

CAPÍTULO XVI
DO SETOR JURÍDICO

Art. 26. *O setor jurídico da Secretaria Municipal de Habitação é responsável por zelar pela legalidade dos atos administrativos e auxiliar na condução de processos internos e externos da pasta.*

Art. 27. *Compete ao setor jurídico:*
I – *realizar a verificação e análise processual dos atos administrativos da secretaria;*
II – *analisar documentos e processos que apresentem inconsistências ou conflitos normativos;*
III – *avaliar a legalidade dos atos administrativos praticados em todos os setores da secretaria;*
IV – *emitir pareceres jurídicos internos sobre matérias de competência da SEMHAB;*
V – *preparar documentos para encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município;*

***VI** – zelar pela integridade física e moral dos servidores da SEMHAB no exercício de suas atribuições.*
***Parágrafo único.** O setor jurídico será obrigatoriamente coordenado por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), responsável por supervisionar todas as atividades do setor, assinar pareceres e representar a SEMHAB quando necessário. Este setor atua preventivamente para evitar litígios, garantir conformidade legal e otimizar a gestão administrativa da secretaria.*

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

***Art. 28.** A Secretaria Municipal de Habitação poderá expedir normas complementares, por meio de instruções normativas, para garantir a adequada execução deste Decreto.*

***Art. 29.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os seguintes Decretos: Decreto nº 1.378, de 16 de agosto de 2023; Decreto nº 1.242, de 18 de agosto de 2021; Decreto nº 1.323, de 21 de novembro de 2022; e Decreto nº 1.338, de 27 de fevereiro de 2023.*

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:82F39A60

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.150, DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1.150, DE 01 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE REPASSES FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Educação, conforme especificado no Anexo I desta lei.
Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", referente à Emenda Parlamentar Individual nº 202443450006, de autoria do Deputado Federal Delegado Caveira, destinado a investimentos na área da educação especial.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo II desta lei.
Parágrafo único. O crédito previsto neste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros na modalidade "Transferências Especiais", referentes às Emendas Parlamentares Individuais nº 4404011, no valor de R$ 1.660.900,00, e nº 44040010, no valor de R$ 339.100,00, ambas de autoria do Deputado Federal Keniston Braga, destinadas à estruturação da atenção especializada e da atenção primária em saúde, respectivamente.
Art. 3º Os créditos adicionais especiais autorizados por esta Lei serão incluídos na Lei Municipal nº 1.120/2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

ANEXO I
(LEI N.º 1.150, DE 01 DE JULHO DE 2025)

Projeto Atividade / elemento de despesa	Descrição	Fonte	Valor
12.367.1396.2170 44.90.52.00	Manter o Programa de Educação Especial Equipamentos e material permanente	1706000	R$ 585.000,00

ANEXO II
(LEI N.º 1.150, DE 01 DE JULHO DE 2025)

Projeto Atividade / elemento de despesa	Descrição	Fonte	Valor
10.302.1358.2.095 44.90.52.00	Manter os Serviços da Rede Hospitalar Equipamentos e material permanente	1706000	R$ 1.660.000,00
10.301.1356.2.085 44.90.52.00	Manter as Unidades Básicas de Saúde	1706000	R$ 339.100,00

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C3A39739

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DDE PREÇOS N° 20250687.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....: 20250687
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 01-2024-SRP
P. LICITATÓRIO.....: nº 0019-2025-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
EMPRESA BENEFICIADA .....: MANANCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ n° 44.614.096/0001-53
OBJETO.....: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, na sede do Instituto de Desenvolvimento Urbano, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Valor Estimado do Contrato.....: R$ **350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).
Valor da Porcentagem de Desconto Apresentada Pela Empresa Beneficiadora 38% (Trinta e Oito) Por Cento de Descontos na realização dos Serviços.

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2025 a 02 de Julho de 2026

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:9E9AF72C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20259059

O **Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: **RATIFICAR** o resultado da **Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 20259059, originada do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 012/2025/CMCC, que tem como objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa para Fornecimento de Lanches Prontos para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Canaã Dos Carajás-PA.**, os quais apontam como proponente: **KLUZ Buffet & Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 43.303.621/0001-57**. Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de Julho de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria-GP de nº 249/2025

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:038BA953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº011/2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 1.430 de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio de 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
CONSIDERANDO o **Regimento Interno (R.I) do CMAS Artigo nº12,** e reunião registrada em Ata de nº16/2024 e Ata de nº18/2024.

CONSIDERANDO as **Resoluções de nº21/2024 e 22/2024**, o Conselho torna públicas as alterações dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2024 a 2026.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 28 abril, registrada em **Ata de Nº 010/2025**, conforme Edital de Convocação CMAS Nº14/2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº009/2025, na qual abre vacância da cadeira pertencente ao Instituto Magnus Representando junto as entidades pelos Conselheiros; Jaci Barros Dias CPF: 198.***.***-34 como Titular e Leonardo Castro Sousa CPF: 096.***.***-60.

CONSIDERANDO o Ofício de nº86/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAN, na qual indica como representante junto ao governo a Senhora Geusivan Godinho Lemos CPF: 029.***.***-71

Resolve:

Art. 1º- Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, os membros Titulares e Suplentes, representantes das Entidades Não-Governamentais e Governamentais, respectivamente.

I- Núbya do Socorro Roma Pacheco no CPF: 887.***.***-49 como Titular, e Aline Santos de Brito Castro inscrito no CPF: 056***.***-52, como Suplente, representando o Conselho Regional de Serviço Social , junto as Entidades não Governamentais.

II- Geusivan Godinho Lemos, inscrita no CPF 049.***.***-56, como Titular representando a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, junto as Entidades Governamentais.

III- **Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 17 de junho de 2025.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7E55FBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEAN

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.123/2024, de 16/12/2024;
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2025, conforme registrado na Ata nº 005/2025, que deliberou sobre a alteração da data das reuniões ordinárias do COMSEAN,
Resolve-se:
Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões do COMSEAN para o segundo semestre do exercício de 2025.
Art. 2º Alterar a data das reuniões ordinárias, que passarão a ocorrer na terceira quinta-feira de cada mês, com início às 9 horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 11 de Março, nº 22, Bairro Novo Horizonte II.

MÊS	DIA	HORÁRIO	SEMANA	LOCAL
Junho	**19/06**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Julho	**17/07**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Agosto	**21/08**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Setembro	**18/09**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Outubro	**16/10**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Novembro	**20/11**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos
Dezembro	**18/12**	09h	Quinta-feira	Sala de reunião – Casa dos Conselhos

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de junho de 2025.

DANYELLY DE LIMA PEREIRA
Presidente do COMSEAN

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:27CB9AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº 011/2025 – PGM

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 946, de 18 de dezembro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 094/2025 – PGM/PMCC ao servidor **DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 013.505.391-98, ocupante do cargo de Gestor de Coordenação junto à Procuradoria-Geral do Município - PGM.
Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:
Unidade Orçamentária: 1001 – Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividades: 03 122 1315 2.001 – Manter a Procuradoria Geral do Município
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3.3.90.39.96 – Fundo Rotativo
Fonte: 1500
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

CHARLOS CAÇADOR MELO
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 271/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:534B7A64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Capanema/PA, torna público que foi Adjudicado e Homologado a Concorrência nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 2305001/25, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Capanema/PA, Conforme termo de compromisso nº 967872/2024 (Novo PAC). Tendo como vencedor a empresa: AD-EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 34.618.462/0001-99, com o valor de R$ 1.462.412,87. Capanema/PA, 30/06/2025 –

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:3F4F4C64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 – PMC
Objeto: contratação de registro de preços para a eventual Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Veículos (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas a PMC e Secretarias Gestoras de Fundos.
Valor total: **R$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais)**
Data da assinatura: 26 de junho de 2025.
Vigência: 26/06/2025 a 25/06/2026.
Contratado: **JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ 43.645.425/0001-60
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:C248208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender aos pacientes que o utilizam as Estratégias de Saúde das Famílias no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Valor total: **R$ 23.577,15 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quinze Centavos).**
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 01/06/2026.
Contratado: **RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ 27.634.076/0001-25
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender aos pacientes que o utilizam as Estratégias de Saúde das Famílias no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares.
Valor total: **R$ 7.320,00 (Sete Mil Trezentos e Vinte Reais).**
Data da assinatura: 02 de julho de 2025.
Vigência: 02/07/2025 a 01/06/2026.
Contratado: **UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ 29.910.022/0001-70
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B73363C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 090/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Embaixador Cultural do Fest Verão 2025 de Conceição do Araguaia, como serviço voluntário de relevante interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o Decreto Municipal nº 088/2025, que regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO a realização do Fest Verão 2025 como evento cultural de grande relevância para o Município de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização das expressões culturais locais e de incentivo à participação comunitária, à promoção turística e à preservação das tradições culturais do Município;

CONSIDERANDO o histórico de atuação, dedicação voluntária e engajamento cultural do Sr. Jair Lopes Martins, notoriamente reconhecido pela sua contribuição à promoção do evento e da cultura local;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** para exercer, a título voluntário, a função honorífica de Embaixador Cultural do Fest Verão 2025 do Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º O Embaixador Cultural atuará de forma voluntária, sem remuneração, em ações de divulgação institucional, mobilização social, promoção cultural, recepção de artistas, abertura simbólica de eventos e demais atividades correlatas, conforme termo de adesão a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, nos termos do Decreto Municipal nº 088/2025.

Art. 3º A função de que trata este Decreto não gera qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal, sendo exercida em caráter honorífico, de acordo com os princípios da cidadania, da solidariedade e da colaboração comunitária.

Art. 4º A nomeação terá vigência durante o período de realização do Fest Verão 2025, podendo ser prorrogada mediante conveniência da Administração e anuência do nomeado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:05F45444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2650/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4443/2025	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada da confecção de uniformes, conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA. Designação válida a partir da assinatura do contrato.
GESTOR		MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales		8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Agripino José de Miranda Gomes	9110	Adriana Brito da Silva	9109

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de julho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C64BF3C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI 1.287, DE 01 DE JULHO DE 2025:

ERRATA DA LEI 1.287, DE 01 DE JULHO DE 2025:

ONDE SE LÊ NO ART. 1º, ART. 2º E ART.3º
Art. 1º – Fica revogada, em todos os seus termos, a **Lei Municipal nº 1.205, de 07 de dezembro de 2021**.
Art. 2° – A **Escola Municipal de Educação Infantil "Criança Viva"**, passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Dinalice Oliveira Pereira**.
Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Curionópolis, autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar em mais 42% (quarenta e dois por cento), destinados à publicidade institucional.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária:

04.123.0001.2.082 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art. 3º. A cobertura das despesas de que trata o art. 1° desta Lei será efetivada com base no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos resultantes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e/ou de créditos adicionais autorizados em lei.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:26BDDB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.287, 01 DE JULHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.287, 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Curionópolis, autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar em mais 42% (quarenta e dois por cento), destinados à publicidade institucional.

Art. 2º. O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá na seguinte rubrica orçamentária:

04.123.0001.2.082 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Art. 3º. A cobertura das despesas de que trata o art. 1° desta Lei será efetivada com base no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos resultantes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e/ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em primeiro de julho de 2025.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:04F94E31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 100617, oriundo da Dispensa N° 7/2025-100617-C - Proc. Administrativo Nº 72025100617C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFE BREAK (LANCHES PRONTOS) PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS OFICIAIS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA A, onde logrou-se vencedora a empresa E GONÇALVES ACACIO LTDA**,** inscrita no CNPJ 31.041.745/0001-22, com valor global de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 20/06/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 20 de junho de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:BE72FE95

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 280516C, oriundo da Dispensa N° 7/2025-280516C-C - Proc. Administrativo Nº 72025280516C. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS, ITINERANTES E EVENTOS SOLENES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA, onde logrou-se vencedora a empresa 32.733.486 SILAS OLIVEIRA LIMA**,** inscrita no CNPJ 32.733.486/0001-6**3**, com valor global de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reaiss). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025.

Dom Eliseu/PA, 17 de junho de 2025.

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Lindalva Ribeiro Gomes
Código Identificador:D088322B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMI/SEMED-C; Objeto do Contrato: **Lote 0003 – Item 0001:** Conclusão da Obra da Quadra com Vestiário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Antônio Macedo, Termo de Compromisso n° 15805. **CONTRATO Nº 002.3/2025-SEMED-C**; Vigência: **11 (onze) meses**, contados de **01/07/2025** até **01/06/2026**. Contratada: **VISAO SOLUCOES INTELIGENTE LTDA,** CNPJ nº 16.796.307/0001-80. Valor Global: **R$ 539.287,00**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri; Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:924A4473

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, comunica aos interessados que: Torna-se **nulo e sem efeito** a publicação do

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.1/2025-PMI, do Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E VASILHAME do tipo menor preço por item, publicado no dia 03/07/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI | Nº 3785, Código Identificador: 95A1B8E2, por lapso de digitação no referido contrato publicado.
Igarapé-Miri/PA, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:0D43F5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2025-PMI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição de Toner, Tintas e Serviço de Recarga de Toner para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos, do tipo menor preço por grupos de itens (Lote), nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 17/07/2025, às 09h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

NAHARA SANTANA F. DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:80891BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025-PMI/SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025-PMI/SECULT nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 12 (doze) Banheiros Químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer-SECULT.
Sessão Pública: 09/07/2025, às 09:00h, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

NAHARA SANTANA F. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:FD952A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025.
Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Pneus, Câmara E Protetores Do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.1/2025-PMI, Contratada: **AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ N° **20.063.556/0001-34**, Valor Global **R$ 11.382.70**. Vigência: **01/07/2025 até 01/07/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.2/2025-PMI, Contratada: **J DE J ARAUJO MACIEL - ME,** CNPJ N° **10.527.964/0001-46**, Valor Global **R$ 294.048,56**. Vigência: **01/07/2025 até 01/07/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15.3/2025-PMI, Contratada: **WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 57.109.103/0001-01, Valor Global **R$ 45.448, 99**. Vigência: **01/07/2025 até 01/07/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:480BAF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025.
Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROJETO QUINTAIS PRODUTIVOS E PROJETO DE PISCICULTURA DE ÁGUA DOCE do tipo menor preço por item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.1/2025-PMI, Contratada: **LOJA FEIRA DO AGRO LTDA**, CNPJ N° 49.485.789/0001-07, Valor Global R$ 906.912,30. Vigência: 24/06/2025 até 24/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:37A1B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, comunica aos interessados que:**Torna-se nulo e sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 867/2025/GAB/PMI** de 30 de junho de 2025, publicado no dia 03/07/2025, na página 79, Edição 3785, Código Identificador: DD564CC9 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, por lapso na digitação da referida publicação.

Igarapé-Miri/PA, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:37FD9B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e
CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 584/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Paulo Diniz Pereira Machado, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Demitir o servidor **PAULO DINIZ PEREIRA MACHADO**, do cargo de Vigia, nomeado pela Portaria nº 79/2014,

em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 695/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7EA0FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 015/2025-SEMED/INEX, **Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DOS PROFESSORES DA ESCOLA EMAÚS.** Contratado: Sr. **ELIAS PANTOJA CORREA,** CPF nº 818.***.***-10**.** Contrato nº **015.1/2025-SEMED-INEX**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Valor Global de **24.000,00.** Vigência: **01/04/2025 a 01/04/2026**, podendo ser prorrogado automaticamente conforme a Lei 14.133/2021. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:105A1FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 017/2025-SEMED/INEX, **Objeto: CASA DOS CONSELHOS, SENDO ELES FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.** Contratado: Sr. **RODOVAL DE MORAES SACRAMENTO**, CPF nº 575.***.***-87**.** Contrato nº **017.1/2025-SEMED-INEX**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Valor Global de **44.400,00.** Vigência: **01/08/2025** até **01/08/2026**, podendo ser prorrogado automaticamente conforme a Lei 14.133/2021. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:9FBC36DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO Nº 250525001/2025

Contrato de Comodato Nº 250525001/2025

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE INHANGAPI

A **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n.º
4.150 – Salas 1 e 2 – Impact Hub – Saco Grande, em Florianópolis/SC, CEP 88032-005, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário **SR. RODRIGO PORTELA**, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE INHANGAPI** com sede na Avenida Hernane Lameira, nº 925 – Vila nova, CEP:.68770-000, CNPJ: 05.171.921/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Inhangapi**, Sr José Alves Feitosa Oliveira Júnior**, CPF nº 54285429268, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do **Artemis** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.
Parágrafo Primeiro – Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **Artemis**.
Parágrafo Segundo – A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO.**

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **Artemis** foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO.**

DA COMPETÊNCIA DAS PARTES
CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao **COMODANTE:**
a) garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
c) disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
d) manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
f) manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
g) informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento;
i) fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17horas, horário de Brasília;
j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
k) no caso de mudanças estruturais no SISTEMA ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do
COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o ambiente em que será instalado o **SISTEMA**;
n) obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;
p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
q) antes do início do contrato:
q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo
COMODATÁRIO, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema Artemis.
q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
q.3) detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
r) ao final do contrato:
r.1) entregar ao Município todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no Sistema Artemis, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
r.2) entregar ao Município todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
r.3) remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;
r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema Artemis deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da extinção deste Contrato de Comodato. Antes do descarte, todas as informações do Sistema Artemis deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao **COMODATÁRIO:**
a) efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
b) manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;
c) compartilhar, para a operação do Artemis, os seguintes dados dos servidores:
c.1) matrícula;
c.2) nome;
c.3) CPF;
c.4) identidade;
c.5) estabelecimento;
c.6) órgão;
c.7) margem;
c.8) data de nascimento;
c.9) data de admissão;
c.10 data-fim do contrato;
c.11) vínculo do servidor com o Órgão;
c.12) local de trabalho;
c.13) código do desconto;
c.14) valor do desconto previsto.
d)executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **Descritivo Funcional**;
e) alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
f) responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
g) observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
h) permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **Artemis** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **Artemis**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **Artemis**;
i) promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;
j) ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

DO TREINAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O treinamento, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "h", deste Instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **SAFE CONSIG –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **Descritivo Funcional**.
Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.
Parágrafo Quarto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.

DA EXCLUSIVIDADE
CLÁUSULA SEXTA - A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** passa a ser realizada de forma exclusiva pelo **COMODANTE**, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO,** em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste **CONTRATO** e durante o período da sua vigência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira,

pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
Parágrafo Primeiro – A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA - Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **Descritivo Funcional**, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA- É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.
Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

Parágrafo Segundo – Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
b) se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Terceiro – No caso de extinção o **COMODANTE** obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA- A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Cível Brasileiro, a Lei 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Primeiro - O **COMODATÁRIO** figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos **AO COMODANTE** para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. **O COMODANTE** será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Segundo – As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a:
a) garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato;
b) possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
d) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato;
e) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;
f) responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato;
g) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA**

relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do CONTRATO firmado entre as PARTES. Nesse caso, a COMODANTE estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo COMODATÁRIO.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Caberá ao Município a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Inhangapi/PA, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Inhangapi/PA 25 de maio de 2025.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268
Assinado de forma digital por JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR:54285429268
Dados: 2025.07.01 11:04:50 -03'00'

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO
Comodatário

ROMERO PEDRO DE ALCANTARA:087066 12725
Assinado de forma digital por ROMERO PEDRO DE ALCANTARA:08706612725
Dados: 2025.07.01 11:27:01 -03'00'

SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Comodante

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:FE93ED86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250404001 – ADESÃO À ATA N.º 005/2025

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.171.921/0001-30, com sede na Avenida Hernane Lameira, 925 – Vila Nova – Inhangapi/PA, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, o Sr. **LUIS SERGIO PINHEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 63X.XXX.XXX-34, RG nº 3.071.464 SSP/PA, residente em Belém/PA, na qualidade de representante legal da empresa **LSPF CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.291.499/0001-67, com sede em Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO que constam no Processo Administrativo nº 1403001/2025/PMI, e na adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que o contrato administrativo relacionado ao objeto de manutenção predial preventiva e corretiva cujo número está indicado em epígrafe foi firmado entre as partes acima mencionadas;

Considerando que, em razão de decisão compartilhada entre os órgãos envolvidos, as partes manifestaram vontade consensual de rescindir amigavelmente o referido contrato, RESOLVEM, por amparo no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, rescindir consentaneamente o contrato acima referido, nos termos ajustados a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Rescisão do contrato referentes à contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando à execução de atividades de manutenção, reparos em instalações prediais, elétricas, hidráulicas e pintura, para atender os espaços e prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA QUITAÇÃO:
Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Consensual do Contrato, estabelecendo a data de 23 de junho de 2025 para sua finalização.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato **N.º 250404001**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA** e a empresa **LSPF CONSTRUÇÕES LTDA**, que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Munícipio de Inhangapi, em relação a manutenção predial preventiva e corretiva, relativo ao contrato ora finalizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O contrato está sendo rescindido de forma consensual, de acordo com o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e conforme previsão constante da Cláusula décima segunda, alínea "b" do contrato N.º 250404001.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão, em conformidade com os arts. 94 e 176, § único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na forma do disposto na legislação aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
As partes elegem o For da Comarca de Inhangapi/PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em vias de igual teor abaixo.

Inhangapi/PA, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Inhangapi
CNPJ: 05.171.921/0001-30
Contratante – Prefeitura.

LSPF Construções LTDA
CNPJ 31.291.499/0001-67
Representante:
LUIS SERGIO PINHEIRO FILHO.
Contratada

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:5D82225B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403001/2025/PMI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-PMI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI.
CONTRATADA: C N MOTA LTDA – CNPJ nº 13.822.943/0001-41.
CONTRATOS RESCINDIDOS: n.º 250516001, 250516004, 250516006 e 250516008.
MUNICIPIO DE INHANGAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 05.171.921/0001-30** com sede na Avenida Hernani Lameira, nº 440, CEP 68.770-000, Inhangapi/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Alves Feitosa Oliveira Júnior,** doravante denominado contratante, vem, por meio deste instrumento, realizar **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos n. 250516001, 250516004, 250516006 e 250516008, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2025-PMI, que tem com a empresa privada **C N MOTA LTDA, CNPJ nº 13.822.943/0001-41**, sediado na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, N°1817 – ED.PLAZA – SALA 307 - CENTRO CEP:68.743-050 – CASTANHAL - PA, ora denominada contratada e, assim o faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Constitui objeto do presente Termo a **rescisão unilateral dos contratos administrativos supracitados**, firmados entre o Município de Inhangapi – PA e a empresa C N MOTA LTDA, cujo objeto consistiu na aquisição de centrais de ar-condicionado para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme estabelecido no Termo de Referência, edital e anexos do certame licitatório, em regime de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
A presente rescisão unilateral encontra fundamento nos no art. 137, inciso I e do art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais expressas, notadamente as que

preveem o dever de entrega no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da emissão da ordem de fornecimento.
Apesar da emissão das ordens de serviços para a empresa contratada, ela se manifestou acerca da entrega do produto contratado, pois então foram realizadas duas notificações administrativas expedidas em 25 e 26 de junho de 2025 (Ofícios nº 063/2025-GAB e nº 064/2025-GAB) para que ela apresentasse alguma justificativa, ocorre que, a contratada permaneceu silente dentro do prazo conferido nas duas oportunidades, vindo a se manifestar apenas no dia 02 de julho de 2025**,** fora do prazo que lhe foi estabelecido nas duas oportunidades e, não trouxe qualquer comprovação idônea de impedimento relevante para que não pudesse cumprir com o prazo previamente ajustado.
Ressalte-se que o inadimplemento contratual comprometeu o interesse público e a continuidade do serviço público, não restando alternativa à Administração senão exercer sua prerrogativa legal de rescisão unilateral por inadimplemento contratual, resguardando os princípios da eficiência, celeridade, economicidade e vinculação ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS.

A presente rescisão produzirá efeitos **a partir da assinatura deste instrumento**, com a **extinção imediata dos contratos mencionados**, sem prejuízo das sanções cabíveis e da apuração de eventuais responsabilidades por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

Nos termos do **art. 90, § 2 e § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021**, será convocada a **empresa classificada em segundo lugar** no certame, para, querendo, assumir o fornecimento dos itens remanescentes, nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora, observada a vantajosidade e os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Este Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos moldes do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no site oficial do Município de Inhangapi, nos termos do art. 91 da mesma norma.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente rescisão unilateral **não impede a Administração de aplicar sanções** administrativas já previstas nos contratos e na legislação vigente, inclusive a inclusão da empresa em cadastros de inidoneidade ou inadimplência, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, após devido processo administrativo.
Inhangapi/PA, 03 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:327E8887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250404003 – ADESÃO À ATA N.º 005/2025

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.137.698/0001-10, com sede na Praça Alacid Nunes, nº 72 – Inhangapi/PA, representado neste ato pela Sra. **LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, o Sr. **LUIS SERGIO PINHEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 63X.XXX.XXX-34, RG nº 3.071.464 SSP/PA, residente em Belém/PA, na qualidade de representante legal da empresa **LSPF CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.291.499/0001-67, com sede em Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO que constam no Processo Administrativo nº 1403001/2025/PMI, e na adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que o contrato administrativo relacionado ao objeto de manutenção predial preventiva e corretiva cujo número está indicado em epígrafe foi firmado entre as partes acima mencionadas;

Considerando que, em razão de decisão compartilhada entre os órgãos envolvidos, as partes manifestaram vontade consensual de rescindir amigavelmente o referido contrato, RESOLVEM, por amparo no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, rescindir consentaneamente o contrato acima referido, nos termos ajustados a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Rescisão do contrato referentes à contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando à execução de atividades de manutenção, reparos em instalações prediais, elétricas, hidráulicas e pintura, para atender os espaços e prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA QUITAÇÃO:
Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Consensual do Contrato, estabelecendo a data de 23 de junho de 2025 para sua finalização.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato **N.º 250404003**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA** e a empresa **LSPF CONSTRUÇÕES LTDA**, que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Munícipio de Inhangapi, em relação a manutenção predial preventiva e corretiva, relativo ao contrato ora finalizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O contrato está sendo rescindido de forma consensual, de acordo com o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e conforme previsão constante da Cláusula décima segunda, alínea "b" do contrato N.º 250404003.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão, em conformidade com os arts. 94 e 176, § único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na forma do disposto na legislação aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
As partes elegem o For da Comarca de Inhangapi/PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em vias de igual teor abaixo.

Inhangapi/PA, 18 de junho de 2025.

LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE
Secretaria de Assistência Social
CNPJ: 19.137.698/0001-10
Contratante

LSPF Construções LTDA
CNPJ 31.291.499/0001-67
Representante:
LUIS SERGIO PINHEIRO FILHO.
Contratada

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:95855740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 250404002 – ADESÃO À ATA N.º 005/2025

O **MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.054.197/0001-20, com sede na Praça Alacid Nunes, nº 72 – Inhangapi/PA, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA**, brasileiro,

residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, doravante denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado, o Sr. **LUIS SERGIO PINHEIRO FILHO**, inscrito no CPF nº 63X.XXX.XXX-34, RG nº 3.071.464 SSP/PA, residente em Belém/PA, na qualidade de representante legal da empresa **LSPF CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.291.499/0001-67, com sede em Belém/PA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CONSIDERANDO que constam no Processo Administrativo nº 1403001/2025/PMI, e na adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que o contrato administrativo relacionado ao objeto de manutenção predial preventiva e corretiva cujo número está indicado em epígrafe foi firmado entre as partes acima mencionadas;

Considerando que, em razão de decisão compartilhada entre os órgãos envolvidos, as partes manifestaram vontade consensual de rescindir amigavelmente o referido contrato, RESOLVEM, por amparo no inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, rescindir consentaneamente o contrato acima referido, nos termos ajustados a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Rescisão do contrato referentes à contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando à execução de atividades de manutenção, reparos em instalações prediais, elétricas, hidráulicas e pintura, para atender os espaços e prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA QUITAÇÃO:
Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Consensual do Contrato, estabelecendo a data de 23 de junho de 2025 para sua finalização.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato **N.º 250404002**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA** e a empresa **LSPF CONSTRUÇÕES LTDA**, que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Munícipio de Inhangapi, em relação a manutenção predial preventiva e corretiva, relativo ao contrato ora finalizado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O contrato está sendo rescindido de forma consensual, de acordo com o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e conforme previsão constante da Cláusula décima segunda, alínea "b" do contrato N.º 250404002.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão, em conformidade com os arts. 94 e 176, § único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na forma do disposto na legislação aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes elegem o For da Comarca de Inhangapi/PA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em vias de igual teor abaixo.

Inhangapi/PA, 18 de junho de 2025.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Secretaria Municipal De Saúde E Saneamento
CNPJ: 12.054.197/0001-20
Contratante

LSPF Construções LTDA
CNPJ 31.291.499/0001-67
Representante:
LUIS SERGIO PINHEIRO FILHO.
Contratada

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:AC5D25E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025–0029- PE-SRP
O Municipio de IPIXUNA DO PARÁ – PA, por meio do Fundo municipal de Saúde, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **17/07/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:6E4211E7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025–0029- PE-SRP
O Municipio de IPIXUNA DO PARÁ – PA, por meio do Fundo municipal de Saúde, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RELACIONADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**A abertura será no dia**17/07/2025**, às**08:00**horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B8597DC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240105 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias**, finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo **4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**
012873	Disjuntor Bipolar 10 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	37
012876	Disjuntor Bipolar 25 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	52
012877	Disjuntor Bipolar 32 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
041950	Conector Perfurante 70	UND	150
041951	Conector Perfurante 90	UND	150
041964	Disjuntor Bipolar 40 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100058	Campainha industrial alarme Tímpano Sincronizada, sonorização mínima de 100db 220VCA OU 127VCA	UND	10
100064	Disjuntor Bipolar 16 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	37
100099	Disjuntor tripolar 225 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	22
100106	Disjuntor Unipolar 80 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
100107	Disjuntor Unipolar 100 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9EDD7295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240106 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MARLON M GONÇALVES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias**, finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo **4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**
012829	Capacitor Permanente 25uf/380	UND	50
028414	Poste Altura: 7,5 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de Aço para instalar caixa de energia	UND	12
041940	Capacitor Eletrolítico 460/552 uf 110V	UND	62
041945	Chave Magnética Até 5cv	UND	5
041949	Conector Perfurante 120	UND	200
042044	Quadro de distribuição 2 elementos	UND	50
064522	Tomada Simples 2p+t 20 A 250 v com placa espelho	UND	200
100045	Cabo Aluminium Tríplex 16 mm entrega com entrega em peças 100 metros, não reciclável	METRO	2.000
100047	Cabo Aluminium tríplex 35 mm com entrega em peças de 100 metros, não reciclável	METRO	2.000
100050	Cabo Cobre Flexível 2,5 mm com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,0 (mm), não reciclável	METRO	3.000
100052	Cabo Cobre Flexível 6 mm com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,9 (mm), não reciclável.	METRO	2.000
100066	Disjuntor Bipolar 20 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100105	Disjuntor Unipolar 70 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
100137	Caixa Padrão Medidor Bifásico	UND	50

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MARLON M GONÇALVES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:90392610

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240107 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAF DA SILVA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias**, finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo **4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**
077328	Tomada dupla 20A 4x2, Branco 2P+T com placa espelho NBR 14136 20A- 250V~ 4x2 GIZ	UND	75
100056	Caixa de Medição em Baixa Tensão para Transformador até 75/150 KVA, confeccionada em chapa de aço galvanizada com acabamento em pintura eletrostática na cor bege e bandeja e espelho na cor laranja, (Padrão Equatorial MA/PA/PI/AL)	UND	12

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

M A F DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2F72DF89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240109 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias**, finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo **4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**
012613	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	UND	87
012826	Capacitor Permanente 10uf/250	UND	50
012887	Disjuntor Tripolar 150 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
041944	Chave Magnética Até 10cv	UND	5
100043	Cabo Aluminium Quadriplex 25mm entrega com entrega em peças de 100 metros, não reciclável	METRO	2.000
100110	Fita isolante anti-chama c / resistência mínima de 600 volts, cor preta. Dimensões; 19 mm x 20m x 0,13mm	PEÇAS	50

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A8664805

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 016-2025-SRP. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos para atender as escolas de ensino público, do munícipio de Itaituba-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20250100. Contratada: R Oliveira Comercio e Serviços Educacionais LTDA. Valor total: R$ 1.902.540,00. Vigência: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026. Data Da Assinatura: 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7A40AD37

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 018-2025-SRP. Objeto: Aquisição de material de apoio pedagógico do ensino fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20250101. Contratada: Editora Dangus LTDA. Valor total: R$ 1.742.120,00. Vigência: 23 de Junho de 2025 a 23 de Junho de 2026. Data Da Assinatura: 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:67125A63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 002-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa para construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde tipo III, no Distrito de Moraes Almeida no Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20250097. Contratada: Amazonia Negocios Consultoria Assessoria e Servicos LTDA. Valor total: R$ 3.069.534,44. Vigência: 20 de Junho de 2025 a 20 de Junho de 2027. Data da assinatura: 20 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:48E54001

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 012-2025-SRP. Objeto: Locação, implantação e treinamento de um software para gestão, monitoramento e controle dos processos de licenciamento ambiental, fiscalização e demais atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20250105. Contratada: BOX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Valor total: R$ 312.000,00. Vigência: 26 de Junho de 2025 a 26 de Junho de 2026. Data da assinatura: 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6286E4C2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA,** CNPJ: 05.138.730/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaituba a Licença de Operação – **LO Nº 565/2025**, válida até 26/06/2026, para atividade de **Serviço de Drenagem por meio da instalação de galerias simples em tubos de aço arco com chapas múltiplas: galerias duplas em tubo circular de aço arco staco com chapas múltiplas e bueiros simples tubular em concreto armado** – Estrada Transgarimpeira km 144,20, Zona Rural, Município de Itaituba/PA. Processo Nº 1008/2025.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F5D2F0FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.006-pmj
O Município de Jacareacanga-PA, através Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 11/08/2025, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.006-PMJ, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EB8242AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.007-FME
O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 21/07/2025, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.007-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA CARMEM VALENTE, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:034FAEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA
ATO DE AUTORIZAÇAO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇAO Nº017/2025 PMJ/FMS

Pelo presente termo , com base na Lei nº14.133/2021 Art.74 inciso V, Prefeitura Municipal de Jacareacanga , toma publico para conhecimento dos interessados , a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº017/2025 que tem como objeto a Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS de dotar-se de prédio adequado para funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde do município de Jacareacanga/PA
Desse modo AUTORIZA que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE a Sr. REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 776.425***20 Sendo valor mensal de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$18.000,00(dezoito mil reais) pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade publica , por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo , nos termos da lei 14.133/2021.
Declaração de Inexigibilidade : Emitida pelo agente de contratação da Comissao de Licitaçao e ratificada pela Sra: Ledioneta de Sousa Silva , na qualidade de ordenadora despesa secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D09961D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
747/2025-GP

Portaria nº 747/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 266/2025-SEMOB, de 13/06/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **MARCILETE SALES DE BRITO**, matrícula nº 428870-5, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbano, como Engenheira Sanitária, para participar do curso "Operação do Sistema Geo-Obras para Jurisdicionados do TCM/PA e os aspectos básicos do Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de acordo com A Lei 14.133/21 em MARABÁ – PA, no dia, 24/06/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido Servidor, 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 17 de junho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:43E6C467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2025-GP

PORTARIA Nº 795/2025-GP

Jacundá – PA, 01 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Senhor, Itonir Aparecido Tavares, Prefeito Municipal, autorizado a viajar à BELÉM – PA, para tratar de assuntos de interesse do Município, participar de reuniões, no dia 01/07/2025, percebendo diária correspondente a 01 (um) dia, no valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), conforme o que dispõe os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 005/04, de 20 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:1341FA7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2025-GP

Portaria nº 796/2025 - GP
O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 098/2025/SEMIC, de 25/06/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor **LUCINEIDE LIMA SILVA**, matrícula nº 428880-2, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, participar da capacitação no SEBRAE sobre o SISTEMA FOCO e a Lei Geral 13.709/2018 (LGPD), nos dias, 01 a 03/07/2025 em Marabá - PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
Art. 2º - Conceder ao referido Servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 581,10 (quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 01 de julho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:97F29512

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1107/2025

PORTARIA Nº 1107/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) THIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA NUNES, portador do CPF nº ***.479.182-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:01B070E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1108/2025

PORTARIA Nº 1108/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDSON FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.102.441-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após acionado pela base Estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CCCCB98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1109/2025

PORTARIA Nº 1109/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6EA3D2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1110/2025

PORTARIA Nº 1110/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 22 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 607874879.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0A653B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1111/2025

PORTARIA Nº 1111/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19891359.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D229B825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1112/2025

PORTARIA Nº 1112/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Castanhal - PA, no período de 23 de Junho de 2025 à 24 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Castanhal/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:54F5B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1113/2025

PORTARIA Nº 1113/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 23 de Junho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19891359.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2276F274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO/ EXTRATOS DE CONTRATO

ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO
Objeto: A Sra. Maria Aurivânia Rabelo, autoridade competente designada pelo DECRETO nº 118-2025/GAB-PMMR, no uso de suas atribuições legais, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. E em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: **Revogar** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 71, II, §2º da Lei Federal 14.133/21.** Súmula nº473 do STF**, o** processo administrativo na modalidade do processo **DISPENSA ELETRÔNICA** tombada sob o nº **7/2025-00005** cujo objeto é: Aquisição de ovos de pascoa destinados á distribuição gratuita ás famílias em situação de vulnerabilidade social do município, como ação social promovida pela secretaria municipal de assistência social de Mãe do Rio, durante o período da semana santa. E consequentemente e a **Extinção do contrato** nº20250138, com fulcro no Art. 137, Inciso VIII, c/c Art. 138, inciso I da Lei Federal 14.133/21. Este ato de revogação e extinção do contrato terá validade a partir **da data 23/04/2025**.

Objeto: A Sra. Maria Aurivânia Rabelo, autoridade competente designada pelo DECRETO nº 118-2025/GAB-PMMR, no uso de suas atribuições legais, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. E em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: **Revogar** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 71, II, §2º da Lei Federal 14.133/21.** Súmula nº473 do STF**, o** processo administrativo na modalidade do processo **DISPENSA ELETRÔNICA** tombada sob o nº **7/2025-00004** cujo objeto é: Aquisição de peixes destinados á distribuição gratuita ás famílias em situação de vulnerabilidade social do município, como ação social promovida pela secretaria municipal de assistência social de Mãe do Rio, durante o período da semana santa. E consequentemente e a **Extinção do contrato** nº20250137, com fulcro

no Art. 137, Inciso VIII, c/c Art. 138, inciso I da Lei Federal 14.133/21. Este ato de revogação e extinção do contrato terá validade a partir **da data 23/04/2025**.

Objeto: A Sra. Carlla Mariana Santos de Lima, autoridade competente designada pelos DECRETOS nº 28-2025/GAB-PMMR e nº 29-2025/GAB-PMMR, no uso de suas atribuições legais, fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021. E em razões do interesse publico decorrente de fato superveniente comprovado, RESOLVE: **Revogar** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 71, II, §2º da Lei Federal 14.133/21.** Súmula nº473 do STF**, o** processo administrativo na modalidade do processo **INEXIGIBILIDADE** tombada sob o nº **6/2025-00025** cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, com acesso via internet em plataforma nativa, sob o modelo de computação em nuvem incluindo suporte técnico e atendimento técnico especializado, além dos serviços iniciais de instalação, configuração, implantação, treinamento, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – PA. E consequentemente e a **Extinção do contrato** nº20250184, com fulcro no Art. 137, Inciso VIII, c/c Art. 138, inciso I da Lei Federal 14.133/21. Este ato de revogação e extinção do contrato terá validade a partir **da data 23/06/2025**.

ATO EXTRATOS DE CONTRATOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00003-SRP-PMMR. **Contrato nº20250161.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Contratada: Sal Verão Eventos LTDA, CNPJ sob o nº29.852.835/0001-51. Valor: R$219.996,70. Vigência do contrato: 01/07/2025 a 30/07/2025. Data de assinatura: 01/07/2025.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00012-SRP-SMS. **Contrato nº20250197.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: Mednordeste Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ sob o nº14.202.227/0001-24. Valor: R$66.441,52. Vigência do contrato: 23/06/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 23/06/2025.**Contrato nº20250196.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: E.M.DE F. Guimarães Me, CNPJ sob o nº05.966.522/0001-66. Valor: R$24.663,14. Vigência do contrato: 23/06/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 23/06/2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:CFF10F27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 190503/2025, tipo Menor Preço Por Item, abertura: 18/07/2025, às 09:00h min, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos automotores de passeio, utilitários e máquinas pesadas, a fim de atender às necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Magalhães Barata/Pa. Retirada do edital: **Portal da Transparência Municipal** - https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; **PNCP** - https://pncp.gov.br/app/editais; **Plataforma Licitanet** - https://licitanet.com.br/, **Mural Tcm-Pa.**

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 140502/2025, tipo Menor Preço Por Item, abertura: 18/07/2025, às 14:30h min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa em locação de veículos, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Retirada do edital: **Portal da Transparência Municipal** - https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; **PNCP** - https://pncp.gov.br/app/editais; **Plataforma Licitanet** - https://licitanet.com.br/,**Mural Tcm-Pa.**

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 280503/2025, tipo Menor Preço Por Item, abertura: 21/07/2025, às 09:00h min. Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa do ramo pertinente para transporte escolar, a fim de atender aos estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Magalhães Barata/pa. Retirada do edital: **Portal da Transparência Municipal** - https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; **PNCP** - https://pncp.gov.br/app/editais; **Plataforma Licitanet** - https://licitanet.com.br/, **Mural Tcm-Pa**.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 040601/2025, tipo Menor Preço Por Item, abertura: 21/07/2025, às 14:30h min. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa no ramo pertinente para locação de veículos e lancha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata Pará. Retirada do edital: **Portal da Transparência Municipal** - https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; **PNCP** - https://pncp.gov.br/app/editais; **Plataforma Licitanet** - https://licitanet.com.br/, **Mural Tcm-Pa**.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:DF6CD9BC

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO

ORIGEM..: INEXIGIBILIDADE Nº 001.2024-SEMAD
CONTRATO Nº: 2024012001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: ENIO SENA ALEIXO
OBJETO.: Locação de imóvel para fins não residenciais, destinado à instalação e funcionamento da sala de escuta especializada do município de Magalhães Barata/PA.
VIGÊNCIA: 21 de Março de 2025 a 21 de Março de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:7D92CFC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 39/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO Nº 39/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ –
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 39/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares,
realizada em 01 de outubro de 2023;
Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de
Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela
Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990
Considerando o pedido de férias da Conselheira Tutelar no ofício n°245/2025/CT, já
protocolado também na SEMAD.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. José Maria da Cruz Cardoso
Junior, para se apresentar junto ao Conselho Tutelar Cidade Nova no dia 11/08/2025
e assumir a Função de Conselheiro Tutelar até o dia 30/08/2025, com intuito de
substituir o Conselheiro Tutelar Sr. Lourival Pereira da Silva, que se encontrará de
férias na referida data. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se e cumpra-se

Marabá, 03 de julho de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12504002

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 188/2025/CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: JJ FERRAMENTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora dos Lotes: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 259.093,60 (Duzentos e cinquenta e
nove mil, noventa e três reais e sessenta centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 90019/2025-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000014/2025-98-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E MOTOBOMBAS), DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM. UASG: 929648.

Marabá 03/07/2025 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM
– Portaria nº 010/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E208592B

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000185/2025-50-PMM. Objeto: LOCAÇÃO
DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS
PROFESSORES DA EMEF BOA VISTA COM FINALIDADE DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DE 2025. Locador: PHAMELLA
VITORYA DA SILVA HERNESTO – CPF nº 0XX.XXX.XXX-X0. Valor mensal:
R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 03/07/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação – SEMED -
Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F4DAABB

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, torna público
a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 90039/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000042/2025-97/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP – Edição 3784, Cod. Identificador:
1FDCBE43 - circulados em 02/07/25. Onde se lê: Data do certame: 15/07/2025, Leia-se: Data do certame: 17/07/2025. Onde se lê: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Leia-se: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 03/07/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Portaria N.º 001/2025 –
GP/PMM

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4CAE19A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 131

PORTARIA N° 131/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. NEILANNE DA SILVA BATISTA, brasileira,
portadora do C.P.F. 803. ***.***-20, na função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal
de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:673EF21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 574

PORTARIA N° 574/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VLANNA MARCELLY VARELA BATISTA,
brasileira, portadora do C.P.F. 042.***.***-95, na função de COORDENADORA III, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2DD6DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 648

PORTARIA N° 648/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Ausência do titular ELIZABETH COELHO MARQUES, para gozo de licença saúde desde
04/11/2024 com perícia agendada para 24/02/2024 no IPASEMAR;

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LUISA DE OLIVEIRA BRAGA,
brasileira, portadora do C.P.F. 041.***.***-88, na função de GERENTE DE UNIDADE
DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III - INTERINA - junto a UBS Edivan Xavier dos
Santos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir
de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7041B7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 982

PORTARIA N° 982/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. EMILLY SOUZA FERNANDES, brasileira,
portadora do C.P.F. 058.***.***-25, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE
SÚDE – ZONA URBANA – NIVEL II – junto á Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
09.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7706D96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA NO 4143, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da 4a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – 4a CMPM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto Municipal no 519, de 16 de junho
de 2025, que convoca a 4a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,
resolve:

Art. 1o - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da 4a
Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Marabá pela plenária.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 30 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BEF9B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 11/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000074/2025-29, que tem por objetivo
promover a qualidade de vida por meio de atendimentos com fisioterapeuta e psicanalista clínico, prevenindo doenças físicas e mentais e a aquisição de
materiais e equipamentos de fisioterapia para melhorar o atendimento. . Através do projeto "SAÚDE E BEM ESTAR". QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECREARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE - IPESC

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
10 244 0022 2.204 Apoio ao IPESC - Em Imp Ver. Cabo Rodrigo-Saúde - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R$ 90.000,00
10 244 0022 2.293 - Apoio ao IPESC - Em Imp Ver. Eloi-Saúde 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 100.000,00

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B38DCC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento nº 11/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI nº 05050527.000074/2025-29, que tem por objetivo
promover a qualidade de vida por meio de atendimentos com fisioterapeuta e psicanalista clínico, prevenindo doenças físicas e mentais e a aquisição de
materiais e equipamentos de fisioterapia para melhorar o atendimento. . Através do projeto "SAÚDE E BEM ESTAR". QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECREARIA MUNICIPAL DE MARABÁ, E O INSTITUTO PLANTANDO ESPERANÇA E COLHENDO DIGNIDADE - IPESC

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Termo de Fomento é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
10 244 0022 2.204 Apoio ao IPESC - Em Imp Ver. Cabo Rodrigo-Saúde - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R$ 90.000,00
10 244 0022 2.293 - Apoio ao IPESC - Em Imp Ver. Eloi-Saúde 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 100.000,00

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C9E197F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 263/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 263/2025/SEMAD, Processo nº 050505238.000077/2025-41,
autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025-CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto:
contratação de show artístico (THALLES ROBERTO) para compor a programação cultural do veraneio 2025 da cidade de Marabá - PA. Empresa: NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 51.294.713/0001-46, Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Assinatura: 02/07/2025, Vigência: 31/07/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8BB402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 266/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 266/2025/SEMAD, Processo nº 050505238.000076/2025-04,
autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025-CPL/DGLC/SEPLAN. Objeto:
contratação de show artístico (JUNHO CHU) para compor a programação cultural do veraneio 2025
da cidade de Marabá - PA. Empresa: ANDREA GOMES NORONHA BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 33.374.305/0001-12, Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura: 03/07/2025,
Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54E1C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 130

PORTARIA N° 130/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINA DOS REIS DE SOUZA,
brasileira, portadora do C.P.F. 004.***.***-88, na função de COORDENADORA III, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA353282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 135

PORTARIA N° 135/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO

PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. EDINALDO PEREIRA ARAÚJO, brasileiro,
portador do C.P.F. 009.***.***-50, na função de COORDENADOR MÉDICO DA
CENTRAL REGIONAL CARAJÁS – CRRU E COORDENADOR MÉDICO SAMU 192
MARABÁ, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 02.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA98F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 080

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 080/2025-GP/SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FLÁVIO DA COSTA BRITO LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 007.***.***-93, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir do dia 12/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria nº 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CFD830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA n.º 093/2025- FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°.
17.862, de 16 de Agosto de 2018, sobre a Consolidação da Legislação de Regência
da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de
Dezembro de 1987, Define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sra. Arlison Sousa dos Anjos, brasileiro, portador do CPF nº
094.***.***-49, para exercer a função de FCCM-DAS21 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VII da
FCCM, a partir de 05.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE
MARÇO DE 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:89B98786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2155

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2155/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GISELE APARECIDA CARVALHO, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E71E7E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2195

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2195/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA MORENO DE JESUS, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 25 de Abril a 23 de Maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:75F93BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4860

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4860/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCINETE DE JESUS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na

SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/04/2005 a 06/04/2010.
PERÍODO: De 01 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CDC4B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4861

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4861/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIANA REIS SOARES, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 29/08/2011 a 29/08/2016.
PERÍODO: De 11 de julho de 2025 a 24 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FA12DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4862

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4862/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILA RACHEL LOPES, concursado(a) no cargo de
Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/08/2011 a 19/08/2016.
PERÍODO: De 21 de julho de 2025 a 03 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6FBCF9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4863

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4863/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENIA ARAUJO LOPES, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/06/2017 a 25/06/2022.
PERÍODO: De 14 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF73511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4864

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4864/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RADILA OLIVEIRA MIRANDA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 09/03/2025.
PERÍODO: De 10 de julho de 2025 a 07 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:962794F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4865

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4865/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WANDERLUCIA GOMES DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SINE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/10/2016 a 16/05/2023.
PERÍODO: De 01 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A11BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4866

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 4866/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA IRIS DA SILVA ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/11/2017 a 12/11/2022.
PERÍODO: De 01 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:70BAA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4867

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4867/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANA LEAL DE AMORIM, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Regulação, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/03/2020 a 16/03/2025.
PERÍODO: De 16 de julho de 2025 a 13 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D3C1033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4868

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4868/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE CARDOSO DA SILVA AIRES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 04/08/2023.
PERÍODO: De 14 de julho de 2025 a 11 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7997AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4869

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4869/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRINEU VIRGINIO RIBEIRO FILHO, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 17/07/2018 a 17/07/2023.
PERÍODO: De 14 de julho de 2025 a 11 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11461DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4870

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4870/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DEUSIMAR GRACILIANO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2021.
PERÍODO: De 02 de julho de 2025 a 29 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DC77A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4871

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4871/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISVALDO DA SILVA PASSOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/06/2016 a 01/02/2023.
PERÍODO: De 02 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B4B72ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 962

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 962/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. OSÉAS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. 740.***.***-49, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto à Unidade Básica de Saúde Maria Bahia da Conceição, Vila Murumuru, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 08.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE
JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4014253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 981

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 981/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANY VIVIANE MORAIS ELIAS, brasileira,
portadora do C.P.F. 024.***.***-70, na função de COORDENADORA I, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 09.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JANEIRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD0FD67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER/2025

PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise de Projeto "RURAL LEGAL"
ORIGEM: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAAMAZÔNIA - IPEDA
TERMO DE FOMENTO No 54/2025
VALOR: R$ 2.645.021,68 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
EMENDA IMPOSITIVA: Ver. Aerton - R$ 615.007,26; - Marcelo Alves – R$ 300.000,00; Ver. Miguelito - R$ 300.000,00; Ver, Ray Athiê - R$ 615.007,26; Ver. Ronaldo da 33
- R$ 615.007,26; Ver. Vanda - R$ 150.000,00; Ver. Vanda - R$ 50.000,00.
DAANÁLISE:
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "RURAL LEGAL", que objetiva Implementar um Programa de Georreferenciamento de Projeto
de Assentamento para Regularização Fundiária das Famílias junto ao INCRA. E Georreferenciamento das Vilas Rurais, com áreas urbanas consolidadas e localizadas em
Projetos de Assentamentos e Glebas Federais sob jurisdição do INCRA, visando a doação destas áreas de Vilas para o Município de Marabá. Beneficiando diretamente
milhares de familias que residem nessas Vilas e Projetos de Assentamentos.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em
termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados,
doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na
aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da
eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à
diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 27 de março do ano de 2025, por parte do INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAAMAZÔNIA, propondo firmar
parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE
FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer
orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser
justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no
13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão
celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de
compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "RURAL LEGAL", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado
entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAAMAZÔNIA - IPEDA, que visa implementar um
Programa de Georreferenciamento de Projeto de Assentamento para Regularização Fundiária das Famílias junto ao INCRA.

Marabá (PA), 03 de julho de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
PortariaNo 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
PortariaNo 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria No 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94E76624

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

51ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
CARTEIRA NASCIONAL DE TRANSITO – CNH CATEGORIA D
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRASNPORTE ESCOLAR VÁLIDO.
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE ESCOLAR) - ZONA URBANA
Para preenchimento de 06 (seis) vagas:

Nome	Classificação
WANDERSON ARAÚJO DA SILVA	26
ANDRE LUIS DOS SANTOS PEREIRA	27
JOSÉ COELHO SPANNER	28
JEFERSON DE SOUZA SANTOS	29
DONIELTSON DOS SANTOS MALTA	30
JANISON RUAN SOUZA ROCHA	31

Marabá (PA), 03 de julho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avaliação E Seleção De Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7CB91BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 495/2025-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3785, pagina 106, do dia 03/07/2025.
Onde se lê:
(...no período de 29/06 a 02 de julho...)
Leia – se:
(...no período de 01 a 02 de julho...)
Onde se lê:
(Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA.)

Leia-se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias a servidora MARIA CRISTIANE SANTOS SILVA.)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DC07497

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 497/2025-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). JOECY PATRIK MARQUES COUTINHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3785, pagina 107, do dia 03/07/2025.
Onde se lê:
(...no período de 29/06 a 02 de julho...)
Leia – se:
(...no período de 01 a 02 de julho...)
Onde se lê:
(Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora JOECY PATRIK MARQUES COUTINHO.)

Leia-se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias a servidora JOECY PATRIK MARQUES COUTINHO.)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA48E9F8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 496/2025-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3785, pagina 107, do dia 03/07/2025.
Onde se lê:
(...no período de 29/06 a 02 de julho...)
Leia – se:
(...no período de 01 a 02 de julho...)
Onde se lê:
(Ficam concedidas 04 (quatro) diárias a servidora TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA.)

Leia-se:
(Ficam concedidas 02 (duas) diárias a servidora TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA.)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0D73D2B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025-SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025-SEMED/PMM, Processo Administrativo nº 34.618/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 136/2023-CEL-CEL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 009/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) correspondente a R$ 37.498,85 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Contratada: A ALENCAR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.004.072/0001-66. Assinatura: 03/07/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1399BF6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 491

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 491/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo
de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de junho de
2025, com o objetivo de transportar e dar suporte logístico à Delegação Marabaense,
que participará da Seletiva Estadual de Xadrez dos Jogos Escolares Brasileiros, na
cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA704E4F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 500

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 500/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período de
18 a 19 de junho de 2025, com o objetivo de transportar o Secretário de Educação, o
Diretor de Infraestrutura e Logística e a Comitiva do Prefeito Municipal de Marabá,
para realizar visitas técnicas e reuniões com as Comunidades da Zona Rural do
município;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B21D4DA5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 501

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 501/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RICARDO SANTOS COELHO, Portador do CPF nº xxx.885.982-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no

período de 18 a 19 de junho de 2025, com o objetivo de transportar o Secretário de
Educação, o Diretor de Infraestrutura e Logística e a Comitiva do Prefeito Municipal
de Marabá, para realizar visitas técnicas e reuniões com as Comunidades da Zona
Rural do município;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor RICARDO SANTOS COELHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 18 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11B22C34

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 502

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 502/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRE LUIS
VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/
SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a
02 de julho de 2025, com o objetivo de transportar e dar suporte logístico à
Delegação Marabaense, que participará da Seletiva Estadual de Atletismo, nos Jogos
Estudantis Brasileiros - JEBs;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor ANDRE

LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B37C25F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 503

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 503/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDIO MORAES
DOS SANTOS, Portador do CPF n° xxx.778.702-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/ SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho
de 2025, com o objetivo de transportar e dar suporte logístico à Delegação
Marabaense, que participará da Seletiva Estadual de Atletismo, nos Jogos Estudantis
Brasileiros - JEBs;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor EDIO

MORAES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:24DB8617

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 504

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 504/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor HUITALO
PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.209.832-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/ SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 29/06 a 02 de julho
de 2025, com o objetivo de transportar e dar suporte logístico à Delegação
Marabaense, que participará da Seletiva Estadual de Atletismo, nos Jogos Estudantis

Brasileiros - JEBs;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor

HUITALO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 27 de junho
de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0713C0F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010/2025-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Benedito Evandro Barros da
Silva, CPF n° 657.763.212-04, ocupante do cargo de Secretário Municipal, Lotado na
SEMMA, precisar se deslocar a cidade de Belém/PA, no período de 08 a 12 de julho de
2025, para realização de agenda junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Sustentabilidade - SEMAS., em relação a Licenciamento Ambiental - Urbano e Rural,
processo de Outorga de agua e Delegação de Licenciamento do Aterro Sanitário para
SEMMA municipal.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000128/2025-49,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05(cinco) diárias ao servidor Benedito Evandro Barros da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 03 DE JUNHO DE

2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:552DEE0F

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
GILMAR DA SILVA SOARES – OP.MAQ.PESADAS, portador do CPF nº XXX.923.922-XX, GEAN MARTINS
SOUSA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.979.212-XX, FRANCISCO FERNNADO
OLIVEIRA SANTOS - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.599.542-XX, MARCIO ROGÉRIO
CUNHA ANDRADE - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.042.301-XX, WELLINGTON SOUZA
DE BRITO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.135.792-XX, RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES -
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.082.252-xx, deslocaram-se para a ZONA RURAL DO
MUNICIPIO DE MARABÁ -PÁ, SENDO PARA A VILA SECA, SANTA FÉ, CAPISTRANO DE ABREU, nos dias
de 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25 E 26 de JUNHO de 2025, com o objetivo de VIGIAR MAQUINAS
NAS VILAS. Ante o exposto, solicita-se diária para os dias, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25 E 26 de
JUNHO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer
autorização para a concessão: de 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: GILMAR DA SILVA SOARES, 02
(duas) diárias com pernoite para o servidor: GEAN MARTINS SOUSA, 03 (três) diárias com pernoite para o
servidor: FRANCISCO FERNNADO OLIVEIRA SANTOS, 09 (nove) diárias para o servidor: MARCIO ROGÉRIO
CUNHA ANDRADE, 04 (quatro) diárias para o servidor: WELLINGTON SOUZA DE BRITO, 02 (duas) diárias para o
servidor: RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES. Assinatura: 03/07/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:01D3EFFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2025-GS

Portaria nº 002/2025-GS de 02 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº 036/1998 e, ainda, em observância ao que consta do Processo nº 024/2025-PGM,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância (ref. Processo nº 024/2025-PGM) designada pela Portaria nº 002/2025-GS, de 25 de maio de 2025, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará / Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará-FAMEP no dia 30 de maio de 2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 05/2025-Comissão de Sindicância (ref. Processo nº 024/2025-PGM).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANIELE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:75A2AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-023-SEOF/SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90023/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte e implantação de ferramentas tecnológica web responsiva integrada mediante licença de uso, com hospedagem em nuvens para realizar serviços públicos de licenciamento ambiental, sanitário, urbanístico e de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária municipal, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante tecnologia de Application Programming Interface, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência. Abertura: 23.07.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:95A97863

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202504280013 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 088/2025 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$647.003,07 (Seiscentos e quarenta e sete mil, três reais e sete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: MUNDO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.391.136/0001-84. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 089/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$ 862.671,16 (Oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: MUNDO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.391.136/0001-84. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 090/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$ 323.501,69 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MUNDO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.391.136/0001-84. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 091/2025 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$ 323.501,69 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: MUNDO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.391.136/0001-84. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 092/2025 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$718.043,04 (Setecentos e dezoito mil, quarenta e três reais e quatro centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: N T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 093/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$ 957.390,72 (Novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: N T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 094/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$ 359.021,52 (Trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: N T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 095/2025 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Valor Global: R$ 359.021,52 (Trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: N T DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.412.486/0001-78. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0F034784

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025-SEMGEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025-SEMGEF

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2025-SEMGEF– PREGÃO ELETRONICO-Nº006/2025–SEMGEF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA e E. DA SILVA REIS, OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMGEF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026. Valor Total: R$ 100.533,50 (cem mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto n° 145/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:EF744981

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE KITS E MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA DO REPASSE FEDERAL, PROCESSO Nº 59051.042555/2025-32 PORTARIA Nº 3.693 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552
Mojuí dos Campos (PA), 03 de julho de 2025.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 008/2025.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:64CC6D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2025-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SEMSA

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS**. Disponibilidade do Edital 05/07/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 05/07/2025. Abertura das propostas: 17/07/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRE GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:71D048F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) Nº008/2025-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025-SEMSA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VOLTADOS PARA AREA DE ANALISES CLINICAS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**. Disponibilidade do Edital 07/07/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 07/07/2025. Abertura das propostas: 18/07/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:77E802D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº .: 2025.05.16.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2024-PE-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.965.972/0001-37

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.860,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 45.860,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4885D3F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.06.26.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: GONÇALVES & NEVES LTDA-ME
CNPJ Nº 04.387.753/0001-52

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS (FLUVIAL) INTERMUNICIPAL EM NAVIO/MOTOR DE MONTE ALEGRE, PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, E (VICE/VERSA), PARA ATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E ACOMPANHANTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 599.000,00

VIGÊNCIA.....:26 de Junho de 2025 a 26 de Junho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:975896AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.06.26.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: ROSALINA PEREIRA MARANHÃO LEMOS LTDA
CNPJ Nº 32.574.913/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS (TERRESTRE) INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS DE MONTE ALEGRE, PARA OS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E (VICE/VERSA), PARA ATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E ACOMPANHANTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 675.000,00

VIGÊNCIA.....:26 de Junho de 2025 a 26 de Junho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2B794A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 434/2025

PORTARIA N.º 434/2025

Suspende a concessão de férias dos servidores ELEILSON SOUZA PEREIRA, DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA e ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, constantes da Portaria nº 419/2025.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a regularidade das atividades essenciais durante o mês de julho de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, constante no **Memorando nº 1239/2025–SEMED**, datado de 01 de julho de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores **ELEILSON SOUZA PEREIRA, DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA e ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, previstas para o período de 01 a 30 de julho de 2025, conforme consta na Portaria nº 419/2025 – GAB, com efeitos a partir de **01 de julho de 2025**.
Art. 2º As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Monte Alegre – PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AAD573AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 159/2025 - FÉRIAS REGULAMENTARES
SEMUDED - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 159/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000499	Antonio Nilson Paz	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	132118	Asinaria Vasconcelos Silva Soares	200 h	Professor(a)/ Prof.ª AEE
•	000668	Dalvina Lima de Sousa	200 h	Professor(a)/ Docência
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000682	Eliane Souza Cruz Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
•	131884	Gleiciane Rocha da Silva	200 h	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000133	Iara Dalferth	100 h	Professor(a)/ Docência
•	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	100 h	Professor(a)/ Docência
•	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	200 h	Professor(a)/ Orientadora Educacional
•	000279	Neusa Silva Souza	100 h	Professor(a)/ Docência
•	000275	Nicéia Alves Azevedo	200 h	Professor(a)/Profª Sala de Leitura
•	000514	Renato Pimentel Soares	200 h	Professor(a)/ Orientador Educacional
	000651	Silvan Oliveira Muniz	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:83A10E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 160/ 2025 - SEMUDED -FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF ANTÔNIO COELHO

PORTARIA N° 160/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antônio Coelho**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000010	Adriana Barroso Tapajós	150 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
2	131962	Daiane Valente Filho	106,25 h	Professor (a) Lic. Plena em Ciências / Docência
3	000054	Dinalva de Oliveira Zen	175 h	Professor(a)/ Docência
4	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	168,75 h	Professor(a) Lic. Plena em Letras/ Habilitação Língua Estrangeira (Inglês)/ Docência
5	000309	Raimunda Bezerra Pereira	100 h	Professor(a)/ Docência
6	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	187,5	Professor(a)/ Docência
7	000580	Remilton da Silva Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
8	000629	Rosenilda Golinelli Tejado	200 h	Professor(a) / Profª AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DAF1BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 161/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 161/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000019	Aucilene Santos Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
2	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	200 h	Professor (a)/ Docência
4	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	200 h	Professor(a)/ Docência
5	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	200 h	Professor(a)/ Docência
6	000152	Joana Rodrigues Passos	100 h	Professor(a)/ Docência
7	000195	Lucycléia Rocha da Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
8	000631	Maria Celma Castilho de Souza	200 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
9	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	200 h	Professor(a) / Docência
10	000251	Miris Souza Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
12	000311	Sônia Maria de Souza Brito	100 h	Professor(a)/ Docência
13	000745	Suenilva Rocha Palácio	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
14	000342	Tatiane Castro Nascimento	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:647DA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 162/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES SEMUDED

PORTARIA N° 162/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **SEMUDED**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	200 h	Professor(a) / Presidente do SINTEPP

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:956A04A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 164/ 2025 - SEMUDED - FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES

PORTARIA N° 164/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES,** ocupante do cargo de ATENDENTE, ocupante do cargo de DIR. DE DEPART. DE APOIO AS UNID. ESCOLARES, lotado (a) na EMEF ANTÔNIO COELHO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0A24F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 165/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF JOSÉ DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 165/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF José Dutra da Costa**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000759	Advonia da Fonseca Souza	125 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DA24722D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 166/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N° 166/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	125 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5D6442B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 168/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 168/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	175 h	Professor(a)/ Docência
	133398	Maria Edileuza da Silva Santos	200 h	Professo r(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0439EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 170/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 170/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	131883	Gideane Costa da Silva	156,5	Professor (a) / Docência
2	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	175 h	Professor(a)/ Docência
3	000599	Jakson Douglas Santana Santos	187,5	Professor(a)/ Docência
4	132221	Leonice Guimarães Viana Souza	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
5	000677	Luciene Barbosa da Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
6	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	187,5 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
7	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	155 h	Professor(a) / Docência
8	000627	Sueli Santos Rocha	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9B48A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 171/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF NOVA JERUZALÉM DO TOCANTINS

PORTARIA N° 171/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nova Jeruzalém do Tocantins**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	125 h	Professor(a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:94978E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 174/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF SANTA MARIA DO TOCANTINS

PORTARIA N° 174/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santa Maria do Tocantins**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO

1	000143	Isaura Correia da Silva	125 h	Professor(a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7921ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 175/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF SANTO ANTÔNIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 175/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antônio do Praialta**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	133396	Anderlainy Oliveira Santos	150 h	Professor(a)/ Profª. AEE
	000630	Francelina Valdiene Coelho	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000181	Juliene Souza Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
	000656	Maria Ruth Silveira dos Reis	200 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	200 h	Professor(a)/ Docência
	000348	Vera Lúcia Moura Araújo	100 h	Professor(a)/ Docência
	131865	Wbenai da Silva Xavier	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D2B34F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 176/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

PORTARIA N° 176/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF São Pedro do Tracoá**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	200 h	Professor(a) Coord. (a) Pedagógico (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:04496DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 177/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - SEMUDED

PORTARIA N° 177/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **SEMUDED**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000044	Carminda Bezerra Pereira	100 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	000666	Evarley Oliveira Amaral	200 h	Professor(a)/ Presidente do CME
	000541	Joel Ferreira dos Santos	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	000176	Juliana Reis de Paulo	200 h	Professor(a) Coordenadora da Educação Especial
	000666	Mara Dianne de Oliveira	200 h	Professor(a)/Diretor(a) de Ensino
	000218	Maria Dalva de Araújo Monteiro	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	000201	Marilene Neves de Oliveira	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000535	Rosemary Ferreira Araujo	180 h	Nutricionista/Nutricionista
	000345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000334	Ulisses Alves Rodrigues	180 h	Motorista/Motorista
	000335	Werventon dos Santos Miranda	150 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000353	Zilda Maria de Barros Costa	200 h	Técnico(a) Administrativo(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EF742714

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 178/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 178/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	133015	Alexandre Souza Andrade	180 h	Aux. Serv. Gerais/Vigia Noturno
•	000084	Edna Maria Soares Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131869	Joicy Nunes da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000742	Maria Clere da Silva Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000754	Rosilda Xavier de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D4EACE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 179/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF ANTÔNIO COELHO

PORTARIA N° 179/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antônio Coelho**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000250	Maria de Fátima da Silva Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:78212E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 180/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 180/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	133015	Alcelene Santos Lima	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	000877	Eunice Xavier de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000210	Maria Ribeiro Viana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	000802	Maria Rita Rego Cavalcante	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131869	Patrícia Passos Santana	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Samira Dantas da Silva de Jesus	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ECC78552

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 181/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 181/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Ester Fernandes Silva**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000208	Luciana Alves dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000238	Maria Aparecida Valentim Santana	180 h	Aux.Serv.Gerais/ Servente
•	000655	Marivalda Souza Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000563	Maria da Guia Araújo	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:90D8D49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 182/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF JOSÉ DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 182/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF José Dutra da Costa**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000700	Acleide Pereira dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CDB43DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 183/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N° 183/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000755	Maria Souza Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000593	Marinélia Ribeiro Gomes Pereira	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:716A5DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 185/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 185/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000604	Maria Alves de Almeida	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:10639DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 186/2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 186/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	132130	Catiana Morais da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000107	Francilene de Souza Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000241	Maria Dilma da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000577	Maria Marinho da Silva Rocha	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0EBBA2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 187/2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 187/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000513	Luciélia Alves da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000252	Maria José Brito Lopes	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1F6AB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 188/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 188/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000647	Damião Coelho Rodrigues	180 h	Vigia/Vigia Noturno
•	000628	Eliene Soares de Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Agente de Portaria
•	000572	Laurides Monteiro da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	132157	Luzinete da Silva e Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000590	Silvia Alves dos Santos	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
	000355	Zilma Silva Ferreira	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8A19059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 189/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF SANTO ANTÔNIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 189/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antônio do Praialta**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000557	Marlene dos Santos Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000558	Maria das Dores Oliveira Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000685	Telma Pereira da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EE6B5B1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-009PMNR

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida por seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS EFETUADOS A PRESTADORES DE SERVIÇOS (PESSOAS JURÍDICAS), COMPREENDENDO OS VALORES INDEVIDAMENTE RETIDOS E SEUS RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, COM VISTAS À RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.

VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento/PA, 18 de Junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0C75C455

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-012PMNR

Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID), DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA RECEITA FEDERAL E DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CADÚNICO), LOCALIZADO NA RUA FELIX BRITO, Nº 09, CASA A, DISTRITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ZONA RURAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

FAVORECIDO: MANOEL RIBEIRO, CNPJ: CPF: 860.018.412-68

VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Novo Repartimento/PA, 02 de junho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4D111856

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03341/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03341/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, GLEISON DE SOUZA REGO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Betel, Quadra 46, Lote 24, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 342,32m² e perímetro de 85,81metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Betel**	**Por onde mede 5,19m**
Fundo com	**Lotes 20,21,22,23**	**Por onde mede 8,91m**
Lateral direita com	**Travessa Cesareia**	**Por onde mede 39,64m**
Lateral esquerda com	**Lote 25**	**Por onde mede 32,07m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:33CC2047

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04565/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04565/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, LUCINETE SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Lírios, Quadra 11, Lote 12, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 358,53m² e perímetro de 84,22metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Lírios**	**Por onde mede 11,70m**
Fundo com	**Lote 11,13**	**Por onde mede 11,99m**
Lateral direita com	**Lote 14**	**Por onde mede 30,23m**
Lateral esquerda com	**Lote 10**	**Por onde mede 30,30m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dia do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:59F32F43

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1166/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OBRAS ESCOLARES.

PORTARIA N° 1166, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Técnico do Departamento de Manutenção e Obras Escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Cintia Correia Tavares**, inscrita no CPF sob o nº ***948***-63,para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Técnico do Departamento de Manutenção e Obras Escolares– CC-05**, na Secretaria Municipal de Educação, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:BD098910

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1181/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1181, DE 23 DE JUNHODE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria da Conceição Alves de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº ***658***-34,para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, na Secretaria Municipal de Educação, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:ED81E20F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1195/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA CASA DO EMPREENDEDOR – CC-08.

PORTARIA N° 1195, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Casa do Empreendedor – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Everton de Sousa Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº ***.551.***-87, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Casa do Empreendedor – CC-08**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMUPA**, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:ECD1BA7C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1198: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO – CC-010.

PORTARIA N° 1198, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jaime Romão de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº ***.163.***-49, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura -SEMUPA**, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:46FC7218

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1232/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1232, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Wagna Maria Vieira de Olinda**, inscrita no CPF sob o nº ***806***-53, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada no Controle Interno, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:21FE7097

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1233/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO

PORTARIA N° 1233, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Ana de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº ***108***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotada no Controle Interno, com as

responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:EF743241

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1079/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N°1079, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Geiza Santos Xavier**, portador do CPF nº ***882***-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DC3C10AC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1080/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO N° 1080, DE 17 DE JUNHODE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-06, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Ulisses Viana da Silva**, inscrito no CPF nº ***680***-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - CC-06, da Procuradoria-Geral do Município, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:329EDB21

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1100/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DA CASA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL– CC-08.

PORTARIA N° 1100, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Casa de Apoio ao Produtor Rural– CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Vanuso Pitter Alves da Costa**, inscrito no CPF sob o nº ***448***-15, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Casa de Apoio ao Produtor Rural – CC-08**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura -SEMUPA**, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:93DBF67E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1101/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1101, DE 23 DE JUNHODE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Rafael Sousa Costa**, inscrito no CPF sob o nº ***627***-81,para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Secretaria Municipal de Educação, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:584496FB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1121/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1121, DE 23 DE JUNHODE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Lucivania Pereira da Costa**, inscrita no CPF sob o nº ***336***-68,para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, na Secretaria Municipal de Educação, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B49A86A4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1122/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 1122, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Andressa Ferreira da Silva**, inscrita no CPF nº ***234***-44, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico - CC-0**8, da Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CD495180

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1123/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 1123, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Auricelia Santos Araújo**, inscrita no CPF nº ***672***-44, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico - CC-0**8, da Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:2C2E4B6E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1124/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 1124, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Constâncio Welder da Silva Oliveira**, inscrito no CPF nº ***.894.***-00, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico - CC-0**8, da Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E462E3B3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1125/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 1125, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Ricardo Henrique dos Santos**, inscrito no CPF nº ***.232.***-18, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico - CC-0**8, da Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:6E2B73CB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1126/2025:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - CC-08, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N° 1126, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico - CC-08, da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Luan Lucas da Silva Alcântara**, inscrito no CPF nº ***617***-03, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico - CC-0**8, da Procuradoria-Geral do Município, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:330CB59B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1165/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1165, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Rose Serejo Silva**, inscrita no CPF sob o nº ***669***-68,para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação– CC-010**, na Secretaria Municipal de Educação, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C9E4256A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1167/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA N° 1167, DE 23 DE JUNHODE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Michelli da Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***805***-72,para o cargo de provimento em comissão de**Assessor de Comunicação– CC-09**, na Secretaria Municipal de Educação, comas responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junhode 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4A3B05EC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1194/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA – CC-08.

PORTARIA N° 1194, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Departamento de Pesca e Aquicultura – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Thiago Lima Velozo**, inscrito no CPF sob o nº ***.853.***-44, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Departamento de Pesca e Aquicultura – CC-08**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura -SEMUPA**, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E0ABAF72

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1196/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO – CC-010.

PORTARIA N° 1196, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Frank Borges de Melo**, inscrito no CPF sob o nº ***.752.***-68, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMUPA**, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0AB300F9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1197/2025: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO – CC-010.

PORTARIA N° 1197, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Elias Teixeira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***.752.***-68, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEMUPA**, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F8C39A4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2025, de 11 de março de 2025.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o servidor: **RAIMUNDO ELISON SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social (efetivo), Matrícula Funcional nº 065301-6; para acompanhar e fiscalizar os serviços de **"Execução da Meta 3 - Trabalho Social, Objeto do Convênio: Obras de melhorias e ações integradas para o sistema de abastecimento de água, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, Contrato de Repasse nº 951400, Município de Óbidos/Pará".**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Óbidos (PA), 11 de março de 2025.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:EB20A760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-007-FMS/2025

No dia **03/07/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-007-FMS/2025**. **Objeto:** Contratação empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde durante 12 meses, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: **P. DO TROMBETAS LTDA**, **CNPJ N° 59.321.366/0001-05**, no valor de R$ 399.875,74 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **RECURSOS PRÓPRIOS e FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 03 de julho de 2025.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D62909E1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-PMO/2025

No dia **02/07/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-PMO/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância privada não armada, supervisão, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos eventos programados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. **Empresa vencedora**: **W A M DA SILVA LTDA - CNPJ: 29.435.977/0001-13**, no valor de **R$ 136.658,70** (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 02 de julho de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:11AF0867

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003-PMO/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003-PMO/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada: W A M DA SILVA LTDA - CNPJ: 29.435.977/0001-13**, **CONTRATO Nº 053/2025-PMO**, no valor de **R$ 136.658,70** (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta Centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância privada não armada, supervisão, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos eventos programados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. **Vigência:** 03/07/2025 à 02/07/2026. **Data da assinatura**: 03/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C6E32E61

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60**, **CONTRATO Nº 054/2025-PMO**, no valor de **R$ 1.882.615,31** (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos) e **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, **CONTRATO Nº 055/2025-PMO** no valor de **R$ 5.227.349,08** (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos). **Objeto:** Aquisição de material de construção em geral (material para manutenção de bens imóveis, exceto hidráulico e hidrossanitário) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, para atender a demanda desta Administração Pública. **Vigência:** 03/07/2025 à 02/07/2026. **Data da assinatura**: 03/07/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B255243F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2025

Refere-se à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais técnicos hospitalar e laboratorial para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA. Processo Suspenso para ajuste no Termo de Referência. Informações: https://www.licitanet.com.br/- https://www.ourem.pa.gov.br/, www.tcm.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas.

FRANK BERNARDO CORREA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:0D025921

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, torna público o Edital da Concorrência Nº 001/2025-CMON, objetivando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021. Recebimento dos envelopes nºs. 1, 2, 3 e 4 até o dia 25/08/2025 às 09h00min, abertura dos envelopes 1 e 3 no dia 25/08/2025 às 09h01min, no endereço: Avenida das Nações, n° 3326, centro, Ourilândia do Norte-PA, Sala Licitações. Retirada do edital e anexos: no Portal Transparência da Câmara no link https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2025/proc_006_pub ou na sala de licitações. Outras informações pelo Email: dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA-
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:EC12C00C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03 DE 25/06/2025.

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03 de 25/06/2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PACAJÁ.

O Conselho Municipal de direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 10.741/2003 e Lei Municipal n° 511 de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações e deliberações do Conselho;
Considerando a inexistência de processo eleitoral em tempo hábil para composição do novo colegiado;

Considerando a deliberação aprovada em ata de nº 04 da reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por um período de até 2 (dois) meses, o mandato dos(as) atuais conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pacajá, com base na justificativa da impossibilidade de renovação do colegiado dentro do prazo regimental.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas todas as prerrogativas, competências e responsabilidades dos membros do colegiado conforme estabelecido na legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacajá, 25 de junho de 2025.

ROSA DE LIMA ALVES
Presidente CMDPI/Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5E9F12BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 122, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de julho de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA E CONCOMITANTEMENTE, CONVOCA A PLENÁRIA DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA, BIÊNIO AGOSTO/2025 A JULHO/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e conforme as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá, e considerando a importância da participação popular e da efetiva colaboração das entidades da sociedade civil na formulação e controle das políticas públicas de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA**, a ser realizada nos dias **21 E 22 DE AGOSTO DE 2025**, com o objetivo de discutir, analisar e propor diretrizes para a formulação da política de saúde no município, conforme os temas e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Conferência será organizada em conjunto com a Plenária de Entidades para a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio agosto/2025 a julho/2027.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo de:
I – Avaliar a situação da saúde no município;
II –Discutir as políticas públicas de saúde e seus impactos;
III – Eleger os delegados e representantes da sociedade civil e poder público;
IV – Escolher os novos membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme o processo eleitoral estabelecido no regulamento da Conferência;
V – Formular propostas para a gestão da saúde municipal para o período 2025-2027.
VI – Eleger 04 (quatro) Delegados de forma paritária para representar o CMS/Pacajá, na Conferência Nacional de Saúde, prevista para 2025/2026.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde, representantes de trabalhadores de Saúde, e representantes da sociedade civil, de acordo com as indicações e votação ocorrida durante a Reunião Ampliada realizada em 27/06/2025, momento em que foi exposto a situação de irregularidades no controle social e inexistência de um conselho de saúde legítimo e legal, nomeando assim de forma paritária, a **Comissão Organizadora** abaixo descrita:

1º USUÁRIO	Titular	Valdir Pereira da Silva
	Suplente	Lazaro Antônio Silva Ferreira
2º USUÁRIO	Titular	Ubiratan Modesto da Cunha
	Suplente	Givaldo Cordeiro Ferreira
TRAB. DE SAUDE	Titular	Francisco de Jesus Brasil
	Suplente	Cosma Helena Ferreira de Araújo
GESTÃO	Titular	Luzia Mychelly Pinho Barbosa
	Suplente	Matheus Moreira de Paula

§ 1º A Comissão Organizadora acima, fica responsável direta pela coordenação de todos os trabalhos inerentes à realização da **15º Cf.MS-PAC/PA**, até sua finalização com a entrega do relatório Final, bem como pela realização da Plenária de Entidades – Eleição do CMS-PAC, biênio 2025/2027, devendo ainda elaborar o Documento Orientador e proposta de Regimento Interno e Regimento Eleitoral, dando ampla divulgação à população de Pacajá/PA.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA, fica autorizada e responsável em prover os recursos, físicos, humanos e financeiros necessários à realização da referida conferência.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, terá como Tema Central: **"Mudanças Climáticas e os Impactos na Saúde da População – Debate preparatório à COP 30."**'sub temas**:**
I – Saneamento Básico;
II – Saúde do Trabalhador;

Art. 5º A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Pacajá/PA, contará com a participação de 32 (trinta e dois) Delegados(as), sendo 16 (dezesseis) Delegados Usuários (as), titulares e suplentes, 08 (oito) Delegados Trabalhadores (as), titulares e suplentes, 08 (oito) Delegados Gestão, titulares e suplentes. Sendo que 08 (oito) Delegados Natos da Comissão Organizadora da Conferência eleitos de forma paritária, titulares e suplentes. Os demais serão eleitos de forma paritária e em fórum próprio de cada seguimento, nas 03 (três) Pré-Conferências determinadas pela Comissão Organizadora em reunião ampliada no dia 27/06/2025.

Art. 6º A convocação para a realização da **15º Cf.MS-PAC/PA**, e o processo eleitoral para recomposição do CMS-PAC/PA, inicia-se a partir da publicação do presente Decreto de Convocação.

Art. 7º A 15ª Conferência Municipal de Saúde deve ocorrer de forma presencial nos dias **21 e 22/08/2025**, **no Auditório da Escola Pacajá,** sito Avenida 14 de Abril - Bairro Tozetti – Pacajá/PA, cumprindo-se o cronograma abaixo:

- 03/07/2025 - Publicação do Decreto de Convocação
- 06 a 13/08/2025 - Período para divulgação e mobilização:
- 06 a 08/08/2025 – Pré-conferências de Saúde – ZR e ZU
- 06/08/2025- às 08:00hs: Pré-Conferência Zona Urbana – Câmara Municipal (Trabalhadores de Saúde e Usuários)
- 07/08/2025 – às 18:00hs: pré-Conferência Vila Bom Jardim – Escola Antônio Tozetti (Trabalhadores de Saúde e Usuários)
- 08/08/2025 - às 16:00hs: pré-Conferência Vila Arataú – Salão Paroquial.
Parágrafo Primeiro – As vagas de representação da Gestão Municipal, são de livre indicação da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Segundo - A Comissão Organizadora decidirá livremente sobre a participação de Convidados, definindo o número de vagas que serão ofertadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3BBFD556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de julho de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, HONRAS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 03/07/2025 À 05/07/2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ANDERSON DA SILVA SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANDERSON DA SILVA SOUSA**, ocorrido no dia 03 de julho do corrente ano, Agente de Endemias, servidor exemplar da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem.
CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, e sua dedicação contribuiu para o desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS a constar dessa data e, **PONTO FACULTATIVO POR 01 (UM) DIA** na data de amanhã **04/07/2025**, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **ANDERSON DA SILVA SOUSA** como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.
Art. 3º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.
Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

_____
ANDRÉ RIOS DE REZENDE

DECRETO Nº 127, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de julho de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, HONRAS FÚNEBRES NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, DE 03/07/2025 À 05/07/2025, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ANDERSON DA SILVA SOUSA, SERVIDOR PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ANDERSON DA SILVA SOUSA**, ocorrido no dia 03 de julho do corrente ano, Agente de Endemias, servidor exemplar da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pacajaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão de bem.
CONSIDERANDO o legado deixado aos familiares e amigos, e finalmente, que é dever do Poder Público Pacajaense render justas homenagens aquele que com o seu trabalho, e sua dedicação contribuiu para o desenvolvimento do município;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS a constar dessa data e, **PONTO FACULTATIVO POR 01 (UM) DIA** na data de amanhã **04/07/2025**, no Município de Pacajá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **ANDERSON DA SILVA SOUSA** como forma de respeito e consternação de toda família enlutada.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos deste Município.
Art. 3º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Unidades Básicas de Saúde ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e os que estejam funcionando em regime de plantão.
Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação oficial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:65529CC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 51/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS-IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de MoraesBrandão, no uso das atribuições que lhesão conferidas pelos dispositivos no art.138 da LEI 884/2015.

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor Sr. Francisco Lira Mororo, matricula: 1120271, para acompanhamento efiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes ao IPMP conforme previsto na PortariaAdministrativa nº 37/2025, art. 2º, substituindo a servidora Fernanda Pereira da Silva, no período de01.07.25 a 20.07.25, tendo em vista o gozo de suas férias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 01 de julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente
IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:3A05A38F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 040/2025

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria porTempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CLEUNICE DEOLIVEIRA COSTA."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a)Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; eConsiderando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV daEC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015,q u e dispõe, sobre a alteração, atualização e consolidação de legislação previdenciária do Município deParagominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a)servidor(a) Sr(a). CLEUNICE DE OLIVEIRA COSTA, UNIÃO EST ÁVEL, portador(a) da cédula deidentidade RG n.º 2458342, inscrito(a) no CP F sob o n.º 424.492.002-15, efetivo(a) no cargo deP ROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventosintegrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 118, no valor de R$ 16.595,99 (dezesseis mil,quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) conforme processo administrativo do IP MP, n.º2025.04.22162P, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, até posterior deliberação, conforme planilha decálculo de proventos abaixo;

Composição da remuneração

Vencimento base	5.410,70
Jornada extra- Lei nº 884/2015-Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária	6,112,76
Ad. tempo de serv.V- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	3.043,52
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	2.029,01
Total	16.595,99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 02 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP/Paragominas-PA

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:B7274687

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 028/2021-IPMP-RETIFICAÇÃO

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria porTempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). CARMELINDAARAUJO ALBUQUERQUE."

A Presidente do IPMP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º884/2015, atendendo a No□ficação nº 61/2025/TCM/PA, RETIFICA a Portaria 028/2021, publicada noDiário Oficial Municípios do Estado do Pará em 16 de abril de 2021, sendo acrescentado no art.1º, Planilhade cálculo dos proventos, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a)servidor(a) Sr(a). CARMELINDA ARAÚJO ALBUQUERQUE, CASADO(A), portador(a) da cédula deidentidade RG n.º 0414443620110, inscrito(a) no CP F sob o n.º 624.525.682-87, efetivo(a) no cargo deP ROFESSOR I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integraiscontidos na planilha de calculo de proventos fls. 63, no valor de R$-7.345,20 (Sete mil, trezentos e quarenta ecinco reais e vinte centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2021.04.18788P, com efeitos a partir de 01/05/2021, até posterior deliberação.

Composição da Remuneração

Vencimento base	2.711,89
Ad. tempo de serv.VI- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	1.355,94
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	903,96
Jornada extra- Lei nº 884/2015-Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária	2.373,41
Total	7.345,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 03 de julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:AC235127

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 029/2021 - IPMP- RETIFICAÇÃO

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria porTempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MANOELJOAES DA SILVA."

A Presidente do IPMP-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEPARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º884/2015, atendendo a No□ficação nº 62/2025/TCM/PA, RETIFICA a Portaria 029/2021, publicada noDiário Oficial Municípios do Estado do Pará em 16 de abril de 2021, sendo acrescentado no art.1º, Planilhade cálculo dos proventos, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a)servidor(a) Sr(a). MANOEL JOAES DA SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º1323105, inscrito(a) no CP F sob o n.º 223.901.462-87, efetivo(a) no cargo de P ROFESSOR NIVEL I,lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilhade calculo de proventos fls.55(cinquenta e cinco), no valor de R$-10.042,76 (Dez mil, quarenta e dois reais esetenta e seis centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2021.04.18787P, a partir de01/05/2021, até posterior deliberação.

Composição da Remuneração

Vencimento base	3.057,29
Ad. tempo de serv.VI- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	1.910,81
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	1.273,87
Jornada extra- Lei nº 884/2015-Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária	3.800,79
Total	10.042,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 03 de julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:669523F7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00007- REPUBLICAÇÃO. Objeto: contratação de empresa de construção civil para a execução da obra de construção de uma unidade do centro de referência em assistência social – CREAS, no município de Paragominas/pa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos**. Data de Abertura**: 21/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 02/07/2025.

ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES-
Agente de Contratação. Portaria nº 08/2025 – GPP.

Publicado por:
Fabricia Maria Lima Palacio
Código Identificador:54DB5910

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 08, Quadra 02 do Loteamento Canaã, Bairro Tropical**, protocolado pelo Sr. **Paulo Ricardo Serra Lopes**, com base no Decreto Municipal nº 065/2021.
Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 03 de julho de 2025.

RÁULISON DIAS PEREIRA
Superintendente Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C2681E85

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

> TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE PARAGOMINAS/PA e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, o **MUNÍCÍPIO DE PARAGOMINAS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA),** com CNPJ n.º 19.339.943/0001-71, de ora em diante designado **FMDCA**, com sede à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 nesta cidade de Paragominas-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** neste ato representado por seu Ordenador de Despesa, o Sr. **DILMAR MORAES DOS SANTOS, CPF nº 331.829.572-87, RG nº 2241644 SSP/PA,** e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizada à Rua Presidente Médici s/n Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. LAÉRCIO ROSSONI,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 510.302.412-87 e RG nº: 6320099 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 515 – Bairro Uraim, Paragominas-PA, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME

1.1 Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais nº: 8.069/90, 13.019/14 e suas alterações em consonância com a Resolução nº 137/10 – CONANDA, Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/96, 591/1991

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro objetivando a operacionalização metodológica do Projeto Juquinha, para custeio das despesas com os profissionais no atendimento sócio

educacional aos reabilitandos, conforme Resolução nº CMDCA nº 049 de 14 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DA INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

3.1 A Associação José Pereira de Farias, fundada em 2003 no Município de Paragominas é uma instituição filantrópica que atende em média 300 reabilitandos com diversas deficiências como Síndrome de Down, lesões cerebrais (encefalopatias da infância, deficiências sensoriais, deficiências de origem genética, autismo, deficiência de aprendizagem e linguagem), entre outras, oferecendo assistência educacional, acompanhamento psicológico, médica e nutricional, e sendo uma Instituição previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política**.** Considerando que, além da Associação José Pereira de Farias, ***inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014).*** Há de se considerar ainda que, a Associação José Pereira de Farias realizou a campanha para o recebimento dos recursos provenientes do IR Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 049/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação José Pereira de Farias haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover a publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - Promover o registro das informações cabíveis por escrito ao outro parceiro;

IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites da sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

São obrigações do Município em conjunto com o CMDCA:

I - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Prabalho, na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;

IV - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - Designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ordenador de despesa, com as seguintes atribuições conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

IX - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

X - Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 10 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo CMDCA, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

4.3 São obrigações da ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS:

I - Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao município as devidas informações sempre que solicitado;

II - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas previstas no plano de trabalho para custeio, investimento ou de pessoal;

III - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria;

IV - Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observando o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas, se for o caso;

V - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira e de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não são empregados na sua finalidade;

VI - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VII - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou de ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas, as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direito e valores;

VIII - Efetuar restituição de recursos nos casos previstos na Lei Nº 13.019/2014;

IX - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

X - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal

de contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, a aos locais de execução do objeto;

XI - Prestar contas na forma fixada na Cláusula Décima;

XII - Manter a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;

XIII - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver em até 30 dias da data do registro no órgão competente;

XIV - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XV - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XVI - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso;

XVII - Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;
XVIII - Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o FMDCA, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
XIX - Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao FMDCA ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
XX - Facilitar a fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo.
XXI - Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;
XXII - Executar o objeto mencionado na Cláusula Segunda, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;
XXIII – A Associação deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, fazendo referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (Art. 24 da resolução 137/2010).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para o presente Termo de Fomento, a importância de **R$ 606.677,26 (seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

Parágrafo Primeiro – O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado. O **FMDCA** reserva-se ao direito de reter o pagamento à Associação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 698/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária na **Conta Corrente nº 224.076-9, Agência nº 0820-6 / Banco do Brasil**, aberta pela Associação José Pereira de Farias, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

Parágrafo único - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSO FINANCEIROS:

7.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, no valor global de **R$ 606.677,26 (seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos),** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Município, na dotação orçamentária a seguir informada:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 0702– Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Projeto/Atividade: 08.243.0009 2.055 – Oper. das Ações do Fundo de Direito das Crianças e Adolescentes.
Classificação Econômica: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Subelemento: 33.50.43.99 – Outras Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: FMDCA

7.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso, plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

7.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, em agência de instituição financeira pública conforme indicação da OSC.

7.4 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

8.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constante no Plano de Trabalho, nas hipóteses da lei nº 13.019/2014, vedada a sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

8.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, ou seja, os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da transferência eletrônica disponível -TED - , débito e conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

8.3 Os recursos transferidos pelo município não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior a vigência da Parceria.

8.4 A Associação deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número da inscrição do CNPJ da Associação e do CNPJ e ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

8.5 Por ocasião da conclusão, denuncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao município, no prazo improrrogáveis de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAL E COMERCIAL

9.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do município a inadimplência da OSC em relação aos respectivos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição a sua execução.

9.2 A inadimplência da OSC em relação ás obrigações previstas no item anterior não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento.

9.3 A remuneração da equipe de trabalho com recursos transferidos pelo município não gera vínculo trabalhista com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

10.2 A OSC deverá apresentar o relatório de execução do objeto mensalmente ao Gestor da Parceria, conforme modelo fornecido e deverá conter:

I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto com registro fotográfico;

II – Demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

V – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

VI – Justificativa na hipótese de não cumprimentos do alcance das metas.

10.2.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para a avalição:

I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – Do grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado;

10.3 A OSC deverá apresentar ao Gestor da Parceria o relatório de execução financeira mensal com os seguintes documentos:
I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas**, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

II – Relatório Mensal das atividades desenvolvidas;

III – Demonstrativo integral de receita e despesas;

IV – Relação dos Gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

V - Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;

VI – Extratos bancários da conta corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicações financeiras conciliados;
VI - Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;

VI – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VII – Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;

10.4 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo de até 30 dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da Parceria:

I – Ofício da OSC encaminhando a prestação de contas final;

II – Relatório final de execução do objeto com o demonstrativo de metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no planto de trabalho conforme modelo fornecido;

III – Demonstrativo integral de receitas e despesas;

IV – Relação dos gastos conforme modelo fornecido contendo as informações do Termo, recebimento e a descrição das despesas na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário

V – Extratos bancários da conta de aplicação financeiras conciliados;

VI – Comprovante de recolhimentos dos saldos não utilizados;

VII – Cópia da documentação comprobatória das despesas (notas fiscais) na ordem dos pagamentos conforme extrato bancário;

VIII - Certidões negativas de débitos alusivos ao INSS, PIS/PASEP E FGTS;
10.4.1 Caso a vigência do Termo de Fomento passe de um exercício para o outro, fica a OSC obrigada a realizar a Prestação de contas anual no final de cada exercício e posteriormente a prestação de contas final no encerramento da vigência do Termo.

10.4.2 A **Prestação de contas final** deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

10.5 O Município analisará a prestação de contas anual/final.

10.5.1 A análise da prestação de contas anual/final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

I – O relatório final de execução do objeto;

II – Os relatórios parciais de execução do objeto;

III – O relatório de execução financeira;

IV – Os relatórios de visita técnica in loco, se houver;

V – O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

10.5.2 O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente e concluirá pela:

I – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas, quando necessária, da regularidade na financeira da parceria;

II – Aprovação das contas com ressalva quando, apesar de cumpridos o objeto as metas da parceria, for constatada improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.6 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos a execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de

contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento;

11.2 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração pública, na hipótese de sua extinção;

11.3 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública;

11.4 Fica vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste Termo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 Este Termo de Fomento, terá vigência a partir de **02/07/2025 até 31/12/2025,** contados a partir da sua data de assinatura, possibilitada a sua prorrogação.

12.3 A vigência da parceria poderá ser alterada, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao Município, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo Município, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

12.4 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes do respectivo procedimento administrativo e da documentação técnica apresentada;

13.2 Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos a apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

13.3 As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar ainda:

I – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

II – A verificação da existência de denúncias aceitas.

13.4 O Gestor da parceria designado pelo Município irá realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

13.5 O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

13.6 os integrante da comissão de monitoramento e avaliação deverão ser definidos em ato do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com competência para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

13.7 O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

13.7.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.8. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo não excedente a 30 dias sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade, cumprimento da obrigação.

13.8.1 Na hipótese de existência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para sana-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidades ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apesentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

13.8.2 serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

13.9 O Município reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria nas hipóteses em que;

I – Quando houver evidência de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – Quando o Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

13.9.1 Uma vez suspenso o repasse, poderá ser reestabelecido quando houver o atendimento a situação em que gerou a suspensão do recurso.

13.9.2 Em caso de verificação de irregularidade pelo Gesto da Parceria, caberá o estabelecimento de prazo por ele para a OSC sanar as irregularidades apontadas e ou realizar a devolução dos recursos ao FMDCA.

13.10 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Município, pelos órgão de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Á ENTIDADE

14.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento e com as normas gerais vigentes, a Administrtação Pública Municipal poderar, garantida prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as sanções previstas no art. 72 do Decreto Municipal nº 698/2016 a Art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

15.1 Obriga-se a OSC, em razão de Termo de Fomento, a fazer constar identificação do Município e CMDCA de Paragominas, nos formulários, cartazes folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

15.2 A utilização da logomarca, brasão ou demais símbolos do Município e CMDCA deverão ser previamente autorizados pela Assessoria de Comunicação do Município.

15.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sitio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

16.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC ao CMDCA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e a mesma aguardar a aprovação ou não.

16.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo CMDCA e pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 É facultado aos parceiros rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições sanções e responsabilidade, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

17.1.1 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

17.1.2 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

17.1.3 Quando a OSC, após notificada, não sanar as impropriedades, conforme item 13.8.
1 da Cláusula Décima Terceira;

17.1. 4 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

17.1.5 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

17.2 É prerrogativa do município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O extrato do presente Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos será publicado no Diário Oficial dos Municípios de acordo com o disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os conflitos decorrentes oriundas da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 02 de julho de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

DILMAR MORAES DOS SANTOS
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

LAÉRCIO ROSSONI
Presidente da Associação José Pereira de Farias

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:5D1F46D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 FMS
A Secretaria Municipal de Saúde de Pau D´Arco-PA, torne-se público, para conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO** para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D´ARCO-PA**, em conformidade com as informações constante no Termo de Referência, a se credenciarem a partir do dia **04 de julho de 2025** as **16:00 horas** até o dia **24 de julho de 2025** às **14:00 horas** (horário de Brasília) , **EXCLUSIVAMENTE** através de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital estará disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail licitacao@paudarco.pa.gov.br
.
Pau D´Arco-PA, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:142B069F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie:
Contrato nº 035/2025 Prefeitura Municipal,
firmado em 01/07/2025, a Prefeitura Municipal Do Município Pau D'Arco-PA e a empresa JKS SERVICOS DE CONTABILIDADE E LOCACAO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.915.465/0001-99.
b) Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS, ASSESORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NO

GERENCIAMENTO JUNTO AO ESOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 30 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
e) Valor Contratual:
Contrato nº 035/2025 Prefeitura Municipal, com valor: R$ 30.000,00 reais,
O valor total global da presente contratação será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

f) Dotação Orçamentária:

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Fonte: 15000000
Descrição do Recurso: Impostos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Signatários: Pelo Contratante Exmo. Senhor Prefeito DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). JOSE KLEBER DE SOUSA.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:CC5BA184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025
A Prefeitura Municipal de Pau D´Arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE PAU D'ARCO E SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 06/06/2025 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo como resultado: certame Fracassado.
Pau D´Arco- PA, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:D099D06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 455-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO FELIPE DE SOUSA - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 407.2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 407/2025 – GPM/PD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PARÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada integralmente** a **Portaria nº 407/2025 – GPM/PD**, de 04 de junho de 2025, que **designou o Sr. SEBASTIÃO FELIPE DE SOUSA** para exercer o cargo comissionado de **Gerente de Programa de Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:648540A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 456-2025 - GPM.PD - FRANCISCO LUZ - PREFEITO INTERINO

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO EM RAZÃO DE AFASTAMENTO POR QUESTÕES DE VIAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Prefeito Municipal para viagem oficial;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica transmitido o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, Sr **FRANCISCO LUZ DOS SANTOS**, no período de 03 à 07 de Julho de 2025 em razão da ausência do titular do cargo.

Art. 2º – O Vice-Prefeito exercerá as funções de Prefeito Municipal durante o período mencionado, com todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6E127F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 457-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO FELIPE DE SOUSA - NOMEAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO EM CARGO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o provimento em **CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE**,

o Srº. **SEBASTIAO FELIPE DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº **855.XXX.XXX-20,** lotado na Secretária Municipal de Saúde para atender as demandas do Município de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0DBA37CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 459-2025 - GPM.PD - MARIA HILMA RODRIGUES CAVALCANTE MOREIRA - FÉRIAS

CONCEDE FÉRIAS,REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2024, A SERVIDORA REQUISITADO, CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, AO CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL EM REDENÇÃO - PA,PARA SEREM USUFRUÍDAS NO PERÍODOS DE 01/07/2025 A 31/07/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referente ao período aquisitivo de 2024 a servidora Requisitada **MARIA HILMA RODRIGUES CAVALCANTE MOREIRA**, inscrita sob CPF Nº **294.XXX.XXX-91** e matricula nº **377**, efetiva no Cargo de TÉCNICA DE CONTABILIDADE
, junto a Secretaria Municipal de Finanças; cedida pelo município de Pau D'Arco – PA, ao Cartório da 59ª Zona Eleitoral em Redenção - PA,para serem usufruídas no períodos de 01/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal Interino
(Portaria Nº 456/2025 – GPM/PD)

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CBE58640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-006-SRP,** do tipo menor preço que objetiva o registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica para o município de ponta de pedras/pa junto a secretaria municipal de saúde. Abertura: 16/07/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A5C06823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02904019/2025
A Prefeitura Municipal de Portel, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 0012/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, com vistas a atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, está CANCELADO. O certame havia sido aberto em 18 de junho de 2025, conforme previsto no edital publicado nos portais oficiais. A decisão de anulação foi tomada após o recebimento de parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aponta inconsistências nas especificações técnicas dos itens e defasagem nos preços de referência, fatores que poderiam comprometer a lisura e a efetividade do certame, conforme detalhado no referido parecer técnico.

Portel/PA, 04 de julho de 2025.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:E323CA19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE EXECUÇÃO

PORTARIA Nº 040-A/2025/ SEMED/PMPM DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142414-1 *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos da União para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL de EXECUÇÃO, do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142414-1**, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 13(TREZE) SALAS DE AULAS-PADRÃO FNDE – ESTRADA MOZ/MAJARI PA 364, S/N, BAIRRO BEATA – PORTO DE , CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142414-1, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA." a Sr.ª. **ELISABETH MARIA DOS SANTOS CAMELO**, arquiteta urbanista, inscrita no Registro do CAU sob o nº 000A72386-0, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contratos referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017,* o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 27 de março de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:3998833F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE EXECUÇÃO

PORTARIA Nº 047-B/2025/SEMED/PMPM DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo TERMO DE COMPROMISSO Nº 15910 – PROJETO FND – ID 24735 que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos da União para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL de EXECUÇÃO do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 15910 – PROJETO FNDE – ID 24735**, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 003, TIPO C, TERMO DE COMPROMISSO Nº 15910 - PROJETO FNDE - ID 24735 RUA SEM NOME, PRÓXIMO A CONSTRUMOZ/CONSÓCIO XINGU, Nº S/N, BAIRRO CABANAGEM/JARDIM PARAÍSO, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, o Sr. **PAULO AZEVEDO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 0416141951-PA, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contratos referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017,* o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como

acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 17 de abril de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz -PA

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:04094123

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE EXECUÇÃO

PORTARIA Nº 047-A/2025/SEMED/PMPM DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo TERMO DE COMPROMISSO Nº 15910 – PROJETO FNDE – ID 24736 *que indica, e dá outras providências instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos da União para os Municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como FISCAL de EXECUÇÃO do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 15910 – PROJETO FNDE – ID 24736**, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA, cujo objeto é a "SELEÇÃO DE PORPOSTA MAIS VANTAJOSA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPACTUAÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 004, TIPO C, TERMO DE COMPROMISSO Nº 15910 – PROJETO FNDE – ID 24736 TRAVESSA LAURO SODRÉ, Nº S/N, BAIRRO DA BEATA, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA. FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FNDE E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/PA - EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORCAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE Á, o Sr. **PAULO AZEVEDO DO AMARAL**, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 0416141951-PA, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para exercer a função de fiscal de contratos referentes a Obras e Serviços de Engelharia, celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e Terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do (a) Contratado (a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III. verificar a execução do objeto contratual;
IV. notificar o (a) Contratado (a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, no *Decreto Municipal n.º 081/2017*, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal de Contrato, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em 17 de abril de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz - PA.

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D4139C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE AFORAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE AFORAMENTO
O MUNICÍPIO DE PRAINHA, Estado do Pará, por seu Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal n° 016/2025, FAZ SABER, a quem interessar possa, especialmente à **ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIROS E PECUARISTAS DA CIDADE DE PRAINHA**, sem inscrição ativa, atualmente com sede desconhecida e com direção acéfala:
Que se encontra em trâmite, no âmbito da Prefeitura Municipal de Prainha, **processo administrativo destinado à REVOGAÇÃO DO AFORAMENTO** de imóvel anteriormente concedido à referida associação, tendo em vista o **descumprimento das condicionantes estabelecida no Termo de Aforamento nº 093-I**, notadamente a inadimplência dos **foros anuais**, a ausência de regularização registral, inatividade do foreiro e a omissão no cumprimento da função social da área.
Por este edital, a entidade fica regularmente **CITADA PARA, NO PRAZO DE 10 (dez) DIAS ÚTEIS**, contados da data da primeira publicação deste edital, **apresentar defesa escrita e documentos que entender cabíveis**, sob pena de **reconhecimento da revelia** do foreiro e **prosseguimento do processo administrativo.**
Os interessados poderão ter acesso aos autos do processo administrativo por meio da **Página Oficial da Prefeitura de Prainha** onde será publicado o Decreto 016/2025, a Portaria n° 685/2025 – PMP/GP e demais documentos que instrui o processo, a fim de garantir a ampla defesa e o princípio do contraditório. Os autos do processo também poderão ser consultados no **Centro Administrativo Municipal que fica localizada na PA 419, S/N – São Sebastião (antiga base física), Município de Prainha/PA.**
A defesa deverá ser protocolada junto ao **setor de protocolo** da Prefeitura de Prainha, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.
Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em jornal regional de circulação e Página Oficial da Prefeitura de Prainha.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expede-se o presente edital.

Prainha/PA, 03 de julho de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:125570ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025 DISPENSA - CONTRATAÇÃO Nº. 012/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: **SUPERMERCADO POTÊNCIA LTDA** CNPJ: **08.530.672/0001-10**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARÁ.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso IV "E", do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 06 (seis) meses**. Totalizando **valor global R$ 284.371,36 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).**
Redenção/PA, 03 de julho de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 099/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:6650DA50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025 DISPENSA - CONTRATAÇÃO Nº. 012/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: **SUPERMERCADO POTÊNCIA LTDA** CNPJ: **08.530.672/0001-10**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DE FORMA EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO PARÁ.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso IV "E", do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 06 (seis) meses**. Totalizando **valor global R$ 284.371,36 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).**
Redenção/PA, 03 de julho de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 099/2025-GPM

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:4CC82FCE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 003/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, comunica aos interessados, que realizará no dia **16/07/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 03 de julho de 2025.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº. 099/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:DAF75AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENCAO. CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
M. P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CNPJ sob o nº 18.134.970/0001-45. **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020**. Processo Licitatório nº 008/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2020. **Objeto:** Locação De Um Imóvel Localizado Na Rua: Waterloo Prudente Nº 253, Esquina Com Inácio Oldoni Lote 17 Quadra 69, Setor Jardim Umuarama, A Fim De Ser Locado Pela Prefeitura Municipal De Redenção Para Funcionamento Da Extensão Da Sede Administrativa, Bem Como Garagem Coberta Para Garantir A Proteção Dos Veiculos Oficiais E Tambem Para Os Veiculos Dos Servidores**. Assinatura:** 13/06/2025. **Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com início em 15/06/2025 e término em 15/06/2026.

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção-PA.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:94057FE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 053/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): DHESS KELLY TAVARES BRITO, Brasileira, PSICÓLOGA, portadora do **RG: 6308351 PC-PA e CPF: 007.320.352-10** residente e domicilia na Avenida 12 Nº 50 Setor Planalto, neste Município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **PSICÓLOGA,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: receberá a quantia R$ 3.547,04 (Três Mil quinhentos e quarenta e sete Reais e Quatro Centavos) mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 109/2024 da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-110, **PSICÓLOGA /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 02 de Junho de 2025 a 31 Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F0AC5138

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 400/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 JULHO 2025.

PORTARIA Nº 400/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 JULHO 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / CONTA/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **SILVESTRE OLIVEIRA DE SOUSA,** para Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 03/07/2025 retorno no dia 05/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B59ABA76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 401/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 401/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE JULHO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do **CPF: 812.970.172-34**, residente e domiciliado na Travessa 12 Nº 69 Setor Remor, Rio Maria – Pará, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnico em Enfermagem, tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO NUBANK AG: 0001 N. CONTA: 19721549-6.**
O servidor em tela irá acompanhar o paciente: **SILVESTRE OLIVEIRA DE SOUSA,** para Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 03/07/2025 retorno no dia 05/07/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6A2421E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 402/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 JULHO 2025.

PORTARIA Nº 402/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 JULHO 2025.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Tres dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2DF26CCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 403/2025 RIO MARIA – PARÁ 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 403/2025 RIO MARIA – PARÁ 03 DE JULHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. Portador do **CPF: 228.094.902-44, RG: 9846703 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida 16 Nº 1105, esquina com a Rua Sete – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista Categoria D, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 19.113-2.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA LUZIMAR PAIVA SANTOS FERREIRA,** paciente com fratura da extremidade distal do rádio, para o Hospital Regional Araguaia, na cidade **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 03/07/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CAAE0F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 546/2025 -GABINETE

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a servidora **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 625.760.382-04, exonerada, **a partir de 30 de junho de 2025**, do cargo em comissão de **Coordenadora da Saúde do Trabalhador**, afeto Secretária Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada por meio do Decreto nº 156/2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E7F78177

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 547/2025 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 625.760.382-04 e no RG sob n. º 3529872 PC/PA, aprovada em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2023, para exercer, a partir de **01 de julho de 2025**, o cargo efetivo de **Tecnóloga em Segurança do Trabalho**, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:146D4CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N°20250130

CONTRATO Nº 20250130**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036-2024-000008; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07; **CONTRATADA(O):** H G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.645.267/0001-65; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de peças, pneus, óleo, lubrificantes e correlatos para os veículos (veículos leves e caminhões "papa lixo") e motocicletas que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade; **VALOR TOTAL:** R$ 710.344,14 (setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:93512695

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N°20250131

CONTRATO Nº 20250131**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036-2024-000008; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07; **CONTRATADA(O):** JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.472.217/0001-70; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de pneus, para os veículos que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade; **VALOR TOTAL:** R$ 23.832,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:868E4E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250128

CONTRATO Nº 20250128**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036-2024-000008; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07; **CONTRATADA(O):** MATEFEL AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.806/0001-76; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de peças, pneus, óleo, lubrificantes e correlatos para os veículos (veículos leves e caminhões "papa lixo") e motocicletas que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade; **VALOR**

TOTAL: R$ 3177.492,91 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:A3BDA37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250129

CONTRATO Nº 20250129**; ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2024-SRP, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036-2024-000008; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.016.463/0001-07; **CONTRATADA(O):** CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrito no CNPJ sob Nº 10.158.356/0001-01; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto aquisição de pneus, para os veículos que compõem a frota própria do Fundo Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade; **VALOR TOTAL:** R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais); **PROGRAMA DE TRABALHO** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato; **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9DC83580

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20250136

CONTRATO Nº: 20250136
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 048.2025-000021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O): EDIEL MACHADO LIMA
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "VALÉRIA ALVES" para o verão de turismo de sol e praia.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Funcional Programática: 23.695.0015.2-210 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO; Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:AD23A1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021-2025

O Presidente da Comissão de Contratação do Município de RIO MARIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir: **OBJETO:** Contratação de show artístico da cantora "VALERIA ALVES" para o verão de turismo de sol e praia.
FAVORECIDO.: EDIEL MACHADO LIMA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 35.727.879/0001-52.
VALOR.: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1.677 de 30 de janeiro de 2024, sua s alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Comissão Permanente de Contratação e ratificada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.
RIO MARIA - PA, 02 de julho de 2025.

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº 458 de 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:B057A3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 683/2025 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. A pedido da servidora, conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2027**.
Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D8EAABCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 714/2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.320,00** (mil trezentos e vinte reais), à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n. º 841, portadora do RG sob o n. º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, para reunião na Secretaria de Estado de Educação, com o intuito de firmar acordos com o Estado, e trazer melhoria para nosso Ensino Médio. A viagem acontecerá nas datas de 03 e 04 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3A2350A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 715/2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), à **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n. º 422.983-5 SSP/PA, com conta bancária Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, para reunião na Secretaria de Estado de Educação, com o intuito de firmar acordos com o Estado, e trazer melhoria para nosso Ensino Médio. A viagem acontecerá nas datas de 03 e 04 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4DB39AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Contratação do Município de RIO MARIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78, representada pela Sr.ª. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, inscrita no CPF sob o n° 300.261.052-68, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pela Sr.ª. Ildene Martins de Carvalho, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o Processo Licitatório nº **048.2025-000021**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE n° 021-2025**, que teve como objetivo Contratação de show artístico da cantora **"VALERIA ALVES"** para o verão de turismo de sol e praia.
Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à proponente **EDIEL MACHADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 35.727.879/0001-52, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **nº 048.2025-000021**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE n° 0021-2025.**
Publique-se.
Remeta-se ao departamento competente para as providências de costume.
RIO MARIA - PA, 03 de julho de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:0A0BF844

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001 -78, representada pela Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado pela Sra. Ildene Martins de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **EDIEL MACHADO LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.727.879/0001-52., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
RIO MARIA - PA, 02 de julho de 2025

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:2BF702B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 027-2025 FME

Objeto: Registro de preços para aquisição de carne bovina moída e cenoura (itens fracassados do Pregão Eletrônico para RP nº 013-2025 FME) visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e o Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE para o ano letivo 2025 através do FME de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.

Abertura: 17/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 17/07/2025.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 03 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:89730CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 026-2025 FMS

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, sensor de glicose e fraldas destinados ao cumprimento de demandas judiciais através do FMS de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência.

Abertura: 18/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 18/07/2025.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 03 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DEBA68E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 025-2025 FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial para atender as demandas do CAPS-Centro de Apoio Psicossocial através do FMS de Rondon do Pará conforme especificações do Anexo I do Termo de Referência

Abertura: 21/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 21/07/2025.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 03 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4FCDF105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 024-2025 SOTURB

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura: 17/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 17/07/2025.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00 e nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 03 de julho de 2025.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8E269701

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PMRP
PROCESSO PMRP Nº 0736/2025 SEMAD
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares e carregadores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**. Abertura**: 09/07/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 14:30 horas do dia 09/07/2025.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 03 de Julho de 2025

ALBERTO ABREU ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7D027D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250325

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250325 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na rua Gonçalves dias 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.843.419/0001-97, representado pelo(a) Sr.(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente e domiciliada nesta cidade de Rondon do Pará, portadora do CPF nº 251.xxx.xxx-68, resolve modificar

unilateralmente o Contrato nº 20250325 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025, regido pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 901/2025/SEMED de 27 de junho de 2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do caput da Cláusula Segunda do Contrato nº 20250325, visando a alteração do item 1., nos termos do inciso I do Art. 104 e em consonância com o inciso II do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Onde se lê: "O presente termo tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA nas condições e especificações contidas no Edital e seus anexos."

Leia-se: "O presente termo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RONDON DO PARÁ MATRICULADOS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL nas condições e especificações contidas no Edital e seus anexos."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 30 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.843.419/0001-97

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3060CC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250386

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.469,10 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.469,10

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2025 a 30 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7DB3AA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167-2025 SMPAS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.975.717/0001-14, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA CAMINHONETE TITANO VOLCANO PLACA SZX7I03 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊCIA SOCIAL NO PROCESSO ADMISTRATIVO PMRP Nº 0858/2025-SEMAD

Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.147.384/0001-93
Valor total: R$ 2.930,75

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Claudineia Rodrigues São José**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:69F3913E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS E SEDE DA SMS CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0879/2025 SEMAD.

Contratada: LUAN RODRIGO LUCIO inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-85
Valor total: R$ 4.000,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 03 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:776A198A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINA: CAMINHÃO IVECO PLACA RWK8E32, CAMINHÃO PRANCHA IVECO STRALIS 800S 48TZ PLACA REC5E96 E PATROL CATERPILLAR 120K CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0694/2025-SEMAD.

Contratada: CTOR – TORNEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.86.375/0001-35
Valor total: R$ 3.874,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:84069206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163-2025 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇAO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS: CAMINHONETES L200 TRITON PLACA OTY6B43 E LWO7647 E VAN DUCATO PLACA QEB0H71 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0801/2025 SEMAD.

Contratada: DINAMICA SERVIÇOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.709/0001-40.
Valor total: R$ 8.264,31

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E704C101

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1413/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as férias estabelecidas no calendário escolar do Ensino Público Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº. 623/2010.

CONSIDERANDO os Decretos nº 036/2024 e nº 049/2024, de 29/01/2024, que nomeia funcionários públicos, em virtude da aprovação em Concurso Público e Convocação, através do Edital nº 001/2022-PMRP;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0740/2025-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, constantes no Anexo I, desta Portaria, de acordo com o que estabelece o Inciso I e Parágrafo Único, do Art. 36, da Lei Municipal

nº. 623/2010, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de julho de 2025.
Parágrafo Único - Ficam excluídos do disposto no caput deste Artigo, os servidores do quadro do Magistério Público Municipal que exerçam cargos comissionados do Grupo de Direção e Assessoramento – PMRP-DAS-190, constante na Lei Municipal nº. 257, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
Período: 2024/2025

Nº	RELAÇÃO NOMINAL	CARGO
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO	Professor(a) (Educação Física)
	SUZILANE SILVA DOS SANTOS	Professor(a) (Educação Básica)

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:53B1EB91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1414/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1293/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8138C3E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1415/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1294/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C8041879

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1416/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1295/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 e 03 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E7B50AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1417/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1297/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 02 e 03 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D90B7012

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1418/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 449/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 02 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:955C6F66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1419/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1292/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F849FED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1420/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 481/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, lotado(a) na SECULT, 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 a 09 de julho do corrente ano, para participar da ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54386997

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1421/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 448/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de CANAÃ DOS CARAJAS/PA**,** nos dias 03 a 06 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CC13FC3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1422/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 914/2025/SEMED/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) VALDECI CLEMENTE SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO CACS-FUNDEB, lotado na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 09 a 11 de julho do corrente ano, para participar do WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD42B29F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1423/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 914/2025/SEMED/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MIQUEIAS PINTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO CACS-FUNDEB, lotado na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 09 a 11 de julho do corrente ano, para participar do WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4B9895AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1424/2025

DE 03 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 914/2025/SEMED/PMRP R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ERISVALDO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO CACS-FUNDEB, lotado na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 09 a 11 de julho do corrente ano, para participar do WORKSHOP FORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDF9A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1407/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3785, do dia 03 de julho de 2025, na PORTARIA Nº 1407, de 02 de julho de 2025, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrado sob a matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor HORESTE DOS SANTOS COSTA, registrado sob a matrícula nº 2111, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Rondon do Pará, 03 de julho de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:886A04C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 00306016/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pesadas, com o objetivo de assegurar a manutenção corretiva e preventiva da frota pública municipal, promovendo o bom funcionamento dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 17/07/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 04 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:400AE009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0306001/2024 Vinculado a concorrência N° 03.002/2024. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - Contratado CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, – CNPJ N° 17.199.057/0001-64. Período: 03.01.2025 a 03.07.2025 para 03.07.2025 a 03.02.2026. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 03.07.2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. art. 107.

Santa Luzia do Pará, 03 de Julho de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:0929A16E

CPL SANTA LUZIA
EXTRATTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº015/2024
Ata de Registro De Preços nº 020/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024. Vigência: Válida por 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: **Empresa:** LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ.** 08.880.359/001-02**.** Valor Total: R$ 120.184,00 (Cento e vinte mil e cento e oitenta e quatro reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L
Santa Luzia do Pará-PA, 03 de julho de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:5C50F137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025

Pregão Eletrônico nº 0029/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição, parcelada de materiais elétricos, para a manutenção da rede de iluminação pública das zonas rural e urbana do Município. Modo de Disputa: Aberto. Data, Local e Hora da Abertura: 03/07/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.
Santa Maria das Barreiras-PA, 16 de junho de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:60D4D4CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIA RAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo n° 036 - Agente Administrativo - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EC2B55F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 347-A/2025 – GAP/PMS, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal de Turismo**, a viajar para Parintins/AM no período de 25 a 30/06/2025, a fim de conhecer os preparativos que antecedem o Festival Folclórico de Parintins, uma das maiores manifestações culturais do Norte do Brasil, visando manter o intercâmbio cultural entre a festividade do Sairé e o mencionado evento, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo, o Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:705C625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.399/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELINALDO DOS SANTOS REGO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EEAF88E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.400/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Memorando 18.584/2025, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o Ofício nº 038/2025 - COMDCA, de 09 de maio de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA;

Considerando a RESOLUÇÃO COMDCA - Nº 006/2025, de 07 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 05 de abril de 2025, o mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA, constante do Decreto nº 458/2023 - GAP/PMS, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:897FD71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.
,
Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **MARIO JORGE CORRÊA COSTA**, para exercer o cargo efetivo n° 056 - Condutor de Embarcação de Pequeno Porte - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BEA2E9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **JAIRO DE SOUSA CORRÊA**, para exercer o cargo efetivo n° 056 - Condutor de Embarcação de Pequeno Porte - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4E5EF1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ANDREWS ALBARADO ARCANJO**, para exercer o cargo efetivo n° 091 – Professor de Educação Especial - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C4A8873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 362/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MAISA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:08F50EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CÁSSIA MARIANE DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:59A4844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **NAIRA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:71F07EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ALCILENE RÊGO PINTO**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:41398E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 366/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **VANESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA FARIAS**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E9A5B911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 367/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **TIANA PEREIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:09DD0320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 368/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIA DELCINEI VASCONCELOS DE SIQUEIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9FCE3077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MATILDE ELAINE DE CARVALHO LIMA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EFDA2452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DO AMARAL MAIA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:454C2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FC65A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RUDINEI SÁ PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4337BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JOSILENA BATISTA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 107 – Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:84F982F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ENIVALDO CASTRO DE JESUS**, para exercer o cargo efetivo n° 120 – Professor de Inglês - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C88213F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CLAUDENIRA OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 130 – Professora de Matemática - Várzea - Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7E536B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 03/07/2025 a 20/07/2025, da Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** conforme Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2EAD572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.401/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **VANDERLANDIO DANTAS DA SILVA,** nomeado através do Decreto nº 546/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DD091DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.402/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KLIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D2087E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.403/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CRISTIANO BATISTA MOTTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:039E7E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.404/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE DADOS E SISTEMAS FARMACÊUTICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **WYLLER DJAVAN SILVA DE FARIAS**, nomeado através do Decreto nº 960/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Operação de Dados e Sistemas Farmacêuticos,** do Núcleo de Abastecimento e Distribuição Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CAE0D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.405/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APOIO A MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ROUDINELE JORGE DA SILVA DE SOUZA**, nomeado através do Decreto nº 276/2025 – GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Apoio a**

Manutenção Semafórica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D59D739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria por incapacidade permanente, o Sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA**, Benefício INSS nº 652.759.826-6, matrícula 23090, admitido em 04/05/2020, na função de Auxiliar Op. de Serviços Gerais - Gari, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5ACAC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **JOSINEIDE PEREIRA SANTOS**, matrícula 1011775, admitida em 08/05/2025, no cargo Técnico Nível Superior - Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BE347AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2025 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para São Paulo/SP, no período de 07/07/2025 (às 03h15) a 09/07/2025 (às 22h55), a fim de tratar assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6134D859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 354/2025 – GAP/PMS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo, Sr. **LUIS EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 97341, admitido em 07/02/2023, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99BAFD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 355/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o requerimento da servidora Naiana Cristina Monteiro Leite, matrícula nº 71.924, protocolado em 09 de maio de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 020/2025 - PJ/SEMAD, de 10/06/2025;

Considerando as alterações trazidas pela Lei nº 16.060/98, de 12 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santarém, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, PMS - AUX - ADM-QP-301, a servidora **NAIANA CRISTINA MONTEIRO LEITE**, matrícula nº 71.924, por ser este o cargo que apresenta simetria com os requisitos do cargo de Agente Administrativo – Telefonista, em desuso, Art. 23 da Lei nº 16.060/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2025, e revogando-se a Portaria nº 077/2019 – GAP/PMS, de 03/06/2019, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:18453AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO REAVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS) DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. Disponibilidade do Edital: 04/07/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 04/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 18/07/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém, 03 de julho de 2025.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:01407C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ERRATA DA PORTARIA 249/2025 SEMED

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria nº 249/2025 - SEMED, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XVI, nº: 3770, de 12 de junho de 2025. A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de abril de 2025 a 12 de maio de 2025.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2025 a 11 de junho de 2025.

Santarém, 02 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D35E37B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 287/2025- SEMED,07 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25.600/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A3E4D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº _286/2025 - SEMED, 07 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25.578/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2025 á 15 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:6320C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº _285/2025- SEMED, 07 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25.561/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:C15EC911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº_284/2025 - SEMED, DE 07 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25.437/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:478286BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 275/2025 - SEMED, 03 DE JUNHO DE 2025.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 011/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 25.845/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos três dias do mês de junhoP de dois mil e vinte e cinco.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 011/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:42C3AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - SEMG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG. Disponibilidade do edital: 07/07/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 07/07/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 22/07/2025 às 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D82B7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE SUSPENSÃO - SEMAP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025-SEMAP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, e após retificado, será posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém-PA,03 de julho de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura Pesca.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:046954CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – SEMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 02/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: ALEX F CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 34.194.638/0001-22, vencedora dos itens 01.02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15; COM O VALOR TOTAL DE R$ 68.000,00; A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CD075A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 018/2025 - SEMAD SANTARÉM, 30 DE JUNHO DE 2025

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO **Matrícula** nº 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ALEX JUNIO MORAES DE SOUSA **Matrícula nº** 104267
FUNÇÃO: SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES, COTAÇÕES E COMPRAS

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA **Matrícula** nº 70896
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE I.

Art. 2°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 008/2025, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de Abril de 2025, por se tornar incompatível com as disposições ora estabelecidas
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 30 de junho de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE86CF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025– SEMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E OS ORGÃOS VINCULADOS A ELA. Tendo como vencedora do certame a empresa: ALEX F CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 34.194.638/0001-22, vencedora do lote 1.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCB39A44

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 003/2025-SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS INTEGRANTES**, Sendo vencedora no lote único a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA**, CNPJ 28.306.309/0001-23 com valor global de R$ 1.036.198,92 (um milhão, trinta e seis mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:049BE0F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO N° 440 /2025

DECRETO N° 440/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De São Félix Do Xingu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e com base no artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, e atendendo às deliberações contidas na Resolução nº001/2025 do Conselho Municipal de Habitação – CMH/SFX, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº,511 de 15 de setembro de 2015, que trata da Política Municipal de Habitação;

Considerando que o Conselho Municipal de Habitação será eleito durante a Conferência Municipal de Habitação, que reunirá representantes de diversos segmentos sociais, parlamentares municipais e representantes governamentais das áreas de Administração, Assistência e Governo, com o objetivo de avaliar a situação dos projetos habitacionais e propor diretrizes para a formulação da política de habitação nos níveis correspondentes, conforme convocação do Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Habitação;

Considerando ainda a necessidade premente de ouvir a sociedade civil, os trabalhadores e a gestão municipal, para manifestação e avaliação da Rede Municipal de Habitação, bem como para propor diretrizes que assegurem a implementação do direito à moradia e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, orientando a manutenção dos instrumentos de gestão, especialmente o Plano Municipal de Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Habitação, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA, a partir das 07h30, com o objetivo de discutir o tema central:

"Moradia Digna e Planejamento Participativo: Construindo a Política Habitacional de São Félix do Xingu".

Art. 2º Fica nomeada, por meio deste Decreto, a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Habitação de São Félix do Xingu/PA, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	SEGMENTO
RAQUEL SANTIAGO DOS SANTOS	Presidente	Gestão
ROBSON GONÇALVES DE SOUZA	Membro	Parlamentar
ADOLAR NARCISO PEREIRA	Membro	Usuário
JOSÉ JUSTINO DE MORAES	Membro	Usuário

Art. 3º As atividades relacionadas à I Conferência Municipal de Habitação serão desenvolvidas em articulação coma sociedade civil e os setores competentes da Administração Pública Municipal, devendo os servidores envolvidos atuar conforme as orientações da Comissão Organizadora, respeitadas suas atribuições institucionais e sem direito a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Compete exclusivamente à Comissão Organizadora, nomeada por este Decreto, a condução, formalização e publicação de todos os atos inerentes à realização da referida Conferência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 03 de julho de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6E366859

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do **Pregão Eletrônico PE024/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTROPICOS, NECESSARIOS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF. E foi declarado como vencedoras as empresas: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 21.581.445/0001-82, e o valor total dos itens foi de R$ R333.060,00 (trezentos e trinta e três mil, sessenta reais); D M C MESSIAS EIRELI Inscrita no CNPJ sob o número 17.992.985/0001-81, e o valor total dos itens foi de R$ 4.084.914,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais); D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 03.602.727/0001-37, e o valor total dos itens foi de R$ 358.680,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais); HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA , Inscrita no CNPJ sob o número 36.028.477/0001-22, e o valor total dos itens foi de R$ 2.628.390,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais);

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 16.647.278/0001-95, e o valor total dos itens foi de R$ 2.176.720,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, e setecentos e vinte reais); Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda, Inscrita no CNPJ sob o número 00.545.222/0001-90, e o valor total dos itens foi de R$ 1.318.480,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais); SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 55.007.465/0001-66, e o valor total dos itens foi de R$ 503.170,00 (quinhentos e três mil, cento e setenta reais). Valor Total: R$ 11.403.414,00 (onze milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quatorze reais).

LUIZ OZENEIA DOS SANTO

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EC37D8DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/25-GPMSAGA

DECRETO Nº 032/25-GPMSAGA

S. Geraldo do Araguaia-Pa., 03 de julho de 2025

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024-GPMSAGA, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, PARA MODIFICAR A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO REGIONAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando conferir maior clareza e abrangência às disposições relativas ao tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2024-GPMSAGA, em seu Anexo IV, Seção VII, Art. 12, § 2º, definiu o âmbito regional para fins de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, limitando-o aos limites geográficos dos municípios compreendidos na Região Carajás;
CONSIDERANDO a importância de fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, bem como de ampliar a competitividade nos procedimentos licitatórios e contratações diretas, mediante a inclusão de um maior número de potenciais fornecedores e prestadores de serviços;
CONSIDERANDO que a delimitação geográfica do âmbito regional por um raio de distância a partir da sede do Município pode melhor refletir a dinâmica econômica e a capacidade logística das empresas situadas em áreas próximas, independentemente das divisões político-administrativas estaduais;
CONSIDERANDO a competência suplementar dos Municípios para legislar sobre licitações e contratos administrativos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, permitindo a adequação das normas gerais às peculiaridades locais e regionais;
DECRETA:

Art. 1º. O § 2º do Art. 12 do Anexo IV do Decreto Municipal nº 008/2024-GPMSAGA passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:
âmbito local: limites geográficos do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;
âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos na Região Carajás **ou aqueles situados em um raio de até 130 km (cento e trinta quilômetros) a partir da sede do Município de São Geraldo do Araguaia, independentemente da unidade federativa a que pertençam**."
Art. 2º. A alteração promovida por este Decreto visa ampliar o alcance da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, reconhecendo que a proximidade geográfica, mensurada por um raio de distância, constitui um fator relevante para a participação e a execução de contratos administrativos, especialmente no que tange à logística de fornecimento de bens e prestação de serviços.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 008/2024-GPMSAGA.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 03 de julho de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B56BD09A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP. Fica revogado em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico nº 006/2025 SRP, processo administrativo nº 01.6.006/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal de São João da Ponta-PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AEA82491

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250101
PREGÃO Nº 010.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250101 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** L COSTA & G RAMOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 656.768,46 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS

CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 316.822,88, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.-PEAE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 339.945,58 **FONTE DE RECURSOS**: 15500000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 15520000-TRANSFERÊNCIA DO RECURSOS DO PNAE. **VIGÊNCIA** 02 DE JULHO DE 2025 A 30 DE OUTUBRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE JULHO DE 2025 **ORDENADOR DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:0AEFA998

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: CONCORRENCIA Nº CP/2025.004

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve Adjudicar e homologar a **CONCORRENCIA Nº CP/2025.004,** CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CONSULTA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA**. EM FAVOR DA EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.464.193/0001-80, ITEM: 1; com o valor de **R$ 389.885,90** (Trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Em 02/07/2025.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B18099EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 PMSJ - SRP.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.023 PMSJ – SRP CUJO O OBJETO:** ATA REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, A4, PAPEL FOTOGRAFICO (EMBALAGEM C/ 20 FOLHAS), PAPEL OFICIO, PAPEL PLOTER VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA/PÁ. EM FAVOR DA EMPRESA POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA CNPJ: 51.518.375/0001-89, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, de R$ 218.166,91 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavos.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:74972EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1107030001

CONCORRENCIA Nº CP/2025.004. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CONSULTA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS **R$ 389.885,90** (Trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0012.1-021 Construção, Ampliação, Reforma, Equip. Manutenção Unidade de Saúde. 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 31/12/2025. ASSINADO EM: 03/07/2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municiapal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:FA5AEFF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240212

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240212

ORIGEM: Inexigibilidade nº 6/2024-0016; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal; **CONTRATADA(O):** Antonia Alcilene Paz da Silva; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Depósito de materiais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA**VIGÊNCIA:**01 de julho de 2025 à 30 de setembro de 2025..

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:1BD8A9B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 030/2025/PMS

EXTRATO DO CONTRATO 030/2025/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
Contratada - S A. S. FURTADO, CNPJ- 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896 e-mail: sas_furtado@hotmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 1.206.745,02 (um milhão duzentos e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional

02 PODER EXECUTIVO
02 04 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINSITRAÇÃO GERAL
04 122 0006 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADMINSITRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADIMINISTRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 06 ADIMINISTRAÇÃO
20 AGRICULTURA
06 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
06 122 1203 2029 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E DESENVOLVIMENTO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Adm: 2025/ 2028

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:02027310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2025/PMS

EXTRATO DO CONTRATO 031/2025/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
Contratada - T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/01-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390 e-mail: lacasamateriais2@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$1.309.841,76 (um milhão trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
02 04 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINSITRAÇÃO GERAL
04 122 0006 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADMINSITRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADIMINISTRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 06 ADIMINISTRAÇÃO
20 AGRICULTURA
06 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
06 122 1203 2029 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E DESENVOLVIMENTO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Adm: 2025/ 2028

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:5568398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2025/PMS

EXTRATO DO CONTRATO 032/2025PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS
Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
Contratada - WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O valor da contratação é de R$ 441.103,26 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e três reais e vinte e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
02 04 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINSITRAÇÃO GERAL
04 122 0006 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADMINSITRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADIMINISTRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PODER EXECUTIVO
02 06 ADIMINISTRAÇÃO
20 AGRICULTURA
06 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
06 122 1203 2029 0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E DESENVOLVIMENTO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Adm: 2025/ 2028

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F030225A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 045/2025/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO 045/2025/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante -
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, Contratada - **S A. S. FURTADO**, CNPJ- 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896 e-mail: sas_furtado@hotmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e
Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 211.152,93 (duzentos e onze mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0124 2053 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 15.550.147/0001-22
KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 003/2025 GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F59B6EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 046/2025/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO 046/2025/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante -
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, Contratada - **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ: 39.355.824/01-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390 e-mail: lacasamateriais2@gmail.com .
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e
Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 134.673,28 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0124 2053 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 15.550.147/0001-22
KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 003/2025 GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:2F17AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 047/2025/FMAS

EXTRATO DO CONTRATO 047/2025/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante -
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, Contratada - **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com**
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e
Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 39.256,04 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0124 2053 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal de Assistencia Social
CNPJ: 15.550.147/0001-22
KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 003/2025 GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:2D6481F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2025/FME

EXTRATO DO CONTRATO 033/2025/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
Contratada - S A. S. FURTADO, CNPJ- 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896 e-mail: sas_furtado@hotmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 188.039,21 (Cento e oitenta e oito mil e trinta e nove reais e vinte un centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
06 361 0403 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025.

Secretário Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F101ADA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2025/FME

EXTRATO DO CONTRATO 034/2025/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - Contratante - **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará**,
Contratada - WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 166.507,20 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
06 361 0403 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Secretário Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:797FD1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2025/FME

EXTRATO DO CONTRATO 035/2025/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - Contratante - **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará**,
Contratada - WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 48.033,12 (quarenta e oito mil trinta e três reais e doze centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
06 361 0403 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Secretário Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:FDBB8391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2025/FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 036/2025/FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante -
O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará **Contratada - S A. S. FURTADO,** CNPJ- 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896 e-mail: sas_furtado@hotmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 256.531,24 (Duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
05 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2059 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – Ensino Fundamental
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:188276E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2025/FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 037/2025/FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - **O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará**
Contratada - T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/01-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390 e-mail: lacasamateriais2@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 213.474,35 (Duzentos e treze mil quatrocentos setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
05 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2059 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – Ensino Fundamental

Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133,

de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025.

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:1E04D79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2025/FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 038/2025/FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante -
O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará **Contratada - WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com**
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 65.623,88 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
05 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2059 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO – Ensino Fundamental
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação Dos Recursos do FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:453D6B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 042/2025/FMMA

EXTRATO DO CONTRATO 042/2025/FMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado de Pará, através do **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor cerâmica, SAPUCAIA – Pará, Contratada - **S A. S. FURTADO**, **CNPJ- 06.374.709/0001-33** - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896 e-mail**:** sas_furtado@hotmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 148.812,41 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
8 541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
18 541 ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 541 0009 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C4B2525D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 043/2025/FMMA

EXTRATO DO CONTRATO 043/2025/FMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado de Pará, através do **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor cerâmica, SAPUCAIA – Pará, Contratada - **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/01-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390 e-mail: lacasamateriais2@gmail.com**
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 180.695,01 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
8 541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
18 541 ADMINISTRAÇÃO GERAL

18 541 0009 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C2E5E410

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 044/2025/FMMA

EXTRATO DO CONTRATO 044/2025/FMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado de Pará, através do **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor cerâmica, SAPUCAIA – Pará, Contratada - **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000-UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ 12.462,33 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
8 541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
18 541 ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 541 0009 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Secretaria de Meio Ambiente
JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:6335147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 039/2025/FMS

EXTRATO DO CONTRATO 039/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Pará, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA, **Contratada - S A. S. FURTADO**, CNPJ- 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99255-1896 e-mail: sas_furtado@hotmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$180.900,02 (cento e oitenta mil novecentos reais e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0009 2037 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal de Saúde,
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:546DC999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2025/FMS

EXTRATO DO CONTRATO 040/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Pará, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA, **Contratada -** : **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ: 39.355.824/01-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390 e-mail: lacasamateriais2@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ R$100.008,53 (cem mil e oito reais e cinquenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0009 2037 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal de Saúde,
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:8843ED80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 041/2025/FMS

EXTRATO DO CONTRATO 041/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃONº026/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025/PMS

Contratante - O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Pará, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA, **Contratada - WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ 30.179.472/0001-14 - ENDEREÇO: RUA TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453 e-mail: wamixcontatos@gmail.com
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecer de forma parcelada Material de Construção e Ferramentas, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.
Vigência: **O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 03 de julho de 2025 e encerramento em; 02 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O valor da contratação é de R$ R$ 38.844,97 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais noventa e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0009 2037 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

Da Execução: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Sapucaia/PA 02 de julho de 2025

Fundo Municipal de Saúde,
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A16F636F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 0001/2025/SEMFIN

A Secretaria Municipal de Finanças de Senador José Porfírio, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Leudes Albuquerque de Sousa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispões a Lei Municipal nº 269, de 10 de julho de 2023.
FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE RURAL em posse do Sr. **LUCAS WELLINTON SOARES**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF nº XXX.979.XXX-72 e portador do RG nº XXXX867 PC/PA residente e domiciliado na RUA DA GRANJA, nº 1085, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA. Área Registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situada à ESTRADA DO JUTAÍ, Senador José Porfírio/PA. Apresentando os seguintes confrontantes, **Frente:** com Estrada do Jutaí, onde mede 384,18 metros, **Lado Direito** confrontando com Nádia Mende Albuquerque, onde mede 336,11metros, **Lado Esquerdo** confrontando com Rodrigo Vieira Pereira, onde mede 348,60 metros, **Fundos** confrontando com o Inaldo Batista de Albuquerque, onde mede 398,88 metros e com área total de 13,2629 ha e perímetro de 1.467,77metros. Nos termos do Art. 19, da Lei Municipal nº 269 de 10 de julho de 2023, os interessados ou os que se julgam prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação.

Senador José Porfírio-PA, 01 de julho de 2025.

LEUDES ALBUQUERQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0AF1AABF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250265
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: LOJA MAÇONICA FIRMEZA E FRATERNIDADE DE SOURE
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, SETOR ADMINISTRATIVO DA CORREÇÃO E SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA,
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VALOR TOTAL.....: R$ 26.399,94 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 26.399,94
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2025

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4D74AB1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0246/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, VALOR R$ 404.283,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: **SAMAUMA EDITORIAL LTDA** - CNPJ: 13.977.336/0001-50, Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS ESPECIFICOS PARA A DISCIPLINA "ESTUDOS AMAZONICOS" VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO 6º, 7º, 8º, E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TERRA SANTA**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 03/07/2025.
Terra Santa, 03 de julho de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:73C8A526

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2025-2506001. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizada na Av. Benigno Góes Filho, Bairro Pedreira, Tomé-Açu/PA, financiada com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio de Contrato de Repasse nº 946340/2023, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Data de abertura: 18/07/2025 às 09:00h, no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no GEO-OBRAS do TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP -

DIEIZOM RILBSOM M. DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:1FDBF181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9.2025-00029-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00029-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 16/07/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua/PA, 03 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:24FAE4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9.2025-00030-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00030-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar (ônibus e Kombi e/ou Van de Passageiros), atendendo à demanda da rede de ensino Municipal e Estadual de Tracuateua. Dia 18/07/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua/PA, 03 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2F4FAF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 9.2025-00031-SRP-PMT

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00031-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas de policarbonato e lona, com confecção de estrutura metálica, destinadas às escolas da rede municipal de Tracuateua. Dia 22/07/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 03 de julho de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E8EE72F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
RATIFICAÇÃO DL/2025.008-PMT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ERIALDO P DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.014.550/0001-13 - no valor de R$ 149.697,17 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Dezessete centavos), encaminhou propostas aos LOTE III - REDE PARA DORMIR, MATERAL 100% ALGODÃO e LOTE IV - KIT DORMITÓRIO: COBERTOR, LENÇOL DE SOLTEIRO, TRAVESSEIRO E FRONHA, PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72 - no valor de R$ 314.855,80 (Trezentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), encaminhou propostas aos LOTE I – KIT CESTA DE ALIMENTOS, LOTE V - KIT HIGIENE PESSOAL e LOTE VI - KIT DE LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS e R. F PEIXOTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.592.986/0001-50 - no valor de R$ 120.087,80

(Cento e Vinte Mil e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), encaminhou propostas ao LOTE II - COLCHÃO DE SOLTEIRO, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação para a contratação das referidas empresas, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
TRAIRÃO - PA, 01 de Julho de 2025.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A7061D45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo 114/2025/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2025-005FME**. Objeto: **CERCAMENTO DA ÁREA DA EMEF ANEXO ADEVALDO NASCIMENTO SANTOS, NA VICINAL 42 NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ - 29.182.845/0001-27; Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 03 de julho de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:BD2055D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20241141**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2024-113FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **S O CLINICA GINECOLOGICA LTDA,** CNPJ: 42.405.321/0001-16**,** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NO CENTRO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **25 de junho de 2025** até **25 de setembro de 2025,** nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 25 de junho de 2025. Tucumã – PA, 03 de julho de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:BE34F84C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA OITIVA CULTURAL SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h30, no espaço galpão de eventos Av Brasil, foi realizada uma Oitiva Cultural com a finalidade de promover o diálogo entre o Poder Público, representantes do setor cultural e a sociedade civil sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município de Tucumã - PA. A oitiva teve como principal objetivo a construção coletiva do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), garantindo a transparência, a participação popular e a democratização dos investimentos públicos em cultura.
A reunião foi conduzida pelo Diretor Municipal de Cultura, Sr. Joanderson Caetano, que iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes e explicando a importância da oitiva enquanto instrumento de escuta pública, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Cultura. Em sua fala de abertura, o diretor reforçou que a PNAB representa uma conquista histórica para o setor cultural brasileiro, promovendo a descentralização de recursos e a valorização dos fazedores de cultura nos municípios. Estiveram presentes na oitiva os vereadores Welliton Farias, Bruno Costa, Adriano Filho do Gordo e Raine Felix, que destacaram, em suas falas, o compromisso do Legislativo Municipal com o fortalecimento da cultura local e a importância de garantir que os recursos públicos cheguem de forma justa e eficiente aos trabalhadores da cultura.
Durante o encontro, representantes da sociedade civil, artistas, produtores, gestores culturais e demais agentes da cultura puderam apresentar sugestões, demandas e preocupações acerca da aplicação dos recursos oriundos da PNAB. O diálogo foi pautado pela escuta ativa, respeito à diversidade cultural e à realidade local, com foco na inclusão de diferentes expressões artísticas e culturais.
Após a escuta e debate entre os presentes, foi consensuada a seguinte proposta de distribuição dos recursos no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), considerando critérios de equilíbrio entre segmentos culturais, alcance social, impacto cultural e territorialidade:
Plano de Distribuição de Recursos – PAAR/PNAB 2025:
• **Fomento Cultural – Premiação:**
Serão concedidos **25 prêmios** individuais no valor de **R$ 3.000,00**, destinados a artistas, grupos culturais, mestres e mestras da cultura, totalizando o montante de **R$ 75.000,00**. O objetivo é reconhecer trajetórias e valorizar iniciativas culturais desenvolvidas no município.
• **Cultura Popular:**
Serão contemplados **4 projetos** com o valor de **R$ 20.000,00** cada, totalizando **R$ 80.000,00**, voltados a iniciativas ligadas a manifestações da cultura popular tradicional, como quadrilhas juninas, folia de reis, capoeira, entre outras expressões culturais enraizadas nas comunidades locais.
• **Música:**
Serão apoiados **2 projetos musicais** com o valor de **R$ 15.000,00** cada, somando **R$ 30.000,00**, abrangendo produção de shows, gravação de EPs/álbuns, formações musicais, festivais e demais iniciativas ligadas à cadeia produtiva da música.
• **Livro e Literatura:**
Serão contemplados **2 projetos literários** com o valor de **R$ 20.000,00** cada, totalizando **R$ 40.000,00**, com foco em ações de incentivo à leitura, publicação de livros, saraus literários, feiras do livro e oficinas de escrita criativa.
• **Audiovisual:**
Serão selecionados **2 projetos audiovisuais** com o valor de **R$ 25.000,00** cada, totalizando **R$ 50.000,00**, voltados à produção de curtas-metragens, videoclipes, documentários e outras linguagens do campo audiovisual.
O recurso que render na conta da PNAB será destinado aos projetos de cultura popular. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos participantes da oitiva e será oficialmente registrada na plataforma TransfereGov, conforme as orientações do Governo Federal. Os editais serão elaborados com base nesta distribuição, respeitando os princípios da isonomia, publicidade e ampla concorrência.
Ao final da oitiva, o Diretor Joanderson Caetano agradeceu a presença de todos, destacando que o momento representa mais um passo no fortalecimento da política cultural do município, promovendo inclusão, diversidade, descentralização e valorização dos fazedores de cultura.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos participantes e arquivada junto à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, sendo também publicada em meios oficiais para amplo conhecimento da população.

Tucumã, 05 junho de 2025.

JOANDERSON SILVA CAETANO
Diretor de Cultura

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:6EC08BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, AO PREGÃO ELETRÔNICO – 9/2025-048FMS/2025.

A Controladoria Geral do Município de Tucumã, Sr(a). **Adriely Ribeiro da Silva Santos**, no uso de suas atribuições conferidas pelo **Art. 3° do Decreto N°065 de 23 de março de 2022** que regulamenta no âmbito do poder Executivo municipal a aplicação da Lei Federal N°12.846, de 1° de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o memorando de **N°243-A/CGM/2025** que apontam indícios de apresentação de documentação falsa por parte da empresa **COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO LIMITADA**, inscrita no **CNPJ Nº 29.869.851/0001-57;**
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO LIMITADA, inscrita no CNPJ N°29.869.851/0001-57**, em razão do possível descumprimento de Lei Federal n°14.133/2021 e de cláusulas **4.15**. e **12.1.4.** do Edital n° 9/2025-048FMS/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/ADM.
Artigo 2º A instrução processual seguirá os trâmites estabelecidos no Decreto Municipal nº 065/2022, podendo, ao final, resultar na aplicação das sanções previstas no art. 156 da lei federal 14.133/2021.

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CPA, nomeada por meio da Portaria nº **015/2025,** publicada em 01/01/2025, presidida pela Sra. **NALMA REIS DA SILVA SANTOS,** matrícula N°126826-0, e composta pelos membros: **MIRELE CONSTANTINO SOUZA BORGES**-matrícula n°12744-2; **JOSÉ CÁSSIO SOUZA ARAÚJO**, matrícula n°126845-7; **LARA CONCEIÇÃO SILVA ESTEVES**, matrícula N°127423-6, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CPA.
Tucumã-PA, 03 de julho de 2025

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município
Decreto °211/2025

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:20BD3755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA JUNHO/2025

Nº do Contrato: Nº **613/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: R$ 3.000,00
RECURSO: **12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **04/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **622/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **ALCILENE ELIANA DA SILVA RODRIGUES**
Objeto: Contrato temporário – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **16/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **620/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada **ANA CAROLINA SOUSA CUNHA**
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 365 0006 2.099** – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **09/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **616/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **amanda batista honorato**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **05/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **614/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **BENILDO DA SILVA PEREIRA**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: R$ 3.000,00
RECURSO: **12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **04/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **608/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **CLEIA PEREIRA DE SOUZA**
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 365 0006 2.099** – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **02/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **610/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **HAFAELLA LUIZ DE MELO**
Objeto: Contrato temporário – **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **02/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **609/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **GEOVANNA LOURENCO SOUSA**
Objeto: Contrato temporário – **PROFESSOR II-II**
Remuneração: 2.804,09
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **02/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **611/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **JAINNY VALESCA LOPES DA SILVA**
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **02/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **619/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **jhonatan aparicio rabelo simplicio**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: R$ 3.000,00
RECURSO: **12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **06/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **612/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **JURACY SOUSA RIBEIRO**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: R$ 3.000,00
RECURSO: **12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **02/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **621/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **KARLA LORRANY DO NASCIMENTO**
Objeto: Contrato temporário – **PROFESSOR II-II**
Remuneração: 2.804,09
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino INFANTIL 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 11 **/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **615/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **MARIA CELMA ARAUJO MARINHO**
Objeto: Contrato temporário – **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **04/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **617/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **VALERIA ALENCAR DE SOUSA**
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: **12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%**
3.1.90.04.00 – Contratação **por tempo determinado**
Vigência: **05/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: Nº **618/SEMET/2025**
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: **wellies constantino de souza**
Objeto: Contrato temporário – **MOTORISTa de transporte ESCOLAR**
Remuneração: R$ 3.000,00
RECURSO: **12 361 0006 2.097 – Manutenção Ensino Fundamental 30%**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: **05/06/2025 – 31/12/2025**
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:95DFFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de junho de 2025

Nº do Contrato: **600/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:**MONICA DE SOUSA CALDAS**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEauxiliar de serviços gerais
DATA DE RESCISÃO:02/06/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **573/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:LARISSA DA SILVA SOUZA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:02/06/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **167/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:**MARIA VALDENY PEREIRA SANTANA**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO:23/06/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **046/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:**REGINALDO GONCALVES PARODO**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**TÉCNICO PEDAGÓGICO I**
DATA DE RESCISÃO:25/06/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato: **501/SEMET/2025**
Parte contratante:SEMET/FUNDEB
Parte contratada:**RONY PETERSON DE JESUS GONCALVES**
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**
DATA DE RESCISÃO:11/06/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:841640BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA JANEIRO/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO: Nº **363/SEMET/PSS/2023** publicado em 07/02/2025. Parte contratada: WALKIRIA LUIZ SILVA
ONDE SE lê: 363/SEMET/PSS/2023. LEIA-SE: 473/SEMET/2025.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8C9700E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2025-PMU
Aos 02/07/2025, a partir das 9:00h, na sede da PMU, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para conduzir a sessão pública referente ao Pregão nº 004-PG-2025-PMU que foi publicado, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência da Prefeitura, Portal Mural de Licitações do TCM, Portal PNCP e Quadro de Aviso da Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de um (01) veículo utilitário tipo camioneta Toyota, Toyota/SW4/SRX/4x4 diesel, ano-modelo 2025/2025, zero km, fechada, 7 (sete) lugares, cor preta, para substituição do veículo oficial da frota do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, de acordo com as condições do Edital. No horário definido no edital e com 20 min de tolerância, o Pregoeiro constatou apenas a presença da equipe de apoio, não comparecendo nenhuma empresa interessada no certame. Ato contínuo, o presidente declarou o pregoeiro Pregão deserto no ato de abertura do processo de licitação.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:ED48BF34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259356 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 428.220,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259357 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 179.425,22 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259358 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 413.875,14 (Quatrocentos e Treze Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259359 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 51.085,27 (Cinquenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259360 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 66.431,64 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259361 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR, VALOR TOTAL: R$ - 8.872,18 (Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259362 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 22.360,35 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259363 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VALOR TOTAL: R$ - 16.177,78 (Dezesseis Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20259364 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, VALOR TOTAL: R$ - 9.418,70 (Nove Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).; CONTRATANTE: E. M. DOS SANTOS REPRESENTANTE COMERCIAL; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.; VIGÊNCIA: 03/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5A02B666

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 649/2025

LEI Nº 649/2025, de 30 de Junho de 2025.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Uruará, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Uruará, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Uruará, para o exercício financeiro de 2026, com base no disposto do Art. nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas de capital;
V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII - disposições relativas a divida pública municipais;

VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão pública responsável com os recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constam no Plano Plurianual, encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansã---o ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.
§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentaria, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da divida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras;
VI – amortização da divida

Art. 5º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

I – as ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;
III – atendimento de ações de alimentação escolar;
IV – a concessão de subvenções e subsídios;
V – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;
VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:
I – texto da lei;
I**I –** quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:

I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;
VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;
VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função e sub-função, programa, subprograma e elemento de despesa;
IX – recursos do tesouro municipail diretamente arrecadadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
XI – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – análise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;
II – os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, e alterações relativas às Leis 14.113 de 2020 e pela Lei 14.276 de 2021 em vigência, detalhando fonte e valores por categoria de programação;
III – o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificado os valores adotados;
IV – a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2023, 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à Receita Corrente Líquida, tal como definida na Lei Complementa n.º 101, demonstrando a memória de cálculo;
V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2023, 2024 e a estimativa para 2025, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;
VI – os pagamentos por fonte de recursos, relativos aos elementos de despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2023, 2024 e o programado para 2025;
VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;
b) contribuições sociais;
c) taxas;

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.
§ 4° – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do Projeto de Lei Orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes e em termos de percentual da Receita Corrente Líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do Art. Anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2026 sua respectiva propostas Orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da Receita Corrente Líquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2025, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2025.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I – Tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constados de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos em andamento aqueles cuja a execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2025, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:
I – Ações que não sejam de competência exclusiva do Município;
II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
III – Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeadas com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins

lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I – Seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – Estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2023, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcio intermunicipal de saúde constituído exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - Publicação pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;
II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20° - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a um por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 21° - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º – Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º – Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito Municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.

§ 3º – Até 45 dias após as assinaturas dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º – Cada Projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.
§ 5º – Os créditos adicionais destinados a despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de Projeto de Lei específico e exclusivamente para esta finalidade.

§ 6º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta Lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O Poder Executivo publicará até 30 de junho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º – O Poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2026, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,
II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26º - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:
I – Serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2026, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I – De até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II – De até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III – De até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
IV – Dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V – Dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.
§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, até o montante fixo de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei.

Art. 33º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I – Pessoal e Encargos sociais;
II – Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
III – Pagamento de serviço da dívida;
IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025; e,
V – Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará (PA), 30 de Junho de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:8C9A14AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 650/2025

LEI Nº 650/2025, de 30 de Junho de 2025

"Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Turismo de Uruará e do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ** - Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Uruará, a Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

Parágrafo único. A Secretaria ora criada passa a integrar o organograma da Administração Direta do Município de Uruará, sendo incluída na legislação pertinente à estrutura organizacional e cargos comissionados da Prefeitura.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR é um órgão executivo de direção superior, responsável por formular, coordenar e executar as políticas públicas de desenvolvimento do turismo no Município, com as seguintes competências:

I – Incentivar, apoiar e coordenar atividades de turismo no Município de Uruará;
II – Divulgar as potencialidades turísticas do Município;

III – Formular e executar políticas de desenvolvimento turístico sustentável;
IV – Elaborar planos, programas e projetos para a promoção do turismo local;
V – Promover eventos turísticos, culturais e de lazer com foco na valorização do patrimônio natural e cultural;
VI – Realizar o levantamento e cadastro dos atrativos turísticos existentes no Município;
VII – Coletar e analisar informações sobre a demanda e oferta turística no Município;
VIII – Planejar e organizar o calendário de eventos turísticos;
IX – Promover a interlocução com órgãos públicos e entidades privadas ligadas ao setor turístico;
X – Buscar apoio e recursos junto às esferas estadual, federal e iniciativa privada para o desenvolvimento de ações e infraestrutura turística;
XI – Manter atualizado material promocional dos atrativos turísticos de Uruará.

Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo, com subsídio mensal definido por legislação específica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Turismo;

II – Diretoria de Turismo:
a) Departamento Administrativo, Financeiro, Logística, Projetos e Eventos;
b) Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural;
c) Departamento de Patrimônio Artístico;
d) Departamento de Desenvolvimento Turístico;
e) Departamento de Infraestrutura e Incentivo ao Turismo;

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Fica criado o **Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Uruará.
§1º O FUMTUR será vinculado à Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e destina-se a financiar programas, projetos e ações de interesse turístico, inclusive estudos, capacitações, infraestrutura, promoção e incentivo ao setor.
§2º Constituem receitas do FUMTUR:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – recursos provenientes de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado do Pará, outros municípios e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
III – receitas resultantes da prestação de serviços, publicações, eventos e outras atividades realizadas pela SEMTUR;
IV – doações, auxílios, subvenções e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
V – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI – outras receitas que lhe forem destinadas legalmente.
§3º Os recursos do FUMTUR serão geridos pela Secretaria Municipal de Turismo, sob supervisão e controle contábil e financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§4º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento geral do Município, observadas as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições legais pertinentes.

Art. 7º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 394/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas à promoção das atividades esportivas, de lazer e culturais no Município de Uruará."

Art. 8º Ficam revogadas as expressões e dispositivos da Lei Municipal nº 394/2008 que atribuíam à SELCTUR competências relacionadas ao setor de turismo, notadamente:

I – A expressão "e Turismo" no nome da Secretaria;
II – A expressão "e Turismo" no inciso III do artigo 2º da Lei nº 394/2008;

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a aplicação desta Lei, especialmente no que tange ao funcionamento e controle do Fundo Municipal de Turismo, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uruará/PA, em 30 de Junho de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:B8F01E29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 022/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 028/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: GN Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 023/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 029/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: GN Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.]

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 024/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 030/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: GN Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 025/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 26.862.636/0001-36. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 026/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 30.387.225/0001-03. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 031/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: GN Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 032/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: GN Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 027/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Meio a Meio Viseu Ltda, CNPJ 30.387.225/0001-03. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo e 1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato 033/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: GN Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 18.659.534/0001-90. Vigência 14/06/2025 a 14/12/2025. Ass.: 13/06/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:580FB830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA 015/2025/SEMOBI/PMX

Processo Administrativo nº 105/2025/PMX
Dispensa de Licitação nº 015/2025/SEMOBI/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 015/2025/SEMOBI/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 105/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO EVITAR A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO COM A EXECUÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS NAS REDES DE ILUMINAÇÃO, em consequência autorizo a contratação com a empresa CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.775.840/0001-12, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 03 de julho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:1035123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA Nº 020/2025/PMX

Processo Administrativo nº 130/2025/PMX
Dispensa de Licitação nº 020/2025/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº 020/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 130/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT LIMPEZA, KIT HIGIÊNICO, COLCHÃO, REDE DE DORMIR, KIT DORMITÓRIO, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM O OBJETIVO DE ATENDER EMERGENCIALMENTE ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, em consequência autorizo a contratação com as empresas: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, CNPJ nº 41.168.853/0001-14; J G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 56.926.547/0001-77; MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.752.501/0001-88; NORTE FRIOS LTDA, CNPJ nº 34.257.492/0001-17; PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.186.947/0001-00; TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.951.033/0001-43, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Gestão Fazendária , deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 03 de julho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:EC9C1F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 035/2025/PMX - LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 119/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 035/2025/PMX
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, VISANDO MODERNIZAR A RELAÇÃO ENTRE O FISCO E OS CONTRIBUINTES E DAR MAIS EFICIÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL**, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR.**
FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
Empresa: **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTAO POR RESULTADO PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.829.307/0001-13 estabelecida à Rua Equador, nº 43 Bloco 3 Sala 0913, Bairro Santo Cristo, CEP: 20.220-410, Rio de Janeiro - RJ, vencedora do lote: **01**, perfazendo um valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),

Xinguara-PA, 26 de junho de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:63EB4E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 035/2025/PMX - CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 119/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 035/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, VISANDO MODERNIZAR A RELAÇÃO ENTRE O FISCO E OS CONTRIBUINTES E DAR MAIS EFICIÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL**, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa: **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTAO POR RESULTADO PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.829.307/0001-13 estabelecida à Rua Equador, nº 43 Bloco 3 Sala 0913, Bairro Santo Cristo, CEP: 20.220-410, Rio de Janeiro - RJ, vencedora do lote: **01**, perfazendo um valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Xinguara-PA, 25 de junho de 202

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:55CD29AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2025/SEMOBI/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025/SEMOBI/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO EVITAR A DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO COM A EXECUÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS NAS REDES DE ILUMINAÇÃO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.775.840/0001-12

VALOR TOTAL (3 MESES): R$ 1.144.450,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 03 de julho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:39D2B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2025/PMX
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT LIMPEZA, KIT HIGIÊNICO, COLCHÃO, REDE DE DORMIR, KIT DORMITÓRIO, LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM O OBJETIVO DE ATENDER EMERGENCIALMENTE ÀS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA, CONFORME DEMANDA IDENTIFICADA PELA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.

CONTRATADA: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.168.853/0001-14 com o valor de R$ 18.618,00

CONTRATADA: J G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.926.547/0001-77 com o valor de R$ 285.729,00

CONTRATADA: MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.752.501/0001-88 com o valor de R$ 8.080,00

CONTRATADA: NORTE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.257.492/0001-17 com o valor de R$ 130.455,00

CONTRATADA: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.186.947/0001-00 com o valor de R$ 149.525,35

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 com o valor de R$ 63.755,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 03 de julho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:6421CDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 452/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 452/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1080 – CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1039 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049– TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.517.115/0001-25, estabelecida à Rodovia BR-155, s/nº, Quadra 21, Lote 11, Sala B, Bairro Condomínio Nova Suíça Residence, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99163-2930, e-mail: grupoestrela@j4construcoeselocacoes.com, representada neste ato pela Sra. **JOSIANE GALON QUEIROZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2.207.126 PC/PA, CPF nº 395.822.802-04, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 873.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:372E8470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 453/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 453/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065 – MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.517.115/0001-25, estabelecida à Rodovia BR-155, s/nº, Quadra 21, Lote 11, Sala B, Bairro Condomínio Nova Suíça Residence, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99163-2930, e-mail: grupoestrela@j4construcoeselocacoes.com,

representada neste ato pela Sra. **JOSIANE GALON QUEIROZ,** brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 2.207.126 PC/PA, CPF nº 395.822.802-04, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A8F030EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 454/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 454/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1080 – CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1039 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049– TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FÁBRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.032.015/0001-62 estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº, Bairro Marajoara II, CEP: 68.557-080, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99196-4630, e-mail: smairfabricademanilhas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr**. LUCEIR ANTÔNIO DE DEUS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.141.882 - 2ª via PCII/PA, CPF 818.502.802-82, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 900.500,00 (NOVECENTOS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A85A086A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 455/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 455/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1080 – CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1039 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049– TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73 estabelecida à Rua Topázio,

nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99144-6222, e-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.702.566 SSP/PA, CPF 687.864.412-72, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.386.250,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:82677CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 456/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 100/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 036/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 456/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BUEIROS E CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1033 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1080 – CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1039 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.1049– TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: W RODRIGUES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.414.888/0001-44 estabelecida à Avenida dos Ipês, nº 48, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-000, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99133- 6729, e-mail: wr.licitacoesx@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAN RODRIGUES DE LIMA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 795.680 SSP/TO, CPF 044.293.101-81, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.924.300,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:62E1F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 459/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 096/2025/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 459/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA MEIRELES, S/Nº, QUADRA 101, LOTE-13, SETOR CENTRO, MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

LOCADOR: MARIA GORETE GOMES BEZERRA, portadora do CPF nº 620.061.932-87, RG nº 3909776 SSP/PA 4° via, residente e domiciliada na Rua C-6, nº 35, Capuava II, Redenção, Estado do Pará, CEP 68550-000, telefone: (94) 99171-8990, e-mail: gothgomes2021@gmail.com.
VALOR: O valor mensal do aluguel é de **R$ 4.518,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**, perfazendo o valor total de **R$ 54.216,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até mais 04 (quatro) anos, na forma da Lei n° 14.133, de 2021..
Xinguara - PA, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:F9812FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DO Nº 405/2025/PMX AO Nº 409/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DO Nº 405/2025/PMX AO Nº 409/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMPLETA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº Quadra 03 Lote 06, Bairro Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99188-8124, e-mail: completacomercioeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **YAN PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.036.271 PCDIDEM/PA, CPF 018.531.932-75, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 39.328,00 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 406/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMPLETA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº Quadra 03 Lote 06, Bairro Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99188-8124, e-mail: completacomercioeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **YAN PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.036.271 PCDIDEM/PA, CPF 018.531.932-75, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 461.035,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 407/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMPLETA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº Quadra 03 Lote 06, Bairro Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99188-8124, e-mail: completacomercioeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **YAN PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.036.271 PCDIDEM/PA, CPF 018.531.932-75, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 129.597,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 408/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: COMPLETA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº Quadra 03 Lote 06, Bairro Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99188-8124, e-mail: completacomercioeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **YAN PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.036.271 PCDIDEM/PA, CPF 018.531.932-75, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 25.999,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 409/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: COMPLETA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.649.397/0001-05 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº Quadra 03 Lote 06, Bairro Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99188-8124, e-mail: completacomercioeservicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **YAN PEDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.036.271 PCDIDEM/PA, CPF 018.531.932-75, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 163.935,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:641DE9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DO Nº 410/2025/PMX AO Nº 414/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DO Nº 410/2025/PMX AO Nº 414/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém - PA, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitação.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.082.040 PC/PE, CPF 633.583.284-49, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 4.905,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 411/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém - PA, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitação.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.082.040 PC/PE, CPF 633.583.284-49, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 15.615,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 412/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém - PA, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitação.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.082.040 PC/PE, CPF 633.583.284-49, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.529,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 413/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém - PA, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitação.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.082.040 PC/PE, CPF 633.583.284-49, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.130,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 414/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.142.432/0001-30 estabelecida à Travessa José Pio, nº 545 Altos, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém - PA, Telefone: (91) 3121-9491, e-mail: licitação.j.e@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.082.040 PC/PE, CPF 633.583.284-49, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA**.**

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 18.585,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8BD84AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 397/2025/SEMEC AO N° 399/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 397/2025/SEMEC AO N° 399/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.565.049/0001-66 estabelecida à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Bairro Centro, CEP: 77.803-140, Araguaína - TO, Telefone: (63) 3415-1214, e-mail: universalprint@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 687.447 SSP/TO, CPF 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – TO.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 37.386,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 398/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.565.049/0001-66 estabelecida à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Bairro Centro, CEP: 77.803-140, Araguaína - TO, Telefone: (63) 3415-1214, e-mail: universalprint@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 687.447 SSP/TO, CPF 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – TO.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.198,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 399/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.565.049/0001-66 estabelecida à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, Bairro Centro, CEP: 77.803-140, Araguaína - TO, Telefone: (63) 3415-1214, e-mail: universalprint@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 687.447 SSP/TO, CPF 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína – TO

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.198,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:5B7952D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 415/2025/PMX AO 419/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 415/2025/PMX AO 419/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 estabelecida à Avenida Oitocentos, s/nº Sala 09 MD 01 G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, Serra - ES, Telefone: (27) 3441-4050, e-mail: amenaclima@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.264.717 SSP/SC, CPF 671.356.179-91, residente e domiciliado na cidade de Lages – SC.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 25.583,43 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 estabelecida à Avenida Oitocentos, s/nº Sala 09 MD 01 G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, Serra - ES, Telefone: (27) 3441-4050, e-mail: amenaclima@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.264.717 SSP/SC, CPF 671.356.179-91, residente e domiciliado na cidade de Lages – SC.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 138.079,75 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 417/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 estabelecida à Avenida Oitocentos, s/nº Sala 09 MD 01 G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, Serra - ES, Telefone: (27) 3441-4050, e-mail: amenaclima@gmail.com, representada neste ato pela Sra. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.264.717 SSP/SC, CPF 671.356.179-91, residente e domiciliado na cidade de Lages – SC.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 23.151,62 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 418/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 estabelecida à Avenida Oitocentos, s/nº Sala 09 MD 01 G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, Serra - ES, Telefone: (27) 3441-4050, e-mail: amenaclima@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.264.717 SSP/SC, CPF 671.356.179-91, residente e domiciliado na cidade de Lages – SC.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 13.929,83 TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 419/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63 estabelecida à Avenida Oitocentos, s/nº Sala 09 MD 01 G20, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, Serra - ES, Telefone: (27) 3441-4050, e-mail: amenaclima@gmail.com, representada neste ato pela Sra. VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.264.717 SSP/SC, CPF 671.356.179-91, residente e domiciliado na cidade de Lages – SC.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 85.830,66 (OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:194F3603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 420/2025/PMX AO Nº 424/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 420/2025/PMX AO Nº 424/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.166/0001-15 estabelecida à Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, CEP: 58.103-684, Cabedelo - PB, Telefone: (83) 98129-6699, e-mail: acatsolucoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 3.473.761 SSP/PB, CPF 083.881.354-22, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo – PB.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.394,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 421/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.166/0001-15 estabelecida à Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, CEP: 58.103-684, Cabedelo - PB, Telefone: (83) 98129-6699, e-mail: acatsolucoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 3.473.761 SSP/PB, CPF 083.881.354-22, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo – PB.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 12.578,70 (DOZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 422/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADAACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.166/0001-15 estabelecida à Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, CEP: 58.103-684, Cabedelo - PB, Telefone: (83) 98129-6699, e-mail: acatsolucoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 3.473.761 SSP/PB, CPF 083.881.354-22, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo – PB.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 991,57 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 423/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.166/0001-15 estabelecida à Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, CEP: 58.103-684, Cabedelo - PB, Telefone: (83) 98129-6699, e-mail: acatsolucoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 3.473.761 SSP/PB, CPF 083.881.354-22, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo – PB.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.096,45 (DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 424/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ACAT SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.166/0001-15 estabelecida à Rua Augusto José Couto de Farias, nº 115, Bairro Jardim Camboinha, CEP: 58.103-684, Cabedelo - PB, Telefone: (83) 98129-6699, e-mail: acatsolucoes@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **ALANE PATRÍCIO ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 3.473.761 SSP/PB, CPF 083.881.354-22, residente e domiciliado na cidade de Cabedelo – PB.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 23.288,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:6B5B1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 425/2025/PMX AO Nº 429/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 425/2025/PMX AO Nº 429/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J C MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.438.974/0001-80 estabelecida à Avenida dos Buritis, s/nº, Quadra 11 Lote 17, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94)99261-6935, e-mail: jcmartinsrm@yahoo.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CHAVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.433.090 SSP/PA, CPF 861.570.271-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 426/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J C MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.438.974/0001-80 estabelecida à Avenida dos Buritis, s/nº, Quadra 11 Lote 17, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94)99261-6935, e-mail: jcmartinsrm@yahoo.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CHAVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.433.090 SSP/PA, CPF 861.570.271-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 427/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA J C MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.438.974/0001-80 estabelecida à Avenida dos Buritis, s/nº, Quadra 11 Lote 17, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94)99261-6935, e-mail: jcmartinsrm@yahoo.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CHAVES MARTINS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.433.090 SSP/PA, CPF 861.570.271-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 428/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: J C MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.438.974/0001-80 estabelecida à Avenida dos Buritis, s/nº, Quadra 11 Lote 17, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94)99261-6935, e-mail: jcmartinsrm@yahoo.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CHAVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.433.090 SSP/PA, CPF 861.570.271-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 429/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: J C MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.438.974/0001-80 estabelecida à Avenida dos Buritis, s/nº, Quadra 11 Lote 17, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, Telefone: (94)99261-6935, e-mail: jcmartinsrm@yahoo.com, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ CHAVES MARTINS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.433.090 SSP/PA, CPF 861.570.271-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8412483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 430/2025/PMX AO 433/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 430/2025/PMX AO 433/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.763.007/0001-29 estabelecida à Rua Jovelina Morgado, nº 30, Bairro Novo, CEP: 67.205-600, Marituba - PA, Telefone: (91) 98179-9981, e-mail: tbaviana@gmail.com, representada neste ato pelo Sr**. TARCISIO BRUNO ABREU VIANA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.319.947

SEGUP/PA, CPF 013.177.012-83, residente e domiciliado na cidade de Marituba – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 22.850,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 431/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.763.007/0001-29 estabelecida à Rua Jovelina Morgado, nº 30, Bairro Novo, CEP: 67.205-600, Marituba - PA, Telefone: (91) 98179-9981, e-mail: tbaviana@gmail.com, representada neste ato pelo Sr**. TARCISIO BRUNO ABREU VIANA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.319.947 SEGUP/PA, CPF 013.177.012-83, residente e domiciliado na cidade de Marituba – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 432/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.763.007/0001-29 estabelecida à Rua Jovelina Morgado, nº 30, Bairro Novo, CEP: 67.205-600, Marituba - PA, Telefone: (91) 98179-9981, e-mail: tbaviana@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TARCISIO BRUNO ABREU VIANA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.319.947 SEGUP/PA, CPF 013.177.012-83, residente e domiciliado na cidade de Marituba – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 433/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.763.007/0001-29 estabelecida à Rua Jovelina Morgado, nº 30, Bairro Novo, CEP: 67.205-600, Marituba - PA, Telefone: (91) 98179-9981, e-mail: tbaviana@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TARCISIO BRUNO ABREU VIANA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 5.319.947 SEGUP/PA, CPF 013.177.012-83, residente e domiciliado na cidade de Marituba – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:7B681330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 435/2025/PMX AO 439/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 435/2025/PMX AO 439/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.847.625/0001-97 estabelecida à Rodovia Trans coqueiro, nº 58, Bairro Una, CEP: 66.652-300, Belém - PA, Telefone: (91) 99213- 6230, e-mail: unidascomercioetransporteltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ONELI MARTINS DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.183.972 SSP/PA, CPF 649.568.062-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 14.925,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.847.625/0001-97 estabelecida à Rodovia Trans coqueiro, nº 58, Bairro Una, CEP: 66.652-300, Belém - PA, Telefone: (91) 99213- 6230, e-mail: unidascomercioetransporteltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ONELI MARTINS DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.183.972 SSP/PA, CPF 649.568.062-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 117.625,00 (CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROJETO/ATIVIDADE**: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.847.625/0001-97 estabelecida à Rodovia Trans coqueiro, nº 58, Bairro Una, CEP: 66.652-300, Belém - PA, Telefone: (91) 99213- 6230, e-mail: unidascomercioetransporteltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr**. ONELI MARTINS DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.183.972 SSP/PA, CPF 649.568.062-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 26.593,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.847.625/0001-97 estabelecida à Rodovia Trans coqueiro, nº 58, Bairro Una, CEP: 66.652-300, Belém - PA, Telefone: (91) 99213- 6230, e-mail: unidascomercioetransporteltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ONELI MARTINS DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.183.972 SSP/PA, CPF 649.568.062-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 10.145,50 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 439/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.847.625/0001-97 estabelecida à Rodovia Trans coqueiro, nº 58, Bairro Una, CEP: 66.652-300, Belém - PA, Telefone: (91) 99213- 6230, e-mail: unidascomercioetransporteltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ONELI MARTINS DA SILVA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.183.972 SSP/PA, CPF 649.568.062-72, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 39.870,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:6B80716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 440/2025/PMX AO 444/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 440/2025/PMX AO 444/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T MATOS DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.451.872/0001-65 estabelecida à Rua Travessa São Francisco, nº 18, Bairro Vila Mariana, CEP: 65.905-224, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 99199- 8089, e-mail: tpdistribuidoraelogistica@gmail.com, representada neste ato pela Sra**. TAYNNARA MATOS DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.182.620.997 SSP/MA, CPF 051.386.883- 67, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.079,94 (SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 441/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T MATOS DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.451.872/0001-65 estabelecida à Rua Travessa São Francisco, nº 18, Bairro Vila Mariana, CEP: 65.905-224, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 99199- 8089, e-mail: tpdistribuidoraelogistica@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TAYNNARA MATOS DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.182.620.997 SSP/MA, CPF 051.386.883- 67, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 11.799,90 (ONZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 442/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. ARIANA FERREIRA FONSECA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T MATOS DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.451.872/0001-65 estabelecida à Rua Travessa São Francisco, nº 18, Bairro Vila Mariana, CEP: 65.905-224, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 99199- 8089, e-mail: tpdistribuidoraelogistica@gmail.com, representada neste ato pela Sra. TAYNNARA MATOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.182.620.997 SSP/MA, CPF 051.386.883- 67, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.359,98 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 443/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e

Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: T MATOS DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.451.872/0001-65 estabelecida à Rua Travessa São Francisco, nº 18, Bairro Vila Mariana, CEP: 65.905-224, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 99199- 8089, e-mail: tpdistribuidoraelogistica@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TAYNNARA MATOS DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.182.620.997 SSP/MA, CPF 051.386.883- 67, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.359,98 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 444/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADAT MATOS DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.451.872/0001-65 estabelecida à Rua Travessa São Francisco, nº 18, Bairro Vila Mariana, CEP: 65.905-224, Imperatriz - MA, Telefone: (99) 99199- 8089, e-mail: tpdistribuidoraelogistica@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TAYNNARA MATOS DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 1.182.620.997 SSP/MA, CPF 051.386.883- 67, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 5.899,95 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:95583BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 445/2025/PMX AO 449/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 445/2025/PMX AO 449/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001- 48 estabelecida à Quadra Acso 91 Alameda 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas - TO, Telefone: (63) 99288-1584, e-mail: vivaprodutoseequipamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 940.646 SSP/TO, CPF 022.510.011-82 residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.079,94 (SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 446/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS),** para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADAVIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001- 48 estabelecida à Quadra Acso 91 Alameda 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas - TO, Telefone: (63) 99288-1584, e-mail: vivaprodutoseequipamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 940.646 SSP/TO, CPF 022.510.011-82 residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 32.309,90 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 447/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS**), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001- 48 estabelecida à Quadra Acso 91 Alameda 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas - TO, Telefone: (63) 99288-1584, e-mail: vivaprodutoseequipamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra**. TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 940.646 SSP/TO, CPF 022.510.011-82 residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 1.804,98 (MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 448/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001- 48 estabelecida à Quadra Acso 91 Alameda 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas - TO, Telefone: (63) 99288-1584, e-mail: vivaprodutoseequipamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO, brasileira,** solteira, empresária, portadora do RG 940.646 SSP/TO, CPF 022.510.011-82 residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 2.034,97 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 063/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 449/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)**, para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.583.777/0001- 48 estabelecida à Quadra Acso 91 Alameda 13 Sala 01, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-281, Palmas - TO, Telefone: (63) 99288-1584, e-mail: vivaprodutoseequipamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 940.646 SSP/TO, CPF 022.510.011-82 residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 14.969,70 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:0CFDC1CE

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
MAIO 2025 - BALANCETE FINANCEIRO CMI

Pará	BALANCETE FINANCEIRO		
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ MAIO DE 2025		
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00	Legislativa	10.576.753,85
CONTRAPARTIDA		subtotal orçamentária	10.576.753,85
EMPENHADA E A PAGAR - CMI	3.540.501,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
		PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
subtotal contrapartida	3.540.501,50	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	882,01
		PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	2.174,05
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	818,71
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCI - C	866,83	SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	5.381,97
PAGAMENTO A REGULARIZAR - CMI	2.163,27	SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	6.964,54
PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO BB - CMI	2.596,07	subtotal	18.817,35
PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - CMI	818,71	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMI	5.469,03	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2024 - CMI	73.123,78
SALÁRIO MATERNIDADE - CMI	11.998,02	subtotal	73.123,78
subtotal	23.911,93	CONSIGNAÇÕES	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	57.086,16
DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS - CMI	5.722,78	EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	194.238,65
subtotal	5.722,78	EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	3.042,50
CONSIGNAÇÕES		EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	86.076,22

EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL - CMI	112.929,78	I.N.S.S. - CMI	365.346,73
EMPRÉSTIMO BANPARÁ - CMI	279.702,47	I.R.R.F. - CMI	408.763,99
EMPRÉSTIMO CAIXA - CMI	4.429,56	I.S.S. - CMI	1.574,42
EMPRÉSTIMO SICRED - CMI	106.965,86	MENSALIDADE SINDICAL - CMI	656,00
I.N.S.S. - CMI	373.695,12	subtotal	1.116.784,67
I.R.R.F. - CMI	514.622,71		
I.S.S. - CMI	2.588,56	subtotal extra-orçamentária	1.208.725,80
MENSALIDADE SINDICAL - CMI	820,00		
subtotal	1.395.754,06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
CREDORES DIVERSOS			
DEVOLUÇÃO - CMI	3.000,00	subtotal transferências concedidas	0,00
subtotal	3.000,00		
		SALDOS ATUAIS	Mês atual
subtotal extra-orçamentária	1.428.388,77	BANCOS	
		BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	906.280,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		BANPARA.....593.520-2 (BANPARA FOPAG D	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS		BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80
REPASSE DA PREFEITURA - CMI	8.000.000,00	subtotal	1.326.377,07
subtotal	8.000.000,00	subtotal saldos atuais	1.326.377,07
subtotal transferências recebidas	8.000.000,00		
ALEXANDRE DA GAMA BASTOS		***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***	
Contador		Presidente	

Pará	BALANCETE FINANCEIRO		
Governo Municipal de Itaituba	ATÉ MAIO DE 2025		
Câmara Municipal de Itaituba			
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior		
BANCOS			
BANPARA.....392.966-3 (MOV FIN P/ MANU	142.869,65		
BB.....5.337-6 (MOV FIN P/ MANU	96,80		
subtotal	142.966,45		
subtotal saldos anteriores	142.966,45		
TOTAL RECEITAS	13.111.856,72	TOTAL DESPESAS	13.111.856,72

Itaituba, 31 de Maio de 2025.

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS	***WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Contador	Presidente

EXERCÍCIO 2025	GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA BALANÇO FINANCEIRO						
	EM : 31/05/2025						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		10.576.753,85	15.192.661,42
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		10.576.753,85	15.192.661,42
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		10.576.753,85	15.192.661,42
Transferências financeiras recebidas (II)		8.000.000,00	15.933.927,24	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	741.363,77
Transf. rec. para a execução orçamentária		8.000.000,00	15.933.927,24	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	741.363,77
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		4.968.890,27	2.739.544,35	Pagamentos extraorçamentários (X)		1.208.725,80	2.613.544,42
Inscrição de restos a pagar não processados		3.413.413,45	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		127.088,05	73.123,78	Execução de restos a pagar processados		73.123,78	12.547,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.404.476,84	2.589.092,29	Depósitos restituíveis e valores vinculados		1.116.784,67	2.517.508,60
Valores restituíveis		1.404.476,84	2.589.092,29	Valores restituíveis		1.116.784,67	2.517.508,60
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60	005 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	4.953,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		820,00	2.842,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLAS		656,00	2.842,44
003 - MENSALIDADE SINDICAL		820,00	1.824,57	003 - MENSALIDADE SINDICAL		656,00	1.824,57
006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87	006 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	1.017,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		504.027,67	801.834,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		340.443,53	801.834,86
017 - EMPRÉSTIMO SICRED		106.965,86	801.328,30	017 - EMPRÉSTIMO SICRED		86.076,22	801.328,30
014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		279.702,47	0,00	014 - EMPRÉSTIMO BANPARÁ		194.238,65	0,00
015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		112.929,78	0,00	015 - EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		57.086,16	0,00
016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		4.429,56	0,00	016 - EMPRÉSTIMO CAIXA		3.042,50	0,00
020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56	020 - EMPRÉSTIMO SICREDI 30%		0,00	506,56
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		5.722,78	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		5.722,78	0,00	005 - DEP E CAUÇÕES REL A CONTRATOS		0,00	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		3.000,00	0,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
001 - DEVOLUÇÃO		3.000,00	0,00	001 - DEVOLUÇÃO		0,00	0,00

EXERCÍCIO 2025	GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA						
	BALANÇO FINANCEIRO						
	EM : 31/05/2025						
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		514.622,71	920.877,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		408.763,99	920.877,05
002 - I.R.R.F.		514.622,71	920.877,05	002 - I.R.R.F.		408.763,99	920.877,05
ISS		2.588,56	12.685,66	ISS		1.574,42	12.685,66
004 - I.S.S.		2.588,56	12.685,66	004 - I.S.S.		1.574,42	12.685,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		373.695,12	845.898,68	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		365.346,73	774.314,99
001 - I.N.S.S.		373.695,12	845.898,68	001 - I.N.S.S.		365.346,73	774.314,99
Outros recebimentos extraorçamentários		23.911,93	77.328,28	Outros pagamentos extraorçamentários		18.817,35	83.488,82
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		866,83	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		882,01	0,00
002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUR		866,83	0,00	002 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO		882,01	0,00
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		5.578,05	3.301,00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU		5.588,83	3.301,00
010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		2.163,27	3.301,00	010 - PAGAMENTO A REGULARIZAR		2.174,05	3.301,00
009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIG		818,71	0,00	009 - PAGTO ANTECIPADO EMPRÉSTIMO CONSIGN		818,71	0,00
031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNAD		2.596,07	0,00	031 - PAGTO ANTECIPADO EMPREST CONSIGNADO		2.596,07	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		5.469,03	12.761,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F		5.381,97	13.888,69
001 - SALÁRIO FAMÍLIA		5.469,03	12.761,63	001 - SALÁRIO FAMÍLIA		5.381,97	13.888,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		11.998,02	61.265,63	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M		6.964,54	66.299,11
005 - SALÁRIO MATERNIDADE		11.998,02	51.149,83	005 - SALÁRIO MATERNIDADE		6.964,54	56.183,31
016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	10.115,80	016 - 13º SALÁRIO MATERNIDADE		0,00	10.115,80
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,02	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,02
035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		0,00	0,02	035 - IRRF PAGO ANTECIPADO		0,00	0,02
Saldo do exercício anterior (V)		142.966,45	17.064,47	Saldo para o exercício seguinte (XI)		1.326.377,07	142.966,45
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		142.966,45	17.064,47	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		1.326.377,07	142.966,45
CAIXA		0,00	1,15	CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		142.966,45	17.063,32	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.326.377,07	142.966,45
001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI		96,80	96,80	001 - BB...5.337-6 (MOV FIN P/ MANUT ATI)		96,80	96,80
002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MA		142.869,65	16.966,52	002 - BANPARA...392.966-3 (MOV FIN P/ MAN		906.280,27	142.869,65
009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		0,00	0,00	009 - BANPARA...593.520-2 (BANPARA FOPAG		420.000,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		13.111.856,72	18.690.536,06	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		13.111.856,72	18.690.536,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO:25/06/2025 - HORA DA EMISSÃO:11:44:12							
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.							

EXERCÍCIO 2025	GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
	BALANÇO FINANCEIRO
	EM : 31/05/2025
Câmara Municipal de Itaituba	Valores em Reais

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES	***ALEXANDRE DA GAMA BASTOS***
Presidente	Contador

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D33D6175

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240104 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J S FELIX COMERCIO LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias**, finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.2.062 -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
012871	Disjuntor Unipolar 20 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
012872	Disjuntor Unipolar 25 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
012886	Disjuntor Tripolar 100 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
012888	Disjuntor Tripolar Industrial 200 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
028332	Conjunto interruptor interno 02 tecla e tomada Padrão ABNT NBR c/ tampa e parafusos. Cor branca.	UND	87
028373	Haste de aterramento de Cobre 5/8x2400mm	UND	37
028374	Interruptor 3 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo	UND	87
041823	VENTILADOR DE TETO, QUANTIDADE DE 4 PÁS de alumínio (pintura eletrostática),Vazão média de ar 140,4 m³/min, Diâmetro 960mm, Tensão 127V ou 220V ,Potência do motor 130W, Frequência 60Hz, Capacitor 10µFx250V (127V) ou 3µFx380V (220V) Peso Bruto 3,744 Kg, Peso Líquido 3,454 Kg, Controle de velocidade Contínuo, Embalagem (C x L x A) 44,5x25x15 cm.	UND	150
041873	EXAUSTOR 40 CM 127 v Potência: 1/4 CV, Rotação: 1.600 RPM, Vazão: 4.200m³h, Chave: Ver, Voltagem: Monovolt.	UND	50
042033	Plafon Branco Em Pvc Com Bocal De Louça Porcelana.	UND	775
042043	Quadro de distribuição com barramento de 12 elementos.	UND	50
042056	Relé Fotoelétrico Fotocélula 127v = 600w, 220v=1200w Alta Q	UND	37
042476	VENTILADOR DE PAREDE 1M BIVOLT 1 METRO Motor Blindado. Pás de nylon injetado com reforço de fibra de carbono. Regulagem de Inclinação Manual: Cinco posições de inclinação para escolha. Alto Poder de Vazão: Cor: Preto Potência: 1/2CV Rotação: 1100 Rpm Vazão: Até 25m Hélice: 930mm Grade: 1000mm Peso: 12,9 Kg Voltagem: Bivolt.	UND	12
064510	Fita Alta Fusão 10 Mts. 19mm x 10m x 0,76 mm	UND	25
064515	Refletor Quadrado de led de 400 watts	UND	37
064520	Tomada Dupla 2p+t Sistema X 10/20ª, C/ Caixa Externa Modelo Externa / Sobrepor Unidades por kit1, Corrente nominal: 20 A Voltagem nominal: 250V Quantidade de tomadas: 2 Inclui placa: Sim Cor: Branco Acabamento: Brilhante Largura: 65mm Altura: 75mm	UND	75
077307	Interruptor 2 Teclas Com Placa 2x4 Branco Completo	UND	87
077317	Poste Altura: 5,0 metros, Largura do quadrado: 8x8cm, Peso aproximado: 90 kg, Material: Aço Galvanizado. Poste quadrado de Aço para instalar caixa de energia	UND	12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
077319	Refletor Quadrado de led de 150 watts	UND	75
077320	Refletor Quadrado de led de 200 watts	UND	100
100048	Cabo Cobre Flexível 10 mm entrega com entrega em peças de 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 3,9 (mm), não reciclável	METRO	5.000
100049	Cabo Cobre Flexível 16 mm com entrega em peças de 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 5,0 (mm), não reciclável	METRO	2.000
100051	Cabo Cobre Flexível 35 mm com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 7,5(mm), não reciclável.	METRO	2.000
100053	Cabo Flexível 4 mm Com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 2,4 (mm), não reciclável.	METRO	6.000
100054	Cabo Flexível Antichamas 1,5mm Com entrega em peças 100 metros, obedecendo as normas da Nbr Nm 247-3, com diâmetro nominal do condutor de no mínimo 1,5 (mm), não reciclável.	METRO	12.000
100089	Disjuntor Bipolar 63 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 10 KA	UND	50
100096	Disjuntor Bipolar 80 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100103	Disjuntor Unipolar 63 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
100109	Fita Isolante 19mm x 20 m x 0,19 mm	PEÇAS	75
100111	Chave Boia de nível para bomba d'água 15ª Bivolt	UND	20
100113	Lâmpada Led 30w Bulbo 6500k Branca	UND	750
100114	Lâmpada Led 40w Bulbo 6500k Branca	UND	750
100115	Quadro Centro Distribuição 8 Elementos	UND	50
100116	Quadro de distribuição com barramento de 16 elementos.	UND	50
100118	Refletor Quadrado de led de 50watts	UND	50
100119	Refletor Quadrado de led de 100 watts	UND	62
100122	Relé Fotoelétrico Com Soquete E27 Bivolt Branco	UND	37
100129	Tomada Simples 2p+t 10A com placa espelho	UND	80
100150	Elo fusível 5H até 36,2kV, classe 15kV	UND	37

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

J S FELIX COMERCIO-ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8CE46EBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240108 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LB DE LIMA SPORT LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias**, finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo **4.4.90.52.00:** Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**
028333	Conjunto stop, caixa air- stop padrão c/ tomada 20a de sobrepor branca	UND	125
064508	Disjuntor tripolar 250 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	20
100044	Cabo Aluminium Quadriplex 35 mm entrega com entrega em peças de 100 metros, não reciclável.	METRO	2.000
100046	Cabo Aluminium Tríplex 25 mm com entrega em peças de 100 metros, não reciclável.	METRO	3.000
100057	Controlador Acionador de Sirene, que permite acionar equipamentos sonoros em diferentes horários e turnos, sistema com toques curtos e longos no mesmo aparelho e programação de até 120 horários diários	UND	7
100091	Disjuntor Bipolar 70 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100098	Disjuntor Tripolar 125 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	37
100112	Lâmpada Led 20w Bulbo 6500k Branca	UND	800
100117	Quadro de distribuição com barramento para 24 elementos	UND	37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025			
0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.			
NATUREZA 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**TOTAL**
077331	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, HÉLICES 4, Vazão 8,8 m/s, RPM 1530 (220V) / 1500 (127V) Tensão 127V ou 220V, Peso Bruto 4,138 Kg, Peso Líquido 3,55 Kg, Controle de velocidade Rotativo, Embalagem (C x L x A) 60x60x15 cm.	UND	125

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LB DE LIMA SPORT LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9F08B009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 04/2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, **concedendo o prazo de 30 (trinta) dias,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, **contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.** Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. **Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AEP5905	AM00002385	15/04/2025	6599/2	26/05/2025
AMD9J24	AM00004852	01/06/2025	6050/1	14/07/2025
ATV7019	AM00005006	12/06/2025	5657/0	23/07/2025
ATV7019	AM00005007	12/06/2025	5622/2	23/07/2025
AYS1F24	AM00004815	27/05/2025	5185/1	09/07/2025
BBM1D26	AM00003926	28/05/2025	7374/0	14/07/2025
BWO9F48	AM00003965	15/04/2025	6726/1	16/06/2025
BZG0C84	AM00003602	17/04/2025	5967/0	28/05/2025
DCU1H64	AM00003696	06/05/2025	7048/1	30/06/2025
DES8529	AM00004503	25/05/2025	6599/2	07/07/2025
DZM9J57	AM00002714	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
EME3845	AM00005251	10/06/2025	5185/1	21/07/2025
EVF9581	AM00003907	09/05/2025	5185/1	30/06/2025
FGI2G83	AIM03675	23/04/2025	6599/2	23/06/2025
FGZ8G05	AM00002704	23/04/2025	7749/1	09/06/2025
GFO5A21	AM00004154	08/06/2025	7048/1	21/07/2025
HMC3H68	AM00003554	18/04/2025	5452/5	02/06/2025
HPC4375	AM00004306	13/05/2025	5550/0	23/06/2025
HPO6135	AM00002380	15/04/2025	6599/2	26/05/2025
JAY7E70	AIM03114	01/06/2025	7030/1	28/07/2025
JHB8J03	AIM04486	08/05/2025	7048/1	24/06/2025
JTA2679	AM00004227	30/05/2025	6599/2	14/07/2025
JTH0882	AM00005167	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
JTH0882	AM00005168	08/06/2025	6599/2	28/07/2025
JTJ1711	AM00005150	21/06/2025	5967/0	04/08/2025
JTL4892	AM00004469	19/05/2025	5193/0	30/06/2025
JTQ7243	AM00005322	22/06/2025	5185/1	04/08/2025
JTQ7243	AM00005323	22/06/2025	5550/0	04/08/2025
JTV2585	AM00003081	04/05/2025	5967/0	16/06/2025
JTV7389	AIM04977	23/04/2025	5010/0	23/06/2025
JTY2377	AM00004715	28/05/2025	5185/1	08/07/2025
JTY2377	AM00005084	23/06/2025	5185/1	04/08/2025
JUA6562	AM00003441	17/04/2025	5525/0	28/05/2025
JUA6562	AM00004838	04/06/2025	5525/0	15/07/2025
JUB7F57	AM00005087	23/06/2025	7366/2	04/08/2025
JUC3G84	AIM03831	14/05/2025	6599/2	24/06/2025
JUC5179	AM00003184	10/04/2025	7048/1	26/05/2025
JUD7280	AM00005093	01/07/2025	5185/1	11/08/2025
JUF6174	AM00003632	25/04/2025	5720/0	09/06/2025
JUH2F04	AM00004014	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
JUI8425	AM00002728	05/05/2025	6769/0	16/06/2025
JUJ2940	AM00004147	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
JUJ4466	AM00004857	01/06/2025	5185/1	14/07/2025
JUJ7262	AM00004163	09/06/2025	5010/0	28/07/2025
JUL4342	AM00002190	09/04/2025	5525/0	21/05/2025
JUL5192	AIM03677	23/04/2025	6599/2	23/06/2025

JUM2739	AM00003811	01/05/2025	7030/1	16/06/2025
JUM5E21	AIM03828	02/05/2025	6599/2	17/06/2025
JUO7513	AM00003036	10/04/2025	7048/1	21/05/2025
JUO7513	AM00004512	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
JUP0355	AM00002383	15/04/2025	5045/0	26/05/2025
JUP0355	AM00002384	15/04/2025	6726/1	29/05/2025
JUQ2044	AM00004336	17/05/2025	5193/0	30/06/2025
JUQ6588	AM00003804	01/05/2025	6599/2	11/06/2025
JUQ6588	AM00003956	01/05/2025	6599/2	12/06/2025
JUR2F50	AM00003665	24/04/2025	5673/1	05/06/2025
JUR5070	AM00002394	27/04/2025	7030/1	09/06/2025
JUT8226	AM00003563	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
JUX3D53	AM00004807	27/05/2025	6599/2	07/07/2025
JUY0E09	AM00002891	20/04/2025	5509/0	02/06/2025
JUY0E09	AM00003581	26/04/2025	5410/0	09/06/2025
JUY2837	AIM03905	21/05/2025	6599/2	07/07/2025
JUY9440	AM00003810	01/05/2025	6599/2	11/06/2025
JVB1C13	AM00005520	28/06/2025	6599/2	11/08/2025
JVC1062	AM00003882	03/05/2025	5525/0	16/06/2025
JVC3394	AIM03806	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
JVC6555	AM00003918	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
JVC9E77	AM00004803	27/05/2025	5967/0	07/07/2025
JVE2D13	AM00004446	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
JVE2D13	AM00005275	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
JVE2D13	AM00005276	26/06/2025	5835/0	07/08/2025
JVF7294	AM00004529	10/06/2025	6599/2	21/07/2025
JVG7D21	AM00003436	13/04/2025	5657/0	26/05/2025
JVI3924	AM00004325	17/05/2025	5967/0	30/06/2025
JVI5B27	AM00004672	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
JVJ6716	AM00003840	13/05/2025	6599/2	23/06/2025
JVJ9340	AM00004830	04/06/2025	6599/2	15/07/2025
JVK6065	AM00003239	28/04/2025	7030/1	09/06/2025
JVL3302	AM00002975	23/04/2025	6599/2	03/06/2025
JVL5529	AM00005365	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
JVO5345	AM00004016	29/05/2025	5819/3	09/07/2025
JVO5637	AM00004266	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
JVO5637	AM00004267	16/05/2025	7048/1	30/06/2025
JVP3F87	AM00003790	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
JVQ5A39	AM00004287	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
JVQ5A39	AM00004288	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
JVR9385	AM00002727	05/05/2025	5010/0	16/06/2025
JVS0427	AM00003415	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
JVS0427	AM00003416	09/04/2025	7048/1	20/05/2025
JVS5384	AM00003591	30/04/2025	5185/1	10/06/2025
JVT2906	AM00003945	09/06/2025	5185/2	21/07/2025
JVT2J82	AM00003803	01/05/2025	6599/2	12/06/2025
JVU2H67	AIM03113	01/06/2025	7030/1	28/07/2025
JVU3B36	AM00003818	09/05/2025	5487/0	23/06/2025
JVV2603	AIM03525	08/04/2025	7030/1	20/05/2025
JVV2603	AM00004204	22/05/2025	6599/2	02/07/2025
JVV6568	AIM04483	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
JVV6837	AM00003859	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
JVW8592	AM00005094	01/07/2025	6599/2	11/08/2025
JVX2839	AM00003806	01/05/2025	5185/1	12/06/2025
JVX7455	AM00004134	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
JVY3J82	AM00003823	09/05/2025	5835/0	23/06/2025
JVY5317	AM00003402	09/04/2025	6599/2	20/05/2025
JVY5798	AIM04972	23/04/2025	6599/2	23/06/2025
JVY6440	AIM03553	23/04/2025	6599/2	23/06/2025
JWA4281	AM00003697	06/05/2025	6599/2	16/06/2025
JWA7456	AM00003449	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
JWB0728	AM00005470	27/06/2025	6726/1	11/08/2025
JWB8732	AM00003900	03/05/2025	5673/1	16/06/2025
JWC3744	AM00004430	14/05/2025	5010/0	30/06/2025
JWC6H07	AM00003134	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
JWC8D62	AM00003115	10/04/2025	6599/2	21/05/2025
JWE2130	AM00004321	13/05/2025	6050/1	25/06/2025
JWE2472	AIM03907	21/05/2025	6599/2	07/07/2025
JWE2F89	AM00003849	17/05/2025	5541/1	30/06/2025
JWE5910	AM00003220	16/04/2025	7030/1	27/05/2025
JWV7206	AM00003904	05/05/2025	5185/2	23/06/2025
JZU0036	AM00004954	03/06/2025	6599/2	14/07/2025
JZU0036	AM00004982	03/06/2025	6610/2	22/07/2025
KMK8749	AM00004489	23/05/2025	5452/5	07/07/2025
KOB6151	AM00005268	26/06/2025	6050/1	06/08/2025
KRH5I22	AM00004059	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
LOE9075	AIM03671	23/04/2025	6599/2	23/06/2025
MCP0H17	AM00003791	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
MDE2902	AM00004687	28/05/2025	5010/0	08/07/2025
MYY5I62	AM00004492	23/05/2025	5525/0	07/07/2025
NET5858	AM00003582	30/04/2025	5185/1	10/06/2025
NEZ4E67	AM00003847	17/05/2025	6041/2	30/06/2025
NFA6E35	AM00003462	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
NFA6E35	AM00004522	08/06/2025	5835/0	21/07/2025
NFB9F42	AM00003985	09/05/2025	7374/0	23/06/2025
NGW3193	AIM03409	05/06/2025	6599/2	28/07/2025
NIC9939	AM00004108	04/05/2025	5185/1	16/06/2025
NLM1850	AM00003281	19/04/2025	7374/0	02/06/2025
NLQ9I67	AIM0186	16/04/2025	5185/1	09/06/2025

NLQ9I67	AIM04470	10/04/2025	6041/2	23/06/2025
NMT6477	AM00003938	01/06/2025	5185/1	21/07/2025
NMT6477	AM00004541	22/06/2025	6599/2	04/08/2025
NQB3J75	AM00003172	10/04/2025	5525/0	26/05/2025
NSF0572	AM00005309	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
NSG4106	AM00005462	23/06/2025	7048/1	04/08/2025
NSG5C20	AM00004828	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
NSH7753	AM00003583	30/04/2025	5185/1	10/06/2025
NSH9E80	AM00002400	01/05/2025	5185/1	16/06/2025
NSI9069	AM00003829	09/05/2025	6599/2	23/06/2025
NSI9595	AM00005307	19/06/2025	6050/1	30/07/2025
NSI9595	AM00005308	19/06/2025	6599/2	30/07/2025
NSJ8205	AIM03679	27/04/2025	7030/1	23/06/2025
NSJ9B53	AIM04376	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
NSJ9B53	AM00003536	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
NSK5D36	AM00003913	18/05/2025	7030/1	07/07/2025
NSL4921	AIM03724	12/04/2025	7048/1	30/05/2025
NSL4J92	AIM03746	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
NSL5006	AIM03661	03/04/2025	7048/1	20/05/2025
NSM7438	AM00003242	28/04/2025	7048/1	23/06/2025
NSM7438	AM00003243	28/04/2025	7030/1	23/06/2025
NSN4040	AM00004099	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
NSN8340	AM00005030	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
NSO7011	AM00005014	16/06/2025	5452/2	28/07/2025
NSO7011	AM00005015	16/06/2025	5380/0	28/07/2025
NSO7011	AM00005016	16/06/2025	6599/2	28/07/2025
NSO7547	AM00004729	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
NSO9H32	AM00002882	12/04/2025	5185/1	26/05/2025
NSP2549	AM00003035	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
NSP2549	AM00003886	03/05/2025	7030/1	16/06/2025
NSQ0I01	AM00003244	28/04/2025	7030/1	23/06/2025
NSQ0I01	AM00003245	28/04/2025	7633/2	23/06/2025
NSQ0I01	AM00003246	28/04/2025	5207/0	23/06/2025
NSQ0I01	AM00003439	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
NSQ2913	AM00005374	25/06/2025	6645/0	05/08/2025
NSR0D37	AIM03166	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
NSR0D37	AM00003517	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
NSR1296	AM00003468	31/05/2025	7030/1	14/07/2025
NSR1296	AM00003469	31/05/2025	7340/0	14/07/2025
NSR1296	AM00004258	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
NSR2J08	AM00003178	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
NSR2J08	AM00003438	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
NSR8B38	AM00003584	30/04/2025	5185/1	10/06/2025
NSR9197	AIM04493	08/05/2025	7048/1	24/06/2025
NSR9197	AM00003788	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
NSS5550	AM00003230	16/04/2025	6599/2	09/06/2025
NST8D45	AM00003286	23/04/2025	5010/0	09/06/2025
NST8D45	AM00003287	23/04/2025	5118/0	09/06/2025
NSU1444	AM00003785	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
NSU2873	AM00004817	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
NSV1I00	AM00003875	29/04/2025	7030/1	10/06/2025
NSV3517	AM00003429	13/04/2025	6050/1	28/05/2025
NSV5062	AM00005368	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
NSV5062	AM00005369	25/06/2025	7048/1	05/08/2025
NSW3153	AM00005050	24/06/2025	6599/2	04/08/2025
NSW4985	AM00003769	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
NSW7C79	AM00003942	05/06/2025	5185/1	21/07/2025
NSW7J88	AM00004501	17/05/2025	5185/1	07/07/2025
NSX5767	AM00005033	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
NSX5C32	AM00004670	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
NSX6569	AM00003576	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
NSX6569	AM00004132	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
NSX8782	AM00004170	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
NSX9D15	AM00004165	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
NSZ0512	AM00004879	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
NSZ4440	AM00003807	01/05/2025	6599/2	11/06/2025
NSZ9J18	AM00004276	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
NSZ9J18	AM00004277	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
NTA0D86	AIM04364	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
NTA2866	AIM04488	08/05/2025	7030/1	24/06/2025
NTA4573	AM00003880	03/05/2025	5525/0	16/06/2025
NTA7E15	AIM03797	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
NTB1190	AM00002667	10/04/2025	7030/1	26/05/2025
NTB1190	AM00003615	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
NTB1190	AM00003616	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
NTB2053	AM00003639	25/04/2025	7030/1	09/06/2025
NTB2926	AM00004477	23/05/2025	5720/0	07/07/2025
NTB9A50	AM00004500	23/05/2025	6050/1	07/07/2025
NTC0308	AM00004587	14/06/2025	5053/1	28/07/2025
NTC5270	AM00004439	22/05/2025	6599/2	02/07/2025
NTC5270	AM00004440	22/05/2025	5010/0	02/07/2025
NTC5571	AM00004593	18/06/2025	5967/0	29/07/2025
NTC8630	AM00004779	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
NTC8630	AM00004780	07/06/2025	6599/2	21/07/2025
NWT6692	AM00004481	23/05/2025	5673/1	07/07/2025
OBT1673	AIM03110	29/05/2025	7030/1	23/07/2025
OBT1673	AM00004735	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
OBT4E88	AM00004050	10/06/2025	5010/0	21/07/2025
OBU3816	AM00004223	26/05/2025	7030/1	07/07/2025

OBU4I10	AM00004899	21/06/2025	7048/1	04/08/2025
OBU7937	AM00003867	29/04/2025	5550/0	09/06/2025
OBU8898	AM00005310	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
OBU8898	AM00005311	19/06/2025	7048/1	30/07/2025
OBV0F47	AM00003121	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
OBW1I22	AIM04047	17/06/2025	7030/1	04/08/2025
OBY7622	AM00004831	04/06/2025	6599/2	15/07/2025
OCA0757	AM00003071	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
OCA0862	AM00005003	12/06/2025	7030/1	23/07/2025
OCA1296	AM00002717	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
OCA6E50	AIM03658	03/04/2025	6599/2	20/05/2025
OCA7111	AM00004584	14/06/2025	7030/1	28/07/2025
OCA7111	AM00004585	14/06/2025	7048/1	28/07/2025
OCA7111	AM00005029	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
OCA7111	AM00005102	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
OFE2H24	AM00003740	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
OFI0C36	AM00004496	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
OFI2019	AM00002722	01/05/2025	6408/0	11/06/2025
OFI5299	AM00004727	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
OFI5617	AM00003140	30/04/2025	7048/1	10/06/2025
OFJ4844	AIM03664	19/04/2025	5819/5	18/06/2025
OFJ9476	AIM03119	13/06/2025	5185/1	28/07/2025
OFK3661	AM00003558	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
OFK3857	AIM03713	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
OFK4981	AM00003375	02/05/2025	6599/2	16/06/2025
OFK8E82	AIM03115	01/06/2025	7030/1	28/07/2025
OFL1336	AM00003510	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
OFL2678	AIM03783	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
OFL2678	AM00003898	03/05/2025	7030/1	16/06/2025
OFL6D51	AM00004214	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
OFL6D51	AM00004958	03/06/2025	6599/2	14/07/2025
OFL8981	AM00005415	25/06/2025	6050/1	05/08/2025
OFM4G99	AM00003124	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
OFN1596	AM00003064	14/04/2025	5185/1	26/05/2025
OFN2J74	AM00004929	25/06/2025	7030/1	06/08/2025
OFN4333	AIM04380	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
OFN5519	AM00004057	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
OFN9554	AM00004144	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
OFO6412	AM00004959	03/06/2025	6726/1	14/07/2025
OFO9203	AM00003856	29/04/2025	7048/1	09/06/2025
OFP3702	AIM0184	16/04/2025	6599/2	09/06/2025
OFP4033	AM00004456	15/05/2025	7030/1	30/06/2025
OFP4H82	AIM03701	08/04/2025	7030/1	26/05/2025
OFP4H82	AIM03702	08/04/2025	6599/2	26/05/2025
OFQ0E54	AM00003379	06/05/2025	6726/1	17/06/2025
OFQ5258	AM00003719	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
OFQ5461	AM00003729	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
OFQ5609	AM00004497	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
OFQ5A33	AM00005083	23/06/2025	5185/1	04/08/2025
OFQ8850	AM00004208	22/05/2025	5819/1	02/07/2025
OFQ8850	AM00004209	22/05/2025	7048/1	02/07/2025
OFR8J53	AM00004225	26/05/2025	6599/2	07/07/2025
OFR9208	AM00003738	30/04/2025	6726/1	10/06/2025
OFS1487	AM00003417	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
OFS1487	AM00005101	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
OFS1G76	AM00004213	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
OFS8473	AM00003596	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
OFT0E69	AM00003226	16/04/2025	7374/0	09/06/2025
OFT1074	AM00002705	23/04/2025	7030/1	09/06/2025
OFU0J93	AM00004205	22/05/2025	6599/2	02/07/2025
OFU5141	AM00003176	10/04/2025	7048/1	21/05/2025
OFV3209	AM00003631	25/04/2025	6599/2	09/06/2025
OFV3876	AIM03168	27/05/2025	7048/1	14/07/2025
OFV3921	AM00005148	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
OFV7595	AM00005395	29/06/2025	7030/1	11/08/2025
OFW3G18	AM00003292	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
OFW3G18	AM00004658	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
OIV4B52	AM00003987	09/05/2025	5967/0	23/06/2025
OKV6D37	AM00003879	03/05/2025	5673/1	16/06/2025
OMJ4F64	AM00004242	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
ORP1H68	AM00005141	21/06/2025	5967/0	04/08/2025
ORP1H68	AM00005142	21/06/2025	5274/1	04/08/2025
ORZ5D32	AM00002974	23/04/2025	5550/0	03/06/2025
OSW1060	AM00005057	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
OSW4743	AM00004073	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
OSW6H07	AM00004891	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
OSW8001	AM00003284	23/04/2025	6599/2	09/06/2025
OSW8001	AM00003285	23/04/2025	5010/0	09/06/2025
OSW8E18	AIM03694	05/05/2025	7030/1	18/06/2025
OSX0052	AM00004370	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
OSX0D84	AM00003737	30/04/2025	6637/1	10/06/2025
OSX5284	AM00003288	23/04/2025	6599/2	09/06/2025
OSX5284	AM00003289	23/04/2025	5010/0	09/06/2025
OSY0475	AM00003672	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
OSY0924	AM00004473	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
OSY1I15	AM00003775	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
OSY8271	AIM03832	14/05/2025	6599/2	24/06/2025
OSY9109	AM00004048	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
OSZ0278	AM00004753	30/05/2025	7030/1	14/07/2025

OSZ2G52	AIM03976	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
OSZ2G52	AIM03977	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
OSZ4823	AM00003065	10/04/2025	6050/2	28/05/2025
OSZ4823	AM00003066	10/04/2025	5207/0	28/05/2025
OSZ4B93	AM00004280	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
OSZ4B93	AM00004724	01/06/2025	7048/1	14/07/2025
OSZ7098	AM00003760	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
OSZ8092	AM00003658	24/04/2025	5819/1	09/06/2025
OSZ9D62	AM00005281	30/06/2025	6599/2	11/08/2025
OTA3485	AM00003851	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
OTA6593	AM00004241	03/06/2025	6599/2	14/07/2025
OTA9H52	AIM0397	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
OTA9H52	AM00003650	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
OTB0I74	AM00003623	21/04/2025	7030/1	02/06/2025
OTC2881	AIM03803	24/04/2025	7048/1	17/06/2025
OTC9F05	AM00003465	19/05/2025	5185/1	30/06/2025
OTD0504	AIM03743	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
OTD1442	AM00003619	17/04/2025	7048/1	02/06/2025
OTD1442	AM00003620	17/04/2025	7030/1	02/06/2025
OTD3H69	AM00004851	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
OTD8224	AM00005176	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTD8224	AM00005177	08/06/2025	7048/1	28/07/2025
OTE5335	AIM03968	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
OTE5335	AIM03969	30/05/2025	6599/2	16/07/2025
OTE7781	AIM03786	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
OTE7781	AM00005454	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
OTF5I74	AM00004802	27/05/2025	5819/7	07/07/2025
OTF9461	AM00003434	13/04/2025	7030/1	26/05/2025
OTF9461	AM00003435	13/04/2025	7048/1	26/05/2025
OTG0B60	AM00005285	30/06/2025	7030/1	11/08/2025
OTG0B60	AM00005286	30/06/2025	7048/1	11/08/2025
OTG6189	AM00004924	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
OTG6595	AM00003712	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
OTH1D91	AM00004121	08/05/2025	7048/1	18/06/2025
OTH2153	AM00004025	08/06/2025	5452/7	21/07/2025
OTH3B21	AM00003267	15/04/2025	5010/0	26/05/2025
OTI0831	AM00003850	17/05/2025	7030/1	07/07/2025
OTI1013	AM00003463	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
OTI1013	AM00003464	07/05/2025	7048/1	18/06/2025
OTI1353	AM00004699	01/06/2025	5274/1	14/07/2025
OTI2178	AM00003382	22/05/2025	6637/2	02/07/2025
OTI7H11	AM00003150	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
OTI7H11	AM00005046	20/06/2025	5819/1	04/08/2025
OTI8I85	AM00004451	15/05/2025	5525/0	30/06/2025
OTJ7012	AM00002990	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
OTK0007	AM00003198	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
OTK0886	AM00002395	27/04/2025	6599/2	09/06/2025
OTK1880	AM00003675	24/04/2025	6599/2	04/06/2025
OTK3386	AM00004432	14/05/2025	7030/1	30/06/2025
OTK5375	AIM03161	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
OTK6C54	AM00004217	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
OTK9073	AM00003643	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
OTK9073	AM00004749	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
OTK9295	AM00003948	09/06/2025	6599/2	21/07/2025
OTK9J95	AM00002738	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
OTL0E40	AM00003502	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
OTL0E40	AM00003795	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
OTL2C48	AM00004020	06/06/2025	7030/1	21/07/2025
OTL4828	AM00002377	15/04/2025	6599/2	26/05/2025
OTL8841	AM00004514	02/06/2025	6599/2	14/07/2025
OTL9F29	AM00004556	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
OTL9F29	AM00004557	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
OTL9F29	AM00004558	07/06/2025	6858/0	21/07/2025
OTM7389	AM00005504	24/06/2025	6599/2	04/08/2025
OTM7389	AM00005505	24/06/2025	5010/0	04/08/2025
OTN5264	AIM03718	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
OTN5264	AIM03719	12/04/2025	7340/0	30/05/2025
OTO1487	AM00004061	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
OTO1H66	AIM03901	17/05/2025	5967/0	07/07/2025
OTO3002	AM00005385	29/06/2025	6599/2	11/08/2025
OTO3321	AIM04851	20/04/2025	7030/1	23/06/2025
OTO4929	AM00005028	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTO6479	AM00003845	17/05/2025	7030/1	07/07/2025
OTO6479	AM00005273	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
OTO9664	AM00004996	27/06/2025	6599/2	11/08/2025
OTP3669	AIM04459	10/04/2025	6599/2	26/05/2025
OTP3669	AM00003037	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
OTP3880	AM00003905	06/05/2025	5010/0	16/06/2025
OTP4D18	AM00004088	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
OTP4D18	AM00004089	12/05/2025	7048/1	23/06/2025
OTQ0583	AM00004230	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
OTQ0583	AM00004233	30/05/2025	7048/1	14/07/2025
OTQ0583	AM00004869	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTQ0583	AM00004870	13/06/2025	7048/1	28/07/2025
OTQ0867	AM00003981	05/05/2025	7048/1	16/06/2025
OTQ0867	AM00003982	05/05/2025	7030/1	16/06/2025
OTQ0H61	AM00004511	25/05/2025	5185/2	07/07/2025
OTQ2057	AM00005024	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTQ3A77	AM00003801	01/05/2025	5185/1	11/06/2025

OTQ4032	AM00003380	14/05/2025	6599/2	24/06/2025
OTQ4729	AIM03162	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
OTQ9902	AM00002748	13/05/2025	7030/1	23/06/2025
OTQ9902	AM00002749	13/05/2025	7048/1	23/06/2025
OTR0D96	AM00003403	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
OTR7110	AM00003079	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
OTR9621	AM00002707	23/04/2025	7030/1	09/06/2025
OTS1286	AIM03965	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
OTS1286	AIM03966	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
OTS2466	AIM03800	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
OTT1500	AM00004112	04/05/2025	5720/0	16/06/2025
OTT4560	AIM03659	03/04/2025	6769/0	20/05/2025
OTT5833	AM00003191	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
OTT6479	AM00003652	24/04/2025	7048/1	04/06/2025
OTT7233	AM00003555	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
OTT7233	AM00003682	28/04/2025	5819/1	09/06/2025
OTU0894	AM00005326	22/06/2025	6050/1	04/08/2025
OTU1E59	AM00002390	23/04/2025	6599/2	03/06/2025
OTU4420	AM00005153	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
OTU4E65	AM00003763	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
OTU4H32	AM00003268	15/04/2025	6599/2	26/05/2025
OTU7653	AM00003766	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
OTU7653	AM00004590	14/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTU7653	AM00004591	14/06/2025	7048/1	28/07/2025
OTV0267	AM00005088	23/06/2025	5185/1	04/08/2025
OTV3J07	AM00004158	16/05/2025	7030/1	21/07/2025
OTV3J07	AM00004444	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
OTV3J07	AM00004445	26/05/2025	7048/1	07/07/2025
OTV4G52	AM00003237	25/04/2025	5010/0	09/06/2025
OTV6B57	AIM04377	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
OTV8D57	AM00004920	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
OTW4021	AIM03120	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTW4021	AM00003050	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
OTW4021	AM00003794	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
OTW4517	AM00002889	16/04/2025	7030/1	04/06/2025
OTW4517	AM00003688	02/05/2025	7030/1	16/06/2025
OTW9D35	AM00005071	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
OTX2126	AM00005192	20/06/2025	5185/1	04/08/2025
OTX2F58	AIM03732	12/04/2025	7030/1	29/05/2025
OTX2F58	AIM03958	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
OTX2F58	AM00004385	11/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTX3441	AM00003273	15/04/2025	6599/2	29/05/2025
OTX3957	AIM03816	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
OTX5478	AM00002397	27/04/2025	6599/2	09/06/2025
OTY0B13	AM00004382	03/06/2025	6599/2	14/07/2025
OTY1151	AM00003482	04/06/2025	6599/2	15/07/2025
OTY2513	AM00004026	08/06/2025	7048/1	21/07/2025
OTY2513	AM00004474	19/05/2025	7048/1	30/06/2025
OTY2706	AM00004421	10/05/2025	7030/1	30/06/2025
OTY2706	AM00004422	10/05/2025	7048/1	30/06/2025
OTY2997	AM00004740	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
OTY4558	AM00004577	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
OTY4558	AM00004578	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
OTY5700	AM00003669	24/04/2025	5819/1	09/06/2025
OTY9083	AIM03121	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
OTZ0787	AM00003125	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
OTZ0787	AM00003126	18/04/2025	7048/1	02/06/2025
OTZ0G14	AM00004518	08/06/2025	7340/0	21/07/2025
OTZ2272	AM00003752	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
OVV6452	AM00004721	01/06/2025	5185/2	14/07/2025
PFZ8A55	AM00004467	18/05/2025	5550/0	30/06/2025
PHI3D77	AM00004319	13/05/2025	5550/0	25/06/2025
PIT3I56	AM00003862	29/04/2025	5550/0	09/06/2025
POW0I98	AIM0196	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
PQP3102	AIM03665	05/05/2025	6599/2	17/06/2025
PQP3102	AIM03692	05/05/2025	6599/2	23/06/2025
PQQ6H49	AM00003989	09/05/2025	5967/0	23/06/2025
PQQ6H49	AM00003990	09/05/2025	5797/0	23/06/2025
PSL3H82	AM00004247	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
PSL3H82	AM00004248	11/06/2025	7048/1	22/07/2025
PSL3H82	AM00005120	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
PSN5E55	AM00003842	13/05/2025	6637/2	23/06/2025
PSN5E55	AM00003869	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
PTO9A33	AM00003537	22/04/2025	7048/1	02/06/2025
PWK4B12	AM00003128	22/04/2025	6599/2	02/06/2025
PYN0H98	AM00003626	25/04/2025	6599/2	09/06/2025
PZP2584	AM00004589	14/06/2025	6599/2	28/07/2025
QDA0F97	AM00003720	30/04/2025	7340/0	10/06/2025
QDA0F97	AM00003721	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QDA2662	AM00005110	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDA2662	AM00005521	28/06/2025	6599/2	11/08/2025
QDA4884	AM00003049	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
QDA5222	AM00004256	08/05/2025	7030/1	19/06/2025
QDA6827	AIM03754	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDA9J41	AM00004674	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
QDB8636	AIM04369	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDB9C55	AM00003653	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
QDC0515	AM00003577	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QDC2691	AIM04495	28/05/2025	7030/1	14/07/2025

QDC2712	AM00003816	09/05/2025	6599/2	23/06/2025
QDC9003	AM00003572	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QDD1406	AM00005601	30/06/2025	7048/1	11/08/2025
QDD2845	AIM04497	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
QDD2861	AM00005515	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDD5H78	AM00004257	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QDD7004	AIM04857	20/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDE1B83	AIM04496	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
QDE1B83	AM00003598	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
QDE2I94	AIM04049	17/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDE5323	AM00003813	01/05/2025	5185/1	11/06/2025
QDE7G92	AM00004318	13/05/2025	6050/1	25/06/2025
QDF1838	AIM03686	01/05/2025	7340/0	18/06/2025
QDF1838	AM00002725	05/05/2025	6599/2	16/06/2025
QDF1838	AM00002884	12/04/2025	7340/0	26/05/2025
QDF5945	AIM03773	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
QDF6752	AM00003606	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
QDG0325	AIM03734	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
QDG1574	AM00002860	31/03/2025	7030/1	04/06/2025
QDG3039	AIM03547	02/05/2025	7030/1	17/06/2025
QDG3087	AM00003864	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
QDG5812	AM00003362	16/04/2025	7340/0	27/05/2025
QDG9273	AM00004069	07/05/2025	5819/4	17/06/2025
QDH0477	AIM04471	10/04/2025	5738/0	23/06/2025
QDH1567	AM00002987	12/05/2025	5967/0	23/06/2025
QDH2041	AM00004845	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QDH2041	AM00004846	05/06/2025	7048/1	16/07/2025
QDH2F66	AM00004555	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDH4519	AIM04444	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
QDH4C87	AM00003568	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QDH4C87	AM00005060	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
QDH6F42	AM00005357	21/06/2025	5185/1	04/08/2025
QDH9213	AM00004122	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
QDH9521	AM00004716	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
QDI2338	AIM03259	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
QDI4E69	AM00005132	17/06/2025	5525/0	28/07/2025
QDI8558	AIM03251	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QDI8558	AM00003522	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QDI8A08	AM00003278	15/04/2025	7030/1	26/05/2025
QDJ3897	AM00004363	26/05/2025	5819/1	07/07/2025
QDJ4449	AM00002731	13/05/2025	7048/1	23/06/2025
QDJ8389	AM00003673	24/04/2025	6599/2	04/06/2025
QDJ9H28	AM00004437	18/05/2025	7030/1	30/06/2025
QDK2103	AM00004065	07/05/2025	5525/0	17/06/2025
QDK3A66	AM00005403	22/06/2025	5185/1	04/08/2025
QDK5D11	AM00004588	14/06/2025	6726/1	28/07/2025
QDK8D75	AM00004071	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
QDL2H27	AM00003621	21/04/2025	7030/1	02/06/2025
QDL5I53	AIM0191	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
QDM5645	AM00003837	12/05/2025	6599/2	23/06/2025
QDM7151	AM00004928	25/06/2025	7030/1	06/08/2025
QDM7262	AM00004028	08/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDN1A16	AM00004480	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QDN1G20	AM00004009	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QDN1G20	AM00004971	11/06/2025	7048/1	22/07/2025
QDN5717	AM00005506	24/06/2025	7048/1	04/08/2025
QDN5717	AM00005507	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDN9J93	AM00004756	30/05/2025	7048/1	14/07/2025
QDO0E75	AM00003346	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
QDO2339	AIM04474	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDO3913	AIM03755	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDO6053	AM00005121	13/06/2025	5185/2	28/07/2025
QDO6G74	AM00003679	28/04/2025	5819/1	09/06/2025
QDO6J46	AM00003687	02/05/2025	5819/1	16/06/2025
QDO6J46	AM00004116	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QDO7C79	AM00004047	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDO7C79	AM00005095	01/07/2025	7030/1	11/08/2025
QDP1115	AIM04859	20/04/2025	7048/1	23/06/2025
QDP1115	AIM04860	20/04/2025	5819/1	18/06/2025
QDP1F42	AM00005114	09/06/2025	5185/1	21/07/2025
QDP1G98	AM00004407	02/05/2025	7030/1	24/06/2025
QDP1G98	AM00004408	02/05/2025	7048/1	24/06/2025
QDP2G67	AM00003561	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QDP2G67	AM00005136	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDP2G67	AM00005137	21/06/2025	7048/1	04/08/2025
QDP2G67	AM00005138	21/06/2025	6599/2	04/08/2025
QDP2G67	AM00005139	21/06/2025	5835/0	04/08/2025
QDP4966	AM00004206	22/05/2025	6599/2	02/07/2025
QDP4A61	AM00003248	29/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDP5894	AIM04373	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
QDP5993	AM00004413	06/05/2025	7048/1	30/06/2025
QDP6072	AIM03708	08/04/2025	7030/1	26/05/2025
QDP6072	AM00003177	10/04/2025	7048/1	21/05/2025
QDP6072	AM00003506	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QDP6072	AM00003756	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
QDQ0936	AM00002379	15/04/2025	5185/1	26/05/2025
QDR0J53	AIM03760	24/04/2025	5010/0	23/06/2025
QDR2H23	AIM03263	25/06/2025	7048/1	11/08/2025
QDR2H23	AM00005356	21/06/2025	7030/1	04/08/2025

QDR6587	AM00004888	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDR6587	AM00004889	21/06/2025	7048/1	04/08/2025
QDR6837	AM00004015	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QDR8903	AM00004344	06/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDR8903	AM00004345	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
QDS2298	AIM0199	16/04/2025	5819/1	16/06/2025
QDS2777	AM00004666	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QDS2972	AM00004791	08/06/2025	7048/1	21/07/2025
QDS2972	AM00004792	08/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDS5258	AM00005510	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDT1446	AM00003509	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
QDT1667	AM00002672	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
QDT6E33	AM00004974	11/06/2025	7048/1	22/07/2025
QDT9D67	AM00004395	23/06/2025	7030/1	05/08/2025
QDU3099	AM00003635	25/04/2025	7030/1	09/06/2025
QDU4238	AM00005349	30/06/2025	7030/1	11/08/2025
QDU4A68	AIM03680	27/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDU4A68	AM00005380	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QDU7044	AM00003776	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
QDU7634	AM00003557	18/04/2025	5720/0	02/06/2025
QDU7B55	AM00004719	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
QDU8H22	AM00004251	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QDU9604	AM00004117	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QDV5771	AM00002963	23/04/2025	5010/0	03/06/2025
QDV5771	AM00002964	23/04/2025	6726/1	03/06/2025
QDV6929	AM00003778	16/05/2025	5185/1	30/06/2025
QDV8269	AM00003293	01/05/2025	7374/0	11/06/2025
QDV8D66	AM00002985	12/05/2025	5010/0	24/06/2025
QDV8F80	AIM03912	25/05/2025	7030/1	09/07/2025
QDW0495	AM00004777	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDW0495	AM00004778	07/06/2025	6599/2	21/07/2025
QDW2571	AM00004892	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
QDW2571	AM00004893	21/06/2025	7048/1	04/08/2025
QDW4177	AM00005529	28/06/2025	7048/1	11/08/2025
QDW5220	AM00003708	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QDW5220	AM00005530	28/06/2025	7030/1	11/08/2025
QDW5D31	AIM03775	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
QDW8B85	AM00003505	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QDW8B85	AM00004911	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
QDW9902	AM00005479	01/07/2025	7030/1	11/08/2025
QDW9902	AM00005480	01/07/2025	6599/2	11/08/2025
QDX2362	AIM04477	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
QDX5764	AIM04462	10/04/2025	7030/1	26/05/2025
QDX5764	AM00003169	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
QDX6939	AM00003815	09/05/2025	7048/1	23/06/2025
QDX6C89	AM00005011	12/06/2025	5550/0	28/07/2025
QDX9084	AM00004816	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QDY1I89	AM00004324	13/05/2025	5967/0	30/06/2025
QDY2543	AM00005017	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
QDY2890	AM00003514	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
QDY5413	AM00003381	18/05/2025	7030/1	30/06/2025
QDY6I55	AM00004414	06/05/2025	7048/1	30/06/2025
QDY9977	AM00004961	08/06/2025	7030/1	21/07/2025
QDY9977	AM00004962	08/06/2025	7048/1	21/07/2025
QEA0I89	AM00003228	16/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEA0I89	AM00003229	16/04/2025	7048/1	09/06/2025
QEA1572	AIM04856	20/04/2025	7030/1	23/06/2025
QEA1762	AM00004895	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
QEB2860	AM00004044	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEB2860	AM00004255	08/05/2025	7030/1	19/06/2025
QEB6587	AM00004301	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
QEB6587	AM00004834	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
QEB8422	AIM03536	08/04/2025	7030/1	21/05/2025
QEB8B45	AM00004908	09/06/2025	5924/1	21/07/2025
QEC0B47	AM00005189	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
QEC0B47	AM00005190	20/06/2025	7048/1	04/08/2025
QEC5231	AIM03822	28/04/2025	5185/1	18/06/2025
QEC6834	AM00003477	03/06/2025	6599/2	14/07/2025
QED1C34	AM00003518	18/04/2025	7048/1	02/06/2025
QED1F36	AIM03532	08/04/2025	7030/1	21/05/2025
QED2B32	AM00004355	21/05/2025	7030/1	02/07/2025
QED2B32	AM00004356	21/05/2025	7048/1	02/07/2025
QED2B69	AIM03762	02/05/2025	6599/2	17/06/2025
QED2E25	AM00005468	27/06/2025	5193/0	11/08/2025
QED2J23	AM00003888	03/05/2025	7048/1	16/06/2025
QED3C33	AIM04500	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
QED3C33	AM00004064	07/05/2025	7048/1	18/06/2025
QED3F67	AM00004826	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QED3F67	AM00004827	27/05/2025	7048/1	09/07/2025
QED4E34	AM00004884	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
QED4F91	AM00002692	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QED4H02	AM00004821	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QED4H02	AM00004822	27/05/2025	7048/1	09/07/2025
QED5B03	AM00004751	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
QED5G84	AM00002664	10/04/2025	7030/1	23/05/2025
QED7C24	AM00002977	23/04/2025	7030/1	03/06/2025
QED7F61	AIM03715	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
QED7F61	AIM03716	12/04/2025	7048/1	30/05/2025
QED7F61	AIM03717	12/04/2025	6858/0	30/05/2025

QED8D36	AM00005052	15/06/2025	7030/1	28/07/2025
QED8E26	AM00004900	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
QED8E26	AM00005351	21/06/2025	7048/1	04/08/2025
QED8I73	AM00002675	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QEE0732	AM00004833	04/06/2025	5185/2	15/07/2025
QEE0935	AM00004450	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEE1233	AM00005514	24/06/2025	6637/1	04/08/2025
QEE1F17	AM00003373	02/05/2025	5819/1	16/06/2025
QEE3I06	AM00004978	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
QEE3I06	AM00004979	11/06/2025	5835/0	22/07/2025
QEE7332	AM00003146	20/05/2025	6599/2	30/06/2025
QEE7B63	AIM0200	16/04/2025	5479/0	16/06/2025
QEE7B63	AM00004538	21/06/2025	5185/1	04/08/2025
QEE9248	AM00004449	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEF1D64	AM00004494	23/05/2025	5525/0	07/07/2025
QEF2903	AM00004783	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEF2903	AM00004784	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
QEF2903	AM00004785	07/06/2025	6599/2	21/07/2025
QEF4712	AIM03973	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QEF5457	AM00004010	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEF5457	AM00004011	25/05/2025	7048/1	07/07/2025
QEF5G75	AM00004160	28/05/2025	5045/0	04/08/2025
QEF7043	AM00004166	21/06/2025	5010/0	04/08/2025
QEF7987	AM00003744	08/05/2025	7048/1	18/06/2025
QEG2A71	AM00004813	27/05/2025	7048/1	09/07/2025
QEG2A71	AM00004814	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QEH0J02	AM00003633	25/04/2025	6599/2	09/06/2025
QEH1107	AM00004810	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QEH9459	AM00003757	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
QEH9459	AM00005090	01/07/2025	7030/1	11/08/2025
QEH9987	AM00004135	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
QEI0J57	AM00003636	25/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEI2199	AM00002745	13/05/2025	5550/0	24/06/2025
QEI2540	AM00004082	11/05/2025	7030/1	23/06/2025
QEI5377	AM00005109	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
QEI5617	AM00005039	20/06/2025	7048/1	04/08/2025
QEJ1D27	AM00005103	09/06/2025	5185/1	21/07/2025
QEJ2749	AIM04367	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
QEJ2I06	AM00004877	17/06/2025	5967/0	28/07/2025
QEJ3E91	AM00003504	14/04/2025	7048/1	26/05/2025
QEJ3E91	AM00003661	24/04/2025	5819/1	09/06/2025
QEJ3E91	AM00004119	08/05/2025	7048/1	18/06/2025
QEJ6J67	AM00004457	15/05/2025	5452/2	30/06/2025
QEJ6J67	AM00004458	15/05/2025	5525/0	30/06/2025
QEJ9472	AM00003746	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QEJ9C06	AM00004786	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEK2645	AM00004767	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QEK6I66	AM00003860	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEK8B23	AM00004364	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEK8B75	AM00004547	26/06/2025	7048/1	06/08/2025
QEK8H79	AM00005284	30/06/2025	7030/1	11/08/2025
QEK9J66	AM00003725	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QEL0338	AM00005267	26/06/2025	7048/1	06/08/2025
QEL0390	AM00004420	06/05/2025	7030/1	30/06/2025
QEL1752	AM00005260	18/06/2025	7048/1	29/07/2025
QEL2627	AM00004746	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
QEL2F63	AM00002747	13/05/2025	7030/1	23/06/2025
QEL8C92	AM00004079	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
QEL8C92	AM00004080	07/05/2025	7048/1	17/06/2025
QEL9C26	AIM04374	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEM1802	AM00003455	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
QEM1802	AM00003457	07/05/2025	7048/1	17/06/2025
QEM3B24	AM00004172	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QEM3B24	AM00004173	25/06/2025	7048/1	05/08/2025
QEM4034	AIM04501	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
QEM4906	AM00004825	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QEM6058	AM00004058	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
QEM8829	AM00005402	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
QEM8931	AM00005115	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QEM8F45	AM00003566	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
QEN0479	AM00004049	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEN1193	AM00004984	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
QEN1193	AM00004985	19/06/2025	7048/1	30/07/2025
QEN1508	AIM03913	01/06/2025	7048/1	28/07/2025
QEN1508	AM00004300	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEN2280	AM00003819	09/05/2025	6599/2	23/06/2025
QEN3914	AM00003637	25/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEN5775	AM00004078	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
QEN6306	AM00003808	01/05/2025	6599/2	11/06/2025
QEN6F55	AM00003430	13/04/2025	5525/0	26/05/2025
QEO2488	AM00003838	13/05/2025	7340/0	23/06/2025
QEO2906	AIM03984	11/06/2025	7030/1	28/07/2025
QEO2906	AIM03985	11/06/2025	7048/1	28/07/2025
QEO2906	AM00002733	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
QEO6G13	AM00005188	20/06/2025	5193/0	04/08/2025
QEP0G04	AM00003617	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
QEP0G04	AM00003618	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
QEP1B18	AM00003414	09/04/2025	5525/0	20/05/2025
QEP2C87	AM00003524	18/04/2025	7030/1	02/06/2025

QEP2I68	AM00004426	14/05/2025	5118/0	30/06/2025
QEP2I68	AM00004427	14/05/2025	5010/0	30/06/2025
QEP3536	AM00004513	02/06/2025	7030/1	14/07/2025
QEP3A67	AIM04450	30/05/2025	5010/0	16/07/2025
QEP3A67	AM00004435	18/05/2025	7030/1	30/06/2025
QEP3A67	AM00004701	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
QEP3A67	AM00004702	28/05/2025	7048/1	08/07/2025
QEP5C42	AM00004910	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEP8171	AM00003951	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
QEP8171	AM00003952	01/05/2025	6599/2	11/06/2025
QEP8A51	AM00003873	29/04/2025	5673/1	09/06/2025
QEQ0F41	AIM03267	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
QEQ0F41	AM00004240	03/06/2025	6599/2	14/07/2025
QEQ2I25	AIM03723	12/04/2025	6637/1	27/05/2025
QEQ4140	AM00003781	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEQ4382	AM00003656	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
QEQ4527	AM00005474	01/07/2025	6599/2	11/08/2025
QEQ4527	AM00005475	01/07/2025	6912/0	11/08/2025
QEQ4527	AM00005476	01/07/2025	6637/2	11/08/2025
QEQ7A87	AM00003298	01/05/2025	7374/0	11/06/2025
QEQ8237	AM00003575	26/04/2025	7048/1	09/06/2025
QEQ8C01	AM00003142	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QEQ8C01	AM00003143	30/04/2025	7048/1	10/06/2025
QEQ8C01	AM00003749	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QEQ8D53	AM00004764	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QEQ9042	AM00002723	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
QEQ9E54	AM00004031	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEQ9E54	AM00004032	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
QER0404	AM00004063	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
QER0J07	AIM03794	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
QER3657	AM00003588	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QER6955	AIM03952	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QER6955	AIM03953	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
QER6955	AM00003409	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
QER6B98	AM00002742	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
QER6B98	AM00002743	09/05/2025	7633/1	23/06/2025
QER7108	AIM03253	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QER7108	AM00004867	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QER7108	AM00004868	13/06/2025	7048/1	28/07/2025
QER7C18	AIM03118	10/06/2025	6599/2	28/07/2025
QER8426	AIM03252	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QES3C88	AM00003705	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QES4149	AM00003592	30/04/2025	6637/2	10/06/2025
QES6I06	AIM04181	19/05/2025	7030/1	07/07/2025
QES9165	AM00003611	17/04/2025	7048/1	02/06/2025
QET2436	AIM03706	31/03/2025	7030/1	23/05/2025
QET2B32	AM00003814	09/05/2025	5819/4	23/06/2025
QET3046	AIM03961	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QET5J04	AM00004758	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QET6I84	AM00004904	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
QET7467	AM00004330	17/05/2025	7030/1	30/06/2025
QET8F13	AIM03709	31/03/2025	5819/1	26/05/2025
QET8F13	AM00003363	16/04/2025	7030/1	29/05/2025
QET8H41	AIM04465	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
QET9C86	AIM04475	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
QET9J57	AM00004539	22/06/2025	5550/0	04/08/2025
QEU1253	AIM03742	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
QEU1B12	AM00003076	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QEU1B12	AM00003077	30/04/2025	7048/1	10/06/2025
QEU1E93	AIM03159	03/05/2025	5525/0	18/06/2025
QEU2214	AIM03751	21/04/2025	7048/1	23/06/2025
QEU2C75	AM00003586	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QEU2E74	AM00003264	15/04/2025	7030/1	26/05/2025
QEU2E74	AM00003861	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEU2F94	AM00004656	24/05/2025	6858/0	07/07/2025
QEU4J38	AIM03648	08/04/2025	7340/0	26/05/2025
QEU5737	AM00002689	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QEU5983	AIM03737	16/04/2025	7030/1	18/06/2025
QEU5983	AIM03738	16/04/2025	6599/2	18/06/2025
QEU5983	AIM04491	08/05/2025	7030/1	25/06/2025
QEU5983	AM00004916	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
QEU5983	AM00005391	29/06/2025	7030/1	11/08/2025
QEU5983	AM00005392	29/06/2025	7048/1	11/08/2025
QEU7947	AM00004506	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEV3395	AM00003573	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEV5077	AIM03759	24/04/2025	6599/2	23/06/2025
QEV5796	AIM03714	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
QEV5796	AM00004662	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QEV5797	AM00005173	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
QEV5801	AM00004027	08/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEV6H84	AM00004776	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QEV9185	AM00005111	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
QEW5G22	AM00004872	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QEW5G22	AM00004873	13/06/2025	7048/1	28/07/2025
QEW5H11	AM00003605	17/04/2025	5525/0	28/05/2025
QEW6744	AM00003221	16/04/2025	7030/1	09/06/2025
QEW6744	AM00003223	16/04/2025	7048/1	09/06/2025
QEW7115	AM00003728	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QEW7161	AM00003680	28/04/2025	5819/1	16/06/2025

QEX2J86	AM00005277	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
QEX2J86	AM00005278	26/06/2025	6858/0	07/08/2025
QEX2J86	AM00005279	26/06/2025	7048/1	06/08/2025
QEX6136	AM00004383	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
QEX6743	AIM03974	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QEX7103	AM00004849	12/06/2025	7048/1	23/07/2025
QEX7J02	AM00003691	02/05/2025	7030/1	16/06/2025
QEX9330	AM00003667	24/04/2025	6050/1	05/06/2025
QEX9360	AM00003516	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QEX9360	AM00004809	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QEX9595	AM00004126	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
QEY1683	AM00004667	24/05/2025	5410/0	07/07/2025
QEY4J93	AM00003501	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QEY5E92	AM00003992	09/05/2025	5819/7	23/06/2025
QEY5E92	AM00003993	09/05/2025	7048/1	23/06/2025
QEY6A57	AM00003456	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
QEY6B97	AIM04467	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
QEY8011	AM00004174	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QEY8011	AM00004175	25/06/2025	5010/0	05/08/2025
QEZ0129	AM00004309	13/05/2025	7030/1	23/06/2025
QEZ2J16	AM00002746	13/05/2025	5550/0	24/06/2025
QEZ4J50	AM00004818	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QEZ6E63	AM00002682	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QEZ7I57	AIM03697	05/05/2025	7030/1	18/06/2025
QEZ9986	AM00003796	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
QLN8798	AM00003657	24/04/2025	5819/7	04/06/2025
QMQ0D32	AM00002392	23/04/2025	6726/1	03/06/2025
QOL8C43	AM00004774	30/05/2025	5550/0	14/07/2025
QPO0F55	AM00003863	29/04/2025	5525/0	09/06/2025
QQE1J41	AM00004713	28/05/2025	5185/1	09/07/2025
QTG6186	AM00004292	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QTO4657	AIM04479	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
QUO9J64	AM00004152	28/05/2025	5185/1	08/07/2025
QUW1C40	AM00003802	01/05/2025	5525/0	11/06/2025
QUY7315	AM00003384	26/05/2025	6599/2	07/07/2025
QVA2311	AM00003528	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QVA2323	AIM03753	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVA3991	AM00003365	16/04/2025	7340/0	29/05/2025
QVA4B58	AM00005258	14/06/2025	7030/1	28/07/2025
QVA4B58	AM00005259	14/06/2025	6599/2	28/07/2025
QVA5C40	AM00005056	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
QVA6J29	AM00004975	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
QVA6J29	AM00004976	11/06/2025	7048/1	22/07/2025
QVA8673	AM00003980	05/05/2025	7048/1	16/06/2025
QVA8G52	AM00005401	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVA9G61	AM00004546	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVB1828	AM00003809	01/05/2025	7340/0	11/06/2025
QVB1I45	AM00003959	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
QVB1I45	AM00003960	01/05/2025	7048/1	11/06/2025
QVB2F22	AM00004885	17/06/2025	7030/1	29/07/2025
QVB4J83	AM00003699	14/05/2025	6637/2	24/06/2025
QVC1F28	AM00003290	23/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVC1F28	AM00005042	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVC1G68	AM00004596	18/06/2025	6858/0	29/07/2025
QVC1G68	AM00004597	18/06/2025	7048/1	29/07/2025
QVC2939	AIM03667	19/04/2025	5550/0	18/06/2025
QVC4F77	AIM03418	05/06/2025	5010/0	28/07/2025
QVC5B62	AM00003136	26/04/2025	6599/2	09/06/2025
QVC6A27	AIM03543	02/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVC6C34	AIM03688	01/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVC7G91	AM00005198	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVC8559	AIM03918	26/06/2025	7048/1	11/08/2025
QVC8559	AM00003149	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
QVD1E08	AM00003131	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVD1F00	AM00003068	14/04/2025	5487/0	02/06/2025
QVD7B80	AM00003570	26/04/2025	5525/0	09/06/2025
QVD9059	AIM04463	10/04/2025	7030/1	26/05/2025
QVE0J94	AM00004472	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QVE1035	AM00003608	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
QVE1035	AM00003609	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
QVE1F02	AM00003041	10/04/2025	6599/2	23/05/2025
QVE2333	AM00003541	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
QVE3606	AM00003891	03/05/2025	5657/0	16/06/2025
QVE4194	AM00005199	23/06/2025	7048/1	04/08/2025
QVE4B11	AM00004987	19/06/2025	7048/1	30/07/2025
QVE5249	AM00005092	01/07/2025	7048/1	11/08/2025
QVE5708	AIM03975	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QVE5708	AM00004120	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVE5D09	AM00003472	31/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVE5D09	AM00003473	31/05/2025	7048/1	14/07/2025
QVE9F20	AM00002396	27/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVF1F99	AIM03736	12/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVF2C12	AM00003359	12/04/2025	7030/1	28/05/2025
QVF3494	AM00004819	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
QVF3A25	AM00004299	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
QVF5908	AM00004327	17/05/2025	5967/0	30/06/2025
QVF5G30	AM00005416	25/06/2025	7633/2	05/08/2025
QVF8574	AM00005360	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVF8574	AM00005361	21/06/2025	7048/1	04/08/2025

QVF8F22	AM00002966	23/04/2025	5010/0	03/06/2025
QVF9C75	AIM04469	22/04/2025	5010/0	23/06/2025
QVG0F14	AIM04458	06/04/2025	7030/1	20/05/2025
QVG0F14	AM00004004	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QVG2334	AM00003266	15/04/2025	7633/1	26/05/2025
QVG2D77	AM00003817	09/05/2025	7048/1	23/06/2025
QVG6F67	AM00004307	13/05/2025	5452/2	23/06/2025
QVH1C21	AM00005158	11/06/2025	5819/1	23/07/2025
QVH1C98	AM00002670	10/04/2025	7030/1	23/05/2025
QVH1C98	AM00004294	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QVH1C98	AM00004295	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
QVH1I28	AM00004381	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVH2F89	AIM0195	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
QVH2F89	AM00003200	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
QVH4J21	AM00004438	22/05/2025	5010/0	02/07/2025
QVH4J21	AM00004441	22/05/2025	5118/0	02/07/2025
QVH5370	AM00002736	09/05/2025	7048/1	23/06/2025
QVH5370	AM00002737	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
QVI1124	AM00003574	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVI1B62	AIM03787	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVI2596	AM00004368	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVI4I72	AIM03917	14/06/2025	6599/2	28/07/2025
QVI6J61	AIM03810	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
QVI6J61	AM00004259	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVI7F39	AM00004864	05/06/2025	7048/1	21/07/2025
QVI7H52	AIM03750	31/03/2025	5819/1	09/06/2025
QVI7J51	AM00004035	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVJ0G92	AIM03681	01/05/2025	7340/0	18/06/2025
QVJ1B63	AIM03544	02/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVJ1J56	AIM03818	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
QVJ2D77	AM00003474	31/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVJ2E57	AM00003072	26/04/2025	5673/1	09/06/2025
QVJ3H54	AM00002683	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QVJ5610	AM00003768	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
QVJ7470	AM00003043	10/04/2025	7048/1	21/05/2025
QVJ9E37	AM00003508	14/04/2025	7048/1	28/05/2025
QVJ9F92	AM00004832	04/06/2025	5444/0	15/07/2025
QVK4F44	AM00003655	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
QVK4H06	AM00003783	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QVK5C41	AM00004033	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVK5C41	AM00004579	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
QVK5C41	AM00004580	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVK5D29	AM00005417	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QVK6A24	AM00003599	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
QVK8G56	AM00005701	30/06/2025	7048/1	11/08/2025
QVK9H10	AM00003067	14/04/2025	5657/0	28/05/2025
QVK9J45	AM00003532	18/04/2025	7048/1	02/06/2025
QVL0C41	AM00004865	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QVL1F23	AM00005018	16/06/2025	6050/1	28/07/2025
QVL2G67	AIM04050	17/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVL4B57	AM00004661	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
QVL7G48	AM00004995	27/06/2025	6599/2	11/08/2025
QVL7G78	AM00003454	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVL7G78	AM00004682	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
QVL7G78	AM00004683	28/05/2025	7048/1	08/07/2025
QVL7G78	AM00004703	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
QVL7G78	AM00004705	28/05/2025	7048/1	08/07/2025
QVL7G78	AM00005371	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QVL7G78	AM00005372	25/06/2025	7048/1	05/08/2025
QVL7G78	AM00005373	25/06/2025	7340/0	05/08/2025
QVL7G78	AM00005376	25/06/2025	5010/0	05/08/2025
QVL8E67	AM00003127	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
QVL9870	AIM04468	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVL9D04	AM00003892	03/05/2025	7048/1	16/06/2025
QVM0A48	AM00005263	18/06/2025	7030/1	29/07/2025
QVM1J94	AM00005191	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVM2D70	AM00003624	21/04/2025	5720/0	02/06/2025
QVM2F34	AIM04854	20/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVM2G23	AIM04498	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVM3A04	AM00002885	12/04/2025	7340/0	26/05/2025
QVM4E31	AM00003683	28/04/2025	7030/1	16/06/2025
QVM7E28	AIM03529	08/04/2025	7030/1	20/05/2025
QVM9A69	AM00003247	29/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVM9A69	AM00005013	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
QVM9E41	AM00004963	08/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVN0C05	AM00003595	04/05/2025	5487/0	16/06/2025
QVN2D28	AM00003642	25/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVN3I65	AM00004455	15/05/2025	7048/1	30/06/2025
QVN4C57	AIM03988	11/06/2025	7030/1	28/07/2025
QVN5H44	AM00004909	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVN6I29	AIM03768	14/05/2025	6599/2	25/06/2025
QVO0J05	AM00004040	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVO0J05	AM00004844	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QVO2H95	AM00005264	18/06/2025	7030/1	29/07/2025
QVO3H89	AM00004862	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QVO3H89	AM00004863	05/06/2025	7048/1	16/07/2025
QVO4H49	AM00005481	15/06/2025	7030/1	11/08/2025
QVO7A76	AM00003422	13/04/2025	7030/1	26/05/2025
QVO7A76	AM00003423	13/04/2025	7340/0	26/05/2025

QVO8B74	AM00004329	17/05/2025	5967/0	30/06/2025
QVO8J55	AM00003906	09/05/2025	6726/1	30/06/2025
QVO9A31	AIM03157	03/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVP0F63	AIM03684	01/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVP0I05	AM00002671	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
QVP0I05	AM00003344	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
QVP0I05	AM00004212	22/05/2025	7030/1	03/07/2025
QVP0I05	AM00004377	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVP0I05	AM00004412	06/05/2025	7030/1	30/06/2025
QVP1D98	AM00004544	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVP3B03	AM00003967	05/05/2025	7030/1	16/06/2025
QVP3B03	AM00003968	05/05/2025	6599/2	16/06/2025
QVP3C41	AM00003645	29/04/2025	5185/1	09/06/2025
QVP6E11	AM00004454	15/05/2025	5380/0	30/06/2025
QVP8D18	AIM03805	24/04/2025	6858/0	17/06/2025
QVP8E28	AM00004542	22/06/2025	7340/0	04/08/2025
QVQ1J50	AM00004679	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
QVQ2A35	AM00002716	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
QVQ2A52	AM00004339	17/05/2025	7030/1	30/06/2025
QVQ2A52	AM00004340	17/05/2025	7048/1	30/06/2025
QVQ3G76	AM00003141	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QVQ3G76	AM00003192	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QVQ4C35	AIM03774	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVQ4C35	AM00004128	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
QVQ4G76	AM00004226	30/05/2025	7048/1	14/07/2025
QVQ4H73	AM00004773	30/05/2025	5479/0	14/07/2025
QVQ6E61	AM00005096	01/07/2025	7030/1	11/08/2025
QVQ9B32	AM00004252	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVQ9E49	AM00003713	26/04/2025	5819/4	09/06/2025
QVR1B15	AM00005067	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
QVR1B45	AM00002674	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QVR4J04	AM00003689	02/05/2025	5819/1	16/06/2025
QVR5E64	AM00003236	25/04/2025	5967/0	09/06/2025
QVR5H10	AIM03782	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVR9E10	AIM03266	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
QVR9E10	AM00004178	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QVS3B67	AM00005031	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVS3D14	AM00005038	20/06/2025	5967/0	04/08/2025
QVS5D82	AIM04466	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVS5D82	AM00005406	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVS7F03	AIM03814	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
QVT0H27	AM00002710	27/04/2025	5720/0	09/06/2025
QVT1A94	AIM03258	13/06/2025	7048/1	28/07/2025
QVT1B96	AIM03103	22/04/2025	6637/1	23/06/2025
QVT2H59	AM00004389	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVT2H59	AM00004390	23/06/2025	6599/2	04/08/2025
QVT6A87	AM00005304	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
QVT6F97	AM00003407	09/04/2025	6050/1	20/05/2025
VT7F34	AM00004038	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVT7H73	AM00003670	24/04/2025	6050/1	05/06/2025
QVT9G96	AM00004397	23/06/2025	7030/1	05/08/2025
QVU1B96	AM00004598	18/06/2025	7030/1	30/07/2025
QVU4I22	AM00005324	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVU4I22	AM00005325	22/06/2025	7048/1	04/08/2025
QVU6D13	AIM03955	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QVU6D13	AIM03956	30/05/2025	6599/2	16/07/2025
QVU6J45	AIM0189	16/04/2025	7340/0	16/06/2025
QVU8A86	AM00003361	16/04/2025	5380/0	29/05/2025
QVU8G27	AM00003232	16/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVV1A58	AM00003565	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
QVV1D45	AIM03255	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QVV2B65	AM00004418	06/05/2025	7030/1	30/06/2025
QVV3I06	AM00004062	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVV5D28	AIM0188	16/04/2025	5525/0	09/06/2025
QVV5F43	AM00005465	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVV6E16	AM00003542	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
QVV6E16	AM00004017	29/05/2025	5452/1	09/07/2025
QVV6E16	AM00004342	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
QVV6E16	AM00004343	06/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVV6E36	AM00004169	17/06/2025	7030/1	04/08/2025
QVV8E33	AM00003784	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QVV8H79	AM00004239	31/05/2025	6599/2	14/07/2025
QVW0G91	AIM03173	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVW0H01	AIM03177	27/05/2025	7048/1	14/07/2025
QVW5H65	AM00004367	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVW9E16	AM00005116	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
QVW9J43	AM00005076	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
QVX1J86	AM00004109	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
QVX2C04	AM00003234	16/04/2025	5010/0	09/06/2025
QVX2C04	AM00004008	25/05/2025	7048/1	07/07/2025
QVX2E58	AIM03663	19/04/2025	5819/5	18/06/2025
QVX3G57	AM00004153	28/05/2025	6599/2	08/07/2025
QVX4G19	AM00004136	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
QVX5E04	AM00002890	16/04/2025	7030/1	27/05/2025
QVX6D20	AIM03826	02/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVY1C33	AM00004847	12/06/2025	7048/1	23/07/2025
QVY1C33	AM00004848	12/06/2025	6858/0	23/07/2025
QVY1J83	AM00002679	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
QVY1J83	AM00004403	02/05/2025	7048/1	25/06/2025

QVY2F39	AIM0192	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
QVY2F39	AM00003095	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
QVY4C82	AM00003458	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
QVY7C91	AM00003585	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QVY7C91	AM00003723	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
QVY8C25	AIM03967	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
QVY8C25	AM00004021	06/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVY8C25	AM00004744	06/06/2025	5835/0	21/07/2025
QVY8C25	AM00004745	06/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVZ1B01	AM00003844	17/05/2025	7030/1	07/07/2025
QVZ1B01	AM00005363	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
QVZ2D31	AM00002677	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
QVZ2D31	AM00004921	25/06/2025	7030/1	06/08/2025
QVZ2I51	AM00004298	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
QVZ4F96	AIM0197	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
QVZ4F96	AIM0198	20/04/2025	7048/1	18/06/2025
QVZ4F96	AIM03756	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVZ4F96	AIM04478	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
QVZ4F96	AM00003704	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
QVZ4F96	AM00004567	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
QVZ4G06	AM00003975	05/05/2025	7048/1	16/06/2025
QVZ4G06	AM00003976	05/05/2025	7030/1	16/06/2025
QVZ5E32	AIM03172	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
QVZ8G31	AM00003799	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
QXN4A91	AM00003062	10/04/2025	6599/2	21/05/2025
QXN4A91	AM00003063	10/04/2025	5045/0	26/05/2025
RIM9H71	AM00005026	16/06/2025	5509/0	28/07/2025
RMT4H11	AM00002150	11/03/2025	6599/2	20/05/2025
RMT4H11	AM00003061	11/03/2025	5835/0	20/05/2025
RNH6I59	AM00003376	06/05/2025	5550/0	16/06/2025
RNY1F47	AM00003078	30/04/2025	5479/0	10/06/2025
RON5F92	AM00004177	25/06/2025	5010/0	05/08/2025
RON5F92	AM00004967	11/06/2025	6599/2	22/07/2025
ROR2B04	AIM03550	02/05/2025	7030/1	17/06/2025
RQD6F85	AM00003271	15/04/2025	6050/1	26/05/2025
RTV7J12	AM00002673	10/04/2025	6599/2	21/05/2025
RTV7J12	AM00003047	10/04/2025	6599/2	21/05/2025
RVJ7E96	AM00003939	01/06/2025	5525/0	21/07/2025
RWK1I39	AM00005151	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
RWK1I39	AM00005152	11/06/2025	7048/1	22/07/2025
RWK1I55	AM00004176	25/06/2025	5010/0	06/08/2025
RWK6B85	AIM03970	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
RWK6E34	AIM03776	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWK6E34	AM00004086	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
RWK6E34	AM00004087	12/05/2025	7048/1	23/06/2025
RWK6F84	AIM04368	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
RWK7B33	AM00003515	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
RWK7B91	AM00004956	03/06/2025	6637/1	14/07/2025
RWK8C11	AM00004253	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
RWL0B16	AIM03903	21/05/2025	7048/1	07/07/2025
RWL1C44	AM00004296	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWL1C45	AM00005063	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
RWL2C76	AM00003943	05/06/2025	6068/1	21/07/2025
RWL2C76	AM00003944	05/06/2025	5835/0	21/07/2025
RWL3C45	AM00004485	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWL3E97	AM00003189	10/04/2025	5010/0	26/05/2025
RWL6A21	AM00003649	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWL7B95	AM00004092	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
RWL7C11	AM00003093	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RWL7C11	AM00003094	04/05/2025	7048/1	16/06/2025
RWL7C15	AM00004725	01/06/2025	7048/1	14/07/2025
RWL7C15	AM00004726	01/06/2025	5819/1	14/07/2025
RWL8G03	AM00005255	14/06/2025	7030/1	28/07/2025
RWL8G33	AM00003132	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWM0J32	AM00003865	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWM5C97	AIM03666	19/04/2025	5550/0	18/06/2025
RWM5H94	AIM03726	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
RWM7A39	AM00003614	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
RWM7A39	AM00004488	23/05/2025	5738/0	07/07/2025
RWM8C41	AM00002388	23/04/2025	6599/2	03/06/2025
RWM8C41	AM00002968	23/04/2025	6599/2	03/06/2025
RWM8C41	AM00002969	23/04/2025	6726/1	03/06/2025
RWM8C41	AM00002970	23/04/2025	5215/2	03/06/2025
RWM8C41	AM00002971	23/04/2025	5835/0	03/06/2025
RWN2728	AM00002719	01/05/2025	7030/1	12/06/2025
RWN2C71	AM00003969	05/05/2025	6599/2	16/06/2025
RWN2D37	AM00004124	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
RWN2G23	AM00003941	05/06/2025	5185/1	21/07/2025
RWN3H48	AM00003709	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWN5C77	AIM03254	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
RWN6A96	AIM03662	15/04/2025	5010/0	02/06/2025
RWN6E92	AIM03707	31/03/2025	5819/1	26/05/2025
RWN6F50	AM00004853	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWN6F50	AM00004854	01/06/2025	7048/1	14/07/2025
RWN6I35	AIM03817	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
RWN7E02	AM00003112	10/04/2025	6599/2	21/05/2025
RWO0E78	AIM03176	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWO0E90	AM00003174	10/04/2025	7030/1	23/05/2025
RWO3A33	AM00004896	21/06/2025	7030/1	04/08/2025

RWO3E85	AM00003726	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
RWO3F15	AM00004001	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWO4D68	AM00004052	03/05/2025	7048/1	16/06/2025
RWO6D83	AM00003970	05/05/2025	7048/1	16/06/2025
RWO8E97	AIM03916	14/06/2025	5010/0	28/07/2025
RWO8E97	AM00002734	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
RWP3J22	AIM03731	12/04/2025	7030/1	30/05/2025
RWP4E67	AM00004576	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
RWP4E67	AM00004582	07/06/2025	5010/0	21/07/2025
RWP4E67	AM00004583	07/06/2025	6599/2	21/07/2025
RWP4E98	AM00004392	23/06/2025	7030/1	06/08/2025
RWP5F82	AIM03765	02/05/2025	7030/1	17/06/2025
RWP5I25	AM00004328	17/05/2025	5967/0	30/06/2025
RWQ0H09	AIM03721	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
RWQ1B23	AIM03699	09/05/2025	7030/1	24/06/2025
RWQ1B23	AM00005531	28/06/2025	7030/1	11/08/2025
RWQ2C18	AIM04048	17/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWQ2C18	AM00003593	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RWQ2C18	AM00003716	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWQ2F65	AM00002718	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
RWQ5H36	AIM03813	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
RWQ6I36	AM00003521	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
RWQ7G09	AM00005068	15/06/2025	7030/1	05/08/2025
RWR0H07	AM00004167	21/06/2025	5967/0	04/08/2025
RWR1C95	AM00004654	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWR1E11	AM00004034	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
RWR1H91	AM00002883	12/04/2025	5380/0	26/05/2025
RWR2A69	AM00004000	09/05/2025	7048/1	23/06/2025
RWR2J84	AM00004271	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
RWR4A47	AM00005452	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWR5C13	AM00004655	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
RWR5C13	AM00004988	23/06/2025	5835/0	04/08/2025
RWR5C13	AM00004989	23/06/2025	5274/1	04/08/2025
RWR5C13	AM00004990	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWR5C13	AM00004991	23/06/2025	7340/0	04/08/2025
RWR5C13	AM00004992	23/06/2025	6599/2	04/08/2025
RWR5F08	AM00003444	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
RWR5F08	AM00003445	17/04/2025	7340/0	28/05/2025
RWR6I15	AM00003966	05/05/2025	5010/0	16/06/2025
RWR7B23	AM00002186	09/04/2025	5525/0	21/05/2025
RWR9H12	AIM03520	08/04/2025	7048/1	20/05/2025
RWS0I42	AIM03784	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWS1D13	AM00004850	12/06/2025	7030/1	23/07/2025
RWS1D13	AM00005001	12/06/2025	7633/2	23/07/2025
RWS2D31	AIM03695	05/05/2025	7030/1	18/06/2025
RWS3C51	AM00004361	26/05/2025	5819/1	07/07/2025
RWS3D18	AM00003735	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
RWS3D24	AIM03987	11/06/2025	7048/1	28/07/2025
RWS3D90	AM00005041	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWS3G84	AM00004768	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWS3J95	AM00004398	23/06/2025	7030/1	06/08/2025
RWS4A05	AM00003745	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
RWS4A05	AM00004310	13/05/2025	7030/1	23/06/2025
RWS4J99	AM00004312	13/05/2025	5274/1	24/06/2025
RWS4J99	AM00004313	13/05/2025	5010/0	24/06/2025
RWS4J99	AM00004314	13/05/2025	6980/0	23/06/2025
RWS6C43	AM00005077	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
RWS6C53	AIM03696	05/05/2025	7030/1	18/06/2025
RWS6C54	AM00004262	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
RWS6E13	AIM03971	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
RWS6E13	AIM03972	30/05/2025	6599/2	16/07/2025
RWS7H13	AM00004436	18/05/2025	7030/1	30/06/2025
RWS8E88	AM00005049	24/06/2025	6599/2	04/08/2025
RWS9H30	AM00003186	10/04/2025	7030/1	28/05/2025
RWS9H30	AM00003187	10/04/2025	6599/2	26/05/2025
RWS9H30	AM00003188	10/04/2025	5835/0	26/05/2025
RWS9J04	AM00002978	25/04/2025	6599/2	09/06/2025
RWT1H82	AM00003147	20/05/2025	6599/2	30/06/2025
RWT1I88	AM00003732	30/04/2025	7048/1	10/06/2025
RWT3A03	AM00005159	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
RWT3A03	AM00005161	08/06/2025	7048/1	28/07/2025
RWT3H05	AM00004663	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWT6I75	AM00005187	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWU0E56	AM00004553	06/06/2025	7030/1	21/07/2025
RWU0E56	AM00004554	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
RWU1A88	AM00003193	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
RWU1A89	AM00003116	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RWU6B03	AM00005079	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
RWU6E36	AM00003711	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWU7A57	AM00003133	26/04/2025	7048/1	09/06/2025
RWU9E67	AIM03777	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWV1A06	AM00004156	09/06/2025	5924/1	21/07/2025
RWV2G09	AM00003931	01/06/2025	7030/1	21/07/2025
RWV2G09	AM00003932	01/06/2025	7340/0	21/07/2025
RWV3C15	AM00004358	21/05/2025	7340/0	02/07/2025
RWV4H89	AM00003702	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
RWV4I64	AM00004350	06/06/2025	7030/1	21/07/2025

RWV4I64	AM00004551	06/06/2025	6050/2	21/07/2025
RWV4I64	AM00004552	06/06/2025	7340/0	21/07/2025
RWV4J49	AM00004533	14/06/2025	5819/4	28/07/2025
RWV5G27	AM00003955	01/05/2025	7340/0	11/06/2025
RWV6H87	AIM03741	31/03/2025	5819/1	09/06/2025
RWV7H26	AM00002194	13/04/2025	5550/0	26/05/2025
RWV9C34	AM00005381	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
RWW0C71	AM00003551	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RWW1I31	AM00004409	02/05/2025	7030/1	24/06/2025
RWW2A55	AM00005502	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWW2A55	AM00005503	24/06/2025	5010/0	04/08/2025
RWW2I14	AM00004103	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RWW3E38	AM00005004	12/06/2025	7030/1	23/07/2025
RWW4E16	AIM03951	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
RWW4E16	AM00004980	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
RWW4G44	AM00002732	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
RWW5F18	AIM03980	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
RWW6E71	AIM03986	11/06/2025	7030/1	28/07/2025
RWW6H32	AIM03761	24/04/2025	5819/1	23/06/2025
RWW7G59	AM00004331	17/05/2025	7030/1	30/06/2025
RWW7G59	AM00004465	15/05/2025	7030/1	30/06/2025
RWW9E36	AM00004906	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWX0E46	AM00003437	13/04/2025	7048/1	26/05/2025
RWX2H26	AM00002195	13/04/2025	7030/1	28/05/2025
RWX2H26	AM00002196	13/04/2025	7048/1	26/05/2025
RWX2H26	AM00002197	13/04/2025	7340/0	26/05/2025
RWX2H78	AM00002899	24/04/2025	7048/1	04/06/2025
RWX3E44	AM00003120	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RWX4G52	AM00004841	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
RWX4G52	AM00004843	05/06/2025	6599/2	16/07/2025
RWX5C15	AM00005072	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
RWX5D79	AM00005501	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
RWX7F54	AM00003765	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RWX8B64	AM00004142	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
RWX8G57	AM00002698	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RWX8I44	AIM03647	08/04/2025	7340/0	26/05/2025
RWY0A74	AM00003663	24/04/2025	5819/1	09/06/2025
RWY1C61	AIM03528	08/04/2025	7030/1	21/05/2025
RWY1F03	AM00003999	09/05/2025	5010/0	30/06/2025
RWY3H51	AIM03790	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWY4H14	AM00004698	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWY5B37	AM00004505	25/05/2025	7048/1	07/07/2025
RWY5C52	AM00003185	10/04/2025	5843/1	28/05/2025
RWY5D47	AM00003871	29/04/2025	7048/1	09/06/2025
RWY5H33	AM00003779	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
RWY5H33	AM00003894	03/05/2025	7030/1	16/06/2025
RWY5H33	AM00004739	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWY5J82	AM00004794	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
RWY5J82	AM00004799	11/06/2025	5010/0	22/07/2025
RWY5J82	AM00004800	11/06/2025	6637/1	22/07/2025
RWY8A96	AM00004903	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWY8B72	AM00002750	13/05/2025	7030/1	23/06/2025
RWY8G39	AM00004652	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWY8G39	AM00004905	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWY9D14	AM00004394	23/06/2025	7030/1	05/08/2025
RWY9D14	AM00004695	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RWY9F25	AM00005382	25/06/2025	7048/1	05/08/2025
RWZ2E10	AM00005023	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
RWZ3A24	AIM03730	12/04/2025	5720/0	29/05/2025
RWZ4F66	AM00005104	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
RWZ4G56	AIM04864	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
RWZ5C31	AM00005347	30/06/2025	5010/0	11/08/2025
RWZ5C31	AM00005348	30/06/2025	5118/0	11/08/2025
RWZ5G75	AM00004433	14/05/2025	5738/0	01/07/2025
RWZ6I88	AM00004219	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
RWZ7G96	AM00004371	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
RWZ8B24	AM00003540	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
RWZ8B24	AM00004105	04/05/2025	7048/1	16/06/2025
RXA0C03	AM00004425	10/05/2025	5819/1	30/06/2025
RXA2G61	AM00003885	03/05/2025	6050/1	16/06/2025
RXA3A18	AM00002894	20/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXA4I27	AM00004210	22/05/2025	6858/0	02/07/2025
RXA5F95	AM00004463	15/05/2025	7048/1	30/06/2025
RXA5F95	AM00004464	15/05/2025	5738/0	30/06/2025
RXA5J91	AM00003195	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RXA6A01	AM00004139	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXA6A01	AM00004140	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
RXA6E71	AM00004130	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXA6E71	AM00004411	06/05/2025	7048/1	30/06/2025
RXA6H44	AM00003686	02/05/2025	5819/1	16/06/2025
RXA7G48	AM00003280	19/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXA7G84	AM00004957	03/06/2025	7030/1	14/07/2025
RXA7I69	AM00003460	07/05/2025	5819/4	17/06/2025
RXA7I69	AM00004070	07/05/2025	5819/4	17/06/2025
RXA8A86	AIM04185	28/05/2025	7030/1	16/07/2025
RXB2A66	AM00004479	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
RXB2A66	AM00005393	29/06/2025	7030/1	11/08/2025
RXB2A66	AM00005394	29/06/2025	7048/1	11/08/2025
RXB4A76	AIM03825	02/05/2025	7048/1	18/06/2025

RXB7J74	AM00005135	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
RXB9B74	AM00002687	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXC1A56	AM00002893	20/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXC2C59	AM00004468	19/05/2025	7340/0	30/06/2025
RXC2D68	AIM03801	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
RXC2J34	AM00004229	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
RXC3D14	AM00004278	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXC3D14	AM00004279	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
RXC3D14	AM00004927	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
RXC3I12	AM00003887	03/05/2025	7048/1	16/06/2025
RXC3I37	AM00003279	19/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXC4H06	AM00003674	24/04/2025	7030/1	05/06/2025
RXC4I44	AM00005320	22/06/2025	7048/1	04/08/2025
RXC4I44	AM00005321	22/06/2025	7072/2	04/08/2025
RXC5A93	AM00003408	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
RXC5C33	AM00002685	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXC6A43	AM00003587	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
RXC6E52	AM00003199	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RXC8C41	AM00003249	29/04/2025	7030/1	23/06/2025
RXC8C41	AM00003250	29/04/2025	6637/2	23/06/2025
RXC8D89	AM00003123	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RXD0E06	AM00005261	18/06/2025	7030/1	29/07/2025
RXD0E06	AM00005262	18/06/2025	7048/1	29/07/2025
RXD1A93	AM00003040	10/04/2025	7048/1	22/05/2025
RXD1A93	AM00004308	13/05/2025	7048/1	23/06/2025
RXD1A93	AM00004351	13/05/2025	7030/1	23/06/2025
RXD1F25	AM00005332	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
RXD1F25	AM00005333	22/06/2025	5819/4	04/08/2025
RXD1I24	AIM03978	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
RXD1I24	AIM03979	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
RXD4F03	AM00003925	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
RXD4F03	AM00003927	28/05/2025	7072/1	14/07/2025
RXD4F03	AM00003928	28/05/2025	5738/0	14/07/2025
RXD5C62	AIM03261	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
RXD5C62	AM00005170	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
RXD5C62	AM00005171	08/06/2025	7048/1	28/07/2025
RXD5E69	AM00004006	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
RXD6F11	AM00003854	29/04/2025	6599/2	09/06/2025
RXD6I00	AM00002709	27/04/2025	7030/1	09/06/2025
RXD7A98	AM00003090	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RXD7A98	AM00003091	04/05/2025	7048/1	16/06/2025
RXD7H22	AM00004110	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RXD8J83	AM00003511	14/04/2025	7048/1	26/05/2025
RXE0I01	AM00005045	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
RXE1F27	AM00005081	19/06/2025	5835/0	30/07/2025
RXE1H59	AM00004760	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
RXE1H92	AM00002888	16/04/2025	7340/0	27/05/2025
RXE2C71	AIM03527	08/04/2025	7030/1	20/05/2025
RXE4E16	AM00005066	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
RXE5A18	AM00005021	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
RXE5F97	AM00003651	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
RXE5J30	AM00005467	23/06/2025	6270/0	04/08/2025
RXE7B54	AIM03820	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
RXE7B54	AM00004123	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXE9F10	AIM03524	08/04/2025	7030/1	20/05/2025
RXE9F10	AM00002678	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
RXE9J64	AM00003579	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
RXE9J64	AM00003580	26/04/2025	7048/1	09/06/2025
RXE9J64	AM00003590	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
RXF1A45	AM00004399	23/06/2025	7048/1	05/08/2025
RXF5A21	AM00005338	26/06/2025	5053/1	06/08/2025
RXF5H19	AM00003419	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
RXF6D16	AIM03678	27/04/2025	7030/1	23/06/2025
RXF7A13	AM00003296	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
RXF7A13	AM00003297	01/05/2025	6599/2	11/06/2025
RXF7C60	AIM03747	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
RXF9C18	AIM03175	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
RXF9F35	AM00003761	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
RXF9F35	AM00003762	04/05/2025	6050/1	16/06/2025
RXF9I67	AM00004168	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
RXG0J91	AM00003539	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXG2C40	AM00004738	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RXG4A43	AM00004254	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
RXG5E59	AIM03722	12/04/2025	7048/1	30/05/2025
RXG5E59	AM00003923	28/05/2025	6726/1	08/07/2025
RXG5E59	AM00003924	28/05/2025	6599/2	09/07/2025
RXG5F77	AIM0194	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
RXG7G82	AM00004369	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
RXG8A97	AM00003824	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
RXH0E27	AM00005106	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
RXH2B86	AM00004559	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
RXH2B86	AM00004560	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
RXH2D61	AM00003406	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
RXH3E96	AM00003698	14/05/2025	6599/2	24/06/2025
RXH3H13	AM00004245	07/06/2025	5819/1	21/07/2025
RXH3H13	AM00004246	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
RXH3J61	AM00002724	01/05/2025	7030/1	16/06/2025
RXH5I73	AM00004448	26/05/2025	5819/1	07/07/2025
RXH5J44	AM00004074	07/05/2025	7048/1	17/06/2025

RXH6E03	AM00004037	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
RXH6I11	AM00003911	14/05/2025	5010/0	30/06/2025
RXH7D60	AM00004039	09/06/2025	7293/0	21/07/2025
RXH9C98	AM00003213	15/04/2025	7030/1	26/05/2025
RXH9C98	AM00003214	15/04/2025	7048/1	26/05/2025
RXH9C98	AM00004964	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
RXH9C98	AM00004965	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
RXH9C98	AM00004966	09/06/2025	5819/1	21/07/2025
RXH9F06	AM00003843	17/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXI1D27	AM00005040	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
RXI2H89	AIM03549	02/05/2025	7030/1	17/06/2025
RXI3E48	AIM03174	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
RXI5H44	AM00005407	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
RXI5J82	AM00004462	15/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXI6B67	AM00004419	06/05/2025	7030/1	30/06/2025
RXI7H90	AM00002398	27/04/2025	7030/1	09/06/2025
RXI8G77	AM00005012	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
RXI8G77	AM00005378	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
RXI8G77	AM00005379	25/06/2025	7048/1	05/08/2025
RXI8H85	AM00004478	23/05/2025	5720/0	07/07/2025
RXJ0G19	AM00003792	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
RXJ0I27	AM00003347	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
RXJ3C71	AM00005174	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
RXJ3C71	AM00005175	08/06/2025	6599/2	28/07/2025
RXJ3J61	AM00002686	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXJ4G61	AM00005274	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
RXJ4I84	AIM04492	08/05/2025	7048/1	25/06/2025
RXJ5E54	AM00003724	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
RXJ6I99	AM00003560	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
RXJ6I99	AM00005119	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
RXJ7B82	AIM04855	20/04/2025	7030/1	23/06/2025
RXJ8B17	AM00003196	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
RXJ8B18	AM00003224	16/04/2025	7048/1	09/06/2025
RXJ9A93	AM00004030	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
RXJ9A93	AM00004748	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
SAP5B93	AM00003717	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SHR1B54	AM00003858	29/04/2025	5525/0	09/06/2025
SHZ8H79	AM00002979	25/04/2025	6599/2	09/06/2025
SIX0I04	AIM03802	24/04/2025	5185/1	23/06/2025
SMV5A91	AM00003294	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SMV5A91	AM00003295	01/05/2025	7072/2	11/06/2025
SPI8A94	AM00004495	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
SXI5H50	AM00003485	04/06/2025	5274/1	15/07/2025
SXI5H50	AM00003486	04/06/2025	5835/0	15/07/2025
SZA1A62	AIM03698	05/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZA1C34	AIM04378	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZA1C76	AM00003451	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
SZA1G34	AM00004806	27/05/2025	6599/2	07/07/2025
SZA1J79	AM00005074	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZA1J79	AM00005075	19/06/2025	7048/1	30/07/2025
SZA1J79	AM00005184	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZA2C51	AIM03772	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZA2E42	AM00004823	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZA2E42	AM00004824	27/05/2025	7048/1	09/07/2025
SZA2E42	AM00005460	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZA2G04	AIM03171	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZA2H81	AIM04971	23/04/2025	5010/0	23/06/2025
SZA4A13	AIM03533	08/04/2025	7030/1	21/05/2025
SZA4D34	AM00005061	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZA5D10	AM00003413	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZA6E98	AM00004334	17/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZA6E98	AM00004335	17/05/2025	6599/2	30/06/2025
SZA8F91	AM00002986	12/05/2025	5010/0	23/06/2025
SZA8J90	AM00004431	14/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZA9B85	AM00003045	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
SZA9D56	AIM03109	29/05/2025	7030/1	23/07/2025
SZA9G14	AIM04362	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZA9I07	AM00003122	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZB0E67	AM00004243	06/06/2025	5550/0	21/07/2025
SZB0E67	AM00004447	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZB1D61	AM00004898	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZB1E75	AM00003425	13/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZB1E75	AM00005535	28/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZB2A60	AM00005054	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZB2I59	AIM03710	08/04/2025	7340/0	26/05/2025
SZB3I00	AM00003640	25/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZB4C01	AM00004138	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZB5A53	AIM03104	22/04/2025	6637/1	23/06/2025
SZB5A53	AIM03105	22/04/2025	5010/0	23/06/2025
SZB5G96	AM00002387	22/04/2025	5010/0	02/06/2025
SZB5H37	AM00005328	22/06/2025	7030/1	05/08/2025
SZB5H37	AM00005329	22/06/2025	7048/1	04/08/2025
SZB5J57	AM00004483	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZB6J10	AM00005055	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZB6J10	AM00005178	15/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZB6J10	AM00005179	15/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZB6J10	AM00005180	15/06/2025	7340/0	28/07/2025
SZB6J10	AM00005181	15/06/2025	5169/1	28/07/2025
SZB6J84	AM00004562	07/06/2025	7048/1	21/07/2025

SZB6J84	AM00004563	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZB8G10	AM00002386	19/04/2025	7714/1	02/06/2025
SZB9B77	AM00005117	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZB9F20	AM00005112	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
SZC0A21	AM00004677	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
SZC0C42	AIM04863	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
SZC1E34	AIM04861	20/04/2025	5819/1	23/06/2025
SZC2I51	AM00004594	18/06/2025	5967/0	29/07/2025
SZC3B45	AM00003828	09/05/2025	5010/0	23/06/2025
SZC4B49	AM00003550	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZC4C59	AM00004969	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
SZC4G60	AM00004490	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZC4G60	AM00004491	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
SZC6B03	AIM03757	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZC6C84	AM00005312	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZC6C84	AM00005313	19/06/2025	7072/2	30/07/2025
SZC6C85	AM00004081	11/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZC6I21	AM00002200	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZC6J51	AM00003299	01/05/2025	5452/2	11/06/2025
SZC6J78	AM00003276	15/04/2025	7030/1	29/05/2025
SZC6J78	AM00003277	15/04/2025	7048/1	29/05/2025
SZC6J78	AM00004352	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZC7B07	AIM03766	02/05/2025	7030/1	17/06/2025
SZC7G91	AIM03779	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZC8C02	AM00003349	09/04/2025	7048/1	20/05/2025
SZC9D91	AIM04494	08/05/2025	7030/1	24/06/2025
SZD0A19	AIM03523	08/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZD0G31	AM00003777	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZD0G31	AM00005027	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZD0I56	AM00002690	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZD2A93	AM00004750	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
SZD2C95	AIM04379	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZD2D17	AM00003715	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZD2D87	AM00004829	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZD3D08	AIM04363	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZD3G73	AIM03824	28/04/2025	7072/1	18/06/2025
SZD3H86	AIM03791	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZD4G03	AM00004115	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZD4H76	AM00003676	24/04/2025	6580/0	09/06/2025
SZD4H76	AM00003677	24/04/2025	5010/0	09/06/2025
SZD5J96	AIM03262	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZD6B65	AIM03691	01/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZD6G88	AM00005193	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZD6G88	AM00005194	20/06/2025	7048/1	04/08/2025
SZD6G88	AM00005195	20/06/2025	7072/2	04/08/2025
SZD6G88	AM00005196	20/06/2025	6599/2	04/08/2025
SZD7G09	AIM03804	24/04/2025	7030/1	18/06/2025
SZD7G09	AM00003793	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZD8C79	AM00004728	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZD8F93	AM00004285	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZD9D74	AM00003039	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
SZD9F22	AM00003841	13/05/2025	6653/1	23/06/2025
SZD9J65	AM00003890	03/05/2025	7048/1	16/06/2025
SZE0D76	AIM03690	01/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZE1A16	AIM04489	08/05/2025	7030/1	24/06/2025
SZE1A16	AM00004859	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZE1A16	AM00004860	01/06/2025	7048/1	14/07/2025
SZE2H16	AM00005390	29/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZE3F37	AM00004571	07/06/2025	5010/0	21/07/2025
SZE5C38	AIM04365	22/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZE6A81	AM00003074	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
SZE6B19	AM00004759	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZE6E79	AM00003684	28/04/2025	5819/1	09/06/2025
SZE7E72	AM00005127	17/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZE8B63	AM00004569	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZE8B63	AM00004570	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
SZE8B92	AM00005534	28/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZE8J30	AM00004572	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZE8J30	AM00004573	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
SZE9B44	AM00004250	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
SZE9B44	AM00004793	11/06/2025	7048/1	22/07/2025
SZE9H82	AM00002715	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SZF0B64	AM00003648	29/04/2025	7048/1	09/06/2025
SZF0G13	AM00003681	28/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZF0H29	AIM03720	12/04/2025	7030/1	27/05/2025
SZF0H29	AM00005035	20/06/2025	5835/0	04/08/2025
SZF0H29	AM00005036	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZF1D66	AM00004880	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZF1D66	AM00004881	17/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZF1J59	AIM04476	26/04/2025	5010/0	23/06/2025
SZF2E13	AM00004145	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZF3A42	AM00003870	29/04/2025	7048/1	09/06/2025
SZF3F73	AIM03819	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
SZF4D88	AIM04499	28/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZF4D88	AM00003070	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZF5J49	AM00003545	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZF6A29	AM00004072	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
SZF6H42	AIM04456	06/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZF6H42	AM00003893	03/05/2025	7030/1	16/06/2025

SZF7H43	AM00003170	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
SZF7H83	AM00003348	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZF8C45	AM00004535	18/06/2025	7048/1	29/07/2025
SZF8D15	AM00004688	28/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZF8D15	AM00004689	28/05/2025	7048/1	09/07/2025
SZF8G87	AIM03807	24/04/2025	7030/1	17/06/2025
SZF9C14	AM00004360	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
SZF9E28	AIM03795	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZF9E28	AIM03796	21/04/2025	7048/1	23/06/2025
SZF9E28	AM00004917	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZF9G58	AIM03158	03/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZG1D92	AIM03798	21/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZG1D92	AIM03799	21/04/2025	6858/0	23/06/2025
SZG2A05	AM00004263	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZG2D45	AM00003787	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZG2J05	AM00003601	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
SZG2J05	AM00003695	06/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZG3G76	AM00003168	10/04/2025	7030/1	23/05/2025
SZG4A18	AM00002691	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZG4H88	AM00004977	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
SZG7B99	AM00004029	09/06/2025	5738/0	21/07/2025
SZG8A18	AM00002693	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZG8C26	AM00002967	23/04/2025	5185/1	03/06/2025
SZG9F43	AM00004820	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZG9I13	AM00004754	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZH1A46	AM00003881	03/05/2025	5525/0	16/06/2025
SZH1J39	AM00005025	16/06/2025	5495/0	28/07/2025
SZH2I85	AM00003919	21/05/2025	5010/0	07/07/2025
SZH3A83	AM00003654	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
SZH3C82	AM00004102	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZH3E23	AM00003411	09/04/2025	7048/1	20/05/2025
SZH5C55	AM00003727	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
SZH5F68	AM00005053	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZH5H49	AM00004337	17/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZH5H49	AM00004338	17/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZH5H49	AM00005508	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZH5H49	AM00005509	24/06/2025	5010/0	04/08/2025
SZH6B51	AM00003962	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SZH6B51	AM00003963	01/05/2025	7048/1	11/06/2025
SZH7D67	AM00003179	10/04/2025	7048/1	26/05/2025
SZH7D87	AM00004164	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZH7F05	AIM04862	20/04/2025	6858/0	18/06/2025
SZH7J84	AIM03700	09/05/2025	6858/0	24/06/2025
SZH8A09	AM00005334	22/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZH8A09	AM00005532	28/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZH8A09	AM00005533	28/06/2025	7048/1	11/08/2025
SZH8C13	AM00003129	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZH8C61	AM00003487	16/06/2025	5010/0	28/07/2025
SZH8D34	AM00002711	23/04/2025	6653/1	09/06/2025
SZH9G72	AM00005464	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZI2G94	AM00005477	01/07/2025	7030/1	11/08/2025
SZI2G94	AM00005478	01/07/2025	7048/1	11/08/2025
SZI3A74	AM00004366	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZI4D73	AM00004261	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZI6C03	AM00005073	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZI6C33	AM00003470	31/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZI6C33	AM00003471	31/05/2025	7048/1	14/07/2025
SZI6C33	AM00003527	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZI6D07	AM00004404	02/05/2025	7030/1	24/06/2025
SZI6D07	AM00004405	02/05/2025	7048/1	24/06/2025
SZI6D17	AM00004878	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZI6I76	AM00002669	10/04/2025	7048/1	26/05/2025
SZI7B82	AM00002886	12/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZI8H91	AIM03780	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZJ1C75	AIM03963	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
SZJ1E05	AM00003901	29/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZJ1E05	AM00003902	29/04/2025	7048/1	23/06/2025
SZJ1E05	AM00003903	29/04/2025	7340/0	23/06/2025
SZJ1E05	AM00003974	05/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZJ1J38	AM00003600	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZJ2G34	AM00004836	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
SZJ3A45	AM00004692	28/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZJ3A45	AM00004693	28/05/2025	7048/1	09/07/2025
SZJ3D58	AM00002665	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
SZJ3I28	AM00003594	04/05/2025	5568/0	16/06/2025
SZJ5C82	AIM03264	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZJ5C82	AIM03268	25/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZJ6J58	AM00003231	16/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZJ7G49	AM00004504	25/05/2025	7048/1	07/07/2025
SZJ8H39	AIM0400	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
SZJ8H39	AM00003578	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZJ8H39	AM00005048	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZJ8J21	AM00003531	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZK0H54	AM00004763	30/05/2025	7048/1	14/07/2025
SZK1H61	AM00005126	17/06/2025	5967/0	28/07/2025
SZK1J92	AM00003800	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZK1J92	AM00004111	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZK2G75	AM00003113	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
SZK2G75	AM00003360	12/04/2025	7048/1	26/05/2025

SZK3F59	AM00004053	07/05/2025	7048/1	18/06/2025
SZK4D64	AM00004434	18/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZK4D64	AM00004443	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZK4E92	AM00003876	29/04/2025	7030/1	10/06/2025
SZK4E98	AM00004084	11/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZK4I99	AM00003607	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZK5J37	AM00003098	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZK5J37	AM00003099	08/05/2025	7048/1	18/06/2025
SZK5J37	AM00003961	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SZK5J37	AM00004041	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZK5J37	AM00004042	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
SZK5J37	AM00005409	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
SZK6B96	AM00004051	03/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZK6D49	AM00005149	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZK8G88	AIM04372	12/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZK8H18	AM00004224	26/05/2025	7048/1	07/07/2025
SZK8H18	AM00004275	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZK8I25	AM00004272	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZK8I25	AM00004273	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZK8J51	AM00002391	23/04/2025	6599/2	03/06/2025
SZK9A28	AM00003442	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
SZK9I47	AIM03160	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZK9I47	AIM03531	08/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZK9I47	AM00004055	07/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZL0A37	AM00003426	13/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZL0A37	AM00003427	13/04/2025	7048/1	28/05/2025
SZL0G01	AM00003181	10/04/2025	7048/1	26/05/2025
SZL0G36	AM00003659	24/04/2025	5819/1	09/06/2025
SZL0H11	AM00003556	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZL1G98	AIM03106	22/04/2025	6637/1	23/06/2025
SZL1G99	AM00003069	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZL1J31	AM00005032	20/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZL2C86	AM00003972	05/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZL2C86	AM00003973	05/05/2025	7048/1	16/06/2025
SZL3F26	AIM04449	30/05/2025	5010/0	16/07/2025
SZL3G69	AM00005463	23/06/2025	5010/0	04/08/2025
SZL3I46	AM00002694	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZL3I46	AM00005085	23/06/2025	7340/0	04/08/2025
SZL4E22	AM00004077	07/05/2025	5819/4	17/06/2025
SZL4H68	AM00003706	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZL4J76	AM00004731	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZL4J76	AM00004732	01/06/2025	6050/1	14/07/2025
SZL6C07	AM00005253	10/06/2025	5010/0	21/07/2025
SZL6C07	AM00005254	10/06/2025	6637/1	22/07/2025
SZL6I84	AM00005266	18/06/2025	7030/1	29/07/2025
SZL8A57	AM00003117	14/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZL8A57	AM00003552	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZL8C96	AM00004696	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZL8C96	AM00004697	01/06/2025	7048/1	14/07/2025
SZM0H54	AM00003644	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZM0I15	AM00003664	24/04/2025	5819/1	04/06/2025
SZM1A46	AIM03827	02/05/2025	6050/1	18/06/2025
SZM1A46	AM00003994	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZM1A46	AM00003995	09/05/2025	5053/1	23/06/2025
SZM1A46	AM00004401	02/05/2025	7030/1	24/06/2025
SZM1B32	AM00005265	18/06/2025	7030/1	29/07/2025
SZM1C74	AM00004141	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZM1H81	AIM03649	08/04/2025	6050/1	26/05/2025
SZM1J14	AM00004354	19/05/2025	7030/1	01/07/2025
SZM2A12	AM00005456	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZM2A12	AM00005457	23/06/2025	7048/1	04/08/2025
SZM2C59	AM00003538	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZM2F03	AM00002183	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZM3C98	AM00003733	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
SZM3E55	AM00003410	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZM4H04	AM00004678	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
SZM4H34	AM00004993	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZM4H34	AM00004994	23/06/2025	7048/1	04/08/2025
SZM4I09	AM00005146	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZM4I09	AM00005147	21/06/2025	6050/1	04/08/2025
SZM4J67	AM00004289	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
SZM5F67	AM00004003	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZM5F67	AM00005172	08/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZM8C67	AIM03911	25/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZM8G37	AM00004564	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZM8G37	AM00004565	07/06/2025	7048/1	21/07/2025
SZM8G37	AM00004566	07/06/2025	6858/0	21/07/2025
SZM8H22	AM00005301	19/06/2025	7340/0	30/07/2025
SZM8H74	AM00003772	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZM8J14	AM00002188	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZM8J14	AM00002189	09/04/2025	7340/0	20/05/2025
SZM8J14	AM00003953	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SZM8J14	AM00003954	01/05/2025	7072/2	11/06/2025
SZM9H99	AM00003812	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SZM9J55	AIM03112	29/05/2025	7030/1	23/07/2025
SZN0J75	AIM03683	01/05/2025	7340/0	18/06/2025
SZN0J75	AM00005062	15/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZN1C61	AM00005350	30/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZN1E42	AM00003774	16/05/2025	7030/1	30/06/2025

SZN1F02	AIM03538	20/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZN2C55	AM00003701	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZN3A44	AM00004415	06/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZN3B55	AM00005287	30/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZN3B55	AM00005288	30/06/2025	7048/1	11/08/2025
SZN3C42	AIM03989	11/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZN4F48	AIM03792	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZN5A01	AM00003866	29/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZN7C56	AM00003758	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZN7E72	AM00003447	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZN7E72	AM00003448	17/04/2025	7340/0	28/05/2025
SZN9A98	AM00005352	21/06/2025	5509/0	04/08/2025
SZO0A57	AM00004858	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZO1G73	AM00002696	26/04/2025	5010/0	09/06/2025
SZO2C49	AM00004012	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZO2C49	AM00004013	25/05/2025	7048/1	07/07/2025
SZO5D14	AM00003042	10/04/2025	7030/1	23/05/2025
SZO5F46	AM00003478	04/06/2025	6653/2	15/07/2025
SZO5H18	AIM03785	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZO5H18	AM00004902	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZO6G79	AM00005091	01/07/2025	7030/1	11/08/2025
SZO7F22	AIM04457	06/04/2025	6858/0	20/05/2025
SZO8I16	AIM03682	01/05/2025	7340/0	18/06/2025
SZO9F96	AM00004676	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
SZP0H21	AM00002695	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZP1G48	AM00003589	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
SZP2F52	AM00004148	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZP3A84	AM00005512	24/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZP3A84	AM00005513	24/06/2025	7048/1	04/08/2025
SZP3B24	AM00002382	15/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZP3F42	AIM03959	30/05/2025	7048/1	16/07/2025
SZP3I22	AM00003525	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZP3I49	AM00003707	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZP4D82	AM00003369	24/04/2025	7030/1	05/06/2025
SZP4G55	AM00003625	21/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZP4G55	AM00004129	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZP4H14	AM00005133	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZP4H49	AM00003722	30/04/2025	7048/1	10/06/2025
SZP4H49	AM00004391	23/06/2025	7030/1	06/08/2025
SZP4H74	AM00004216	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZP5E46	AM00004986	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZP5J01	AM00003750	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZP5J44	AM00003549	26/04/2025	7048/1	09/06/2025
SZP6J96	AIM03982	11/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZP6J96	AIM03983	11/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZP7E01	AIM04460	10/04/2025	6599/2	26/05/2025
SZP9A74	AM00003940	05/06/2025	5185/1	21/07/2025
SZP9E22	AIM03256	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZP9E22	AM00004871	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZQ1D65	AM00003603	17/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZQ1D65	AM00003604	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
SZQ2J54	AM00005342	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
SZQ2J54	AM00005343	26/06/2025	7072/2	06/08/2025
SZQ3E46	AM00003450	17/04/2025	5380/0	28/05/2025
SZQ3H34	AM00005080	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZQ4J98	AM00004694	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZQ5E18	AM00003703	26/04/2025	7048/1	09/06/2025
SZQ6I91	AM00002741	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZQ7A55	AM00003479	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
SZQ7D12	AM00003265	15/04/2025	7048/1	29/05/2025
SZQ7H14	AM00003895	03/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZQ7H14	AM00003896	03/05/2025	5738/0	16/06/2025
SZQ7H14	AM00003897	03/05/2025	7340/0	16/06/2025
SZQ8A15	AM00004146	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZQ8I71	AM00004260	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZQ9I14	AM00004926	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
SZR0J96	AM00004781	07/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZR1B45	AIM03111	29/05/2025	7030/1	23/07/2025
SZR2D14	AM00004002	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZR2G88	AM00003130	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZR3B89	AM00005341	26/06/2025	7030/1	07/08/2025
SZR3H85	AM00004757	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZR4C84	AM00003694	06/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZR4E11	AM00003889	03/05/2025	7048/1	16/06/2025
SZR5C29	AIM03770	22/05/2025	6580/0	07/07/2025
SZR5E18	AM00003428	13/04/2025	5720/0	28/05/2025
SZR6B84	AM00003899	03/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZR7C02	AM00004801	27/05/2025	5967/0	07/07/2025
SZR7J00	AM00005344	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
SZR8A69	AM00003821	09/05/2025	5010/0	23/06/2025
SZR9A53	AIM04481	26/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZR9J06	AM00003848	17/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZS3D42	AM00004098	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZS3H03	AIM03752	24/04/2025	7030/1	23/06/2025
SZS3I61	AM00005455	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZS5E56	AIM03650	08/04/2025	5673/1	26/05/2025
SZS5J32	AM00003421	13/04/2025	7030/1	28/05/2025
SZS5J32	AM00003612	17/04/2025	7048/1	28/05/2025
SZS5J32	AM00003613	17/04/2025	7030/1	28/05/2025

SZS6A78	AIM03535	08/04/2025	7030/1	23/05/2025
SZS6D58	AM00004311	13/05/2025	5550/0	23/06/2025
SZS7A68	AM00005370	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
SZS8J78	AIM03748	31/03/2025	7030/1	09/06/2025
SZS8J78	AIM03749	31/03/2025	5819/1	09/06/2025
SZS9C18	AM00003404	09/04/2025	5010/0	20/05/2025
SZS9D34	AM00005108	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZS9J17	AM00004302	09/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZS9J17	AM00004303	09/05/2025	7048/3	23/06/2025
SZS9J17	AM00004423	10/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZS9J17	AM00004424	10/05/2025	7048/1	30/06/2025
SZT0E36	AM00004835	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
SZT2G01	AM00003835	12/05/2025	5010/0	23/06/2025
SZT3A38	AM00003180	10/04/2025	7048/1	23/05/2025
SZT5C24	AM00004220	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZT6A55	AM00004268	16/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZT7D93	AM00003350	09/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZT7G31	AIM03107	22/04/2025	6637/1	23/06/2025
SZT7G31	AIM03108	22/04/2025	5010/0	23/06/2025
SZT7G44	AM00003771	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZT7G44	AM00004118	08/05/2025	7030/1	18/06/2025
SZU0A57	AM00004007	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZU0A57	AM00004669	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
SZU0A57	AM00004839	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
SZU0A57	AM00004840	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
SZU0E43	AM00002681	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZU1A83	AM00003512	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZU4G31	AM00003238	25/04/2025	5010/0	09/06/2025
SZU4J82	AM00004913	13/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZU5D63	AM00002739	09/05/2025	5819/4	23/06/2025
SZU5H74	AIM03735	12/04/2025	7030/1	29/05/2025
SZU6B74	AM00004373	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZU6B74	AM00004374	30/05/2025	7048/1	14/07/2025
SZU6B74	AM00004380	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZU6B74	AM00005078	19/06/2025	7030/1	30/07/2025
SZU6H36	AM00004083	11/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZU7A04	AM00004812	27/05/2025	7048/1	09/07/2025
SZU7F25	AM00004897	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZU7H21	AM00003693	02/05/2025	5673/1	16/06/2025
SZU8612	AM00005388	29/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZU8612	AM00005389	29/06/2025	7048/1	11/08/2025
SZU8C08	AM00005522	28/06/2025	7048/1	11/08/2025
SZU8C08	AM00005523	28/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZU8C08	AM00005524	28/06/2025	5835/0	11/08/2025
SZU8I62	AIM03957	30/05/2025	7030/1	16/07/2025
SZU9J38	AM00004215	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
SZU9J38	AM00005134	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZV0J87	AM00004842	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
SZV2B78	AM00004231	30/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZV2B78	AM00004232	30/05/2025	7048/1	14/07/2025
SZV2C17	AM00005270	26/06/2025	7030/1	06/08/2025
SZV2C17	AM00005271	26/06/2025	5010/0	06/08/2025
SZV2C17	AM00005272	26/06/2025	5118/0	06/08/2025
SZV2D44	AM00004365	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZV3E06	AM00004808	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZV4D23	AM00003038	10/04/2025	7030/1	23/05/2025
SZV4D23	AM00004659	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZV4D23	AM00004660	24/05/2025	7048/1	07/07/2025
SZV4E64	AM00002389	23/04/2025	5010/0	03/06/2025
SZV5A64	AIM0193	20/04/2025	7030/1	18/06/2025
SZV5F12	AIM03789	26/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZV5F12	AM00003190	14/04/2025	7030/1	26/05/2025
SZV5I05	AM00003562	22/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZV5I55	AM00003754	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZV6J72	AM00004914	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZV7B24	AM00003834	12/05/2025	5010/0	23/06/2025
SZV8A23	AM00005386	29/06/2025	7030/1	11/08/2025
SZV8A23	AM00005387	29/06/2025	7048/1	11/08/2025
SZV8B85	AM00003475	31/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZV8B85	AM00003622	21/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZV8B85	AM00004700	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZW1I31	AM00003597	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZW2F54	AIM003764	02/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZW4G14	AIM03163	27/05/2025	7030/1	14/07/2025
SZW4G14	AM00003483	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
SZW4G14	AM00003484	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
SZW4G14	AM00004811	27/05/2025	7030/1	09/07/2025
SZW4G46	AM00003789	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZW4G46	AM00004097	12/05/2025	7030/1	23/06/2025
SZW5A92	AM00004005	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZW7I13	AM00005461	23/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZW8H46	AM00005305	19/06/2025	7340/0	30/07/2025
SZX1J64	AM00003857	29/04/2025	5452/2	09/06/2025
SZX6E12	AM00004100	15/05/2025	5525/0	30/06/2025
SZX7G79	AM00004736	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZX7I19	AM00004043	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZX8D55	AM00004866	13/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZX8H15	AM00004907	08/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZX8H15	AM00004925	25/06/2025	7030/1	06/08/2025

SZX9H83	AM00003534	18/04/2025	7030/1	02/06/2025
SZX9I53	AM00004771	30/05/2025	6637/1	14/07/2025
SZX9I65	AM00004076	07/05/2025	7030/1	17/06/2025
SZY1C25	AM00003073	30/04/2025	7030/1	10/06/2025
SZY1C71	AM00003488	16/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZY1C71	AM00003489	16/06/2025	7340/0	28/07/2025
SZY1C71	AM00004599	18/06/2025	7030/1	29/07/2025
SZY1C71	AM00004600	18/06/2025	7048/1	29/07/2025
SZY3B31	AIM03530	08/04/2025	7030/1	20/05/2025
SZY3H43	AM00003476	03/06/2025	5010/0	14/07/2025
SZY4H07	AM00004665	24/05/2025	7030/1	07/07/2025
SZY6E03	AM00004717	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZY6E03	AM00004718	01/06/2025	7048/1	14/07/2025
SZZ0A12	AM00003666	24/04/2025	7030/1	04/06/2025
SZZ0A12	AM00003714	26/04/2025	7030/1	09/06/2025
SZZ0A12	AM00005128	17/06/2025	7030/1	28/07/2025
SZZ0A12	AM00005129	17/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZZ1A82	AM00005105	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
SZZ1C21	AM00003345	09/04/2025	7048/1	20/05/2025
SZZ1C21	AM00004384	11/06/2025	7030/1	22/07/2025
SZZ2C82	AM00003374	02/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZZ2C82	AM00005413	25/06/2025	7030/1	05/08/2025
SZZ2C82	AM00005414	25/06/2025	7048/1	05/08/2025
SZZ3E24	AM00002721	01/05/2025	7030/1	11/06/2025
SZZ4D61	AM00004104	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
SZZ4I54	AIM03909	25/05/2025	7048/1	09/07/2025
SZZ5G17	AM00005058	15/06/2025	7048/1	28/07/2025
SZZ6A03	AIM03725	12/04/2025	7030/1	30/05/2025
SZZ8A81	AM00004286	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZZ8C12	AM00004723	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
SZZ8G15	AM00004202	18/05/2025	7030/1	30/06/2025
SZZ8G15	AM00004203	18/05/2025	6858/0	30/06/2025
SZZ9D15	AM00005354	21/06/2025	7030/1	04/08/2025
SZZ9D15	AM00005355	21/06/2025	7048/1	04/08/2025
TAC8E77	AM00003167	10/04/2025	7030/1	21/05/2025
TAH7F54	AM00004045	09/06/2025	7030/1	21/07/2025
TAH7F54	AM00004046	09/06/2025	7048/1	21/07/2025
TBE4C85	AM00004106	04/05/2025	7030/1	16/06/2025
TBI1E78	AM00005282	30/06/2025	7030/1	11/08/2025
TFX3A91	AM00005459	23/06/2025	7030/1	04/08/2025

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:0A2F1857

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 05/2025

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, **concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital**, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Penalidade nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Penalidade deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; **cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.** Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 1754 – Decouville – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. **Não serão conhecidas Defesas da Penalidade apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO (DESDOBRAMENTO)	VALOR	VENCIMENTO
AEP5905	AM00002385	15/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
AZF1E37	AIM04965	18/02/2025	5010/0	R$880,41	09/06/2025
BKR3711	AM00001398	01/03/2025	5010/0	R$880,41	16/06/2025
BZG0C84	AM00003602	17/04/2025	5967/0	R$1.467,35	29/07/2025
CDL3941	AM00002762	24/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
CVA8147	AM00002903	21/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
DDK9818	AM00002422	16/03/2025	5525/0	R$130,16	08/07/2025
DJL4E79	AM00001968	20/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
ELW8B53	AIM03090	10/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
EZI3355	AIM03605	26/01/2025	5525/0	R$130,16	26/05/2025
FGZ8G05	AM00002704	23/04/2025	7749/1	R$293,47	11/08/2025
FMY6930	AM00002763	24/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
FQW0173	AM00002951	24/03/2025	5991/0	R$293,47	08/07/2025
FYJ1F99	AIM04347	18/01/2025	5509/0	R$130,16	20/05/2025

FZM5E21	AM00002115	23/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
FZM5E21	AM00002116	23/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
FZM5E21	AM00002117	23/02/2025	5193/0	R$293,47	16/06/2025
GIH2C82	AM00002162	20/03/2025	6769/0	R$130,16	01/07/2025
GJY9D38	AM00002635	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
HBH7763	AM00001521	15/02/2025	6530/0	R$195,23	02/06/2025
HHR7747	AM00000438	29/01/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
HMC3H68	AM00003554	18/04/2025	5452/5	R$195,23	04/08/2025
HPN4788	AM00002005	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
HPO6135	AM00002380	15/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
HPV4348	AM00001906	17/02/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
HPX8503	AM00001783	18/02/2025	6637/2	R$195,23	02/06/2025
HPX8503	AM00001784	18/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
ITN0620	AM00002902	21/03/2025	6858/0	R$293,47	08/07/2025
IZI5D07	AM00000389	13/02/2025	5410/0	R$130,16	27/05/2025
JMQ8897	AIM04506	10/02/2025	6599/1	R$293,47	26/05/2025
JRJ6F04	AM00002348	01/03/2025	7366/2	R$130,16	16/06/2025
JTH0882	AM00003014	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
JTI0I99	AM00001175	14/02/2025	6637/2	R$195,23	02/06/2025
JTI0I99	AM00001177	14/02/2025	5037/1	R$586,94	02/06/2025
JTO0378	AM00001888	16/02/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
JTX9381	AM00002058	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
JTX9381	AM00002759	24/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
JTX9381	AM00003164	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
JTY5975	AM00001363	17/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
JTY5975	AM00001364	17/02/2025	5169/1	R$2.934,70	02/06/2025
JTZ0302	AM00002008	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
JTZ3F82	AM00001644	02/04/2025	5487/0	R$195,23	14/07/2025
JUA6562	AM00003441	17/04/2025	5525/0	R$130,16	29/07/2025
JUA6A47	AM00001191	17/03/2025	5525/0	R$130,16	30/06/2025
JUC5179	AM00003184	10/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
JUD2302	AIM0286	21/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
JUE4101	AIM04179	04/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025
JUE4101	AIM04180	04/02/2025	6858/0	R$293,47	27/05/2025
JUE5630	AM00002906	21/03/2025	6610/2	R$195,23	08/07/2025
JUF6174	AM00003632	25/04/2025	5720/0	R$195,23	11/08/2025
JUF7389	AM00002072	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
JUG8H22	AM00002914	25/03/2025	5835/0	R$195,23	08/07/2025
JUG8H22	AM00002916	25/03/2025	5193/0	R$293,47	08/07/2025
JUK0G41	AIM03630	19/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
JUK2E91	AM00002528	21/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
JUK6B83	AM00002229	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
JUL4342	AM00002190	09/04/2025	5525/0	R$130,16	22/07/2025
JUL4730	AM00002786	01/04/2025	5835/0	R$195,23	14/07/2025
JUL6E26	AM00001758	10/02/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
JUO3B56	AM00001965	20/02/2025	5193/0	R$293,47	25/06/2025
JUO7513	AM00003036	10/04/2025	7048/1	R$293,47	22/07/2025
JUP0355	AM00002383	15/04/2025	5045/0	R$293,47	28/07/2025
JUP0355	AM00002384	15/04/2025	6726/1	R$195,23	30/07/2025
JUR2428	AM00001192	17/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
JUR2F50	AM00003665	24/04/2025	5673/1	R$130,16	06/08/2025
JUR5070	AM00002394	27/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
JUS8H42	AM00002959	31/03/2025	5444/0	R$88,38	14/07/2025
JUT4662	AM00001511	08/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
JUT7854	AM00001751	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
JUT7F66	AM00001156	01/02/2025	6599/2	R$293,47	20/05/2025
JUT8226	AM00003563	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
JUV4851	AM00002010	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
JUV7254	AM00002839	25/03/2025	7072/2	R$293,47	07/07/2025
JUV7254	AM00002850	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
JUW0896	AM00002351	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
JUW8091	AIM04507	10/02/2025	6599/2	R$293,47	27/05/2025
JUY0757	AIM0285	21/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
JUY0E09	AM00002891	20/04/2025	5509/0	R$130,16	04/08/2025
JUY0E09	AM00003581	26/04/2025	5410/0	R$130,16	11/08/2025
JUY1J19	AIM03156	06/02/2025	6599/1	R$293,47	26/05/2025
JUY5251	AM00001172	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
JUY5251	AM00001347	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
JVA4G29	AM00002479	16/03/2025	6050/1	R$293,47	30/06/2025
JVA9244	AIM03619	16/02/2025	5835/0	R$195,23	09/06/2025
JVA9244	AIM03620	16/02/2025	6530/0	R$195,23	09/06/2025
JVB0111	AM00002562	13/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
JVB5044	AM00002583	25/03/2025	5835/0	R$195,23	07/07/2025
JVB7401	AM00002495	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
JVD2287	AIM04963	18/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
JVD2525	AM00002472	12/03/2025	5525/0	R$130,16	24/06/2025
JVD4158	AM00001352	27/01/2025	5673/1	R$130,16	20/05/2025
JVE0114	AM00001994	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
JVE2D13	AM00002452	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
JVF8B69	AM00001645	02/04/2025	5487/0	R$195,23	14/07/2025
JVG7D21	AM00003436	13/04/2025	5657/0	R$130,16	28/07/2025
JVI2083	AM00001917	21/02/2025	6050/1	R$293,47	09/06/2025
JVI2645	AM00001498	19/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
JVI2645	AM00001499	19/02/2025	6637/2	R$195,23	03/06/2025
JVI9861	AM00002952	24/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
JVK6065	AM00003239	28/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
JVL3302	AM00002961	31/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
JVL3302	AM00002975	23/04/2025	6599/2	R$293,47	04/08/2025
JVL3I23	AM00002290	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025

JVN0A39	AM00001770	14/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
JVN5999	AM00001185	18/02/2025	5185/2	R$195,23	02/06/2025
JVO1679	AIM03519	15/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
JVO1679	AM00002207	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
JVO1679	AM00002208	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
JVO1679	AM00002209	02/03/2025	7072/2	R$293,47	16/06/2025
JVO8I21	AM00001969	20/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
JVP3865	AM00003163	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
JVQ6D53	AM00002926	31/03/2025	6610/2	R$195,23	14/07/2025
JVS0427	AM00002430	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
JVS0427	AM00002487	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
JVS0427	AM00003415	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
JVS0427	AM00003416	09/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
JVS5384	AM00003591	30/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
JVS6I65	AIM04509	10/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
JVT4I68	AM00002239	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
JVT5016	AM00001759	10/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
JVU5I01	AM00002233	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
JVV1686	AM00002160	12/03/2025	6599/2	R$293,47	23/06/2025
JVV2603	AIM03525	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
JVV6568	AM00002618	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
JVV6837	AM00003859	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
JVW1447	AIM04425	26/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
JVW5265	AM00002909	24/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
JVX0059	AM00002224	06/03/2025	7048/1	R$293,47	17/06/2025
JVX2H46	AM00001393	01/03/2025	6068/1	R$195,23	16/06/2025
JVY1380	AM00002461	12/03/2025	5525/0	R$130,16	24/06/2025
JVY3H92	AM00001864	12/02/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
JVY5317	AM00003402	09/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
JWA3828	AM00002809	17/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
JWA4281	AM00002954	25/03/2025	6653/1	R$195,23	08/07/2025
JWA7456	AM00003449	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
JWB1437	AM00001286	12/02/2025	6769/0	R$130,16	26/05/2025
JWB9356	AM00001400	03/03/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
JWC8D62	AM00003115	10/04/2025	6599/2	R$293,47	22/07/2025
JWD3H34	AIM03642	31/03/2025	5185/1	R$195,23	14/07/2025
JWD7H53	AM00001738	14/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
JWE5910	AM00001904	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
JWE5910	AM00003220	16/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
JWE9296	AIM04174	31/01/2025	5185/1	R$195,23	26/05/2025
JWE9296	AIM04176	31/01/2025	6726/1	R$195,23	26/05/2025
JWE9296	AIM04177	31/01/2025	6769/0	R$130,16	26/05/2025
JWW5497	AM00001480	11/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
KHQ4246	AM00001748	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
KHQ4246	AM00001749	18/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
LVN7000	AM00001170	09/02/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
LZQ9C13	AM00002780	01/04/2025	5622/2	R$88,38	14/07/2025
MBO3J04	AM00001174	10/02/2025	5550/0	R$130,16	09/06/2025
MVD4F81	AM00002852	23/03/2025	5525/0	R$130,16	08/07/2025
MWI0740	AM00001736	14/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
MWI0740	AM00001739	14/02/2025	6688/0	R$195,23	02/06/2025
NEK7B52	AM00002337	01/03/2025	5185/2	R$195,23	16/06/2025
NEK7B52	AM00002338	01/03/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
NES8049	AM00002168	24/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
NET5858	AM00003582	30/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
NLM1850	AM00003281	19/04/2025	7374/0	R$293,47	04/08/2025
NLQ9I67	AIM0186	16/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
NOV6B60	AM00002588	25/03/2025	5380/0	R$130,16	09/07/2025
NOV6B60	AM00003207	08/04/2025	5550/0	R$130,16	21/07/2025
NOV6B60	AM00003208	08/04/2025	5835/0	R$195,23	21/07/2025
NOV6B60	AM00003209	08/04/2025	6980/0	R$293,47	21/07/2025
NQB3J75	AM00003172	10/04/2025	5525/0	R$130,16	28/07/2025
NSE3131	AM00001907	17/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
NSE4D74	AM00002460	12/03/2025	5452/6	R$195,23	24/06/2025
NSF0449	AM00002933	31/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
NSF0449	AM00002934	31/03/2025	5185/1	R$195,23	14/07/2025
NSG4106	AM00001963	20/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
NSG6856	AIM03071	14/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
NSH1414	AM00000395	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
NSH1853	AM00002018	18/02/2025	5053/1	R$293,47	09/06/2025
NSH2597	AM00002486	16/03/2025	5380/0	R$130,16	30/06/2025
NSH7753	AM00003583	30/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
NSI7485	AM00001816	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
NSJ0097	AM00002062	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
NSJ5332	AM00002827	25/03/2025	6858/0	R$293,47	07/07/2025
NSJ7601	AM00001481	11/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
NSJ7601	AM00001482	11/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
NSJ9B53	AM00003536	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
NSK3B57	AM00002864	04/04/2025	6645/0	R$195,23	21/07/2025
NSL4921	AIM03724	12/04/2025	7048/1	R$293,47	31/07/2025
NSL4J92	AIM03746	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
NSL5006	AIM03661	03/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
NSM5558	AM00001781	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
NSN3984	AM00001967	20/02/2025	6726/1	R$195,23	03/06/2025
NSO6262	AM00002924	31/03/2025	5037/1	R$586,94	21/07/2025
NSO6505	AM00002822	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
NSO9H32	AM00002882	12/04/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
NSP1891	AM00001914	17/02/2025	5410/0	R$130,16	02/06/2025
NSP2549	AM00003035	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025

NSQ0I01	AM00003439	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
NSQ3467	AM00002468	12/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
NSQ7J56	AM00001358	04/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
NSR0D37	AM00003517	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
NSR2J08	AM00003178	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
NSR2J08	AM00003438	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
NSR5D71	AM00002419	16/03/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
NSR8308	AM00001488	16/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
NSR8B38	AM00003584	30/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
NSS5550	AM00003230	16/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
NSS6J15	AM00001823	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
NST8D45	AM00003286	23/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
NST8D45	AM00003287	23/04/2025	5118/0	R$880,41	11/08/2025
NSU2925	AM00002410	08/03/2025	6050/1	R$293,47	30/06/2025
NSU4J52	AM00003301	05/04/2025	5525/0	R$130,16	21/07/2025
NSU5042	AIM04601	08/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
NSV1I00	AM00001495	15/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
NSV1I00	AM00002293	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
NSV1I00	AM00003875	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
NSV2063	AM00001764	10/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
NSV3517	AM00003429	13/04/2025	6050/1	R$293,47	29/07/2025
NSV5696	AM00002835	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
NSV7C64	AM00001468	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
NSV7C64	AM00001955	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
NSW6860	AM00002167	24/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
NSW8751	AM00001155	01/02/2025	6599/2	R$293,47	20/05/2025
NSX1838	AM00001822	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
NSX3D79	AM00002465	12/03/2025	7048/1	R$293,47	24/06/2025
NSX6569	AM00002813	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
NSX6569	AM00003024	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
NSX6569	AM00003576	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
NSX8058	AM00001162	01/02/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
NSY2108	AM00002451	08/03/2025	5525/0	R$130,16	23/06/2025
NSY2473	AM00003027	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
NSY6036	AM00001687	17/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
NSY6452	AM00001750	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
NSY7443	AM00000390	13/02/2025	7030/1	R$293,47	28/05/2025
NSZ0744	AM00001773	14/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
NTA2866	AM00001564	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
NTB1190	AM00002667	10/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
NTB1190	AM00003615	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
NTB1190	AM00003616	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
NTB2053	AM00003639	25/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
NTB8238	AM00001766	14/02/2025	5525/0	R$130,16	02/06/2025
NTC7561	AM00002431	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OBT6H26	AM00002941	07/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OBU2859	AM00001672	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
OBU2859	AM00001853	12/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
OBU6898	AM00001674	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
OBU6898	AM00001675	13/02/2025	6858/0	R$293,47	02/06/2025
OBU7937	AM00003867	29/04/2025	5550/0	R$130,16	11/08/2025
OBU7G61	AM00001817	13/02/2025	5185/1	R$195,23	02/06/2025
OBV0F47	AM00003121	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OBV3023	AIM04966	18/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
OBW1101	AIM0822	14/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
OBW4880	AM00001524	16/02/2025	5835/0	R$195,23	02/06/2025
OBW4880	AM00001525	16/02/2025	6530/0	R$195,23	02/06/2025
OBW6634	AIM03634	15/03/2025	7030/1	R$293,47	09/07/2025
OBW7D51	AM00001973	20/02/2025	7048/1	R$293,47	03/06/2025
OBX0902	AM00001332	05/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
OBY6487	AIM04173	08/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
OBY8406	AIM04171	31/01/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
OBY8406	AM00001534	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OBY8F97	AM00001486	11/02/2025	6637/2	R$195,23	26/05/2025
OBY8F97	AM00001487	11/02/2025	6645/0	R$195,23	26/05/2025
OBY8F97	AM00002955	25/03/2025	6653/1	R$195,23	08/07/2025
OBZ6F87	AM00002764	24/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
OBZ8D93	AM00001577	31/01/2025	5525/0	R$130,16	20/05/2025
OBZ8H65	AM00003023	02/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
OBZ8H65	AM00003315	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OCA0757	AM00003071	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OCA3361	AM00001883	16/02/2025	5380/0	R$130,16	02/06/2025
OCA6E50	AIM03658	03/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
OCA7111	AM00001472	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
OEM5058	AIM03502	01/02/2025	6599/2	R$293,47	22/05/2025
OFI2533	AM00001686	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OFI5617	AM00003140	30/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
OFI6299	AM00002109	19/02/2025	7030/1	R$293,47	25/06/2025
OFI6299	AM00002110	19/02/2025	7048/1	R$293,47	25/06/2025
OFI8F91	AM00000393	13/02/2025	5410/0	R$130,16	27/05/2025
OFJ4777	AM00001785	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OFK3661	AM00002942	07/04/2025	7340/0	R$130,16	21/07/2025
OFK3661	AM00003558	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
OFK3857	AIM03713	12/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OFK9271	AM00002807	17/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
OFK9274	AM00001335	05/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
OFL1336	AM00003510	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OFL3666	AM00001913	17/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
OFL3H05	AM00001623	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025

OFL4862	AIM03201	17/03/2025	6599/2	R$293,47	07/07/2025
OFL4862	AM00001194	17/03/2025	6556/1	R$293,47	30/06/2025
OFL4862	AM00001195	17/03/2025	6637/2	R$195,23	30/06/2025
OFM2269	AM00001767	14/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OFM2269	AM00002481	16/03/2025	5452/2	R$195,23	30/06/2025
OFM7F83	AM00001885	16/02/2025	5452/6	R$195,23	02/06/2025
OFM9726	AM00003020	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OFN1339	AM00000397	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OFN1596	AM00003064	14/04/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
OFN5519	AM00002869	08/04/2025	5819/1	R$880,41	21/07/2025
OFN5756	AM00002439	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OFN5F40	AIM04957	14/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
OFO9203	AM00003856	29/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
OFP0A26	AIM03089	06/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
OFP3702	AIM0184	16/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OFP4406	AM00003106	03/04/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
OFP4H82	AIM03701	08/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OFP4H82	AIM03702	08/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
OFP4H82	AIM04452	13/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OFQ4F09	AM00001720	06/02/2025	6599/2	R$293,47	22/05/2025
OFQ5258	AM00003719	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OFQ5461	AM00003729	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OFQ6613	AM00002521	19/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OFR2H24	AM00001618	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
OFR6731	AM00002756	16/03/2025	5673/1	R$130,16	30/06/2025
OFR9208	AM00003738	30/04/2025	6726/1	R$195,23	11/08/2025
OFS1487	AM00003417	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OFT0E69	AM00003226	16/04/2025	7374/0	R$293,47	11/08/2025
OFT1074	AM00002705	23/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OFT1248	AM00002098	17/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
OFT4C10	AM00001602	01/02/2025	7048/1	R$293,47	20/05/2025
OFU2E91	AM00002113	23/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OFU2E91	AM00002114	23/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
OFU3F70	AM00001976	24/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
OFU4138	AM00002408	08/03/2025	5185/1	R$195,23	30/06/2025
OFU5141	AM00003176	10/04/2025	7048/1	R$293,47	22/07/2025
OFV3209	AM00003631	25/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OFV3335	AM00003029	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OFV3876	AM00002616	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OFW3098	AM00003031	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OFW3G18	AM00000381	05/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
OFW3G18	AM00000392	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
OFW3G18	AM00001843	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OFW3G18	AM00001985	24/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
OFW3G18	AM00003312	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OFW7508	AM00001779	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OFW7508	AM00001780	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OMA5F55	AM00003259	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
OQD0D33	AM00002314	03/03/2025	5185/2	R$195,23	16/06/2025
OQP8908	AM00002485	16/03/2025	5525/0	R$130,16	30/06/2025
ORZ5D32	AM00002974	23/04/2025	5550/0	R$130,16	04/08/2025
OSW5269	AM00001987	24/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OSW8001	AM00003284	23/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OSW8001	AM00003285	23/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
OSX0D84	AM00003737	30/04/2025	6637/1	R$195,23	11/08/2025
OSX5284	AM00003288	23/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OSX5284	AM00003289	23/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
OSX5730	AM00002100	17/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
OSY0471	AM00002491	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OSY0924	AM00001667	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
OSY2C11	AM00001677	13/02/2025	5525/0	R$130,16	27/05/2025
OSY2J75	AM00002659	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OSZ4823	AM00003065	10/04/2025	6050/2	R$293,47	29/07/2025
OSZ4823	AM00003066	10/04/2025	5207/0	R$88,38	29/07/2025
OSZ4B93	AM00003016	02/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
OSZ6E99	AM00001753	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
OSZ6E99	AM00002846	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OSZ8092	AM00003658	24/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
OTA0996	AM00002658	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OTA3044	AM00002137	03/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTA3044	AM00002138	03/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
OTA3044	AM00002139	03/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
OTA3044	AM00002140	03/03/2025	5274/1	R$2.934,70	30/06/2025
OTA3485	AM00003851	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTA4243	AM00002630	26/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
OTA7747	AIM03627	07/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTA9H52	AIM0397	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTA9H52	AM00003650	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTB0I74	AM00003623	21/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
OTB2704	AM00002458	12/03/2025	5185/1	R$195,23	24/06/2025
OTB3B21	AM00001699	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
OTB7222	AIM04969	14/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
OTB9F16	AM00001859	12/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
OTC2017	AM00002091	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTC2881	AM00002432	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OTC3294	AIM03624	02/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
OTD0504	AIM03743	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTD1442	AM00003619	17/04/2025	7048/1	R$293,47	04/08/2025
OTD1442	AM00003620	17/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025

OTE1J62	AM00001632	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
OTE4416	AM00001836	05/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTE5335	AM00001936	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
OTF1596	AM00003343	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTF7243	AM00002599	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTF9461	AM00003434	13/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OTF9461	AM00003435	13/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
OTG2609	AM00003025	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTG5269	AM00003003	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OTG6595	AM00003712	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTG6D11	AM00002470	12/03/2025	7048/1	R$293,47	24/06/2025
OTH1G41	AM00001506	03/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
OTH2542	AM00001290	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTH2542	AM00002751	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTH3B21	AM00003267	15/04/2025	5010/0	R$880,41	28/07/2025
OTH4D74	AM00002923	31/03/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
OTI1D66	AM00001540	15/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
OTI4C58	AM00002301	03/03/2025	6068/1	R$195,23	16/06/2025
OTI7533	AIM03507	15/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OTJ5304	AM00001566	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
OTJ7012	AM00001808	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
OTJ7242	AM00001490	11/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OTJ7242	AM00001491	11/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTJ7242	AM00001492	11/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
OTJ7242	AM00001493	11/02/2025	5274/1	R$2.934,70	02/06/2025
OTK0007	AM00003198	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OTK0886	AM00002395	27/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OTK1880	AM00003675	24/04/2025	6599/2	R$293,47	05/08/2025
OTK2645	AM00002002	18/02/2025	6050/1	R$293,47	02/06/2025
OTK8417	AM00002262	01/03/2025	6068/1	R$195,23	16/06/2025
OTK9073	AM00003643	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTL1F94	AM00002539	15/03/2025	5835/0	R$195,23	08/07/2025
OTL2852	AM00001615	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTL4828	AM00001679	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
OTL4828	AM00002377	15/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
OTL9F29	AIM03515	15/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
OTM1610	AM00003032	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTM4B21	AM00003009	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OTO4A39	AM00001274	08/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
OTO4A39	AM00001275	08/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
OTO4A39	AM00001277	08/02/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
OTO8C64	AM00002901	20/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
OTP3669	AIM04459	10/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
OTP3669	AM00003037	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
OTQ0A94	AM00002054	21/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
OTQ1287	AM00002621	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTQ1287	AM00002622	18/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
OTQ4I46	AM00002785	01/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OTQ6A36	AM00002907	16/03/2025	7374/0	R$293,47	08/07/2025
OTR0D96	AM00003403	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTR6E29	AIM03095	10/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
OTR7110	AM00003079	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTR8800	AM00001653	01/02/2025	6599/2	R$293,47	20/05/2025
OTR9621	AM00002707	23/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
OTS5C03	AM00001903	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTS7385	AM00001183	18/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
OTS7385	AM00001744	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OTS9140	AIM03654	26/03/2025	7048/1	R$293,47	09/07/2025
OTS9811	AM00002106	15/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
OTT2586	AM00002161	12/03/2025	6599/2	R$293,47	23/06/2025
OTT2A51	AM00000379	05/02/2025	5835/0	R$195,23	22/05/2025
OTT3E03	AM00002778	01/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OTT4560	AIM03659	03/04/2025	6769/0	R$130,16	21/07/2025
OTT5007	AM00002264	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTT5007	AM00002354	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OTT5833	AM00003191	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OTT5A14	AM00002480	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTT6479	AM00003652	24/04/2025	7048/1	R$293,47	05/08/2025
OTT7233	AM00003555	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
OTT7233	AM00003682	28/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
OTU1E59	AM00002390	23/04/2025	6599/2	R$293,47	04/08/2025
OTU2665	AM00002257	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTU4420	AM00002416	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTU4H32	AM00003268	15/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
OTU6462	AM00001768	14/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
OTU7653	AM00001800	14/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTV0267	AM00001752	06/02/2025	6599/2	R$293,47	22/05/2025
OTV1437	AM00002511	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
OTV4G52	AM00003237	25/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
OTV6612	AIM04168	04/02/2025	6599/2	R$293,47	22/05/2025
OTV8A69	AM00002210	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTV8A69	AM00002841	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OTV8A69	AM00003317	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTV8D57	AM00002619	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
OTV8D57	AM00002620	18/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
OTW4021	AM00001688	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTW4021	AM00003050	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
OTW4021	AM00003152	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
OTW4517	AM00002889	16/04/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025

OTX0562	AM00002360	22/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
OTX1496	AIM03094	10/03/2025	7072/1	R$293,47	30/06/2025
OTX2F58	AIM03636	15/03/2025	7030/1	R$293,47	09/07/2025
OTX2F58	AIM03732	12/04/2025	7030/1	R$293,47	30/07/2025
OTX3441	AM00003273	15/04/2025	6599/2	R$293,47	30/07/2025
OTX4A33	AM00001912	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTX5478	AM00002397	27/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
OTX6201	AM00001846	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OTX6268	AM00003162	06/04/2025	5738/0	R$293,47	21/07/2025
OTY3491	AM00002206	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTY5700	AM00003669	24/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
OTY6H10	AM00002063	21/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
OTZ0787	AM00003125	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
OTZ0787	AM00003126	18/04/2025	7048/1	R$293,47	04/08/2025
OTZ5990	AM00002574	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
OTZ6194	AM00001530	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTZ6194	AM00002221	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
OTZ6815	AM00002003	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
OTZ6815	AM00002286	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
OTZ6E54	AM00001280	12/02/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
OTZ7J73	AM00002178	01/04/2025	6580/0	R$293,47	14/07/2025
OWT6E32	AM00001165	06/02/2025	5509/0	R$130,16	22/05/2025
OWU6B26	AM00002773	28/03/2025	7633/2	R$293,47	14/07/2025
OXQ5021	AIM03088	06/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
OXQ5H12	AM00002033	23/02/2025	5193/0	R$293,47	09/06/2025
PHY2070	AIM04968	14/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
PIT3I56	AM00003862	29/04/2025	5550/0	R$130,16	11/08/2025
PNV2C98	AM00001394	01/03/2025	6068/1	R$195,23	16/06/2025
PQI4654	AIM04959	18/02/2025	6599/2	R$293,47	09/06/2025
PSL3H82	AM00001993	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
PSN5E55	AM00003869	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
PTF6514	AM00002335	05/03/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
PTO9A33	AM00001877	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
PTO9A33	AM00003537	22/04/2025	7048/1	R$293,47	04/08/2025
PWK4B12	AM00003128	22/04/2025	6599/2	R$293,47	04/08/2025
PXZ3G23	AM00002853	31/03/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
PYN0H98	AM00003626	25/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
QDA0F97	AM00003720	30/04/2025	7340/0	R$130,16	11/08/2025
QDA0F97	AM00003721	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDA4884	AM00003049	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QDA5222	AM00001315	01/02/2025	6599/2	R$293,47	20/05/2025
QDA8277	AM00002601	10/03/2025	6050/1	R$293,47	23/06/2025
QDB1761	AM00003306	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QDB2442	AM00002166	24/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
QDB3914	AM00001664	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QDB8636	AM00002808	17/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
QDB8H75	AM00001538	03/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QDB9C55	AM00003653	24/04/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025
QDC0515	AM00003577	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDC1A63	AM00002913	25/03/2025	6637/1	R$195,23	14/07/2025
QDC2001	AM00001821	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDC3261	AM00002253	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QDC3261	AM00002254	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QDC9003	AM00003572	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDD3793	AM00002758	24/03/2025	5452/2	R$195,23	08/07/2025
QDD4617	AM00002469	12/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QDD7386	AM00001657	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QDD8803	AM00002069	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QDE2D18	AM00001777	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDE3503	AM00002581	25/03/2025	5835/0	R$195,23	07/07/2025
QDE6037	AM00003334	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QDE6037	AM00003335	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
QDF1395	AM00001535	03/03/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
QDF1838	AM00002884	12/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
QDF1868	AM00002593	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QDF1C04	AM00002238	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
QDF2G42	AM00002142	03/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QDF3B98	AM00002034	23/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QDF3B98	AM00002035	23/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
QDF4C65	AM00001650	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QDF6752	AM00003606	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
QDF6944	AM00001690	17/02/2025	5525/0	R$130,16	02/06/2025
QDG0236	AM00002553	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QDG0325	AIM03734	12/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QDG1574	AM00002860	31/03/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025
QDG3087	AM00003864	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDG5746	AIM03511	15/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDG5812	AM00003362	16/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
QDG8123	AM00001160	01/02/2025	6556/1	R$293,47	20/05/2025
QDG8123	AM00001161	01/02/2025	6637/2	R$195,23	20/05/2025
QDG8123	AM00001654	01/02/2025	6599/2	R$293,47	20/05/2025
QDH4C87	AM00003568	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDH8058	AM00001947	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QDI5F79	AM00001279	12/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
QDI7445	AM00001833	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QDI8558	AM00003522	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QDI8A08	AM00003278	15/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QDJ8389	AM00003673	24/04/2025	6599/2	R$293,47	05/08/2025
QDK1441	AM00001610	13/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025

QDK1959	AM00002026	22/02/2025	5010/0	R$880,41	09/06/2025
QDK1959	AM00002027	22/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QDL2H27	AM00003621	21/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QDM3064	AM00001652	01/02/2025	6050/1	R$293,47	20/05/2025
QDM3267	AM00003257	03/04/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
QDM4969	AIM03512	15/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDM4969	AM00002654	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QDM4I44	AM00001815	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QDM5645	AM00002259	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QDM5998	AM00001193	17/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
QDN1G20	AM00001607	13/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025
QDN1G20	AM00001932	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QDN1G20	AM00003252	03/04/2025	7048/1	R$293,47	15/07/2025
QDN1G20	AM00003253	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
QDN2588	AM00002471	12/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QDN2G31	AM00001881	16/02/2025	5673/1	R$130,16	02/06/2025
QDO0799	AM00001478	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QDO0799	AM00002269	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QDO0799	AM00002270	01/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QDO0E75	AM00003346	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QDO1E94	AM00002533	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDO4B39	AM00001756	10/02/2025	5525/0	R$130,16	26/05/2025
QDO6468	AM00001680	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QDO6G74	AM00003679	28/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
QDO8505	AM00001825	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDP1G90	AM00001643	26/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
QDP2G67	AM00003561	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QDP5894	AM00000396	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDP6072	AIM03708	08/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QDP6072	AM00000398	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDP6072	AM00001505	03/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QDP6072	AM00001619	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QDP6072	AM00003177	10/04/2025	7048/1	R$293,47	22/07/2025
QDP6072	AM00003506	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QDQ0936	AM00002379	15/04/2025	5185/1	R$195,23	28/07/2025
QDR5357	AM00001336	05/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QDR6B13	AM00001869	12/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
QDS5258	AM00002625	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDS5258	AM00002626	26/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
QDS8354	AM00002532	22/03/2025	5819/1	R$880,41	08/07/2025
QDS9798	AM00002420	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDS9798	AM00002421	16/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
QDS9D91	AM00002038	23/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QDS9D91	AM00002628	26/03/2025	6050/1	R$293,47	08/07/2025
QDT1446	AM00003509	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QDT1667	AM00002672	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
QDT8C58	AM00001475	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QDU3099	AM00003635	25/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDU7690	AM00002448	20/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDU8J72	AM00001992	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QDU9A85	AM00001901	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDU9A85	AM00002319	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QDU9A85	AM00002320	03/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QDV1241	AM00001470	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QDV1D30	AM00002607	14/03/2025	5550/0	R$130,16	30/06/2025
QDV2648	AM00001788	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
QDV2648	AM00001789	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QDV4684	AM00003225	16/04/2025	6050/1	R$293,47	11/08/2025
QDV5771	AM00002963	23/04/2025	5010/0	R$880,41	04/08/2025
QDV5771	AM00002964	23/04/2025	6726/1	R$195,23	04/08/2025
QDV9B88	AIM03353	22/03/2025	7030/1	R$293,47	09/07/2025
QDV9B88	AIM03354	22/03/2025	7072/2	R$293,47	09/07/2025
QDV9B88	AIM03356	22/03/2025	7340/0	R$130,16	09/07/2025
QDW1906	AM00002087	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QDW2A65	AIM03064	29/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QDW3F13	AM00001575	31/01/2025	5550/0	R$130,16	20/05/2025
QDW5113	AM00001642	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QDW5113	AM00003107	03/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
QDW5113	AM00003108	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
QDW5220	AM00003708	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QDW8B85	AM00003505	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QDX5875	AM00003212	08/04/2025	5010/0	R$880,41	21/07/2025
QDX9391	AM00001396	01/03/2025	5185/2	R$195,23	16/06/2025
QDY2890	AM00003514	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QDY7F07	AM00002851	23/03/2025	5525/0	R$130,16	08/07/2025
QDY7H10	AM00001399	01/03/2025	6670/0	R$195,23	16/06/2025
QDY8002	AM00002367	26/03/2025	7340/0	R$130,16	08/07/2025
QDZ4772	AM00002084	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QDZ7448	AM00001737	14/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
QDZ9948	AM00002824	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QEA0I89	AM00003228	16/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEA0I89	AM00003229	16/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
QEB0056	AM00002105	15/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
QEB0057	AM00001609	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QEB0538	AM00001356	04/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QEB1045	AM00001345	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QEB1045	AM00003308	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEB7F23	AM00002502	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
QEB8422	AIM03536	08/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025

QEC2J56	AM00001559	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QEC5386	AM00002086	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QED1B18	AM00000382	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QED1B18	AM00002078	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QED1C34	AM00003518	18/04/2025	7048/1	R$293,47	04/08/2025
QED1F36	AIM03532	08/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
QED3D36	AM00003034	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QED3J68	AM00001379	20/02/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
QED3J68	AM00002128	03/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QED3J68	AM00002129	03/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QED4F91	AM00002692	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QED5D65	AM00002613	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QED5G84	AM00001900	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QED5G84	AM00002664	10/04/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
QED6C77	AM00002119	23/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QED6C77	AM00002120	23/02/2025	6637/1	R$195,23	16/06/2025
QED7C24	AM00002977	23/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QED8G34	AM00001476	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QED8H66	AM00001813	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QED8I73	AM00002675	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QEE5E68	AM00002570	21/03/2025	5410/0	R$130,16	08/07/2025
QEE5I58	AM00001580	04/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QEE7280	AM00001477	09/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
QEF0416	AM00002563	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QEF2903	AM00002004	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
QEF3969	AM00001809	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QEF4712	AM00002573	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QEF5491	AM00001791	02/03/2025	5010/0	R$880,41	16/06/2025
QEF6483	AM00002500	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QEF7987	AM00002815	21/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
QEG4601	AM00001826	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QEG5F89	AM00001762	10/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
QEG7998	AM00001858	12/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QEG9418	AIM03080	22/02/2025	5185/1	R$195,23	10/06/2025
QEG9653	AM00001527	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QEH0D03	AM00003310	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEH0J02	AM00003633	25/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
QEH6B00	AM00002779	01/04/2025	5622/2	R$88,38	14/07/2025
QEI0J57	AM00003636	25/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEI3871	AM00002859	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QEI7G38	AM00002082	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QEI7G38	AM00003318	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEJ3E91	AM00003504	14/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
QEJ3E91	AM00003661	24/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
QEJ6I04	AM00001611	13/02/2025	7030/1	R$293,47	28/05/2025
QEJ6I04	AM00001612	13/02/2025	7048/1	R$293,47	28/05/2025
QEJ9497	AM00002244	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
QEJ9C06	AM00002037	23/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
QEK6815	AM00001724	10/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QEK6I66	AM00003860	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEK9J66	AM00003725	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEL7J20	AM00002145	07/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
QEL7J20	AM00002146	07/03/2025	5185/1	R$195,23	30/06/2025
QEL7J20	AM00002147	07/03/2025	5835/0	R$195,23	30/06/2025
QEL7J20	AM00002148	07/03/2025	5274/1	R$2.934,70	30/06/2025
QEL7J20	AM00002149	07/03/2025	5843/1	R$195,23	30/06/2025
QEL9C26	AM00001539	03/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QEM8C27	AM00002122	23/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QEM8F45	AM00003566	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QEN1752	AM00003154	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEN3914	AM00003637	25/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
QEN6F55	AM00003430	13/04/2025	5525/0	R$130,16	28/07/2025
QEO7031	AM00002493	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QEO9375	AM00001999	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QEO9660	AM00001457	30/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QEO9660	AM00001460	30/01/2025	6599/2	R$293,47	20/05/2025
QEP0G04	AM00003617	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
QEP0G04	AM00003618	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QEP1B18	AM00003414	09/04/2025	5525/0	R$130,16	21/07/2025
QEP2C87	AM00003524	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QEP5C42	AM00002837	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QEP8A51	AM00003873	29/04/2025	5673/1	R$130,16	11/08/2025
QEQ2I25	AIM03723	12/04/2025	6637/1	R$195,23	28/07/2025
QEQ2J70	AM00001627	13/03/2025	5487/0	R$195,23	24/06/2025
QEQ4140	AM00002022	22/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QEQ4140	AM00002023	22/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
QEQ6J77	AM00001507	03/02/2025	5479/0	R$130,16	22/05/2025
QEQ8040	AM00001873	12/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QEQ8237	AM00003575	26/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
QEQ8342	AM00001708	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QEQ9406	AM00002019	22/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QEQ9406	AM00002020	22/02/2025	6599/2	R$293,47	09/06/2025
QER3657	AM00003588	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QER3C09	AIM03744	31/03/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QER4H69	AM00001848	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QER6426	AM00002520	19/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
QER6955	AM00003409	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QES0137	AM00001875	12/02/2025	5525/0	R$130,16	02/06/2025
QES3C88	AM00003705	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025

QES4149	AM00003592	30/04/2025	6637/2	R$195,23	11/08/2025
QES6E44	AM00003160	06/04/2025	5738/0	R$293,47	21/07/2025
QES9165	AM00003611	17/04/2025	7048/1	R$293,47	04/08/2025
QET0G83	AM00002296	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QET2436	AIM03706	31/03/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
QET2B32	AM00001349	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QET2B32	AM00002817	21/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
QET8F13	AIM03709	31/03/2025	5819/1	R$880,41	28/07/2025
QET8F13	AM00003363	16/04/2025	7030/1	R$293,47	30/07/2025
QET9183	AM00002829	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QET9183	AM00003008	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QEU1253	AIM03742	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEU2C75	AM00003586	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEU2E74	AM00003264	15/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QEU2E74	AM00003861	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEU3165	AM00000399	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QEU3434	AM00002124	23/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QEU4J38	AIM03648	08/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
QEU5737	AM00002689	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QEU5983	AIM04440	27/02/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QEU5983	AM00001845	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QEU5983	AM00002225	06/03/2025	7030/1	R$293,47	17/06/2025
QEU5983	AM00002226	06/03/2025	6599/2	R$293,47	17/06/2025
QEU6048	AM00002076	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QEU6A48	AM00002295	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QEU8217	AM00002163	24/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
QEU8403	AM00002590	29/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QEU9A52	AM00002800	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEV3395	AM00003573	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEV4I94	AM00001467	03/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QEV6461	AM00001392	01/03/2025	5185/1	R$195,23	25/06/2025
QEV9A76	AM00002462	12/03/2025	7048/1	R$293,47	24/06/2025
QEW5H11	AM00003605	17/04/2025	5525/0	R$130,16	29/07/2025
QEW6744	AM00003221	16/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEW6744	AM00003223	16/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
QEW7115	AM00003728	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QEW7B21	AM00001473	09/02/2025	6050/1	R$293,47	26/05/2025
QEW8344	AM00001331	05/02/2025	5819/4	R$880,41	22/05/2025
QEX1905	AM00000250	01/02/2025	5525/0	R$130,16	20/05/2025
QEX2C73	AM00002873	08/04/2025	6050/1	R$293,47	21/07/2025
QEX3578	AM00000384	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QEX4188	AM00002099	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QEX4188	AM00002858	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QEX4B01	AM00001975	20/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
QEX4B01	AM00002024	22/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QEX4B01	AM00002025	22/02/2025	7072/2	R$293,47	09/06/2025
QEX6743	AM00003320	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEX6743	AM00003321	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
QEX7736	AM00002811	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QEX7E33	AM00001971	20/02/2025	5045/0	R$293,47	03/06/2025
QEX8956	AM00002651	02/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
QEX9330	AM00003667	24/04/2025	6050/1	R$293,47	06/08/2025
QEX9360	AM00002123	23/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QEX9360	AM00002412	08/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QEX9360	AM00003516	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QEY1454	AM00003352	08/04/2025	5819/1	R$880,41	21/07/2025
QEY4J93	AM00003501	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QEY4J95	AIM03609	11/02/2025	6637/2	R$195,23	03/06/2025
QEY5B68	AM00003026	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEY6197	AM00002657	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QEY6659	AM00003327	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEZ0304	AIM03608	11/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
QEZ0304	AM00002650	03/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
QEZ0304	AM00003054	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEZ0304	AM00003055	06/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
QEZ0304	AM00003251	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
QEZ3C31	AM00003333	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QEZ3D06	AM00002494	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QEZ6E63	AM00002682	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QEZ8377	AM00002453	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QEZ9986	AIM03066	10/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QLN8798	AM00003657	24/04/2025	5819/7	R$880,41	05/08/2025
QLO0I97	AM00001596	12/02/2025	6050/2	R$293,47	26/05/2025
QMQ0D32	AM00002392	23/04/2025	6726/1	R$195,23	04/08/2025
QNE5J88	AM00001382	01/03/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
QNE5J88	AM00001810	13/02/2025	5185/1	R$195,23	27/05/2025
QPO0F55	AM00003863	29/04/2025	5525/0	R$130,16	11/08/2025
QQC6A77	AM00002234	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
QQW0E72	AM00002118	23/02/2025	6050/1	R$293,47	16/06/2025
QQY6G71	AM00002582	25/03/2025	5835/0	R$195,23	07/07/2025
QQZ7I67	AM00002455	08/03/2025	5835/0	R$195,23	23/06/2025
QQZ7I67	AM00002456	08/03/2025	5185/1	R$195,23	23/06/2025
QSJ7J43	AM00001637	25/03/2025	5479/0	R$130,16	07/07/2025
QUA5967	AM00002576	25/03/2025	5835/0	R$195,23	07/07/2025
QUA6E92	AM00002322	03/03/2025	5185/2	R$195,23	16/06/2025
QVA2088	AM00002935	31/03/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVA2088	AM00002936	31/03/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QVA3933	AM00001171	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVA3991	AM00001346	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025

QVA3991	AM00001850	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVA3991	AM00003365	16/04/2025	7340/0	R$130,16	30/07/2025
QVA4019	AM00002219	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QVA6J29	AM00003007	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVA7109	AM00001198	19/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVA7A75	AM00002343	04/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVA7I02	AM00002077	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVB5030	AM00002445	20/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QVB6154	AM00002535	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QVB8853	AM00001658	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVC1291	AM00002492	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVC1291	AM00002828	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QVC1F28	AM00003290	23/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVC1G68	AM00003166	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVC2H22	AM00001372	24/02/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
QVC5B62	AM00001835	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVC5B62	AM00003136	26/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
QVC9098	AM00002085	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QVC9A48	AM00001854	12/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025
QVC9A48	AM00001855	12/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QVD1E08	AM00003131	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVD7B80	AM00003570	26/04/2025	5525/0	R$130,16	11/08/2025
QVD7J43	AM00002660	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVD9059	AIM04463	10/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVE1035	AM00003608	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QVE1035	AM00003609	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
QVE1806	AM00001455	30/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QVE2164	AIM03093	10/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVE2333	AM00003541	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QVE4B11	AM00003354	08/04/2025	6017/1	R$293,47	21/07/2025
QVE5249	AM00002094	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVE5708	AM00002079	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVE6736	AIM03628	07/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVE7D57	AM00001776	14/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
QVE8940	AM00002474	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVE9F20	AM00002396	27/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVE9I91	AM00003058	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVE9I91	AM00003059	06/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
QVF0A12	AIM03657	30/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVF1F99	AIM03736	12/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVF2C12	AM00002872	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVF2C12	AM00003359	12/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QVF4233	AM00003201	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVF8F22	AM00002966	23/04/2025	5010/0	R$880,41	04/08/2025
QVG0F14	AIM04458	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVG2334	AM00003266	15/04/2025	7633/1	R$293,47	28/07/2025
QVG6438	AM00002331	04/03/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
QVG6795	AM00003319	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVG6F67	AM00002291	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVG7J30	AM00001625	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVG9C75	AM00001518	15/02/2025	6050/2	R$293,47	30/06/2025
QVG9I56	AM00001828	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVH1C98	AM00002670	10/04/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
QVH2F89	AM00003200	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QVH3E01	AM00001199	19/03/2025	6580/0	R$293,47	30/06/2025
QVH4B91	AM00001164	03/02/2025	5169/1	R$2.934,70	22/05/2025
QVH4G47	AM00002956	26/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
QVH5358	AM00002406	08/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVH5358	AM00002482	16/03/2025	5452/2	R$195,23	30/06/2025
QVH5758	AM00002529	21/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
QVH5758	AM00002530	21/03/2025	7749/1	R$293,47	08/07/2025
QVH5970	AM00001397	02/03/2025	5185/2	R$195,23	16/06/2025
QVH5J91	AM00003111	03/04/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
QVH5J91	AM00003260	03/04/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
QVH7803	AM00000380	05/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QVI1124	AM00003574	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVI1B62	AIM03625	07/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVI2596	AM00001483	11/02/2025	6599/2	R$293,47	26/05/2025
QVI2596	AM00001484	11/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVI2596	AM00001485	11/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
QVI6F58	AM00001297	03/03/2025	5010/0	R$880,41	16/06/2025
QVI6F58	AM00001299	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVI6F58	AM00001536	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVI7C76	AM00001628	17/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
QVI7D35	AIM04453	13/02/2025	5673/1	R$130,16	02/06/2025
QVI7H52	AIM03750	31/03/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
QVI8C49	AM00002617	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVI9210	AM00002212	02/03/2025	5738/0	R$293,47	16/06/2025
QVJ0A92	AM00001589	04/02/2025	5410/0	R$130,16	26/05/2025
QVJ1B63	AM00001909	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVJ1B63	AM00001911	17/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
QVJ2E57	AM00003072	26/04/2025	5673/1	R$130,16	11/08/2025
QVJ3C69	AIM04170	04/02/2025	5010/0	R$880,41	22/05/2025
QVJ3H54	AM00002683	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVJ6D12	AM00002514	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
QVJ6J12	AM00001510	07/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVJ7470	AM00003043	10/04/2025	7048/1	R$293,47	22/07/2025
QVJ9E37	AIM03076	18/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
QVJ9E37	AM00003508	14/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025

QVK3I52	AIM03086	06/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVK4F44	AM00003655	24/04/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025
QVK4G82	AM00001369	20/02/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
QVK7I41	AIM03514	11/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QVK9H10	AM00003067	14/04/2025	5657/0	R$130,16	29/07/2025
QVK9J45	AM00003532	18/04/2025	7048/1	R$293,47	04/08/2025
QVL2G67	AM00002064	25/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVL2I25	AM00001972	20/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
QVL7G78	AM00003454	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVL8E67	AM00003127	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QVL9F95	AM00003443	17/04/2025	5720/0	R$195,23	29/07/2025
QVM0A77	AM00001608	13/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025
QVM3A04	AM00001560	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QVM3A04	AM00002885	12/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
QVM3F16	AM00001856	12/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
QVM4H05	AM00001996	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVM7E28	AIM03529	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVM9970	AM00002080	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVM9I81	AIM03510	15/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
QVN0C84	AM00001692	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVN0G47	AM00002475	16/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
QVN1J18	AM00001922	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVN2D28	AM00003642	25/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVN2G10	AM00002236	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
QVO6H52	AM00002009	18/02/2025	6050/1	R$293,47	02/06/2025
QVO7A39	AM00002572	21/03/2025	5410/0	R$130,16	08/07/2025
QVO7A76	AM00003422	13/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVO7A76	AM00003423	13/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
QVO8H26	AM00002067	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVO8H26	AM00002068	28/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QVO8J55	AM00001798	10/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QVP0I05	AM00002671	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
QVP0I05	AM00003344	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVP3B63	AM00001350	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVP3C41	AM00003645	29/04/2025	5185/1	R$195,23	11/08/2025
QVP4F81	AM00001496	15/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
QVP4F81	AM00001497	15/02/2025	6637/1	R$195,23	02/06/2025
QVP7G04	AM00002501	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
QVQ1E78	AM00001831	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVQ2F59	AM00001663	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVQ3G76	AM00003006	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVQ3G76	AM00003141	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVQ3G76	AM00003192	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVQ5G56	AM00001960	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVQ7D99	AM00001802	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVQ8I99	AM00002403	01/03/2025	5185/2	R$195,23	16/06/2025
QVQ8I99	AM00002404	01/03/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
QVQ9B32	AM00001796	10/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QVQ9E49	AM00003713	26/04/2025	5819/4	R$880,41	11/08/2025
QVQ9J25	AM00001778	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVR0C86	AM00001601	01/02/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QVR1B15	AM00002454	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVR1B45	AM00002674	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVR2I56	AM00001671	13/02/2025	6858/0	R$293,47	27/05/2025
QVR2I56	AM00002292	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVR3J73	AM00002299	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVR3J73	AM00002634	26/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
QVR4B85	AM00001827	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVR4B85	AM00002615	18/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
QVR5A92	AIM03455	14/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
QVR5A92	AIM04956	14/02/2025	6599/2	R$293,47	03/06/2025
QVR5E64	AM00003236	25/04/2025	5967/0	R$1.467,35	11/08/2025
QVR5H10	AM00001593	12/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
QVS0H68	AM00002278	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVS1G12	AIM03639	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVS3B67	AM00002536	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QVS5D82	AM00002753	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
QVS6C82	AM00002818	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
QVS7F88	AIM04172	31/01/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVS9F20	AM00003322	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
QVS9F20	AM00003323	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVS9H17	AM00002788	01/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
QVT0G87	AM00001584	04/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QVT0H27	AM00002710	27/04/2025	5720/0	R$195,23	11/08/2025
QVT6F97	AM00003407	09/04/2025	6050/1	R$293,47	21/07/2025
QVT6G19	AM00001365	20/02/2025	5010/0	R$880,41	10/06/2025
QVT7B85	AM00002276	03/03/2025	5010/0	R$880,41	16/06/2025
QVT7H73	AM00003670	24/04/2025	6050/1	R$293,47	06/08/2025
QVU0C36	AM00001797	10/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVU0F83	AM00002515	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
QVU2A36	AM00001500	15/02/2025	7048/1	R$293,47	03/06/2025
QVU3J66	AM00001771	14/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
QVU4D23	AM00002203	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVU4D23	AM00002204	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QVU4D23	AM00002205	02/03/2025	7072/2	R$293,47	16/06/2025
QVU8A86	AM00003361	16/04/2025	5380/0	R$130,16	30/07/2025
QVU8G24	AM00001374	24/02/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
QVU8G24	AM00001375	24/02/2025	6971/0	R$293,47	10/06/2025
QVU8G24	AM00001376	24/02/2025	7340/0	R$130,16	10/06/2025

QVU8G24	AM00001377	24/02/2025	6599/2	R$293,47	10/06/2025
QVU8G24	AM00001378	24/02/2025	6980/0	R$293,47	10/06/2025
QVU8G27	AM00003232	16/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVU9C27	AM00002121	23/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVV1A58	AM00003565	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QVV1J72	AM00001870	12/02/2025	5738/0	R$293,47	02/06/2025
QVV2B65	AM00001983	24/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVV2D65	AM00002043	23/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVV2D65	AM00002044	23/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
QVV3G98	AM00001935	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QVV5D28	AIM0188	16/04/2025	5525/0	R$130,16	11/08/2025
QVV6E16	AM00002285	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
QVV6E16	AM00003542	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
QVV6E26	AM00001740	14/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVV6E26	AM00001741	14/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
QVV6E26	AM00001905	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVV6J93	AM00000388	13/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVV7G08	AM00001578	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
QVV7G08	AM00001579	31/01/2025	7340/0	R$130,16	20/05/2025
QVV8D03	AM00001515	11/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
QVV8E33	AM00002011	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVW3B97	AM00002228	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
QVW3E23	AM00002876	08/04/2025	5673/1	R$130,16	21/07/2025
QVW5E60	AM00003338	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVW6B58	AM00003021	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVW7C08	AM00002467	12/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QVX1J46	AM00003002	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QVX2C04	AM00003234	16/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
QVX4A82	AM00000378	05/02/2025	5819/4	R$880,41	22/05/2025
QVX4G19	AM00002787	01/04/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
QVX5C56	AIM04434	15/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
QVX5C56	AM00002101	15/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
QVX5E04	AM00002890	16/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVX6F07	AM00002328	04/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVX6F07	AM00002329	04/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
QVX8J19	AM00001520	15/02/2025	6050/2	R$293,47	02/06/2025
QVX8J19	AM00003303	05/04/2025	5380/0	R$130,16	21/07/2025
QVX9B55	AM00003325	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVY0H44	AM00001617	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVY1I43	AM00001878	16/02/2025	6050/2	R$293,47	02/06/2025
QVY1I43	AM00001879	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVY1J83	AM00002679	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
QVY4D87	AM00002919	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QVY4D87	AM00002920	31/03/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QVY5J42	AM00002311	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
QVY5J42	AM00002313	03/03/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
QVY7C91	AM00003585	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVY7C91	AM00003723	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVY8E30	AM00001504	03/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
QVZ1H87	AM00001173	10/02/2025	6653/1	R$195,23	26/05/2025
QVZ2B61	AM00002061	21/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
QVZ2D31	AM00000400	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVZ2D31	AM00002677	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
QVZ4F96	AM00002566	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
QVZ4F96	AM00002642	30/03/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QVZ4F96	AM00003704	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
QVZ5C68	AM00001681	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
QVZ5D75	AM00003330	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QVZ5E32	AM00002245	10/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
QXD9E25	AM00002542	23/03/2025	5835/0	R$195,23	08/07/2025
QXN4A91	AM00003062	10/04/2025	6599/2	R$293,47	22/07/2025
QXN4A91	AM00003063	10/04/2025	5045/0	R$293,47	28/07/2025
QZZ0D89	AM00002631	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RCW2F83	AM00001166	06/02/2025	5550/0	R$130,16	22/05/2025
RFW6D32	AM00001576	31/01/2025	5525/0	R$130,16	20/05/2025
RLN4B01	AIM03401	19/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RMG2D65	AM00001757	10/02/2025	5525/0	R$130,16	26/05/2025
RMT4H11	AM00002150	11/03/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
RMT4H11	AM00003061	11/03/2025	5835/0	R$195,23	21/07/2025
RNY1F47	AM00003078	30/04/2025	5479/0	R$130,16	11/08/2025
RQD6F85	AM00003271	15/04/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
RTE6D69	AM00002447	20/03/2025	5185/1	R$195,23	08/07/2025
RTI6G74	AM00002336	04/03/2025	5835/0	R$195,23	16/06/2025
RTK5A02	AM00001961	16/02/2025	5525/0	R$130,16	02/06/2025
RTV7J12	AM00003047	10/04/2025	6599/2	R$293,47	22/07/2025
RUL6F73	AM00001592	12/02/2025	6050/2	R$293,47	26/05/2025
RVB1C77	AM00001508	03/02/2025	5479/0	R$130,16	22/05/2025
RWK4F84	AM00002957	26/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RWK4F84	AM00002958	26/03/2025	5835/0	R$195,23	08/07/2025
RWK5F95	AM00001368	20/02/2025	5053/1	R$293,47	10/06/2025
RWK7B33	AM00003515	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RWL0A76	AM00001269	04/02/2025	5010/0	R$880,41	22/05/2025
RWL1B31	AM00001769	14/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RWL1J84	AM00002507	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
RWL2A20	AM00002544	22/03/2025	5452/5	R$195,23	08/07/2025
RWL3E97	AM00003189	10/04/2025	5010/0	R$880,41	28/07/2025
RWL5F67	AM00002794	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RWL6A21	AM00003649	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RWL8G33	AM00003132	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025

RWM0J32	AM00003865	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RWM2I41	AM00002761	24/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RWM5H94	AIM03726	12/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RWM7A39	AM00003614	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
RWM8C41	AM00002388	23/04/2025	6599/2	R$293,47	04/08/2025
RWM8C41	AM00002968	23/04/2025	6599/2	R$293,47	04/08/2025
RWM8C41	AM00002969	23/04/2025	6726/1	R$195,23	04/08/2025
RWM8C41	AM00002970	23/04/2025	5215/2	R$293,47	04/08/2025
RWM8C41	AM00002971	23/04/2025	5835/0	R$195,23	04/08/2025
RWM9A91	AM00002879	08/04/2025	7340/0	R$130,16	21/07/2025
RWM9A97	AM00001937	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWN2I93	AM00001794	10/03/2025	6599/2	R$293,47	23/06/2025
RWN3F61	AM00002595	02/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
RWN3H48	AM00003709	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RWN6A36	AM00002833	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RWN6E92	AIM03707	31/03/2025	5819/1	R$880,41	28/07/2025
RWN7E02	AM00003112	10/04/2025	6599/2	R$293,47	22/07/2025
RWN8D92	AM00001920	21/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RWO0E90	AM00003174	10/04/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
RWO1B77	AM00002134	02/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RWO1B77	AM00002135	02/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
RWO1B77	AM00002136	02/03/2025	6599/2	R$293,47	30/06/2025
RWO3F15	AM00002424	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWO9B84	AM00002215	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RWO9B84	AM00002216	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RWP1A56	AM00001918	21/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RWP1F70	AM00002546	23/03/2025	6050/1	R$293,47	08/07/2025
RWP2E44	AM00002073	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWP3J22	AIM03731	12/04/2025	7030/1	R$293,47	31/07/2025
RWP4B03	AM00003304	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RWP7A50	AM00001383	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RWP7A50	AM00001384	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RWP7A50	AM00001385	01/03/2025	7340/0	R$130,16	16/06/2025
RWQ0H09	AIM03721	12/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RWQ2C18	AM00003716	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RWQ2F65	AIM03508	15/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RWQ4G92	AM00001908	17/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
RWQ6B79	AM00001190	26/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWQ6I36	AM00003521	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RWQ8J84	AM00001678	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
RWQ9H82	AM00002442	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWQ9H82	AM00002443	16/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RWQ9H92	AM00002554	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWR0C58	AM00001990	28/02/2025	5720/0	R$195,23	16/06/2025
RWR0E43	AM00002767	28/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RWR1C31	AM00002060	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWR1H91	AM00002883	12/04/2025	5380/0	R$130,16	28/07/2025
RWR3A11	AM00001339	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RWR5D57	AM00001603	09/02/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
RWR5F08	AM00003444	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
RWR5F08	AM00003445	17/04/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
RWR7B23	AM00002186	09/04/2025	5525/0	R$130,16	22/07/2025
RWR8I64	AM00003256	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
RWR9H12	AIM03520	08/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
RWR9H12	AM00002880	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RWR9J82	AM00002294	08/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
RWS2E26	AIM03602	03/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RWS2I54	AM00002075	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWS3D18	AM00003735	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RWS6E13	AM00001894	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RWS9H30	AM00002357	22/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RWS9H30	AM00002358	22/03/2025	5819/1	R$880,41	08/07/2025
RWS9H30	AM00002359	22/03/2025	5835/0	R$195,23	08/07/2025
RWS9H30	AM00003186	10/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
RWS9H30	AM00003187	10/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
RWS9H30	AM00003188	10/04/2025	5835/0	R$195,23	28/07/2025
RWS9J04	AM00002978	25/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
RWT1I88	AM00003732	30/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
RWT2D08	AM00003104	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RWT7F55	AM00001801	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RWT7G02	AM00001717	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
RWT9G32	AM00002255	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RWU1A88	AM00003193	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
RWU1A89	AM00002865	04/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RWU1A89	AM00003116	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RWU1B35	AIM03073	18/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWU1B35	AIM03074	18/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RWU1E27	AIM04429	30/01/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
RWU1E27	AIM04430	30/01/2025	7048/1	R$293,47	03/06/2025
RWU1E27	AM00002346	04/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RWU1E27	AM00002347	04/03/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
RWU3D79	AM00002863	04/04/2025	5010/0	R$880,41	21/07/2025
RWU3E89	AIM04345	18/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
RWU4E32	AIM04164	04/02/2025	6599/2	R$293,47	22/05/2025
RWU4H96	AM00001697	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWU5C52	AM00001709	06/02/2025	6068/1	R$195,23	22/05/2025
RWU5C52	AM00001710	06/02/2025	5835/0	R$195,23	26/05/2025
RWU6A44	AM00002081	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWU6E36	AM00003711	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025

RWU7A57	AM00003133	26/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
RWU8A67	AM00001519	15/02/2025	5835/0	R$195,23	30/06/2025
RWU9F73	AM00002055	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWU9F73	AM00002065	25/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWV0I08	AM00002845	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RWV0J86	AM00002260	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RWV0J86	AM00002261	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RWV0J86	AM00002602	10/03/2025	5010/0	R$880,41	23/06/2025
RWV2A62	AM00002288	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWV2F13	AM00002525	19/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWV3I69	AM00002580	25/03/2025	5835/0	R$195,23	07/07/2025
RWV4H89	AM00003702	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RWV5F72	AIM03063	29/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
RWV5F72	AM00003105	03/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
RWV5G69	AM00002524	19/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWV6F14	AM00001978	24/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RWV6H87	AIM03741	31/03/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
RWV7H26	AM00002194	13/04/2025	5550/0	R$130,16	28/07/2025
RWV7H26	AM00002459	12/03/2025	5452/6	R$195,23	24/06/2025
RWV7H97	AM00002440	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWV7H97	AM00002441	16/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
RWV8I55	AM00002365	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWW0C71	AM00001811	13/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RWW0C71	AM00003551	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RWW0H67	AM00001598	12/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RWW1H62	AM00001949	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWW1I31	AM00004409	02/05/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RWW2A88	AM00002356	22/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RWW2H14	AIM03656	30/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RWW2H74	AM00001605	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RWW5F18	AM00002125	02/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWW5F18	AM00002126	02/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
RWW6E71	AM00002836	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RWW6H32	AIM04952	10/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
RWX2H26	AM00002195	13/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
RWX2H26	AM00002196	13/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
RWX2H26	AM00002197	13/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
RWX2H78	AM00002899	24/04/2025	7048/1	R$293,47	05/08/2025
RWX3E44	AM00002056	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWX3E44	AM00003120	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RWX4I10	AM00002910	24/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
RWX6E53	AM00001638	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWX6H66	AM00002423	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWX8I44	AIM03647	08/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
RWX8I44	AM00003203	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RWX8I44	AM00003210	08/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
RWY0A74	AM00003663	24/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
RWY1C51	AM00001389	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RWY1C51	AM00001390	01/03/2025	5819/1	R$880,41	16/06/2025
RWY1C61	AIM03528	08/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
RWY1H50	AM00002111	23/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWY1H50	AM00002112	23/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RWY1J49	AM00002777	01/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RWY3D09	AM00002030	22/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RWY3D62	AM00001925	28/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RWY3H51	AM00001278	12/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RWY5C52	AM00003185	10/04/2025	5843/1	R$195,23	29/07/2025
RWY5D47	AM00003871	29/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
RWY5H33	AM00001694	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RWY5H33	AM00002585	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RWY7A97	AM00002499	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RWY8A96	AM00002801	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RWY8G68	AM00003161	06/04/2025	5738/0	R$293,47	21/07/2025
RWZ2J36	AM00002283	04/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RWZ3A16	AM00001574	31/01/2025	7048/1	R$293,47	20/05/2025
RWZ3A24	AIM03730	12/04/2025	5720/0	R$195,23	30/07/2025
RWZ4H05	AM00001281	12/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
RWZ4H05	AM00001670	13/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025
RWZ7G96	AM00001839	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RWZ8B24	AM00003540	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RWZ8B97	AM00002527	19/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RWZ8C69	AM00001647	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RXA0D28	AM00001689	17/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
RXA0E05	AM00002584	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RXA1B48	AM00000383	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RXA1C11	AM00003316	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXA3A18	AM00002894	20/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXA3F17	AM00001837	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RXA5F95	AM00001314	01/02/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
RXA5J91	AM00003195	14/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RXA6H44	AM00002097	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RXA7G48	AM00003280	19/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXA8E72	AM00002433	16/03/2025	5525/0	R$130,16	08/07/2025
RXA9B08	AM00001631	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RXA9D47	AM00002662	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXB2A66	AM00002308	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RXB2A66	AM00002309	03/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RXB4C19	AM00001950	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RXB4I01	AM00000391	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025

RXB5A64	AM00002784	01/04/2025	5819/4	R$880,41	14/07/2025
RXB5B55	AM00002220	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RXB6A33	AM00001786	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RXB6A33	AM00001787	18/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
RXB6A33	AM00002765	24/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RXB7B94	AM00001755	10/02/2025	5525/0	R$130,16	26/05/2025
RXB7J74	AM00001807	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RXB9B74	AM00002687	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXC1A56	AM00002893	20/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXC3I37	AM00003279	19/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXC4B00	AM00002505	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
RXC4H06	AM00003674	24/04/2025	7030/1	R$293,47	06/08/2025
RXC4J20	AM00002598	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXC5A93	AM00002838	25/03/2025	7072/2	R$293,47	07/07/2025
RXC5A93	AM00003001	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RXC5A93	AM00003408	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXC5C33	AM00002685	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXC6A43	AM00003587	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RXC6E52	AM00003199	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RXC6G94	AM00001649	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RXC8D89	AM00003123	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RXD0F55	AM00001639	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RXD1A93	AM00003040	10/04/2025	7048/1	R$293,47	23/07/2025
RXD3A98	AM00001180	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RXD5H25	AM00002586	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RXD5I82	AM00002596	02/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
RXD6F11	AM00003854	29/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
RXD6I00	AM00002709	27/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RXD8I69	AM00002089	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
RXD8J83	AM00003511	14/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
RXE0D91	AM00001685	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RXE2C71	AIM03527	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXE2D56	AM00003109	03/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
RXE2D56	AM00003110	03/04/2025	6858/0	R$293,47	15/07/2025
RXE4E16	AM00001980	24/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
RXE4I85	AM00002911	24/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RXE4I85	AM00002912	24/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
RXE5F97	AM00003651	24/04/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025
RXE7H23	AM00002275	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RXE7I08	AM00001844	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RXE8D01	AM00002905	21/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RXE8F28	AM00002450	20/03/2025	7048/3	R$293,47	08/07/2025
RXE9C47	AM00002555	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RXE9F10	AIM03524	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXE9F10	AM00002678	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
RXE9J64	AM00003579	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RXE9J64	AM00003580	26/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
RXE9J64	AM00003590	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RXF1G06	AM00002930	31/03/2025	5185/1	R$195,23	14/07/2025
RXF1G06	AM00002931	31/03/2025	5193/0	R$293,47	14/07/2025
RXF2I58	AIM04960	18/02/2025	6637/1	R$195,23	09/06/2025
RXF5C26	AM00001916	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RXF5H19	AM00003419	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXF7A02	AM00001867	12/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RXF7C60	AIM03747	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RXF7C60	AM00002755	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RXF9A14	AIM03651	14/03/2025	6599/2	R$293,47	08/07/2025
RXG0J91	AM00003539	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXG1E77	AM00002661	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXG1E97	AM00001997	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RXG1G16	AM00002571	21/03/2025	5410/0	R$130,16	08/07/2025
RXG1G16	AM00002591	02/04/2025	5410/0	R$130,16	14/07/2025
RXG3G93	AM00001782	18/02/2025	6599/2	R$293,47	02/06/2025
RXG3I84	AM00001676	13/02/2025	7048/1	R$293,47	27/05/2025
RXG5C04	AM00002490	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RXG5F77	AM00001178	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RXG5F77	AM00001179	16/02/2025	7072/2	R$293,47	02/06/2025
RXG5G95	AIM04426	30/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
RXG8D83	AM00002141	03/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RXH2B13	AM00002463	12/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
RXH2D61	AM00001760	10/02/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
RXH2D61	AM00003406	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXH5D89	AM00002917	28/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RXH5D89	AM00002918	28/03/2025	7633/1	R$293,47	14/07/2025
RXH7C91	AM00002305	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RXH9C98	AM00003213	15/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RXH9C98	AM00003214	15/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
RXH9F59	AM00002217	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RXH9F59	AM00002218	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RXI0B09	AM00001719	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
RXI2C60	AM00001727	10/02/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
RXI2F88	AM00002176	01/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
RXI2F88	AM00002177	01/04/2025	5835/0	R$195,23	14/07/2025
RXI2F88	AM00002180	01/04/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
RXI3C93	AM00002042	23/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
RXI4E93	AM00002304	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
RXI5H28	AM00002289	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
RXI5H44	AM00001714	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
RXI5H44	AM00001715	06/02/2025	7048/1	R$293,47	22/05/2025

RXI8G77	AM00002096	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
RXI9J94	AM00001616	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
RXJ0B26	AM00001298	03/03/2025	5010/0	R$880,41	16/06/2025
RXJ0I27	AM00002820	25/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
RXJ0I27	AM00003347	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
RXJ3J61	AM00002686	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXJ5A25	AIM03098	14/03/2025	7072/1	R$293,47	30/06/2025
RXJ5A25	AIM03099	14/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
RXJ5D47	AM00001862	12/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
RXJ5E54	AM00003724	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
RXJ6I99	AM00003560	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
RXJ7C89	AM00002334	04/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
RXJ7I83	AM00001772	14/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
RXJ8B17	AM00003196	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
RXJ8B18	AM00003224	16/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
RXL0F96	AM00002646	03/04/2025	7048/1	R$293,47	15/07/2025
RXL0F96	AM00002647	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
RXL0F96	AM00002648	03/04/2025	6599/2	R$293,47	15/07/2025
SAP5B93	AM00003717	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SHR1B54	AM00003858	29/04/2025	5525/0	R$130,16	11/08/2025
SHZ8H79	AM00002979	25/04/2025	6599/2	R$293,47	11/08/2025
SPD2H69	AM00002201	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZA1C76	AM00003451	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
SZA2D05	AIM03618	16/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZA5D10	AM00003413	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZA5J70	AM00001572	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZA5J70	AM00001573	31/01/2025	7048/1	R$293,47	20/05/2025
SZA6D94	AM00002059	21/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
SZA6H85	AM00001893	16/02/2025	5550/0	R$130,16	02/06/2025
SZA8F91	AM00001283	12/02/2025	5258/3	R$2.934,70	26/05/2025
SZA8J90	AM00002875	08/04/2025	7340/0	R$130,16	21/07/2025
SZA9B85	AM00003045	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
SZA9I07	AM00003122	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZB0I57	AM00002332	04/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZB0I57	AM00002333	04/03/2025	6858/0	R$293,47	16/06/2025
SZB1D61	AM00001582	04/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
SZB1D61	AM00001583	04/02/2025	7048/1	R$293,47	22/05/2025
SZB1E75	AM00003425	13/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZB1J04	AM00002321	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZB2I59	AIM03710	08/04/2025	7340/0	R$130,16	28/07/2025
SZB3C82	AM00002483	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZB3D34	AIM04422	26/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZB3H82	AM00002497	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZB3I00	AM00003640	25/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZB4B06	AM00002001	18/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
SZB4C01	AM00002940	01/04/2025	5207/0	R$88,38	21/07/2025
SZB5A08	AM00002418	16/03/2025	6050/1	R$293,47	30/06/2025
SZB5G37	AIM03509	15/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
SZB5G87	AIM04343	18/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZB5G96	AM00002387	22/04/2025	5010/0	R$880,41	04/08/2025
SZB6G66	AM00001718	06/02/2025	7048/1	R$293,47	22/05/2025
SZB7H43	AM00001287	15/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZB8G10	AM00002386	19/04/2025	7714/1	R$130,16	04/08/2025
SZC0A21	AM00003030	06/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZC4H49	AM00001840	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZC5H18	AIM03084	22/02/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
SZC6I21	AM00002200	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZC6J78	AM00002538	15/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZC6J78	AM00003276	15/04/2025	7030/1	R$293,47	30/07/2025
SZC6J78	AM00003277	15/04/2025	7048/1	R$293,47	30/07/2025
SZC7B07	AM00003307	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZC8C02	AM00003349	09/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZD0A19	AIM03523	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZD0B34	AIM03096	14/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
SZD0C81	AM00001931	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZD0G74	AM00001684	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZD0I56	AM00002690	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZD1B83	AM00001666	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZD1B83	AM00002775	01/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZD1C13	AM00002567	17/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
SZD1D87	AM00002263	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZD1I69	AM00001940	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZD2C31	AM00002170	28/03/2025	6653/1	R$195,23	14/07/2025
SZD2C31	AM00002171	28/03/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
SZD2D17	AM00003715	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZD2E47	AM00001630	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
SZD2G07	AM00001725	10/02/2025	5487/0	R$195,23	26/05/2025
SZD3D08	AM00003060	06/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZD4H76	AM00003676	24/04/2025	6580/0	R$293,47	11/08/2025
SZD4I07	AM00002559	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZD5B08	AM00003353	08/04/2025	6017/1	R$293,47	21/07/2025
SZD6J86	AM00002051	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZD7A51	AM00002922	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZD8B02	AM00002565	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
SZD9D23	AIM03085	04/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025
SZD9D74	AM00003039	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
SZE1D04	AM00001646	02/04/2025	5380/0	R$130,16	14/07/2025
SZE4J45	AM00002793	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZE6A81	AM00003074	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025

SZE6E79	AM00003684	28/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
SZE6F59	AM00002766	28/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZE7A47	AIM04431	26/01/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
SZE7E31	AM00001863	12/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZE7H12	AM00002523	19/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZE8B72	AM00002405	08/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZE8B94	AM00001514	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZE8E86	AM00001585	04/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
SZE8E86	AM00001860	12/02/2025	7048/1	R$293,47	26/05/2025
SZE8G85	AM00002277	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZE9D17	AM00002315	03/03/2025	5819/1	R$880,41	16/06/2025
SZF0B64	AM00003648	29/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
SZF0C12	AM00001934	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZF0C74	AM00002425	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZF0C74	AM00002426	16/03/2025	5673/1	R$130,16	08/07/2025
SZF0G13	AM00003681	28/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZF0H29	AIM03720	12/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZF1H95	AM00001548	23/03/2025	6050/1	R$293,47	08/07/2025
SZF2H64	AM00002516	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
SZF2I66	AM00002074	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZF3A42	AM00001956	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZF3A42	AM00001957	16/02/2025	5835/0	R$195,23	02/06/2025
SZF3A42	AM00003870	29/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
SZF3J65	AIM03644	31/03/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
SZF3J65	AIM03645	31/03/2025	7048/1	R$293,47	15/07/2025
SZF4D88	AM00003070	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZF5J49	AM00003545	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZF6H42	AIM04456	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZF7F18	AM00001456	30/01/2025	7048/1	R$293,47	20/05/2025
SZF7H43	AM00003170	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
SZF7H83	AM00003348	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZF8A19	AM00003052	06/04/2025	5720/0	R$195,23	21/07/2025
SZF8I88	AM00001984	24/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZG1J63	AM00002237	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
SZG1J91	AIM03616	16/02/2025	6637/1	R$195,23	09/06/2025
SZG1J91	AIM03617	16/02/2025	6580/0	R$293,47	09/06/2025
SZG2A94	AM00002297	08/03/2025	7030/1	R$293,47	25/06/2025
SZG2I24	AM00002772	28/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZG2J05	AM00003601	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
SZG3E62	AIM04437	15/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZG3E62	AM00001562	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZG3G76	AM00003168	10/04/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
SZG4A18	AM00002066	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZG4A18	AM00002691	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZG4G36	AM00002157	12/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZG4G36	AM00002158	12/03/2025	7340/0	R$130,16	23/06/2025
SZG4G36	AM00002159	12/03/2025	5010/0	R$880,41	23/06/2025
SZG4G51	AM00003339	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZG4H88	AM00002032	22/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZG5G47	AIM04427	30/01/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZG6F63	AM00001503	03/02/2025	7072/2	R$293,47	22/05/2025
SZG7A86	AM00002156	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZG7E41	AM00001588	04/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZG8A18	AM00002693	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZG8C26	AM00002967	23/04/2025	5185/1	R$195,23	04/08/2025
SZG9B86	AM00001620	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZH1D07	AM00002438	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZH1J32	AM00001629	21/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZH2H82	AM00002268	28/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZH3A83	AM00003654	24/04/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025
SZH3E23	AM00002519	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
SZH3E23	AM00003411	09/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZH4J43	AM00001263	31/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZH4J43	AM00001264	31/01/2025	7340/0	R$130,16	20/05/2025
SZH4J43	AM00001265	31/01/2025	5010/0	R$880,41	20/05/2025
SZH5C11	AM00001532	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZH5C21	AM00002754	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZH5C55	AM00003727	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZH5H49	AM00001834	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZH6A01	AM00001732	10/02/2025	7340/0	R$130,16	26/05/2025
SZH6G09	AIM04349	03/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
SZH7E85	AM00002561	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
SZH7F05	AM00002280	04/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZH8C13	AM00003129	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZH8D34	AM00002711	23/04/2025	6653/1	R$195,23	11/08/2025
SZH8F68	AM00001196	18/03/2025	6653/1	R$195,23	30/06/2025
SZH8F68	AM00001197	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZI1C74	AM00001604	09/02/2025	5010/0	R$880,41	26/05/2025
SZI2F84	AM00001640	26/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
SZI2J65	AM00002413	08/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZI3A74	AM00002594	02/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZI6B04	AIM03517	15/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
SZI6C33	AM00003527	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZI6D91	AM00001662	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZI6I76	AM00002669	10/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
SZI6J35	AM00002242	06/03/2025	7374/0	R$293,47	17/06/2025
SZI8C72	AM00002307	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZI8J06	AM00002143	03/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZI8J06	AM00002144	03/03/2025	7048/1	R$293,47	30/06/2025

SZI9E26	AM00001774	14/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
SZI9I17	AM00001933	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZJ1A38	AM00002551	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
SZJ1E49	AM00002663	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZJ1J71	AM00001910	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZJ3D58	AM00002665	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
SZJ4A76	AM00002908	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZJ4I66	AM00001184	18/02/2025	5010/0	R$880,41	02/06/2025
SZJ5I86	AM00001981	24/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZJ5J93	AM00001842	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
SZJ6J58	AM00003231	16/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZJ6J66	AM00002040	23/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZJ6J66	AM00002041	23/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
SZJ7E81	AM00002272	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZJ7E81	AM00002273	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZJ8G39	AM00001713	06/02/2025	7048/1	R$293,47	22/05/2025
SZJ8H39	AIM0400	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZJ8H39	AM00003578	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZJ8J21	AM00003531	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZJ9B57	AM00001915	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZJ9B92	AM00002781	01/04/2025	6050/1	R$293,47	14/07/2025
SZK1J92	AM00001924	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZK2G75	AM00003113	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025
SZK2G75	AM00003360	12/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
SZK2J83	AM00002102	15/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
SZK2J83	AM00002103	20/02/2025	7048/1	R$293,47	03/06/2025
SZK4E91	AM00001946	09/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZK4E92	AM00003876	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZK4I04	AM00002874	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZK4I99	AM00003607	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZK5A14	AM00001295	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZK5A14	AM00001296	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZK5I87	AIM03087	06/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZK5J58	AM00001163	01/02/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZK7F09	AM00002306	03/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZK7J18	AM00001857	12/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
SZK8C53	AM00002569	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZK8G88	AM00001696	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZK8G88	AM00003311	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZK8H18	AM00001921	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZK8J51	AM00002391	23/04/2025	6599/2	R$293,47	04/08/2025
SZK9A28	AM00003442	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
SZK9I47	AIM03531	08/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZL0A37	AM00003426	13/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZL0A37	AM00003427	13/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
SZL0G01	AM00003181	10/04/2025	7048/1	R$293,47	28/07/2025
SZL0G36	AM00003659	24/04/2025	5819/1	R$880,41	11/08/2025
SZL1G99	AM00003069	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZL2A38	AM00001988	24/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZL3I46	AM00002694	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZL4H68	AM00003706	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZL5C77	AM00002083	13/03/2025	7030/1	R$293,47	24/06/2025
SZL7D67	AM00001818	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZL7I56	AM00003254	03/04/2025	7048/1	R$293,47	15/07/2025
SZL7J06	AM00001343	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZL8A57	AM00003117	14/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZL8A57	AM00003552	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZL8I26	AM00003033	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZM0I15	AM00003664	24/04/2025	5819/1	R$880,41	05/08/2025
SZM1H81	AIM03649	08/04/2025	6050/1	R$293,47	28/07/2025
SZM2C59	AM00003538	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZM2F03	AM00002183	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZM3B98	AM00001707	06/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
SZM3C98	AM00003733	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZM3E55	AM00003410	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZM4G22	AM00002608	14/03/2025	5010/0	R$880,41	30/06/2025
SZM4G22	AM00002609	14/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZM8J14	AM00002188	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZM8J14	AM00002189	09/04/2025	7340/0	R$130,16	21/07/2025
SZM9A74	AM00001641	26/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZM9B63	AM00002172	01/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZM9B63	AM00002173	01/04/2025	5010/0	R$880,41	14/07/2025
SZM9B63	AM00002174	01/04/2025	7340/0	R$130,16	14/07/2025
SZM9B63	AM00002175	01/04/2025	5835/0	R$195,23	14/07/2025
SZM9H99	AM00001342	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZN1F02	AIM03538	20/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZN2C55	AM00003701	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZN3D72	AIM03075	18/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
SZN3H72	AM00002614	18/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZN4B48	AM00001977	24/02/2025	7048/1	R$293,47	09/06/2025
SZN5A01	AM00003866	29/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZN7E72	AM00003447	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZN7E72	AM00003448	17/04/2025	7340/0	R$130,16	29/07/2025
SZN8D83	AM00003326	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZN8H11	AIM04962	18/02/2025	6726/1	R$195,23	09/06/2025
SZN8H68	AM00001300	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZN8H68	AM00001474	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZN8H68	AM00002151	03/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZN8I59	AM00002414	08/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025

SZO0G62	AIM04341	10/01/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZO1G51	AM00002798	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZO1G73	AM00002052	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZO1G73	AM00002696	26/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
SZO2B44	AIM03655	30/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZO4A22	AM00001590	04/02/2025	7030/1	R$293,47	22/05/2025
SZO5D14	AM00003042	10/04/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
SZO5H18	AM00002513	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
SZO6F94	AIM03638	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZO7F22	AIM04457	06/04/2025	6858/0	R$293,47	21/07/2025
SZP0A61	AM00001312	01/02/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZP0F79	AM00002256	01/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZP0H21	AM00001529	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZP0H21	AM00002302	03/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZP0H21	AM00002695	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZP1G48	AM00003305	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZP1G48	AM00003589	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZP3B24	AM00002382	15/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZP3I49	AM00001958	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZP3I49	AM00003707	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZP4D82	AM00003369	24/04/2025	7030/1	R$293,47	06/08/2025
SZP4F03	AM00003028	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZP4G55	AM00003625	21/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZP4H49	AM00003722	30/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
SZP5E03	AM00002340	04/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZP5E03	AM00002341	04/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZP5E03	AM00002342	04/03/2025	6858/0	R$293,47	16/06/2025
SZP5J44	AM00003549	26/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
SZP6C61	AM00000386	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZP6J96	AM00001621	21/02/2025	5010/0	R$880,41	09/06/2025
SZP6J96	AM00001622	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZP6J96	AM00002284	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZP6J96	AM00003331	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZP6J96	AM00003332	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZP7E01	AIM04460	10/04/2025	6599/2	R$293,47	28/07/2025
SZQ0F32	AM00002287	08/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
SZQ0I88	AM00001624	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZQ1D65	AM00003603	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZQ1D65	AM00003604	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
SZQ1E71	AM00001812	13/02/2025	7030/1	R$293,47	27/05/2025
SZQ3E46	AM00003450	17/04/2025	5380/0	R$130,16	29/07/2025
SZQ3H34	AM00002246	10/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
SZQ5E18	AM00003703	26/04/2025	7048/1	R$293,47	11/08/2025
SZQ6A41	AM00003165	06/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZQ7D12	AM00003265	15/04/2025	7048/1	R$293,47	30/07/2025
SZQ7F11	AM00001316	01/02/2025	7030/1	R$293,47	20/05/2025
SZR0J96	AM00002855	31/03/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
SZR0J96	AM00002856	31/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZR2G88	AM00003130	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZR5E18	AM00003428	13/04/2025	5720/0	R$195,23	29/07/2025
SZR5H03	AM00002049	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZR5H03	AM00002050	02/03/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
SZR9G81	AM00002848	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
SZS0J89	AM00002013	18/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZS0J89	AM00002014	18/02/2025	7048/1	R$293,47	02/06/2025
SZS3D42	AM00001614	17/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZS4F41	AM00001959	16/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZS5E56	AIM03650	08/04/2025	5673/1	R$130,16	28/07/2025
SZS5J32	AM00003421	13/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZS5J32	AM00003612	17/04/2025	7048/1	R$293,47	29/07/2025
SZS5J32	AM00003613	17/04/2025	7030/1	R$293,47	29/07/2025
SZS6A78	AIM03535	08/04/2025	7030/1	R$293,47	24/07/2025
SZS7A68	AM00003355	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZS7A68	AM00003356	08/04/2025	7340/0	R$130,16	21/07/2025
SZS7A83	AM00001979	24/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZS7A83	AM00003336	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZS8J78	AIM03748	31/03/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZS9C18	AM00003404	09/04/2025	5010/0	R$880,41	21/07/2025
SZT0B03	AIM03621	16/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZT3A38	AM00003180	10/04/2025	7048/1	R$293,47	24/07/2025
SZT4D33	AM00003351	08/04/2025	5819/1	R$880,41	21/07/2025
SZT6C43	AM00003314	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZT6E19	AM00002223	02/03/2025	7072/2	R$293,47	16/06/2025
SZT7D93	AM00003350	09/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZT8A64	AM00002547	23/03/2025	7072/2	R$293,47	08/07/2025
SZT9G31	AM00002093	17/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZU0E43	AM00002681	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZU1A83	AM00003512	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZU2C02	AM00001340	09/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZU4G31	AM00003238	25/04/2025	5010/0	R$880,41	11/08/2025
SZU4H51	AIM04964	18/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZU4H51	AM00001395	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZU4H51	AM00002503	19/03/2025	5819/1	R$880,41	30/06/2025
SZU5H74	AIM03735	12/04/2025	7030/1	R$293,47	30/07/2025
SZU7A04	AM00002361	22/03/2025	7048/1	R$293,47	08/07/2025
SZU7A04	AM00002834	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
SZU8D74	AM00002644	03/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
SZU8D74	AM00002645	03/04/2025	5010/0	R$880,41	15/07/2025
SZV0H91	AM00002449	20/03/2025	7048/3	R$293,47	08/07/2025

SZV2G23	AIM04432	19/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZV3E61	AM00002271	01/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZV3J33	AM00002795	05/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZV4E64	AM00002389	23/04/2025	5010/0	R$880,41	04/08/2025
SZV5B12	AM00003255	03/04/2025	7030/1	R$293,47	15/07/2025
SZV5F12	AM00003190	14/04/2025	7030/1	R$293,47	28/07/2025
SZV5I05	AM00003562	22/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZV7C91	AM00001832	21/02/2025	7030/1	R$293,47	09/06/2025
SZV8A23	AM00001373	24/02/2025	7030/1	R$293,47	10/06/2025
SZV8A23	AM00001989	24/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZV8C62	AM00002477	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZV8C91	AM00001765	10/02/2025	7030/1	R$293,47	26/05/2025
SZV8G03	AM00001927	02/03/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZW1H81	AM00002070	09/03/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
SZW1I31	AM00002363	22/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZW2A16	AM00002355	22/03/2025	7340/0	R$130,16	08/07/2025
SZW2B93	AM00003340	05/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZW4A31	AIM03504	15/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
SZW5I62	AM00001995	28/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
SZW9G42	AM00002427	16/03/2025	7030/1	R$293,47	08/07/2025
SZW9G42	AM00002428	16/03/2025	6858/0	R$293,47	08/07/2025
SZX1C92	AM00002476	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZX1F53	AM00002300	08/03/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
SZX1J64	AM00003857	29/04/2025	5452/2	R$195,23	11/08/2025
SZX9H83	AM00003534	18/04/2025	7030/1	R$293,47	04/08/2025
SZY1C25	AM00003073	30/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZY3B31	AIM03530	08/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
SZY3B31	AM00002165	24/03/2025	5010/0	R$880,41	08/07/2025
SZY3J41	AM00002768	28/03/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
SZZ0A12	AIM04428	30/01/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
SZZ0A12	AM00001494	11/02/2025	7030/1	R$293,47	02/06/2025
SZZ0A12	AM00003666	24/04/2025	7030/1	R$293,47	05/08/2025
SZZ0A12	AM00003714	26/04/2025	7030/1	R$293,47	11/08/2025
SZZ1C21	AM00003345	09/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
SZZ2G11	AM00002498	16/03/2025	7030/1	R$293,47	30/06/2025
SZZ4B04	AM00003051	25/03/2025	6580/0	R$293,47	21/07/2025
SZZ6A03	AIM03725	12/04/2025	7030/1	R$293,47	31/07/2025
SZZ8C32	AIM03072	14/02/2025	7030/1	R$293,47	03/06/2025
SZZ8D52	AM00001187	26/02/2025	5010/0	R$880,41	09/06/2025
SZZ8D52	AM00001188	26/02/2025	6637/2	R$195,23	09/06/2025
TAC8E77	AM00003167	10/04/2025	7030/1	R$293,47	22/07/2025

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:F722CE14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 163/2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 163/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Ester Fernandes Silva**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000665	Aurenide Alves dos Santos	200 h	Professor de História(a)/ Docência
2	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	150 h	Professor(a)/ Docência
3	000088	Elisabete Dalfeith	200 h	Professor (a)/Orientadora educacional
4	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	200 h	Professor(a)/ Docência
5	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	187,5 h	Professor(a)/ Docência
6	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
7	000369	Jair Kleber Dias Silva	150 h	Professor(a)/ Docência
8	000671	Luís Carlos do Nascimento	112,5 h	Professor(a)/ Docência
9	000205	Maria da Glória da Luz Cruz	125 h	Professor(a)/ Docência
10	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	112,5 h	Professor(a)/ Docência
11	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	200 h	Professor(a)/ Diretora
12	000647	Neires Alves Gomes	100 h	Professor(a)/ Docência
13	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	200 h	Professor(a)/ Docência
14	000326	Silmara Macedo dos Santos	160 h	Professor (a) Sala de leitura

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DCA6E809

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 167/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 167/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000038	Adriana Bandeira Moreira	200 h	Professor (a) / Diretor (a) de Unidade Escolar
	000753	Alciene Rios	200 h	Professor(a)/ Docência
	131956	Andriel Gomes Silva	100 h	Professor(a)/ Docência
	000835	Andreça da Cruz Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	200 h	Professor(a)/ Prof. AEE
	133027	Diana de Andrade Negreiro Santana	200 h	Professor(a)/ Docência
	000108	Francisco Magno Silva Souza	100 h	Professor(a)/Orientador educacional
	000228	Gleci da Silva Braga	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	200 h	Professor(a) Magistério
	000151	João Braz Lima	200 h	Professor(a)/ Docência
	000203	Marcia Souza Gomes da Cruz	200 h	Professor(a)/ Docência
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	200 h	Professor(a)/ Docência
	133402	Regilani Vieira de Almeida	100 h	Professor(a)/Orientador educacional
	000289	Renata Pinto Magalhães	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	133033	Zuciléia da Silva Santos	100 h	Professor(a) Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D0E76ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 169/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 169/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
1	000010	Adriana Neves de Oliveira	150 h	Professor(a) Letras
2	000532	Agmael Lima dos Santos	200 h	Professor(a)/Coord. Pedagógico (a)
3	000632	André de Jesus Nascimento	193,75 h	Professor(a) Prof. Ciências
4	001730	Bianca Cristina dos Santos Miranda	200 h	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Artes
5	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	200 h	Professor(a)/Orientadora Educacional

6	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	200 h	Professor(a)/ Docência
8	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	200 h	Professor(a)/ Prof. AEE
9	133401	Fabiane Rezende de Oliveira	200 h	Professor(a) Prof. Ciências
10	00674	Francisco Oliveira Gomes	200 h	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
11	000140	Iracema Santos Carvalho	200 h	Professor(a)/ Docência
12	000179	Joace da Silva Lima	200 h	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Língua Inglesa
13	000663	Josiel Alves da Silva	181,25 h	Professor(a)/ Prof. Matemática
14	000154	Joziane Avelino Ribeiro	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico (a)
15	000193	Luciana Gama dos Santos	200 h	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Artes
16	000236	Marcia Caires Sales	200 h	Professora/Docência
17	131870	Maria Cleudina Costa Silva	200 h	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
18	000239	Maria Valderez Prates Matias	100 h	Professor(a)/Docência
19	00281	Neusa Oliveira Santos	187,5	Professor(a)/ Matemática
20	131887	Patrick Anselmo da Silva Lima	100 h	Professor(a)/ Prof. Língua Inglesa
21	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	200 h	Professor(a)/Docência
22	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	200 h	Professor(a)/ Assistente Educação Especial
23	000308	Romilda de Lima Silva	200 h	Professora/Sala de Leitura
24	000576	Roney da Cruz Silva	200 h	Professora/Docência
25	000785	Rosângela de Lima Silva	200 h	Coordenador(a) Pedagógico (a)
26	000328	Sonélia Avelino Ribeiro	200 h	Professora/Professor AEE
27	000635	Thaise Souza Castro	200 h	Professor(a)/Prof. Artes

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CE3D3914

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 172/2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF OSVALDO CRUZ

PORTARIA N° 172/2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Osvaldo Cruz**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000960	Denisval Guimarães	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
2	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	112,5	Professor(a)/ Docência
3	133404	Maria Doralice Castro Tavares	162,5	Professor(a)/ Docência
4	131846	Natali Emanuele Barroso neves	118,75	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EF724BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 173/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 173/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
	000060	Daiani Assis dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	000137	Heide Souza de Jesus	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
	133003	Helena Souza de Jesus	200 h	Professor(a)/ Docência
	000572	Maria Félix Santos Oliveira	100 h	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	200 h	Professor(a)/ Docência
	000276	Maria Moraes da Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D783CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 184/ 2025 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 184/ 2025 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **01/07/2025 à 30/07/2025.** Referente ao exercício de 2024**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000014	Alaíde Rodrigues dos Passos	180 h	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
•	132253	Diana Ferreira Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000400	Francisca Santa de Andrade Negreiro	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000165	Juracy Souza da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente
•	131862	Terezinha Silva da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CF5BFBCB
